



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo nº	DATA
132301-0002	13/01/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME I-XV



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
132301-0002	13/01/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SJNCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



Avenida Presidente Vargas, Nº. 446, Centro, Cep 65.730-000 - Sto Ant. dos Lopes- MA
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo Nº 132301-0002

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Marcia da Silva Lima
MARCIA DA SILVA LIMA
Setor de Protocolo
Port.: 025/2021-GP



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ilmo. Sr.
MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Assunto: Encaminhamento do CONTRATO DE REPASSE nº 916997/2021, celebrado junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

Senhor Secretário,

O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual no qual foi minuciosamente quantificado os trechos a serem recuperados em revestimento primário. Com base nos fundamentos no al. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 29.041,87 Km de estrada vicinal que dá acesso da Sede a MA-381. Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos etc.

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outílos centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

A recuperação destas estradas vicinais beneficiará diretamente inúmeras pessoas que direta ou indiretamente circulam nestes trechos, proporcionando melhoria na acessibilidade promovendo a estas pessoas facilidade de alcance aos serviços prestados pelo município, importante ressaltar também que, com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Estadual (MA-381) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



atendendo sua função social.

Com esse intuito foi solicitado junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF a celebração CONTRATO DE REPASSE nº 916997/2021. Esta ação tem por objetivo promover o desenvolvimento regional visando a melhoria das estradas para promoção do acesso de forma mais rápida e segura em prol da mobilidade do município.

Ante o exposto, solicito a elaboração de peças técnicas complementares caso necessário para instauração de processo administrativo destinado a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, segue anexo as peças iniciais elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente APROVADO, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 14 de dezembro de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

PLATAFORMA BRASIL



Nº / ANO DA PROPOSTA:

030247/2021

OBJETO:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Santo Antônio dos Lopes teve sua autonomia política em 30/12/1961, está inserido na Mesorregião Centro Maranhense, dentro da Microrregião Médio Mearim (abrange uma área de 770,9 km², com uma população de aproximadamente 14.288 habitantes e densidade demográfica de 18,53 habitantes/km². Limita-se ao Norte com os municípios de Lima Campos e Capinzal do Norte; ao Sul com os municípios de Dom Pedro, São José dos Basílios e Joselândia; a Leste com o município de Dom Pedro.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A execução da obra apoiará ações de auxílio ao escoamento da produção rural e transporte de insumos agrícolas e técnicos que permitirão o aumento da produção, produtividade além de melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização, conforme diretrizes do programa.

PÚBLICO ALVO:

Com a execução dessa obra, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos munícipes, que atualmente estão enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos. Como consequência, a proposta viabilizará o desenvolvimento sustentável no local.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A proposta tem por objetivo beneficiar as Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores. As estradas do Município se destacam pelo grande número de agricultores familiares e pecuaristas ali estabelecidos.


RESULTADOS ESPERADOS:

A Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, através do uso de recursos Federais, busca minimizar estes problemas, tentando estender de forma mais abrangente possível os benefícios sociais ao seu povo. A obra tem por objetivo melhorar a qualidade de vida nas regiões estagnadas, proporcionando a dinamização das economias locais. Compreende a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALF DO SAO FRANCISCO		
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.728.203-**	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO DIAS		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE			CPF DO RESPONSÁVEL: *****

2 - DADOS DO PROPONENTE

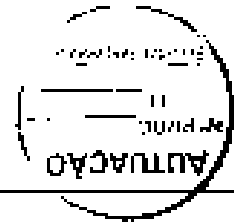
PROponente: 06.172.720/0001-10						
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 464						
CIDADE: SANTO ANTONIO DOS LOPES	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0903	CEP: 65730000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:	
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 2603-4		CONTA CORRENTE: 22488X		
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.095.713-**		NOME DO RESPONSÁVEL: EMANUEL OLIVEIRA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP DO RESPONSÁVEL: *****	




4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.915.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DOS REPASSÊS:	Ano	Valor
	2021	R\$ 1.910.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/10/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/10/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	





Meta nº: 1

Especificação: Elaboração de Projeto Executivo			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1,0
Valor:	R\$ 35.776,70		
Início Previsto:	29/10/2021	Término Previsto:	29/10/2025
Valor Global:	R\$ 1.015.000,00		
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapas/Fase nº:			
Especificação: Elaboração de Projeto Executivo			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1,0 UN	R\$ 35.776,70	29/10/2021	29/10/2025

Meta nº: 2

Especificação: Recuperação de Estrada Vicinas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1,0
Valor:	R\$ 1.859.223,30		
Início Previsto:	29/10/2021	Término Previsto:	29/10/2025
Valor Global:	R\$ 1.913.200,00		
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1,0 UN	R\$ 1.859.223,30	29/10/2021	29/10/2025

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 35.776,70
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Executivo	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 1.859.223,30
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 582.000,00 PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2021
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 764.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 764.000,00 PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2022
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 764.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 764.000,00 PARCELA Nº: 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 146,01
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 853,99
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho		ANO: 2022
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2022
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.000,00	PARCELA Nº: 3



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de Projeto Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes				
CEP: 65730-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0903 - SANTO ANTONIO DOS LOPES		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 55.776,70	V.TOTAL: R\$ 55.776,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes – MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes				
CEP: 65730-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0903 - SANTO ANTONIO DOS LOPES		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS	V.TOTAL: R\$ 1.859.223,30
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.915.000,00	RS 1.915.000,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.915.000,00			



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.



Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo: _____

DOU.pdf

Convênio.pdf

	Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Rendimento da Aplicação (R\$)
Valor Cadastrado	R\$ 1.910.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Valor a Cadastrar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 1.910.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]

A. P. Gomes



Classificação de Despesas	Recursos Convênio	Contrapartida Bens e Serviços	Rend. Aplicação	Total
449051	R\$ 1.915.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.915.000,00
Total	R\$ 1.915.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.915.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Ministério do Desenvolvimento Regional – MDF
 São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR

Fl. _____
 Processo nº _____
 Rubrica: _____



CV Nº 8.265.00/2021
SICONV Nº 916997

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

– **Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, nº 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS**, brasileiro, CPF nº 405.728.203-30, e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede Avenida Presidente Vargas, nº 464, CEP nº 65.730-000, em Santo Antonio dos Lopes, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 002.095.713-06, residente e domiciliado na Rua Maria Dias, s/nº, Bairro São Vicente, em Santo Antonio Dos Lopes, CEP nº 65.730-000, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV** sob nº **916997**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL nº 729/2021 DO COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA CODEVASF**, datada em 23 de setembro de 2021, constante no **Processo Administrativo nº 59.580.000520/2021-14**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio Dos Lopes/Ma, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no Processo Administrativo nº **59.580.000610/2021-13**, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

www.codevasf.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **48 (quarenta e oito) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o convenente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 1.915.00,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 1.910.00,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais)**, correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001, consoante a Nota de Empenho nº 2021NE91, emitida em 29 de setembro de 2021.
- b) **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** referentes à contrapartida do convenente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

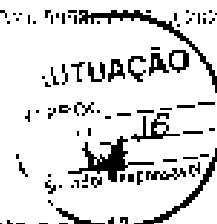


III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

- f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, "d" da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
- i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:
 - I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que: a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação;



b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão é ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária;

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput ou art. 41;

5.2. Compete ao(á) CONVENIENTE:

- encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- definir, por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade nominal da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;



[Handwritten signature]



- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas Impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDP
 São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
 8ª Superintendência Regional - 8ª SR

AUTUAÇÃO

1º PROC _____

Fl. _____

Responsável _____

- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
- y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.



§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

- I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
- II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;



d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não forem implementadas as seguintes condições:

- a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;
- b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;
- c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA;
- d) Termo de Referência nos moldes da portaria, quando aplicável.

9.6.1. As pendências existentes deverão ser sanadas até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

www.codevasf.gov.br

Fl. _____
 Processo nº _____
 Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
 São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR



10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENIENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENIENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENIENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo conveniente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;

www.codevasf.gov.br

10



- c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e
- d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENIENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENIENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

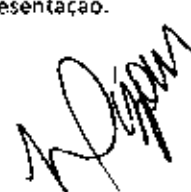
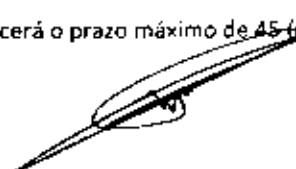
15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.



15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido ou qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, a CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICOMV por omissão de dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob acusação e argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidas à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial ao responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONVENIENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICOMV, pela seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento no saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICOMV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo esta atribuição ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos Incisos do caput deste artigo.



Fl. _____
 Processo nº _____
 Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDP
 São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR



15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) **aprovação**;
- b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

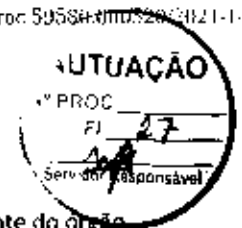
16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR



instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENIENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADEÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A **CONVENIENTE**, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDF
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

Fl. _____
Processo nº _____
Rubrica: _____

e-DOC 881131
Proc 59580.000320/2021-11-1



19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), de outubro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA DIAS
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS: (Não exigível para os termos assinados por certificação digital).

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPECIE Termo de Doação Gratuita nº 5.173.00/2021, que entre si celebraram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (como doadora) e a Cooperativa dos Produtores de Mel, Insusos e Produtos da Agricultura Familiar - COOPAFAM. OBJETO: Doação de 01 (um) Microtrator agrícola com enxada rotativa, sob combinação nº 261.238-4, no valor unitário de R\$ 13.799,00; 01 (um) Enxarotador, sob combinação nº 133.100-9, no valor unitário de R\$ 1.800,00; 01 (um) Planta-direta/adubadora para Microtrator, sob combinação nº 292.846-7, no valor unitário de R\$ 10.998,00; 01 (um) Pulverizador/Atomizador para Microtrator, sob combinação nº 223.268-8, no valor unitário de R\$ 29.700,00; 01 (um) Carreta Agrícola tracionada mecânica, para Microtrator, sob combinação nº 292.865-6, no valor unitário de R\$ 150.200,00; 01 (um) Rogueira frontal para Microtrator, sob combinação nº 249.107-7, no valor unitário de R\$ 4.171,00. As especificações constam no Laudo de Avaliação constante no Proc. Adm. 59550.001599/2021-58. Bens avaliados em R\$ 71.118,00 (setenta e um mil, cento e dezesseis reais). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021. ASSINAM: PELO DOADOR, João José Pereira Filho - Superintendente Regional da SFS e pela DONSADIA, Tereza Correia Silva - Presidente COOPAFAM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº Termo Aditivo nº Convênio nº 5.174.00/2018, 90/004 nº 882371/2018, que se celebra entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (como doadora) e o Município de São José do Bonfim - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO, as folhas 1 a 4 do edital 93055805, alterando o Cronograma de desembolso da concessão de 01(mil) parcelas para 02(mil) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com previsão de liberação em outubro de 2021, após aprovação do processo licitatório pelo concedente e a prestação de contas para fins de adequação das Metas 1 e 4 em Metas 1 e 2, sem alteração do nome do concedente. RECURSOS: Condição de final do programa de trabalho nº 2021/NEC0010 - Ação de revitalização de 90 km São Francisco sob gestão da SFS e da Companhia de Saneamento Básico de São José do Bonfim. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021. ASSINAM: PELA DOADORA, Tereza Correia Silva - Superintendente Regional da SFS e pela CONCESSUÁRIA, Jorge Silva Dantas - Prefeito. Processo nº 59550.001592/2018-39.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPECIE Termo de Doação Gratuita nº 5.173.00/2021, que entre si celebraram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (como doadora) e o Município de Porto Calvo/PA. OBJETO: Doação de 01 (uma) Reboadora-rodadeira hidráulica de pneus marca JCB, modelo 320, combinação nº 282.016-1. As especificações constam no Laudo de Avaliação constante no Proc. Adm. 59550.001665/2021-96. Bem avaliado em R\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 17/10/2021. ASSINAM: PELA DOADORA, João José Pereira Filho - Superintendente Regional da SFS e pela DONSADIA, Francisca Siqueira Leão e Lima - Prefeitura Porto Calvo/PA.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE Convênio nº 518967/2021, Nº Processo: 595700313/2021-12, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Concessionário: MUNICÍPIO DE BARRAS CARAS CNPJ nº 065537000104, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARRAS-CARAS. Valor Total: R\$ 6.405.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 6.398.500,00. Crédito Orçamentário: Item Empenho 2021/NEC0010. Valor: R\$ 5.309.500,00. Fonte Recurso: 2021/NEC0010, Valor: 444042, Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2024. Data da Assinatura: 14/10/2021. Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NEFO CPF nº 882.183.254-53, Concessionário: JOSÉ RAIMUNDO DE SA TELES CPF nº 005.213.293-12.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE Convênio nº 519812/2021, Nº Processo: 595700106/2021-12, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Concessionário: MUNICÍPIO DE JACUÍ (PA), nº 065537000104, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JACUÍ (PA). Valor Total: R\$ 382.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 401,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 382.000,00, Crédito Orçamentário: Item Empenho 2021/NEC0010, Valor: R\$ 382.000,00. Fonte Recurso: 2021/NEC0010, Valor: 444042, Vigência: 13/10/2021 a 25/10/2024. Data da Assinatura: 25/10/2021. Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NEFO CPF nº 882.183.254-53, Concessionário: GILVAN DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 269.924.238-14.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE Convênio nº 517974/2021, Nº Processo: 595700156/2021-12, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Concessionário: MUNICÍPIO DE JACUÍ (PA), nº 065537000104, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JACUÍ (PA). Valor Total: R\$ 478.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 511,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Item Empenho 2021/NEC0010, Valor: R\$ 477.500,00. Fonte Recurso: 2021/NEC0010, Valor: 444042, Vigência: 13/10/2021 a 25/10/2024. Data da Assinatura: 25/10/2021. Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NEFO CPF nº 882.183.254-53, Concessionário: GILVAN DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 269.924.238-14.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE Convênio nº 517487/2021, Nº Processo: 595700016/2021-12, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Concessionário: MUNICÍPIO DE MURICIELLO (PA) Nº 065537000104, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MURICIELLO (PA) sobre partes expostas, em vias públicas da zona urbana do Município de Muricielello (PA). Valor Total: R\$ 578.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 578.000,00. Crédito Orçamentário: Item Empenho 2021/NEC0010, Valor: R\$ 578.000,00. Fonte Recurso: 014400000, NO. 444042, Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2024. Data da Assinatura: 26/10/2021. Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NEFO CPF nº 882.183.254-53, Concessionário: ANTONIO DALMA PEREIRA POLICARPO CPF nº 503.561.034-23.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59570.00506/2017-17. ESPECIE Termo Aditivo ao Contrato nº 11.11.1.011/2017 - CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO Nº 039.857/2025-01, CONTRATADA: JOSÉ ALDO LIMA FERRO, CPF nº 035.871.553-04. OBJETO: prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor unitário de R\$ 350.285,96 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), passando seu vencimento para 16 de novembro de 2027. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO: PROGRAMÁTICA - 15.204.2217.7460.0022 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NO LÍQUIDO DO FUND. SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NACIONAL nº 15.451.2217.1075.0031 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO FUND. LEGAL Nº 1020NES7873 e 2020NES70215 TERMO ADITIVO Nº 111742/2017, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e b e 2º da Lei nº 8.666/2016. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO 59570.001291/2021 74. ESPECIE Doação. ID nº 5.175.00/2021. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 06.599.66/0001-05. DONATÁRIO, ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN TERESINA - PA, CNPJ: 39.961.815/0001-72. OBJETO: 01 (um) Microcomputador LENOVO ThinkCentre M92p, combinação nº 213.628-4; 01 (um) Microcomputador LENOVO ThinkCentre M92p, combinação nº 213.644-2; 01 (um) Veículo FORD Ranger XLT, placa NIL-998 (chassi nº 8AFER13PKB1957703, combinação nº 231.813-5, VA. OR. TOTAL: R\$47.574,47. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: INALDO PEREIRA GUERRA NEFO, CPF: RAZ.102.004-53, Superintendente Regional; ELISÂNGELA DE SOUSA SALES ANCRANDI, CPF nº 614.592.063-15, Presidente da Associação.

AVISO DE LICITAÇÃO PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 195012

Nº Processo: 5957001887202174. Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para perfuração e instalação de poços tubulares destinados a abastecimento de pequenos povoados em áreas rurais dos municípios situados na área de atuação da Codevasf / SFS. Total de itens licitados: 14. Edital 19/11/2021 das 08:00 às 12:00 e das 13h30 às 17h30 (ndrega). Acesso ao Edital: 19/11/2021, Centro - Teresina/PA ou https://www.gov.br/brasil/pt-br/2021/11/19/aviso-de-licitacao-e-proposta-2-partir-de-19-11-2021-as-08h30-no-site-www.gov.br/licitacoes-abertas-da-proposta-01/2-2021-de-10h00-no-site-www.gov.br/compras-informacoes. Geralis. O Edital completo e seus anexos encontram-se para consulta gratuita em: Site www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br.

INALDO PEREIRA GUERRA NEFO Superintendente Regional Nº PROC 11/29 Serviço Responsável

518967 - 18/11/2021 194012-11-01-9241NEC0001 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE Convênio Nº 918119/2021, Nº Processo: 5958000520202112, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Concessionário: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO CNPJ nº 01512952000177, Objeto: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO - MA. Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 45.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Item Empenho: 2021/NEC0010, Valor: R\$ 945.000,00. Fonte Recurso: 014400000, NO. 444042, Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2024. Data da Assinatura: 25/10/2021. Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DA SILVA CPF nº 405.728.203-30, Concessionário: RENY MENONÇA WEBER CPF nº 351.544.123-55.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE Convênio Nº 518967/2021, Nº Processo: 5958000520202112, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Concessionário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CNPJ nº 06172720000110, Objeto: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, Valor Total: R\$ 1.9.5.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.910.000,00, Crédito Orçamentário: Item Empenho 2021/NEC0010, Valor: R\$ 1.910.000,00. Fonte Recurso: 014400000, NO. 444042, Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2024. Data da Assinatura: 25/10/2021. Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DA SILVA CPF nº 405.728.203-30, Concessionário: EMANUELL LIMA DE OLIVEIRA CPF nº 032.035.713-56.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE Convênio Nº 518221/2021, Nº Processo: 5958000520212112, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Concessionário: MUNICÍPIO DE PORTUZA CNPJ nº 06140464000107, Objeto: Pavimentação Asfáltica de ruas Urbanas no Município de Portuza - MA. Valor Total: R\$ 1.150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 17.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.133.000,00. Crédito Orçamentário: Item Empenho 2021/NEC0010, Valor: R\$ 1.122.000,00. Fonte Recurso: 014400000, NO. 444042, Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2024. Data da Assinatura: 25/10/2021. Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DA SILVA CPF nº 405.728.203-30, Concessionário: STRASTIANO PEREIRA DA COSTA NETO CPF nº 454.182.143-87.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.37/21

Contrato firmado com SBRWCO DE INSTUMENTOS LABORALIS LTDA, CNPJ: 40.943.495/0001-02. OBJETO: Prestação do serviço de manutenção de estoque de materiais contábeis físicos dos bens, aplicação de divergências dos itens de estoque, suporte técnico e de gestão para relações/trabalho geral de Atuação da TRFMSURB, sob condições e especificações e condições constantes do Processo Administrativo. A agência contratadora de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da OIS - Ordem de Início dos Serviços, no valor global de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais). Processo Administrativo nº 30050847/2021-53. Assinatura: 18/11/2021.

EXTRATO DE EDITAL Nº 10/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2021

A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB O Diretor-Presidente da TRENSURB torna público o resultado definitivo da prova objetiva de seleção a convocação dos candidatos classificados pela reserva de vagas para pessoas negras para avaliação junto à Comissão Especial no dia 23/11/2021 (terça-feira). O edital completo, contendo a lista de convocados, os horários de comparecimento e outras informações poderão ser consultado diretamente no site da TRENSURB, www.trensurb.gov.br e na site da Oportunidades Concursos, www.oportunidades.com.br.

PEDRO DE SOUZA BUCH NETO Diretor-Presidente



Handwritten signature: A. D. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BOM 24,2%



PROCESSO: 59540.000520/2021 CONVÊNIO 0.265.00/2021 (Inscrm nº 918987/2021), Recuperação de estradas vicinais
ENCARGOS SOCIAIS: 114,00% + 73,48%

PLANILHA RESUMO		
MÉTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	PROJETO EXECUTIVO	R\$55.776,70
2.0	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	R\$1.859.223,30
	TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 1.915.000,00
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:		R\$ 1.915.000,00 Um milhão novecentas e quinze mil reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SIGRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Sicovv nº 918997/2021), Recuperação de estradas vicinais
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%



PLANILHA RESUMO - META 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO			R\$	55.776,70
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	unid.	1,00	55.776,70	R\$ 55.776,70
TOTAL GERAL					R\$ 55.776,70

ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:

R\$

55.776,70

Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais
setenta centavos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BDI=24,23%
PROCESSO: 59580.000520/2021



ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

PLANILHA RESUMO - META 2			
LOCAL	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	VALOR
LOCAL SEDE a MA-381 (TRECHO - 01, 02, 03, 04, 05 e 06)	SEDE a MA-381 (TRECHO - 01)	2936,88	
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 02)	585,11	
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 03)	317,62	
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 04)	10016,53	
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 05)	5939,89	
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 06)	9245,84	
	TOTAL	29041,87	R\$1.859.223,30
TOTAL GERAL DA PLANILHA	EXTENSÃO TOTAL	29041,87	R\$ 1.859.223,30
	R\$1.859.223,30	Um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos	



Santo Antônio dos Lopes
Cidade do Trabalho

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 33
Serviço Responsável: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

PROCESSO: 59580.0005.20/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Sicrov nº 915997/2021), Recuperação de estradas vicinais

PLANKHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 168.643,32
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$ 44.897,99	R\$ 55.776,70	R\$ 55.776,70
1.2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m²	12,50		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$ 282,93	R\$ 351,48	R\$ 4.393,50
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11.960,75	R\$ 14.858,84	R\$ 14.858,84
1.4	Barracão de obras	m²	36,00		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$ 621,33	R\$ 771,88	R\$ 27.787,68
1.5	Administração local	mês	5,00		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9.109,60	R\$ 11.565,32	R\$ 57.826,60
2.0	TERRAPLENAGEM							R\$ 1.006.868,84
2.1	Escavação e carga de material de 1ª CAT.	m³	36.244,25		SICRO - DNIT 4016008	R\$ 3,09	R\$ 3,76	R\$ 136.278,35
2.2	Transp. local c/ base, 10m³ rodov. não pav	tkm	462.114,23		SICRO - DNIT 5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 420.523,95
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arr. diam. até 0,15 m	m³	87.125,64		SICRO - DNIT 5501700	R\$ 0,43	R\$ 0,51	R\$ 44.434,06
2.4	Transporte de material boca-fora	tokm	47.047,82		SICRO - DNIT 5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 42.813,52
2.5	Regularização de subleito	m³	174.251,22		SICRO - DNIT 4011209	R\$ 0,88	R\$ 1,09	R\$ 189.933,83
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	36.244,25		SICRO - DNIT 5502978	R\$ 3,84	R\$ 4,77	R\$ 177.885,09
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 726.423,45
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	20.000,00		SICRO - DNIT 5502985	R\$ 0,37	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m²	6.000,00		SICRO - DNIT 5502986	R\$ 2,09	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	34.850,24		SICRO - DNIT 4016008	R\$ 3,09	R\$ 3,76	R\$ 131.036,90
3.4	Transporte local c/ base, 10m³ em rodov. não pavimentada	tokm	444.340,56		SICRO - DNIT 5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 404.349,91
3.5	Compactação de Revestimento primário a 100% proctor normal	m³	34.850,24		SICRO - DNIT 5502978	R\$ 3,84	R\$ 4,77	R\$ 166.235,64
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM							R\$ 9.842,67
4.1	Corpo B5TC D=1,00m	m	7,00		SICRO - DNIT 804097	R\$ 674,98	R\$ 838,53	R\$ 5.869,71
4.2	Boca B5TC D=1,00m normal	unid	2,00		SICRO - DNIT 804121	R\$ 1.438,04	R\$ 1.786,49	R\$ 3.572,96
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							R\$ 11.622,72
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	26.807,88		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$ 0,35	R\$ 0,43	R\$ 11.622,72
TOTAL GERAL DA PLANKHA								R\$ 2.125.000,80

ESTA PLANKHA SUPORTA O TOTAL DE R\$

R\$ 2.125.000,80 em milhão e noventa e quatro mil reais

M. Digos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
 REFERÊNCIA: DMT SICO OUTUBRO/2021 SEM DESCOMPOSIÇÃO, SINAPE DEZ/2021
 BDI=24,28%
 LOCAL SEDE: MA-381 (TRECHO - 01, 02, 03, 04, 05 e 06)

ENCARGOS SOCIAIS: 116,95% a 79,88%

MEMÓRIA DE CÁLCULO



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa Inicial de obra (3,00 x 2,50) Largura (m) 2,50	Altura (m) 7,00	Quantidade (und) 1,00 22,50 m ²
1.2	Metabolização e Desmetabolização Quantidade (und) 1,00		3,00 m ²
1.3	Barrilete de Obras Largura (m) 6,00	Altura (m) 4,00	Quantidade (und) 1,00 24,00 m ²
1.4	Administração Local Quantidade (Mês) 5,00		

2.0	TERMOPLASTICO				
	SEDE MA 381	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	TOTAL M ²	ZONA RURAL
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 01)	2936,58		0,00	ZONA RURAL
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 02)	545,11		0,00	ZONA RURAL
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 03)	317,62		0,00	ZONA RURAL
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 04)	10214,51		0,00	ZONA RURAL
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 05)	5938,25		0,00	ZONA RURAL
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 06)	2245,84		0,00	ZONA RURAL
				0,00	
				0,00	

Valor total = 2994,87

- DADOS:
- Estimado Final (m) - 2046,87 m
 - Long. Média (m) - 6,00 m
 - Barril (m) - 0,70 m
 - DMT mac (add. - unid/metro) - 6,25 km
 - DMT mac (Bata-ferro) - 7,30 km
 - Entrocamento - 1,20
 - Peso específico quente - 1,30 g/cm³

2.0	SERVIÇOS DE TERMOPLASTICO		
2.1	Execução a carga de material de base Vé Unité (comprimento no quadro de subitem)		3624,25 m ²
2.2	Transp. local c/ base. 10m ³ rodov. n/lo pav		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
 REFERÊNCIA: DMT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
 BDI=24,29%
 LOCAL SEDE = MA-881 (TRECHO - 01, 02, 03, 04, 05 e 06)

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 79,48%

MEMÓRIA DE CÁLCULO



		Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)					
Compra, Esc. e Carga (m²)		Peso específico			Compra, Esc. e Carga (t)		
36244,25	x	1,7	=		61615,23		
Compra, Esc. e Carga (t)		Empolamento (20%)			DMT (km)		
61615,23		1,20			6,25		
transporte (m³)	=	462114,25		04km			
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diám. até 0,15 m						
Extensão Total (m)		1,5 m p/ cada lado			Área Total (m²)		
29041,87	x	3,00	=		87125,61	m²	
2.4	Transporte de material - bota-fora						
Limpeza (m²)		Espessura do expurgo (m)			Bota-fora (m²)		
87125,61	x	0,15	=		13068,84	m²	
		Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)					
Bota-fora (m³)		Peso específico			Bota-fora (t)		
13068,84	x	1,5	=		19603,26	ton	
Bota-fora (t)		Empolamento (20%)			DMT mat. jazida - Bota-fora		
19603,26	x	1,20	x		2,00		
transporte (t.km)	=	47047,82		04km			
2.5	Regularização de subleito						
Extensão Total (m)		Larg. Média (m)					
29041,87	x	6,00	=		174251,22	m²	
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal						
Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=		96244,25	m³	
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.1	Limpeza superficial da área de jazida						
LARGURA		COMP.					
200,00	/	100	=		20.000,00	m²	
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida						
Limpeza(m²)		Espessura(m)					
20000,00	x	0,30			6000,00	m²	
3.3	Escavação e carga de material de jazida						
Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
29041,87	x	6,00	x	0,20	=	34850,24	
	Escavação e carga (m³)						
3.4	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. não pavimentada						
Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - cascalho/aterro		Empolamento	
34850,24	x	1,70	x	6,25	x	1,20	
	Transporte (m³)	=	444340,56	1 km			
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal						
Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=		34850,24	m³	
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM						
4.1	Corpo BDTC D=1,00m						
	comprimento (m)	=		7,00	m		
	quantidade de bueiros	=		1,00	unidade(s)		
	Corpo de bueiro (m)	=	7,00	m			
4.2	Boca BDTC D=1,00m normal						
	n.º de bueiros	=		1,00	unidade(s)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DMIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BDI=24,25%
LOCAL SEDE ■ MA-381 (TRECHO - 01, 02, 03, 04, 05 e 06)

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 36
Servidor Responsável

5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

5.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente

Escavação(m³)

34850,24

/

espessura(m)

1,3

=

26007,08

m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ/MA
REFERÊNCIA: DMT SICREJ outubro/2021 SIAPI dez/2021 SEM DESONERAÇÃO
004-24,21%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SIAPIS	00779	Engenheiro civil sênior com encargos complementares		h	80,00	R\$ 124,51	R\$1.470,80
SIAPIS	00778	Encargado de obra com encargos complementares		A	50,00	R\$ 30,45	R\$1.539,00
		PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	DIVERSOS	CUSTO TOTAL			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		459.309,60		R\$ 3.890,80			





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 EDITAL Nº 001/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 01-2014

11/10/2014
 11/10/2014
 44

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
 Custo Unitário de Referência
 4911201

Município
 Outubro/2011

Produção da equipe
 311,28600 m³
 Valores em reais (R\$)

FIC 0,0266

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Capacidade	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
EQ079	1,00000	1,00	1,00	337,8064	67,3213	337,8064
B - MÃO DE OBRA						
		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
				Custo horário total de mão de obra		222,6254
				Custo horário total de mão de obra		222,6254
				Custo unidade de associação		6,7462
				Custo do FIC		8,0120
				Custo do IPT		
C - MATERIAL						
		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
				Custo unitário total de material		
D - ATIVIDADES AUXILIARES						
		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares		
E - TEMPO PLO						
		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
				Custo unitário total de tempo PLO		0,344
F - MOMENTO DE TRANSPORTE						
		Quantidade	Unidade	LN	RP	Custo Unitário
				Custo unitário total de transporte		
				Custo unitário total		0,74

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
 Custo Unitário de Referência
 4911202

Município
 Outubro/2011

Produção da equipe
 1.421,81600 m³
 Valores em reais (R\$)

FIC 0,0266

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Capacidade	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
EQ079	2,00000	0,50	0,46	270,2997	71,2676	540,5994
EQ010	1,00000	0,86	0,31	4,3197	3,0062	4,3197
EQ074	1,30000	0,71	0,22	292,8608	66,4677	380,7386
EQ077	1,00000	0,96	0,04	179,2517	30,5424	209,7941
EQ082	1,00000	1,31	0,01	112,1710	7,1672	112,1710
EQ077	1,00000	0,60	0,07	129,4284	20,2524	149,6808
B - MÃO DE OBRA						
		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
				Custo horário total de mão de obra		17,3280
				Custo horário total de associação		1,0380
				Custo Unitário de associação		69,1854
				Custo do FIC		0,1173
				Custo do IPT		
C - MATERIAL						
		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
				Custo unitário total de material		
D - ATIVIDADES AUXILIARES						
		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares		0,2004
E - TEMPO PLO						
		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
				Custo unitário total de tempo PLO		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE						
		Quantidade	Unidade	LN	RP	Custo Unitário
				Custo unitário total de transporte		
				Custo unitário total		0,82

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
 Custo Unitário de Referência
 660201

Município
 Outubro/2011

Produção da equipe
 162,20000 m³
 Valores em reais (R\$)

FIC 0,0266

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Capacidade	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
EQ079	1,00000	0,50	0,40	274,1257	71,7316	274,1257
EQ010	1,00000	0,52	0,46	4,2111	3,0062	4,2111
EQ074	1,00000	0,25	0,17	232,2608	66,4677	298,7285
EQ082	1,00000	1,00	0,00	162,7262	71,3672	162,7262
EQ077	1,00000	0,72	0,43	128,4284	20,2524	148,6808
B - MÃO DE OBRA						
		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
				Custo horário total de mão de obra		17,3280
				Custo horário total de associação		1,0380
				Custo Unitário de associação		69,1857
				Custo do FIC		0,1173
				Custo do IPT		
C - MATERIAL						
		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
				Custo unitário total de material		
D - ATIVIDADES AUXILIARES						
		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares		0,2004
E - TEMPO PLO						
		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
				Custo unitário total de tempo PLO		

[Handwritten signature]



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
 REFERÊNCIA: DMT SICRO outubro/2021 SIMAN dez/2021 SEM DESONERAÇÃO
 804-NLX

Fl. 44
 Servidor Responsável

ATIVIDADES E OPERAÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO						
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Custo Unitário total de material		Custo Unitário	
Quantidade	Unidade		Custo Unitário			
110987	Algemassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial	0,00735	m³	352,1200		2,5891
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área, brita e pedra de mão comerciais	0,40200	m³	277,9700		111,7439
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,80000	m²	61,2400		48,9920
Custo total de atividades auxiliares						163,3240
E - TEMPO FIXO			Subtotal		Custo Unitário	
Código	Quantidade	Unidade				674,9796
			Custo Unitário total de tempo fixo		Custo Unitário	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE						
Quantidade	Unidade		LN	RP	P	Custo Unitário
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindaste 20 t.m	0,78067	km	5914594	5914614	
Custo Unitário total de transporte						
Custo unitário direto total						674,98

4.2 Boca ESTC D=1,00m Normal
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
 Custo Unitário de Referência

Maranhão
 Outubro/2021

Produção de equipe

1,00000 un
 Valores em reais (R\$)

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
B - MÃO DE OBRA						
Quantidade	Unidade			Custo Horário total de equipamentos		Custo Horário Total
				Custo Horário total de mão de obra		
				Custo Horário total de execução		
				Custo unitário de execução		
				Custo de FIC		
				Custo de FIT		
C - MATERIAL						
Quantidade	Unidade			Preço Unitário		Custo Unitário
Custo Unitário total de material						
D - ATIVIDADES AUXILIARES						
Quantidade	Unidade			Custo Unitário		Custo Unitário
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e brita comerciais	2,51400	m³	336,2100		845,2319
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,58000	m²	61,2400		582,8032
Custo total de atividades auxiliares					1.438,0351	
E - TEMPO FIXO			Subtotal		Custo Unitário	
Código	Quantidade	Unidade				1.438,0351
			Custo Unitário total de tempo fixo		Custo Unitário	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE						
Quantidade	Unidade		LN	RP	P	Custo Unitário
Custo Unitário total de transporte						
Custo unitário direto total						1.438,04

5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
 5.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente

Maranhão
 Outubro/2021

FIC 0.0266

622,86000 m³
 Valores em reais (R\$)

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
A - EQUIPAMENTOS						
E060	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	0,91	0,09	206,6431	76,4226
Custo horário total de equipamentos					195,1033	
B - MÃO DE OBRA						
Quantidade	Unidade			Custo Horário		Custo Horário Total
P8824	Servente	1,00000	h	17,3260		17,3260
Custo horário total de mão de obra					17,3260	
Custo horário total de execução					212,4293	
Custo unitário de execução					0,3416	
Custo de FIC					0,0086	
Custo de FIT						
C - MATERIAL						
Quantidade	Unidade			Preço Unitário		Custo Unitário
Custo Unitário total de material						
D - ATIVIDADES AUXILIARES						
Quantidade	Unidade			Custo Unitário		Custo Unitário
Custo total de atividades auxiliares					0,3606	
E - TEMPO FIXO			Subtotal		Custo Unitário	
Código	Quantidade	Unidade				Custo Unitário
			Custo Unitário total de tempo fixo		Custo Unitário	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE						
Quantidade	Unidade		LN	RP	P	Custo Unitário
Custo Unitário total de transporte						
Custo unitário direto total						0,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Siconv nº 916997/2021), Recuperação de estradas vicinais

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 160.643,32					R\$ 160.643,32
		100,00% 8,39%					8,39%
02	TERRAPLENAGEM	R\$ 201.373,77	R\$ 201.373,77	R\$ 201.373,77	R\$ 201.373,77	R\$ 201.373,77	R\$ 1.006.868,84
		20,00% 10,52%	20,00% 10,52%	20,00% 10,52%	20,00% 10,52%	20,00% 10,52%	42,06%
03	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO		R\$ 181.605,61	R\$ 181.605,61	R\$ 181.605,61	R\$ 181.605,61	R\$ 726.422,45
			25,00% 9,48%	25,00% 9,48%	25,00% 9,48%	25,00% 9,48%	28,45%
04	SERVIÇOS DE DRENAGEM			R\$ 2.832,80	R\$ 2.832,80	R\$ 3.777,07	R\$ 9.442,67
				30,00% 0,15%	30,00% 0,15%	40,00% 0,20%	0,35%
05	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 11.622,72	R\$ 11.622,72
						100,00% 0,61%	0,61%
TOTAL		R\$ 362.017,09	R\$ 982.979,38	R\$ 385.812,18	R\$ 385.812,18	R\$ 398.379,17	R\$ 1.915.000,00
		18,90%	20,00%	20,15%	20,15%	20,80%	100,00%



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Siconv nº 916997/2021), Recuperação de estradas

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R =	1,45%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	24,23%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BDI=24,23%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
D	TOTAL	19,21	8,12
	TOTAL (A+B+C+D)	115,66	73,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DMT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Siconv nº 916997/2021), Recuperação de estradas vicinais



CURVA ABC									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QNTD	PREÇO €/M3	PREÇO €/M2	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	PARC.
2.2	Transp. local c/ base, 10m³ rodov. não pav	tkm	462.114,23	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 620.523,95	23,959%	21,9599%	
3.4	Transporte local c/ base, 10m³ em rodov. não pavimentada	t/km	444.340,56	R\$ 0,79	R\$ 0,92	R\$ 404.349,91	21,315%	43,074%	
2.5	Regularização de subleito	m²	174.251,22	R\$ 0,88	R\$ 1,09	R\$ 189.933,83	9,918%	52,993%	
2.6	Compactação de atenu a 100% do proctor normal	m²	36.244,25	R\$ 3,84	R\$ 4,77	R\$ 172.885,09	9,028%	62,021%	
3.5	Compactação de Revestimento primário a 100% proctor	m²	34.850,24	R\$ 3,84	R\$ 4,77	R\$ 166.235,84	8,621%	70,701%	
2.1	Escavação e carga de material de 1ª CAT.	m³	36.244,25	R\$ 3,03	R\$ 3,76	R\$ 136.278,39	7,176%	77,818%	
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	34.850,24	R\$ 3,03	R\$ 3,76	R\$ 131.036,90	5,843%	84,660%	
	Administração local	mês	5,00	R\$ 9.309,60	R\$ 11.565,32	R\$ 57.826,60	3,020%	87,680%	
	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	R\$ 44.897,93	R\$ 55.776,70	R\$ 55.776,70	2,913%	90,593%	
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	m³	87.125,61	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 44.434,06	2,320%	92,913%	
2.4	Transporte de material - bota-fora	t/km	47.047,82	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 42.813,57	2,296%	95,149%	
1.4	Barracão de obras	m²	36,00	R\$ 621,33	R\$ 771,88	R\$ 27.797,68	1,451%	96,600%	
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	6.000,00	R\$ 2,08	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00	0,815%	97,414%	
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00	R\$ 11.960,75	R\$ 14.858,84	R\$ 14.858,84	0,776%	98,190%	
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	26.807,88	R\$ 0,35	R\$ 0,43	R\$ 11.622,72	0,607%	98,797%	
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	20.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00	0,480%	99,277%	
4.1	Corpo BSTC D=1,00m	m	7,00	R\$ 679,96	R\$ 839,53	R\$ 5.898,71	0,307%	99,584%	
1.2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m²	12,50	R\$ 282,93	R\$ 351,48	R\$ 4.393,50	0,229%	99,813%	
4.2	Boca BSTC D=1,00m normal	und	2,00	R\$ 1.438,04	R\$ 1.786,48	R\$ 3.572,96	0,187%	100,000%	



QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

SEDE a MA-381 (TRECHO - 01)	2.936,88
SEDE a MA-381 (TRECHO - 02)	585,11
SEDE a MA-381 (TRECHO - 03)	317,62
SEDE a MA-381 (TRECHO - 04)	10.016,53
SEDE a MA-381 (TRECHO - 05)	5.939,89
SEDE a MA-381 (TRECHO - 06)	9.245,84

AUTUAÇÃO

PRDC

Fl.

49

Serviço Responsável

ATERRO

29041,87

1.452,09

	Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Dist. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E	00	20,00 m	01	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO

Handwritten signature



E	60	20,00 m	51	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	51	20,00 m	52	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	52	20,00 m	53	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	53	20,00 m	54	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	54	20,00 m	55	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	55	20,00 m	56	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	56	20,00 m	57	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	57	20,00 m	58	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	58	20,00 m	59	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	59	20,00 m	60	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	60	20,00 m	61	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	61	20,00 m	62	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	62	20,00 m	63	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	63	20,00 m	64	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	64	20,00 m	65	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	65	20,00 m	66	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	66	20,00 m	67	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	67	20,00 m	68	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	68	20,00 m	69	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	69	20,00 m	70	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	70	20,00 m	71	6,00 m	0,24 m	28,80 m²	ATERRO
E	71	20,00 m	72	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	72	20,00 m	73	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	73	20,00 m	74	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	74	20,00 m	75	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	75	20,00 m	76	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	76	20,00 m	77	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	77	20,00 m	78	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	78	20,00 m	79	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	79	20,00 m	80	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	80	20,00 m	81	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	81	20,00 m	82	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	82	20,00 m	83	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	83	20,00 m	84	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	84	20,00 m	85	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	85	20,00 m	86	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
L	86	20,00 m	87	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	87	20,00 m	88	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	88	20,00 m	89	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	89	20,00 m	90	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	90	20,00 m	91	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	91	20,00 m	92	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	92	20,00 m	93	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	93	20,00 m	94	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	94	20,00 m	95	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	95	20,00 m	96	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	96	20,00 m	97	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	97	20,00 m	98	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	98	20,00 m	99	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	99	20,00 m	100	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	100	20,00 m	101	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	101	20,00 m	102	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	102	20,00 m	103	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	103	20,00 m	104	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	104	20,00 m	105	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	105	20,00 m	106	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	106	20,00 m	107	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	107	20,00 m	108	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	108	20,00 m	109	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	109	20,00 m	110	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	110	20,00 m	111	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	111	20,00 m	112	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	112	20,00 m	113	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	113	20,00 m	114	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	114	20,00 m	115	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	115	20,00 m	116	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	116	20,00 m	117	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	117	20,00 m	118	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	118	20,00 m	119	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	119	20,00 m	120	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	120	20,00 m	121	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO

E	547	20,00 m	548	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	548	20,00 m	549	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	549	20,00 m	550	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	550	20,00 m	551	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	551	20,00 m	552	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	552	20,00 m	553	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	553	20,00 m	554	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	554	20,00 m	555	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	555	20,00 m	556	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	556	20,00 m	557	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	557	20,00 m	558	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	558	20,00 m	559	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	559	20,00 m	560	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	560	20,00 m	561	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	561	20,00 m	562	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	562	20,00 m	563	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	563	20,00 m	564	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	564	20,00 m	565	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	565	20,00 m	566	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	566	20,00 m	567	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	567	20,00 m	568	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	568	20,00 m	569	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	569	20,00 m	570	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	570	20,00 m	571	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	571	20,00 m	572	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	572	20,00 m	573	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	573	20,00 m	574	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	574	20,00 m	575	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	575	20,00 m	576	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	576	20,00 m	577	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	577	20,00 m	578	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	578	20,00 m	579	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	579	20,00 m	580	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	580	20,00 m	581	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	581	20,00 m	582	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	582	20,00 m	583	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	583	20,00 m	584	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	584	20,00 m	585	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	585	20,00 m	586	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	586	20,00 m	587	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	587	20,00 m	588	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	588	20,00 m	589	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	589	20,00 m	590	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	590	20,00 m	591	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	591	20,00 m	592	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	592	20,00 m	593	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	593	20,00 m	594	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	594	20,00 m	595	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	595	20,00 m	596	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	596	20,00 m	597	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	597	20,00 m	598	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	598	20,00 m	599	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	599	20,00 m	600	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	600	20,00 m	601	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	601	20,00 m	602	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	602	20,00 m	603	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	603	20,00 m	604	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	604	20,00 m	605	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	605	20,00 m	606	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	606	20,00 m	607	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	607	20,00 m	608	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	608	20,00 m	609	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	609	20,00 m	610	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	610	20,00 m	611	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	611	20,00 m	612	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	612	20,00 m	613	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	613	20,00 m	614	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	614	20,00 m	615	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	615	20,00 m	616	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	616	20,00 m	617	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	617	20,00 m	618	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO

Handwritten signature

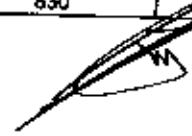


E	618	20,00 m	619	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	619	20,00 m	620	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	620	20,00 m	621	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	621	20,00 m	622	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	622	20,00 m	623	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	623	20,00 m	624	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	624	20,00 m	625	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	625	20,00 m	626	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	626	20,00 m	627	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	627	20,00 m	628	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	628	20,00 m	629	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	629	20,00 m	630	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	630	20,00 m	631	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	631	20,00 m	632	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	632	20,00 m	633	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	633	20,00 m	634	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	634	20,00 m	635	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	635	20,00 m	636	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	636	20,00 m	637	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	637	20,00 m	638	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	638	20,00 m	639	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	639	20,00 m	640	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	640	20,00 m	641	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	641	20,00 m	642	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	642	20,00 m	643	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	643	20,00 m	644	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	644	20,00 m	645	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	645	20,00 m	646	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	646	20,00 m	647	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	647	20,00 m	648	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	648	20,00 m	649	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	649	20,00 m	650	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	650	20,00 m	651	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	651	20,00 m	652	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	652	20,00 m	653	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	653	20,00 m	654	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	654	20,00 m	655	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	655	20,00 m	656	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	656	20,00 m	657	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	657	20,00 m	658	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	658	20,00 m	659	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	659	20,00 m	660	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	660	20,00 m	661	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	661	20,00 m	662	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	662	20,00 m	663	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	663	20,00 m	664	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	664	20,00 m	665	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	665	20,00 m	666	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	666	20,00 m	667	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	667	20,00 m	668	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	668	20,00 m	669	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	669	20,00 m	670	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	670	20,00 m	671	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	671	20,00 m	672	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	672	20,00 m	673	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	673	20,00 m	674	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	674	20,00 m	675	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	675	20,00 m	676	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	676	20,00 m	677	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	677	20,00 m	678	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	678	20,00 m	679	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	679	20,00 m	680	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	680	20,00 m	681	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	681	20,00 m	682	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	682	20,00 m	683	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	683	20,00 m	684	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	684	20,00 m	685	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	685	20,00 m	686	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	686	20,00 m	687	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	687	20,00 m	688	6,00 m	0,208 m	24,88 m²	ATERRO
E	688	20,00 m	689	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO

Handwritten signature

E	689	20,00 m	690	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	690	20,00 m	691	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
F	691	20,00 m	692	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	692	20,00 m	693	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	693	20,00 m	694	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	694	20,00 m	695	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	695	20,00 m	696	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	696	20,00 m	697	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	697	20,00 m	698	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	698	20,00 m	699	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	699	20,00 m	700	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	700	20,00 m	701	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	701	20,00 m	702	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	702	20,00 m	703	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	703	20,00 m	704	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	704	20,00 m	705	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	705	20,00 m	706	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	706	20,00 m	707	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	707	20,00 m	708	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	708	20,00 m	709	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	709	20,00 m	710	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	710	20,00 m	711	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	711	20,00 m	712	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	712	20,00 m	713	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	713	20,00 m	714	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	714	20,00 m	715	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	715	20,00 m	716	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	716	20,00 m	717	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	717	20,00 m	718	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	718	20,00 m	719	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	719	20,00 m	720	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	720	20,00 m	721	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	721	20,00 m	722	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	722	20,00 m	723	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	723	20,00 m	724	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	724	20,00 m	725	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	725	20,00 m	726	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	726	20,00 m	727	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	727	20,00 m	728	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	728	20,00 m	729	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	729	20,00 m	730	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	730	20,00 m	731	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	731	20,00 m	732	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	732	20,00 m	733	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	733	20,00 m	734	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	734	20,00 m	735	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	735	20,00 m	736	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	736	20,00 m	737	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	737	20,00 m	738	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	738	20,00 m	739	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	739	20,00 m	740	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	740	20,00 m	741	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	741	20,00 m	742	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	742	20,00 m	743	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	743	20,00 m	744	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	744	20,00 m	745	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	745	20,00 m	746	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	746	20,00 m	747	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	747	20,00 m	748	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	748	20,00 m	749	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	749	20,00 m	750	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	750	20,00 m	751	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	751	20,00 m	752	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	752	20,00 m	753	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	753	20,00 m	754	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	754	20,00 m	755	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	755	20,00 m	756	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	756	20,00 m	757	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	757	20,00 m	758	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	758	20,00 m	759	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO
E	759	20,00 m	760	6,00 m	0,208 m	24,96 m²	ATERRO

E	760	20,00 m	761	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	761	20,00 m	762	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	762	20,00 m	763	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	763	20,00 m	764	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	764	20,00 m	765	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	765	20,00 m	766	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	766	20,00 m	767	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	767	20,00 m	768	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	768	20,00 m	769	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	769	20,00 m	770	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	770	20,00 m	771	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	771	20,00 m	772	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	772	20,00 m	773	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	773	20,00 m	774	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	774	20,00 m	775	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	775	20,00 m	776	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	776	20,00 m	777	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	777	20,00 m	778	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	778	20,00 m	779	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	779	20,00 m	780	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	780	20,00 m	781	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	781	20,00 m	782	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	782	20,00 m	783	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	783	20,00 m	784	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	784	20,00 m	785	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	785	20,00 m	786	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	786	20,00 m	787	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	787	20,00 m	788	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	788	20,00 m	789	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	789	20,00 m	790	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	790	20,00 m	791	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	791	20,00 m	792	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	792	20,00 m	793	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	793	20,00 m	794	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	794	20,00 m	795	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	795	20,00 m	796	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	796	20,00 m	797	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	797	20,00 m	798	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	798	20,00 m	799	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	799	20,00 m	800	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	800	20,00 m	801	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	801	20,00 m	802	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	802	20,00 m	803	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	803	20,00 m	804	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	804	20,00 m	805	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	805	20,00 m	806	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	806	20,00 m	807	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	807	20,00 m	808	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	808	20,00 m	809	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	809	20,00 m	810	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	810	20,00 m	811	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	811	20,00 m	812	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	812	20,00 m	813	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	813	20,00 m	814	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	814	20,00 m	815	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	815	20,00 m	816	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	816	20,00 m	817	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	817	20,00 m	818	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	818	20,00 m	819	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	819	20,00 m	820	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	820	20,00 m	821	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	821	20,00 m	822	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	822	20,00 m	823	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	823	20,00 m	824	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	824	20,00 m	825	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	825	20,00 m	826	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	826	20,00 m	827	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	827	20,00 m	828	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	828	20,00 m	829	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	829	20,00 m	830	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	830	20,00 m	831	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO

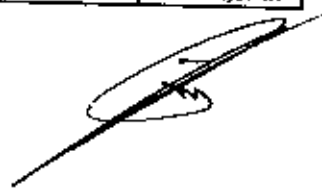


[Handwritten signature]

E	1399	20,00 m	1400	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1400	20,00 m	1401	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1401	20,00 m	1402	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1402	20,00 m	1403	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1403	20,00 m	1404	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1404	20,00 m	1405	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1405	20,00 m	1406	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1406	20,00 m	1407	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1407	20,00 m	1408	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1408	20,00 m	1409	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1409	20,00 m	1410	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1410	20,00 m	1411	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1411	20,00 m	1412	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1412	20,00 m	1413	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1413	20,00 m	1414	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1414	20,00 m	1415	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1415	20,00 m	1416	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1416	20,00 m	1417	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1417	20,00 m	1418	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1418	20,00 m	1419	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1419	20,00 m	1420	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1420	20,00 m	1421	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1421	20,00 m	1422	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1422	20,00 m	1423	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1423	20,00 m	1424	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1424	20,00 m	1425	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1425	20,00 m	1426	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1426	20,00 m	1427	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1427	20,00 m	1428	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1428	20,00 m	1429	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1429	20,00 m	1430	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1430	20,00 m	1431	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1431	20,00 m	1432	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1432	20,00 m	1433	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1433	20,00 m	1434	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1434	20,00 m	1435	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1435	20,00 m	1436	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1436	20,00 m	1437	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1437	20,00 m	1438	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1438	20,00 m	1439	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1439	20,00 m	1440	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1440	20,00 m	1441	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1441	20,00 m	1442	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1442	20,00 m	1443	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1443	20,00 m	1444	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1444	20,00 m	1445	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1445	20,00 m	1446	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1446	20,00 m	1447	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1447	20,00 m	1448	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1448	20,00 m	1449	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1449	20,00 m	1450	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1450	20,00 m	1451	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1451	20,00 m	1452	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1452	1,87 m	1453	6,00 m	0,208 m	2,33 m ³	ATERRO

EXT.TOTAL 29.041,87 m

VOLUME ATERRO 36.248,09 m³






QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE LADIA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E PARA PAVIMENTO - DMF

BAIRRO: **Alfama (Prestro - P)**

Equipamento:	20%	Ata	1,7	km
Distância entre pontos	30,00	aprox. (km)		
Logradouro (km) linear	1,00	aprox. (km)	0,2	km

Quadra Localizada	Localização da Quadra	Sub-parcela							Área Sub-parcela (m²)	Área Implantação (m²)	Área (m²)	DMF (m³)	Material Sub-parcela (m³)	MT Sub-parcela
		F	D	3,00	Alt	E	For							
CONCRETO														
									2.826,000	30.240,000	8.127,75	2.804,17		4.940,00
									2.826,000	30.240,000	8.127,75			4.940,00

DMF: 1,25 km

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE LADIA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E PARA PAVIMENTO - DMF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO
E DO PARNAÍBA

MARÇO / 2022

PROJETO BÁSICO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA

CONVÊNIO 916997/2021



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO:	4
LOCALIZAÇÃO:	4
OBJETIVOS:	7
JUSTIFICATIVA:	7
INFORMAÇÕES GERAIS:	8
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:	12
META 01 - PROJETO EXECUTIVO:	12
META 02 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	12
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	13
INTRODUÇÃO:	13
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:	13
1-PROJETO EXECUTIVO	15
1.1 Elaboração de Projeto Técnico Executivo	15
2 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15
2.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado Padrão CODEVASF (2,50 M X 5,00m) ..	15
2.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos	16
2.3 Barracão de Obras com Ligações Provisórias de Água e Energia	16
2.4 Administração Local da Obra	17
3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	17
3.1 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M	17
3.2 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria	23
3.3 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	30





4. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	32
4.1 Regularização do Subleito	32
4.2 Expurgo de Jazida	38
4.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria – DMT 1.000 a 1.200	39
4.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M ³ - Rodovia em Revestimento Primário	46
4.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	47
5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL	49
5.1 Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Refletiva	49
6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	52
6.1 Recuperação de Área Degrada (Jazida)	52





LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 01).....	10
Quadro 2 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 02).....	10
Quadro 3 - Coordenadas.....	11





APRESENTAÇÃO:

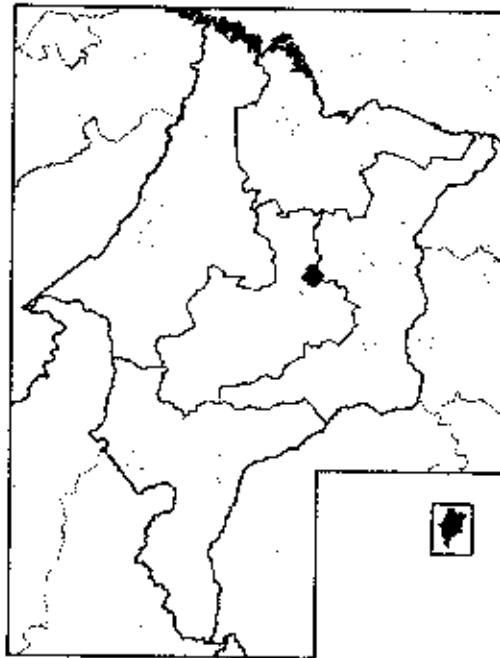
Santo Antônio dos Lopes é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2016 era de 14.237 habitantes.

Cidade que se encontra em pleno desenvolvimento graças a descoberta de gás natural na região, bem como os investimentos da Eneva (que substituiu a OGX). Estima-se que, em 2020, a população de Santo Antônio dos Lopes será de 30 mil habitantes.

LOCALIZAÇÃO:

Tem por limites os seguintes municípios: ao norte por Pedreiras e Lima Campos; ao sul por Dom Pedro; ao leste por Codó e Dom Pedro e a oeste por Joselândia, Presidente Dutra e Dom Pedro. Suas terras são do tipo massapê, não tem rio, mas os povoados "Pacas" e "Marianópolis" são banhados pelo Rio Mearim. Os demais, são servidos de açudes, poços artesianos e igarapés temporários, sendo os mais importantes "Inarimbondo" e "Insono".

Figura 01 - Mapa de localização do município de Santo Antônio dos Lopes



Fonte: Wikipédia



ECONOMIA, CLIMA, CULTURA E INFRAESTRUTURA:

ECONOMIA

Agricultura

A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrada um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local. Tanto pela geração de emprego e renda, quanto pela vinda de diversas pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo para se instalar em na cidade, o que direta ou indiretamente movimentou a economia local.

Em 2014, Santo Antônio dos Lopes já possuía PIB 830.654,00 se destacando como a 11ª economia do estado.

CLIMA

Seu clima é quente e úmido, com apenas duas estações, ou seja, inverno, de dezembro a maio e verão, de junho a novembro. Sua temperatura varia entre 25 e 33 graus. Suas festividades cívicas são o Festejo de Santo Antônio, padroeiro da cidade, de 01 a 13 e Semana da Cultura, de 23 a 29 de junho. Sua população, em 2010, era de 14.288 habitantes.

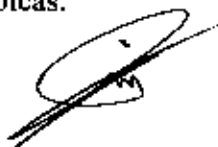
CULTURA

Festejo do Bairro Santa Madalena

Realizado sempre no final do mês de maio, o Festejo do Bairro Santa Madalena já faz parte da agenda junina da cidade. Mesmo que seja um evento de pequeno porte, o festejo atrai muitas pessoas para o Bairro Santa Madalena durante a sua realização, sempre embelezado com atrações musicais, comidas típicas e apresentações artísticas organizadas pelos estudantes do município.

Festejo de Santo Antônio

Festa realizada no mês de junho e organizada pela igreja católica, o Festejo de Santo Antônio já faz parte da agenda cultural da cidade. Além das missas especiais realizadas na data, após as celebrações há muita festa e diversão em frente à igreja com leilões e comidas típicas.





Semana da Cultura

Trata-se de um grandioso evento anual que ocorre no período de festas juninas de 23 a 29 de junho. O maior evento junino da região dos cocais atrai turista de todas as cidades da região. Na semana da cultura a cidade entra em festa 24 horas por dia durante o festival, com atrações musicais e manifestações culturais de todo o Brasil. As bebidas e comidas típicas são um espetáculo à parte tornando a experiências ainda mais inesquecível.

Os jogos e brincadeiras também jamais podem deixar de serem citados, dando destaque a corrida de jumento, show de calouros e o concurso das quebradeiras de coco.

O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado os trechos a serem recuperados em revestimento primário.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 29.041,87 Km de estrada vicinal que dá acesso da Sede a MA-381.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos etc.





OBJETIVOS:

Geral:

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

Específico:

- Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade e facilitar o acesso a compra de insumos;
- Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando acesso a outras regiões;
- Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividades produtivas locais.

JUSTIFICATIVA:

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades mais bem estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Estadual (MA-381) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo





produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde etc.

INFORMAÇÕES GERAIS:

As informações a seguir visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Características geométricas:

***29.041,87 Metros dos quais se dividem em:**

Trecho I (Sede a MA-381):

Extensão: 2.936,88 metros;

Plataforma de rolamento: 6,00 m

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Trecho II (Sede a MA-381):

Extensão: 585,11 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Trecho III (Sede a MA-381):

Extensão: 317,62 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

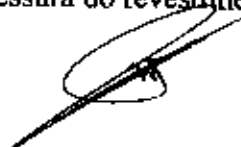
Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Trecho IV (Sede a MA-381):

Extensão: 10.016,53 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.





Trecho V (Sede a MA-381):

Extensão: 5.939,89 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Trecho VI (Sede a MA-381):

Extensão: 9.245,84 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

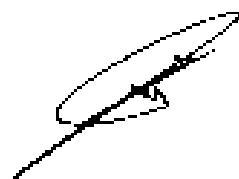
Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Notas:

Nota 1: Apresentação dos valores para a execução da obra Meta 01 (Consultar quadro 01).

Nota 2: Apresentação dos valores e características para a execução da obra Meta 02 (Consultar quadro 02).

Nota 3: Coordenadas dos trechos: consultar quadro 03.



Quadro 1 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 01)

META 01 (ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO)

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Santo Antônio dos Lopes	Elaboração de Projeto Executivo	Und.	1	R\$ 55.776,70

Quadro 2 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 02)

META 02 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS)

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Santo Antônio dos Lopes	Recuperação de Estrada Vicinal	M ²	174.251,22	R\$ 1.915.000,00
	Trecho I	M ²	17.621,28	-
	Trecho II	M ²	3.510,66	-
	Trecho III	M ²	1.905,72	-
	Trecho IV	M ²	60.099,18	-
	Trecho V	M ²	35.639,34	-
	Trecho VI	M ²	55.475,04	-
	EXTENSÃO TOTAL	M	29.041,87	-



Quadro 3 - Coordenadas

Tabela de Coordenadas – Santo Antônio dos Lopes (META 02)

Recuperação de Estradas Vicinais

Nome do Trecho	Início (P1)		Final (P2)	
	E	N	E	N
	SEDE A MA-381			
Trecho 01	547948,4801	9472771,7821	549413,554	9470300,418
Trecho 02	549344,98	9469892,344	549419,841	9469395,413
Trecho 03	549591,203	9468432,487	549859,562	9468274,237
Trecho 04	549962,762	9468049,328	556259,803	9467718,48
Trecho 05	556625,931	9468125,777	560965,0182	9467849,9456
Trecho 06	561172,448	9467188,263	568861,919	9463583,76





SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01 - PROJETO EXECUTIVO:

Consiste na determinação do custo do projeto para obra de recuperação de estrada vicinal, através da realização de levantamento em campo com profissionais, equipamentos e toda logística necessária para tal; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

META 02 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SERVIÇOS INICIAIS:

Inicialmente será instalada placa de obra com informações pertinentes ao contrato e objeto que será implantado, com dimensões 2,5m x 5,0 m, mobilização e desmobilização de equipamento que serão utilizados, confecção de barracão de obras e administração de obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de limpeza inicial com desmatamento e destocamento da área. Em seguida escavação e compactação de aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO:

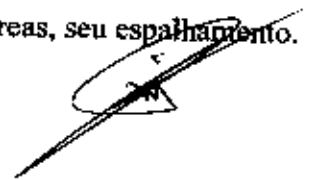
Regularização do subleito, limpeza superficial da área da jazida, Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama), Escavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário, Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de fornecimento e implantação de placa de sinalização vertical.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Essa etapa de conclusão da obra contará com a recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

INTRODUÇÃO:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

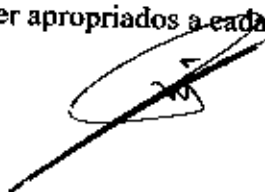
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.





Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.





1-PROJETO EXECUTIVO

1.1 Elaboração de Projeto Técnico Executivo

Consiste na determinação do custo do projeto para obra de recuperação de estrada vicinal, através da realização de levantamento em campo com profissionais, equipamentos e toda logística necessária para tal; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Critério de pagamento

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado Padrão CODEVASF (2,50 M X 5,00m)

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 2,50x5,00m m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Para confecção das placas deve ser utilizado o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL (MODELO DE PLACAS CODEVASF). Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção. Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.



Critério de pagamento

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos: Trator de esteiras; Escavadeira hidráulica; Motoniveladora; Caminhão Basculante; Roão compactador; Caminhão Pipa; Pá carregadeira; trator de pneus.

Mobilização: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

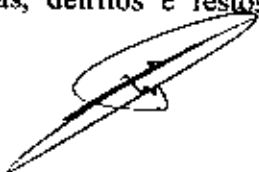
Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.3 Barracão de Obras com Ligações Provisórias de Água e Energia

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais. O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas





totalmente limpas. Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços;
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços;
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia etc.).

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.4 Administração Local da Obra

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro e encarregado como detalhado na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

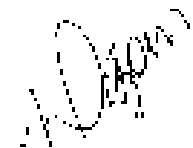
3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

3.1 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada





- de solo orgânico;
- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;
- c) limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;
- e) áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.

Considerações Gerais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) serras mecânicas portáteis;
- b) tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) guinchos;





- e) escarificadores;
- f) pequenas ferramentas, enxadadas, pás picaretas etc.;
- g) caminhões buscatantes;
- h) pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e alerão, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

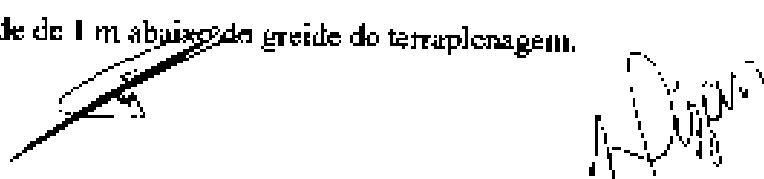
Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante marcação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo da grade do terraplenagem.



Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle e Aceitação

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

Controle Ambiental

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 92
Serviço Responsável _____

- a) o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- b) as áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.
- c) nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- d) não é permitida a queima do material removido;
- e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;
- g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de Medição e Pagamento

Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno

O serviço de desmatamento, destocamento limpeza do terreno é medido em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

- a) é medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;
- b) em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;



- em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas áreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo

c) em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos

de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

3.2 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

- a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade





apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a $0,5 \text{ m}^3$, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m^3 ;

c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1 m , ou de volume igual ou superior a 2 m^3 , cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

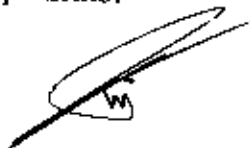
Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos "off-sets" de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:





Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

a) Materiais de 1ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.

b) Materiais de 2ª categoria:

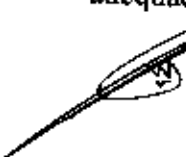
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteletores pneumáticos.

c) Materiais de 3ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- compressores de ar;
- marteletores pneumáticos;
- perfuratrizes sobre esteiras;
- caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- a) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- b) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser





transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

- c) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- d) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- e) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- f) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- g) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- h) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR EST 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- i) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer





alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.

- j) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.
- k) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- l) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- m) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banquetamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- n) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- o) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- p) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- q) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- r) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.





- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar esbarramentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.





Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método "média das áreas". A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.



d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.

Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

3.3 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu





umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (GC) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normalizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

- Corpo do Aterro: GC \geq 95% PN
- Camada Final: GC \geq 100% PN



O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;
- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

4. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 Regularização do Subleito

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

Condições Gerais

- a) A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.
- b) Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplenagem DNIT 105/2009-ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009-ES e DNIT 108/2009-ES.
- c) Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva.





d) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Condições Específicas

Material

Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio. Em caso de substituição ou adição de material, estes devem ser provenientes de ocorrências de materiais indicadas no projeto e apresentar as características estabelecidas na alínea "d" da subseção 5.1-Materiais, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem - Aterros - Especificação de Serviço, quais sejam, a melhor capacidade de suporte e expansão $\leq 2\%$, cabendo a determinação da compactação de CBR e de expansão pertinentes, por intermédio dos seguintes ensaios:

- Ensaio de Compactação - Norma DNER-ME 129/94, na energia definida no projeto;
- Ensaio de índice de Suporte Califórnia - ISC - Norma DNER-ME 49/94, com a energia do Ensaio de Compactação.

Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94, devem atender ao que se segue:

- Não possuir partículas com diâmetro máximo acima de 76 mm (3 polegadas);
- O Índice de Grupo (IG) deve ser no máximo igual ao do subleito indicado no projeto.

Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escafificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores autopropulsados tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos;
- d) Grades de discos, arados de discos e tratores de pneus;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e mistura devem ser escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Execução

a) Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos.

b) Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

c) No caso de cortes em rocha a regularização deve ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

Condicionantes Ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA pertinentes e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

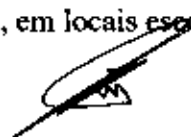
Inspeções

Controle dos Insumos

Os materiais utilizados na execução da regularização do subleito devem ser rotineiramente examinados mediante a execução dos seguintes procedimentos:

a) Ensaios de caracterização do material espalhado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra, para cada 200 m de pista ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.

b) Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, para o material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra para cada 200





m de pista ou jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.

c) Ensaios de Índice de Suporte Califórnia (ISC) e Expansão, pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação, para o material coletado na pista, a cada 400 m em locais escolhidos aleatoriamente, onde foram retiradas amostras para o ensaio de compactação. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra a cada 800 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.

d) A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável. Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000 m², devem ser coletadas pelo menos 5 amostras, para execução do controle dos insumos.

Controle da Execução

O controle da execução da regularização do subleito deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 7.4). Devem ser efetuados as seguintes determinações e ensaios:

a) Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para a umidade higroscópica deve ser de $\pm 2\%$ em relação à umidade ótima.

b) Ensaio de massa específica aparente seca "in situ", determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com volumes de, no máximo, 1.250 m³ de material, devem ser feitas, pelo menos, cinco determinações para o cálculo de grau de compactação (GC).

c) Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no laboratório.



Verificação do Produto

A verificação final da qualidade da camada de regularização do subleito (Produto) deve ser exercida através das determinações executadas de acordo com o Plano de Amostragem Variável.

Após a execução da regularização do subleito, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e o nivelamento do eixo e das bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- c) ± 3 cm em relação às cotas do greide do projeto.

Plano de amostragem – Controle tecnológico

O número e a frequência de determinações correspondentes aos diversos ensaios para o controle tecnológico da execução e do produto devem ser estabelecidos segundo um Plano de Amostragem aprovado pela Fiscalização, elaborado de acordo com os preceitos da Norma DNER-PRO 277/97.

O tamanho das amostras deve ser documentado e previamente informado à Fiscalização.

Condições de conformidade e não-conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos à execução e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado na subseção 7.4, devem cumprir as condições gerais e específicas desta Norma, e estar de acordo com os seguintes critérios:

Quando especificado valor ou limite mínimo e/ou máximo a ser(em) atingido(s), devem ser verificadas as seguintes condições:

a) Condições de conformidade:

$X - k_s \geq$ valor mínimo especificado;

$X + k_s \leq$ valor máximo especificado.

b) Condições de não-conformidade:





$X - ks <$ valor mínimo especificado;

$X + ks >$ valor máximo especificado.

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

x_i - valores individuais

\bar{X} - Média da amostra

s - Desvio padrão da amostra

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações

n - número de determinações (tamanho da amostra).

Quando especificado um valor máximo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições:

Os resultados do controle estatístico devem ser registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a norma DNIT 011-PRO a qual estabelece que sejam tomadas providências para tratamento das "Não-conformidades" da execução e do produto.

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma. Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço corrigido só deve ser aceito se as correções executadas o colocarem em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário deve ser rejeitado.





Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) a regularização do subleito deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;
- b) no cálculo da área de regularização devem ser consideradas as larguras médias da plataforma obtidas no controle geométrico;
- c) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;
- d) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

4.2 Expurgo de Jazida

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material. Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo. Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matações ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.





4.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria – DMT 1.000 a 1.200

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

- a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas).





A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;

c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos “off-sets” de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.



A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

d) Materiais de 1ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.

e) Materiais de 2ª categoria:

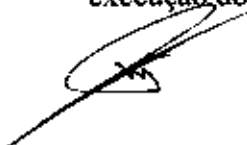
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteleto pneumáticos.

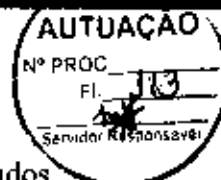
f) Materiais de 3ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- compressores de ar;
- marteleto pneumáticos;
- perfuratrizes sobre esteiras;
- caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- s) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- t) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.





- u) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- v) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- w) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- x) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- y) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- z) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR EST 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- aa) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.
- bb) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a



conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.

- cc) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- dd) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- ee) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banqueteamo e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- ff) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- gg) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- hh) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- ii) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- jj) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.



- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção





transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Crítérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Crítérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método "média das áreas". A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.
- d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.





Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

4.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de



material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por tkm e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização

4.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca





correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (GC) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

- Corpo do Aterro: $GC \geq 95\% PN$
- Camada Final: $GC \geq 100\% PN$

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:



- **Corpo do Aterro:** 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;
- **Camada Final:** 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1 Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Refletiva

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de agosto de 2005 e Volume II - Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.



Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.


Princípios da sinalização de trânsito na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.



Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória (octogonal)

Características dos Sinais

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	padrão			UTILIZAÇÃO nos sinais de regulamentação
	PM	R	N	
vermelha	7,5	4:14		- fundo do sinal R-1, - orla e tampa dos sinais de regulamentação em geral.
preta			0,5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			9,5	- fundo de sinais de regulamentação, - letras do sinal R-1.
PM - Padrão Munsell R - Red -vermelho N - Neutral (cores absolutas)				

Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Material das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retro refletivas) ou retro refletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retro refletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deve ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.



Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento dela.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Critérios de medição

Os serviços de implantação de suporte para placas devem ser medidos em unidades e atestados pela Fiscalização.

6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 Recuperação de Área Degrada (Jazida)

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado a periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento. Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto. O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental. As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado



deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.



Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220517486



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1 Responsável Técnico

LAZARO FERNANDES PESTANA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1405883753

Registro: 1000000140MA

2 Dados do Contrato

Comitente: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**

CPR/ANP: 06.172.720-0001-10

AVENIDA Presidente Vargas

Nº: **446**

Localização:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Santo Antônio dos Lopes**

UF: **MA**

CEP: **65730000**

Contrato: **Não especificado**

Caráter: **sem**

Valor: **R\$ 1.915.000,00**

Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Aplicação: **Entidade Beneficiária**

3 Dados do Oramento/Serviço

ESTRADA Sade x Centro das Rodrigues (MA 381)

Nº: **an**

Objeto:

Bairro: **Diversos povoados**

Cidade: **SANTO ANTONIO DOS LOPES**

UF: **MA**

CEP: **65730000**

Data de início: **05/04/2022**

Previsão de término: **04/04/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.895137 -44.564789**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes**

CPR/ANP: 06.172.720.0001.09

4 Atividade Técnica

14. Utilização:

14 - OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO

Quantidade:

Unidade:

28.0000

m

14 - OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO

28.0000

m

14 - OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO

28.0000

m

14 - OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO BÁSICO

28.0000

m

Aprovado em respeito às atividades técnicas e profissionais pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

5 Observações

Projetos executivos e projetos executivos de detalhamento de obras de infraestrutura de saneamento básico em diversos povoados do município de Santo Antônio dos Lopes, com extensão de 29.041,57 m, de acordo com o código VASF 3159072021

6 Declarações

Declaro que não há impedimento legal para a realização desta atividade profissional, bem como sua interpretação ou execução, conforme previsto no art. 1º, inciso II, do art. 10 da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, para o exercício da Engenharia e Agronomia - CREA-MA, e que não há impedimento legal para a realização desta atividade profissional, bem como sua interpretação ou execução, conforme previsto no art. 1º, inciso II, do art. 10 da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, para o exercício da Engenharia e Agronomia - CREA-MA.

7. Emissão de Classe

CURSO DE ENGENHARIA DO MA

8 Assinaturas

Assinatura do responsável técnico:

Lazaro Fernandes Pestana
LAZARO FERNANDES PESTANA - CPF: 037.604.797-83

Marcos de Sousa Júnior
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - CNPJ: 06.172.720-0001-10

9 Informações

A ART é emitida quando queda a obrigação de prestação de serviço ou contribuição no seu exercício.

10 Valor

Valor da ART: **R\$ 233,84**

Registro em: **06/04/2022**

Valor pago: **R\$ 233,84**

Nosso Número: **6303812638**

(Handwritten signature)

A Nota de Responsabilidade Técnica (ART) é emitida quando queda a obrigação de prestação de serviço ou contribuição no seu exercício.

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 41.883.582/0001-89

SEMMA

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 011/2022

VALIDADE: 05/04/2023.




A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024/2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01/17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA. Deste modo, resolve conceder a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, requerida por meio do Processo Nº 016/2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho I (Sede a MA-381): Extensão: 2.936,88 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022


Daniel Ferreira Campos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria 013.2021-GPS 31

OBS.:

Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental, recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes.

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais órgãos municipais, estaduais e ou federais para a legalidade plena da atividade.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

AUTUAÇÃO

Condicionantes Gerais:

PROC. Nº
 FL. 107
 Autor Responsável

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, está autorizada a operar as atividades **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho I (Sede a MA-381); Extensão: 2.930,88 metros.**

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento as demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;

1.1 - Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse de imóvel;

1.2 - A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e é de sua exclusiva responsabilidade;

1.3 - A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, advinda de dolo ou má-fé;

1.4 - A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- 1 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- 2 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- 3 - Graves riscos ambientais e à saúde;

1.5 - O executor da atividade deverá comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.6 - Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMMA;

1.7 - O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades inerentes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;

1.8 - Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental, e respectivas recomendações e condicionantes, deverá ficar exposta no empreendimento em local de fácil acesso e visualização;

2- Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 - Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 - O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final no insumo de processo produtivo;

III - Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

2.2 - Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos.

2.2.1 - O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229-93 e NBR 13.069-97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 - O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA nº 357/05 e 430/11;

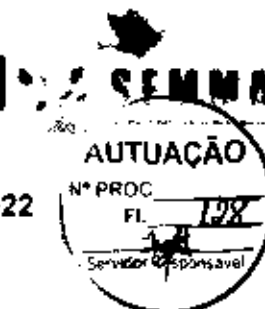
2.2.3 - É de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Resíduos, onde deverá tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os resíduos em local adequado, minimizando possíveis impactos diretos;

2.3 - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas **recomendações e condicionantes**, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, imperícia ou dolo, e de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este órgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 41.883.582/0001-89



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 012/2022

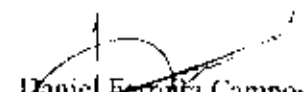
VALIDADE: 05/04/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024/2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01/17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA. Deste modo, resolve conceder a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, requerida por meio do Processo Nº 017/2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES Trecho II (Sede a MA-381). Extensão: 585,11 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.


Daniel Ferreira Campos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 013/2021-GP-SAL

OBS.:

Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental, recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes.

O presente documento não desbarga o licenciamento de outras providências junto aos demais órgãos municipais, estaduais e em federais para a legalidade plena da atividade.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Condicionantes Gerais:

- 1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITUAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio desta Dispensa de Licitação Ambiental - DLA, está autorizada a operar as atividades REFORMAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho II (Sede - MA-504); Extensão: 505,11 metros.
- 2- Esta Dispensa de Licitação Ambiental de respeito aos aspectos ambientais e ambientais e execução de atividades com atendimento às normas técnicas e exigências técnicas e regulamentares vigentes em vigor.
- 3- Esta Dispensa de Licitação Ambiental não considerará como título para fins de reconhecimento de direitos de propriedade ou posse de imóvel.
- 4- A presente Dispensa de Licitação Ambiental será validada com base em informações e dados técnicos fornecidos pelo requerente, e de sua exclusiva responsabilidade.
- 5- A SEMMA e o seu responsável por eventuais sanções de dispensa de Licitação Ambiental, cabendo a de determinar a:
- 6- A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condições, suspender ou cancelar esta Licitação.
- 7- Vigência em todo o prazo de validade de quaisquer condições ou normas técnicas:
- 8- Omissões e falhas de caráter técnico que subsistam em qualquer destas condições.
- 9- Danos - físicos, químicos ou biológicos.
- 10- O presente ato não detém caráter vinculante para a SEMMA em qualquer finalidade que possa ser classificada como atendimento ambiental.
- 11- Qualquer modificação nas diretrizes de orientação das atividades apresentadas somente poderá ser realizada após análise e aprovação da SEMMA.
- 12- O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todos e quaisquer danos ambientais decorrentes das atividades inerentes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreiteiro.
- 13- Esta Dispensa de Licitação Ambiental e respectivas recomendações e condicionantes detém caráter expressivo de condicionamento de toda a obra e sua execução.

Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

- 1- Exigências relativas ao Controle de Recursos Hídricos
 - 1.1- O empreiteiro deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 3º e 4º da Lei Federal nº 8.433/1992):
 - A) A utilização de água e rejeitada nos respectivos locais, bem como as demais ações de saneamento sustentável;
 - B) A utilização de água de superfície para consumo final ou imediato de pessoas físicas;
 - C) Lançamento em corpo de água de efluentes e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de ser efetivado, em conformidade com o disposto na lei;
 - 1.2- Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos
 - 1.2.1- O empreiteiro de licitação deve que os efluentes líquidos do empreendimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receptor tratamento no próprio local de atividade de acordo com as Normas NBR 7229/01 e NBR 13.996/02 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357/05 e 413/2011;
 - 1.2.2- O empreiteiro ou representante de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados de forma imediatamente nos corpos d'água com a DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSUETUDO, conforme ditadas das Resoluções do CONAMA nº 357/05 e 413/2011;
 - 1.2.3- O titular da responsabilidade do empreendimento - a gestão dos Resíduos, pode determinar ou realizar as atividades previstas para que não haja danos ao meio ambiente, mediante identificação dos resíduos em local adequado, com autorização prévia dos órgãos competentes;
 - 1.3- A SEMM MUNICIPAL DE OBRAS, HABITUAÇÃO E URBANISMO neste ato condiciona a contratação dos serviços a respeito de que não cumpriram com as demais recomendações e condicionantes, assim como todo e qualquer dano causado a quem não tiver, por negligência ou culpa, cumprido o prazo de sua validade geral e habitual, podendo esta condição de Dispensa de Licitação Ambiental ser cancelada a qualquer tempo por esta entidade por não cumprimento das obrigações responsabilizadas e de cumprimento a legislação em vigor.

Avenida Presidente Vargas, Nº 440, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CNPJ: 41.883.582/0001-89



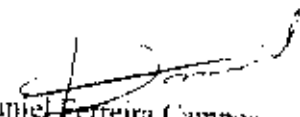
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 013/2022

VALIDADE: 05/04/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024/2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01/17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA. Deste modo, resolve conceder a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**, requerida por meio do Processo Nº 018/2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.
Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - Trecho III (Sede a MA-381); Extensão: 317,62 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.


 Daniel Ferreira Campos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Portaria 013/2021-GPSAL

OBS.:

- Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental, recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes.
- O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais órgãos municipais, estaduais e ou federais para a legalidade plena da atividade.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

AUTUAÇÃO

Condicionantes Gerais:

PROG. _____
 FI. 31
 Serviço Responsável _____

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - D.L.A., está autorizada a operar as atividades **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho III (Sede a MA-381); Extensão: 317,62 metros.**

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.1 Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;

1.2 A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e de sua exclusiva responsabilidade;

1.3 A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, advindo de dolo ou má-fé;

1.4 A SEMMA mediante decisão motivada poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Crises sociais ambientais e a saúde;
- 1.5 O executor da atividade deverá comunicar imediatamente a SEMMA qualquer irregularidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 1.6 Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMMA;
- 1.7 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades inerentes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;
- 1.8 Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental (e respectivas recomendações e condicionantes) deverá ficar exposta no empreendimento em local de fácil acesso e visualização.

Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal nº 9.433/1997):

- I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- II - A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - Lançamentos em corpo de água de efluentes e detritos residuais líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os efluentes sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7220/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 É de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Resíduos, onde deverá tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os resíduos em local adequado, minimizando possíveis impactos diretos;

2.3 Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas **recomendações e condicionantes**, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, imperícia ou dolo, é de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este órgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CNPJ: 41.883.582/0001-89



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 014/2022
VALIDADE: 05/04/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, éção da admostração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts. 73 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei N.º 9648/80, da Lei complementar N.º 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal N.º 024/2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria N.º 02/17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA. Desta modo, resolve, conceder a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**, respectiva por meio do Processo Nº 014/2022 SEMMA-VAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITACÃO E URBANISMO
Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho IV (Sede a MA-181); Extensão: 10.016,53 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.


Denise Ferreira Campos
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Portaria nº 01/2021 SEMMA

QUS:

Esta com data 2019/2021 e Licenciamento Ambiental das atividades no cumprimento de normas e em as exigências constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo estudos de impacto ambiental, recomendações e demais condicionantes, das quais constam em outros documentos.

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências, entre as demais órgãos municipais, estaduais e ou Federal para a legislação, para as atividades

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA






RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Condicionantes Gerais:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, está autorizada a operar as atividades RECI PERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho IV (Sede a MA-381); Extensão: 10.016,53 metros

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei.

1.1 Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel

1.2 A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e é de sua exclusiva responsabilidade

1.3 A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, admitindo dolo ou má-fé.

1.4 A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença.
3. Gêneses físicos ambientais e a saúde
- 1.5 O executor da atividade deverá comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente ambiental
- 1.6 Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMMA
- 1.7 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades inerentes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor
- 1.8 Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental, repectivas recomendações e condicionantes, deverá ficar exposta ao empreendimento em local de fácil acesso e visualização

2- Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal nº 9.433/1997):

1. Utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

2. A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

3. Lançamentos em corpo de água de efluentes e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os efluentes sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357/2005 e 430/2011.

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA nº 357/05 e 430/11.

2.2.3 É de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Resíduos, onde deverá tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os resíduos em local adequado, minimizando possíveis impactos diretos.

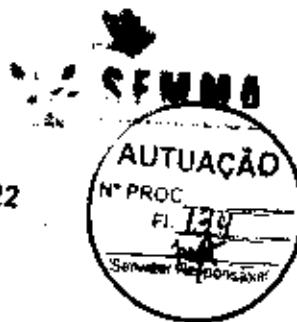
2.3 Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas **recomendações e condicionantes**, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, imperícia ou dolo, é de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este órgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 41.883.582/0001-89




DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 015/2022
VALIDADE: 05/04/2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024/2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01/17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DIA. Deste modo, resolve conceder a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DIA**, requerida por meio do Processo Nº 020/2022 SEMMA-SAL.


Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Trecho V (Sede a MA-381): Extensão: 5.939,89 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022


Daniel Ferreira Campos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria 015/2022-GP-SAL

OBS.:

- Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental, recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes.
- O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena da atividade.


Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA





RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

AUTUAÇÃO
 Nº PROE
 EL 135
 Servidor Responsável

Condicionantes Gerais:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, esta autorizada a operar as atividades **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho V (Sede a MA-381); Extensão: 5.939,89 metros.**

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei.

1.1 Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.2 A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e de sua exclusiva responsabilidade.

1.3 A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, cabendo de dolo ou má-fé.

1.4 A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e à saúde;
- 1.5 O executor da atividade deverá comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 1.6 Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMMA;
- 1.7 O não cumprimento das condições aqui referenciadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades inerentes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;
- 1.8 Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental (e respectivas recomendações e condicionantes) deverá ficar exposta no empreendimento em local de fácil acesso e visualização.

2- Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal nº 9.433/1997):

1. A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- 1.1. A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- 1.1.1. Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua difusão, transporte ou disposição final;
- 2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos
- 2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7224-93 e NBR 13.969-97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357/2005 e 430/2011;
- 2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA nº 357/05 e 430/11;
- 2.2.3 É de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Resíduos, onde deverá tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os resíduos em local adequado, minimizando possíveis impactos diretos;
- 2.3 Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas **recomendações e condicionantes**, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, imperícia ou dolo, e de sua inteira responsabilidade, podendo esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este órgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CNPJ: 41.883.582/0001-89



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 016/2022

VALIDADE: 05/04/2022.



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes-MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024 2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01 17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - D.L.A. Deste modo, resolve conceder a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - D.L.A.** requerida por meio do Processo Nº 021 2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho VI (Sede a MA-381); Extensão: 9.245,84 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.

Daniel Ferreira Campos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Portaria 013/2021-GPSAL

OBS.:

- Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental, recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes
- O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais órgãos municipais, estaduais e ou federais para a legalidade plena da atividade

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Condicionantes Gerais:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, esta autorizada a operar as atividades **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho VI (Sede a MA-381); Extensão: 9.245,84 metros.**

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento as demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

- 1.1 Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
- 1.2 A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental foi certificada com base em informações e documentos enviados pelo requerente, e é de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.3 A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, advindo de dolo ou má-fé.
- 1.4 A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença se ocorrer:

- 1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- 2. Omissão ou falsa declaração de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- 3. Graves riscos ambientais e à saúde.

- 1.5 O executor da atividade deverá comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente ambiental.
- 1.6 Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMMA.
- 1.7 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades inerentes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.8 Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental e respectivas recomendações e condicionantes deverão ficar exposta ao empreendimento em local de fácil acesso e visualização.

2- Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos
 2.1.1 **O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal nº 9.433/1997):**

- I - Utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insuano de processo produtivo;
- III - Lançamentos em corpo de água de efluentes e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua utilização, transporte ou disposição final;

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos
 2.2.1 O empreendedor está ciente de que os efluentes sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.069/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357/2005 e 430/2011.

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 É de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Resíduos, onde deverá tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os resíduos em local adequado, minimizando possíveis impactos diretos.

2.3 Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas **recomendações e condicionantes**, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, imperícia ou dolo, e de sua inteira responsabilidade, podendo esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este órgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

[Handwritten Signature]

**PARECER TÉCNICO Nº 101/2022**

Origem: 8ªGRD/UIP - Unidade Regional de Implantação e Acompanhamento de Projetos
Engº Civil Haroldo Castro Cruz

Para: 8ª GRD
Data/local: 02/06/2022 - Penedo/AL

Assunto: Aprovação de Projeto Básico de Engenharia proposta SICONV nº 916997/2021.

Objetivo: Análise do convênio nº 8.265.00/2021- CODEVASF e Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. Proc. 59580.000.520/2021-14.

Histórico:

Em 06/07/2021, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. encaminhou a Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho no SICONV, sob o número 030247/2021, propondo a celebração de Convênio com a CODEVASF, e a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

Em 29/09/2021, o Superintendente da 8ª SR autorizou o empenho no valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais), visando à celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

Em 29/10/2021, a assinatura do convênio nº 8.265.00/2021, publicado no DOU de 19/11/2021, entre a CODEVASF - 8ª SR e a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. vigência início e fim, 29/10/2021 e 29/10/2025.

Em 18/11/2021, o Superintendente da 8ª SR designar a Analista em desenvolvimento Regional Haroldo Castro Cruz, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.312.00/2021- DETERMINAÇÃO nº 324.

Em 27/04/2022, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. encaminhou complementação projeto básico de engenharia, ART (projeto e orçamento), declarações, plano de sustentabilidade, planilha sem o referências SICRO- SINAPI, descrição das metas 1 - 2 e dispensa de licenciamento Ambiental, a conveniente apresentou DLA nº 016/2022, Ofício nº 150/2022 (e-Doc. A4FD7607) e nas demais peças do processo, bem como a avaliação desta 8ªGRR/UMA no Parecer Técnico nº 003/2022 (e-Doc. 40D6A36A). Assim, somos FAVORÁVEL a retirada da cláusula suspensiva do Convênio nº 8.265.00/2021, no que se refere a exigência de apresentação de "Licença Ambiental Prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA", na plataforma - Brasil (SICONV nº 916997/2021), Objetivando RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

Em 30/04/2022, Análise iniciada pela Mandatária/Concedente, Objetivando RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA- Local: SEDE a MA-381 (TRECHO - 01 =2936,88), SEDE a MA-381 (TRECHO - 02 =585,11), SEDE a MA-381 (TRECHO - 03 =317,62m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 04 = 10.016,53m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 05 = 5.939,89m) e SEDE a MA-381 (TRECHO - 06 = 245,84m) Total 29.041,87m.

Análise Técnica:

O Projeto Básico enviado contempla memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, plantas, SEÇÃO TRANSVERSAL, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, desenhos, memorial descritivo, planilha orçamentária da obra, composição dos custos unitários, composição do BDI, memória de cálculo, certidão de uso e ocupação do solo, licenciamento ambiental, curva ABC, ART do orçamento, ART responsável técnico, obra RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA- Local: SEDE a MA-381 (TRECHO - 01= 2936,88), SEDE a MA-381 (TRECHO - 02 = 585,11), SEDE a

O trabalho dignifica o homem, o prazer aperfeiçoa a obra, a paixão dá sentido e o amor eterniza.
FOR - 071



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF (São Luís/MA)
8ºGRD/UIP - Unidade Regional de Implantação e Acompanhamento de Projetos

MA-381 (TRECHO - 03 = 317,62m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 04 = 10.016,53m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 05 = 5.939,89m) e SEDE a MA-381 (TRECHO - 06 = 9.245,84m) Total 29.041,87m



Enquadramento ao Programa e Ação:

O recurso do referido programa nº 2220320210001 obra da Emenda Parlamentar do Relator, programática nº PT - 15.244.2217.7K66.0001 - Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e qualificação viária - Nacional (RP9), que terá como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA- Local: SEDE a MA-381 (TRECHO - 01= 2936,88), SEDE a MA-381 (TRECHO - 02 =585,11), SEDE a MA-381 (TRECHO - 03 =317,62m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 04 = 10.016,53m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 05 =5.939,89m) e SEDE a MA-381 (TRECHO - 06 = 9.245,84m) Total 29.041,87m. Referido obra irá beneficiar diretamente os trabalhadores que necessitam de boas condições de tráfego para o escoamento de sua produção, para que os mesmos possam ser inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando a capacidade de comercialização e, conseqüentemente o desenvolvimento de novos postos de trabalho e geração de renda melhorando significativamente a qualidade de vida no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições apresentadas, atualizadas com valores CONCEDENTE - R\$ 1.910.000,00 total R\$ 1.915.000,00 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA - R\$ 5.000,00 Base de análise: SICRO Maranhão - Jan/2022- SINAPI 04/2022- itens relevantes. BDI de 24,23% projeto e curva ABC. Desta forma, concluída a análise, preenchido o LAE na plataforma + Brasil, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto fundamento legal Portaria interministerial 424/2016 e PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Considerações Finais:

Tendo em vista RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA- Local: SEDE a MA-381 (TRECHO - 01= 2936,88), SEDE a MA-381 (TRECHO - 02 =585,11), SEDE a MA-381 (TRECHO - 03 =317,62m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 04 = 10.016,53m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 05 =5.939,89m) e SEDE a MA-381 (TRECHO - 06 = 9.245,84m) Total 29.041,87m, gerando condições de melhor acessibilidade, conforto e segurança aos moradores e transeuntes, facilidade, segurança no escoamento da produção local embelezamento da cidade, melhor trafegabilidade aos veículos de passeios, cargas e pedestres; enfatizar o desenvolvimento da indústria e do setor de serviços; contribuir para estruturação e desenvolvimento do espaço urbano de modo que haja a coordenação com os instrumentos urbanísticos disponíveis; aumentar a mobilidade das parcelas mais carentes da população, contribuindo para o desenvolvimento sustentável integrada e econômico. Assim apresento meu parecer favorável quanto à continuidade do convênio, e contratação conforme planilha anexa ao SICONV considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades saneadas apresentadas na planilha orçamentária, prazo da obra, somos favoráveis à retirada da cláusula suspensiva do Convênio nº 8.265.00/2021 (SICONV nº 916997/2021).

Responsável pelas informações:

Haroldo Castro Cruz - Engenheiro Civil - CREA nº 5646 D-MA
Chefe da Unidade Regional de Implantação e Acompanhamento de Projetos
8ºGRD/UIP Det. Nº 127/2021 CODEVASF - São Luís/MA

O trabalho dignifica o homem, o prazer aperfeiçoa a obra, a paixão dá sentido e o amor eterniza.
LOR 071



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



Ofício nº 04/2023- SEMOHLUR/MA

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

EMANUELLIMA DE OLIVEIRA

M.D. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Devolução do Projeto Básico devidamente analisado e elaborado peça complementar.

Senhor Prefeito

Em atendimento à Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto Básico, tendo sido devidamente analisado e elaborado peça complementar na forma do Art.6.º, inciso IX, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a possível instauração do procedimento licitatório destinado a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCORV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

- Peças complementares:

- Declaração de itens de maior relevância técnica;
- Qualificação Técnica.

Atenciosamente,

LAZARO FERNANDES PESTANA

Diretor de Departamento de Obras e Engenharia

CREA – MG – 058312/O-MG

Portaria 034/2021 – GP-SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria 017/2021 GP SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PEÇAS COMPLEMENTARES

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



DECLARAÇÃO DE ÍTENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Para fins de definição da qualificação técnica referente aos serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, referente ao Convênio CODEVASF 916997/2021, município de Santo Antônio dos Lopes, conforme Art. 30, Inciso I, §2º da Lei 8.666/93, declaro para os devidos fins que os itens de maior relevância técnica e valor significativo para execução da obra são os seguintes em ordem:

- Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada – 231.057,11 tkm;
- Regularização de subleito – 87.125,61 m2;
- Compactação de aterro a 100% do proctor normal – 18.122,12 m3;
- Escavação e carga de material de primeira categoria – 18.122,12 m3.



Lázaro Fernandes Pastana
CREA-MG 058312/D





ITENS REFERENTES A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

* Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.

* Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:

- Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada;
- Regularização de subleito;
- Compactação de aterro a 100% do proctor normal;
- Escavação e carga de material de primeira categoria;

* A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

* Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando- se obrigatoriamente:

- Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada – 231.057,11 tkm;
- Regularização de subleito – 87.125,61 m2;
- Compactação de aterro a 100% do proctor normal – 18.122,12 m3;
- Escavação e carga de material de primeira categoria – 18.122,12 m3;

* No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

* Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, juntamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.

* Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.

* Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.

* Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou

* Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 06 de janeiro de 2023

Responsável pela elaboração:

LÁZARO FERNANDES PESTANA
Diretor de Dep. de Obras e Engenharia
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL.

De acordo:

MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021-GPSAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÂNOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87; para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria em anexo.

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes/PA

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/PA, 14 de Janeiro de 2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Emancipação em anexo

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/PA, 14 de Janeiro de 2021

Portaria Municipal

Emmanuel Lima de Oliveira

Portaria Municipal

PORTARIA Nº 014/2021 - GP&AL

PORTARIA Nº 014/2021 - GP&AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/PA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos atributos e funções dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas nos departamentos e setores administrativos e de serviços públicos, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/PA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos atributos e funções dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas nos departamentos e setores administrativos e de serviços públicos, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.



RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAFAEL FLEURY GOMES NETO, portador do RG 000041905-0 SSP/PA e CPF 030.130.107-1, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no Município de Santo Antônio dos Lopes/PA.

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO DOMATO ALVES PEREIRA, portador do RG 00004871905-0 SSP/PA e CPF 54.101.270-64, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes/PA.

A Lei de esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/PA, 14 de Janeiro de 2021.

Emmanuel Lima de Oliveira

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/PA, 14 de Janeiro de 2021.

Portaria Municipal

Emmanuel Lima de Oliveira

PORTARIA Nº 003/2021 - GP&AL

PORTARIA Nº 014/2021 - GP&AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/PA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos atributos e funções dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas nos departamentos e setores administrativos e de serviços públicos, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/PA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos atributos e funções dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas nos departamentos e setores administrativos e de serviços públicos, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAPELOS, portador do RG 000041905-0 SSP/PA e CPF 026.365.408-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes/PA.

Art. 1º. Nomear LEROVAN SANTOS LEAL, portador do RG 000058401-0 SSP/PA e CPF 549.066.134-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes/PA.

A Lei de esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/PA, 14 de Janeiro de 2021.

Emmanuel Lima de Oliveira

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/PA, 14 de Janeiro de 2021.

Portaria Municipal

Emmanuel Lima de Oliveira

PORTARIA Nº 014/2021 - GP&AL

PORTARIA Nº 014/2021 - GP&AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/PA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos atributos e funções dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas nos departamentos e setores administrativos e de serviços públicos, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/PA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos atributos e funções dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas nos departamentos e setores administrativos e de serviços públicos, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO DOS CARLOS FERREIRA DA SILVA, portador do RG 000041905-0 SSP/PA e CPF 471.835.803-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador do RG 37.157.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emmanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021- GFSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Junho de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, e os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2017 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARTA LIZIANE LEITE DOS SANTOS, brasileira, de RG 66084113097-6 SSP/MA e CPF 842.157.653-04, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emmanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais

adquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílios natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.santoniiodoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por e-mail, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico mencionado ou pelo E-mail: deop.meca@santoniiodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de Janeiro de 2021.
Nº PROC

VAN CLAY LIMA MENDES

Prefeito Municipal
Port. 118/2019/GP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando a futura eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.santoniiodoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por e-mail, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico mencionado ou pelo E-mail: deop.meca@santoniiodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de Janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Prefeito Municipal

Port. 118/2019/GP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.972.720/0001-01 | Criado pela Lei Nº 016 de 08 de Outubro de 2017

Prefeito: Emmanuel Lima de Oliveira (Biju)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3622-1197

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **IRISVANIA PEREIRA SILVA** portador(a) de RG 0138273420008 SSP/MA e CPF 926.178.753-34, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **CONSTANTE MARTINS SILVA** portador(a) de RG 03789933520095 SSP/MA e CPF 048.897.473-97, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LINDON JONSON COSTA ALMEIDA** portador(a) de RG 0321267820068 SSP/MA e CPF 036.807.473-02 para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GEYSINI LE COSTA MACEDO AMORIM** portador(a) de RG 0357548020080 SSP/MA e CPF 054.155.413-14, para ocupar o cargo de **ASSESSOR INSTITUCIONAL** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LAZARO FERNANDES PESJANA** portador(a) de RG 738526 SSP/ES e CPF 997.804.797-53, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANDRE DIAS DE ALENCAR** portador(a) de RG 0348341320083 SSP/MA e CPF 081.942.953-41, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E ENGENHARIA** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.





DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete APROVOU positivamente o Projeto Básico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, por meio do expediente encaminhado pelo demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria todas as peças, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 10 de janeiro de 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DESPACHO



A

Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria, o Projeto Básico e peças complementares Aprovado pela Autoridade Superior, para dá prosseguimento com a abertura de processo administrativo, objetivando a instauração de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASI e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 13 de janeiro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARJA LIA SILVA E SILVA, portadora do RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Manuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original e que foi arquivada.

Em: 13 / 01 / 2023


Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

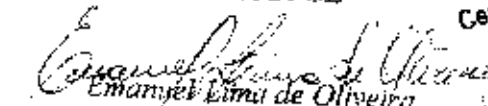
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

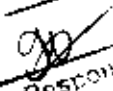
REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

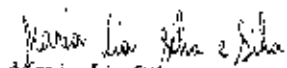
CONTIEM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 13 / 01 / 2023


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretaria Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 036 de 06 de Outubro de 2017. Ano Editorial 2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 036 de 06 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://im.santoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.santoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (tsgu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65735-000
 Telefone: (99) 3666-1181 e-mail: dom@santoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.santoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e de outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 01592232000-4 SSP/MA e CPF 021.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e de outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.003-03, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e de outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 0086320431 SSP/MA e CPF 916.966.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e de outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 132301-0002

DATA: 13/01/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.


DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito enviando o convênio e anexos a Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (fls. 02/139);
2. Ofício da SEMOHUR devolvendo as peças analisadas com peças complementares (fls. 140/144);
3. Despacho Administrativo do Gabinete a Sec. Municipal de Planejamento e Adm. (fl.149);
4. Despacho ao Setor de Protocolo (fl.150);

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.


MÁRCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Setor de Protocolo
Port. nº 025/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
 CPMI: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 025/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes atribuídos às competências nos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*


RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 32360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

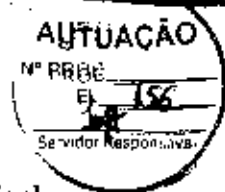
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


 Emanuel Lima de Oliveira
 Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se encontra no gabinete
 Em: 13 / 01 / 2021

 Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

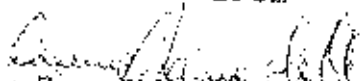
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÂRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.


GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

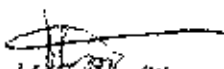
CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original para use foi exibido
Em: 13 / 01 / 2021

Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Marcia Da Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



- x Encaminhamento do processo devidamente instruído e autorizado a partir com proposta de homologação.

Art. 67. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 77. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Funhuo-se

Guimaraes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR portadora de RG 1000730988-1 SSP/MA e CPF 331.865.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA portador de RG 771047 SSP/MA e CPF 167.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0322762820094 SSP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 02 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portadora(a) de RG 049921452013-8 SSP/MA e CPF 610.552.273-86 para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portadora(a) de RG 023360202002-5 SSP/MA e CPF 032.977.859-08 para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



À Sr.^a
 Paula Daianne Lima Leal
 Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 132301-0002.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 132301-0002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento, será de R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais), considerando CONTRATO DE REPASSE - SINCONV sob o nº 916997. Conforme detalhamento do quadro abaixo:

Nº DO Contrato de Repasse - SINCONV	OBJETO	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL(R\$)
		CODEVASF	Prefeitura	
916997	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do	R\$ 1.910.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.915.000,00

São Francisco e do Parnaíba -
CODEVASF e o Município de
Santo Antônio dos Lopes/MA.



Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima
identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo
para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos
Lopes - MA, em 18 de janeiro de 2023.

Maria Lía Silva e Silva
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port. nº 004/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao Sr.º RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo **132301-0002**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 132301-0002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento, será de **R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais)**, considerando CONTRATO DE REPASSE - SINCONV sob o nº 916997. Conforme detalhamento do quadro abaixo:

Nº DO Contrato de Repasse - SINCONV	OBJETO	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL(R\$)
		CODEVASF	Prefeitura	
916997	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de	R\$ 1.910.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.915.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Desenvolvimento dos Vales do
São Francisco e do Parnaíba -
CODEVASF e o Município de
Santo Antônio dos Lopes/MA.

AUTUAÇÃO

PROG

FI

16/01/2021

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima
identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o
 ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos
Lopes, Estado do Maranhão, 30 de janeiro de 2021.



PAULA DALAINE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 18 / 01 / 2023


Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

ORIGINAL
 Certificado de autenticidade e reprodução
 fiel do original que me foi exibido

Emanuel Lima de Oliveira
 Emanuel Lima de Oliveira
 Prefeito Municipal

Em: 18 / 01 / 2023
 Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Marta Luciana de Silva
 Marta Luciana de Silva
 Secretária Municipal de
 Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Estabelecida pela Lei Municipal nº 011 de 09 de Outubro de 2017 - Rua Ed. Cas. 2, 2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 05.01.2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.stantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo a utilização de filtros; acessar <http://dom.stantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ DE: 172.720/001-10; Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bju)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65750-000
 Telefone: (99) 3666-1181 e-mail: dom@stantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stantoniodoslopes.ma.gov.br

ACTOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- OPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 01359229200-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06 172 720/001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 01 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- OPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602012003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- OPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO ALGUSTO DIARTE DOVERA, portador de RG 6086320481 SEJUSP/MA e CPF 918.996.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- OPSAL

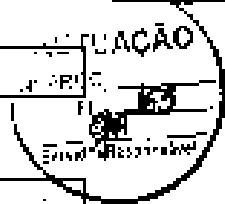
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS portadora de RG

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 019/2023



objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINGONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 2º de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I - Classificação Orçamentária:

Órgão	07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função	26 - Transporte
Sub-Função	782 - Transporte Rodoviário
Programa	0331 - Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeios
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1700000000 - Outros Convênio da União

- Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
 Va ou não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Janeiro de 2023

Rubem Francisco Braga Sousa
 Contador Geral
 CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CPNJ: 06.372.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.


RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895598-5 SSP/MA e CPF 018 574 833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Confira com esta fotocópia e registre no
Arq do original que me foi enviado
Em: 19 / 01 / 2021

Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000180895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no aranhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

CONF. COM O ORIGINAL
Certifico a autenticidade e reprodução
fiel do original que me foi exibido

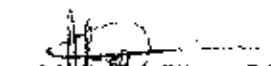
Em: 19 / 01 / 2023


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Mônica Tavares Silva e Silva
Secretaria Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Termo de Referência 01/2021 nº 01/2021 de 01 de Janeiro de 2021 - Apresentação: 02/01/2021 - Santo Antônio dos Lopes - MA - 55100-000

EXPERIENTE

Atividade de Trabalho em Exercício do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Cargo de nível médio de 08 de 08 de Outubro de 2017, atribuição conforme termo de referência nº 001/2017 do Departamento Administrativo de Recursos Humanos.

ACERVO

Atividade de Serviço Especializado de Santo Antônio dos Lopes, realizada por meio eletrônico, acessada via Internet, por meio da seguinte endereço: www.servicospublicos.ma.gov.br

Para prestação por eventual termo de contratação, para eventual necessidade de substituição por eventual termo de contratação, por meio de eventual ato de gestão emitido a Intendência de qualquer natureza.

ENDEREÇO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
Rua: 108 - 25.760-000 - II, Prefeitura Emmanuel Lima de Oliveira/DIPI
Cruzeiros Av. Presidente Vargas, 448, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP: 55100-000
Telefone: (66) 3335-1181 - www.santantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.santantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2021 - GP&AL

O GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 e no âmbito de sua competência Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, resolve, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nomear e designar, em caráter de substituição, para eventual necessidade de substituição, por eventual termo de contratação, por meio de eventual ato de gestão emitido a Intendência de qualquer natureza, o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear RUBEN FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000009939-3 SSP/MA e CPF 0'8.579.825-02, para ocupar a vaga na VAGAS DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, MA, 02 de Janeiro de 2021.

Emmanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021 - GP&AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 e no âmbito de sua competência Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, resolve, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nomear e designar, em caráter de substituição, para eventual necessidade de substituição, por eventual termo de contratação, por meio de eventual ato de gestão emitido a Intendência de qualquer natureza, o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ALAN KEBBIO OLIVEIRA, portador do RG 016636320619 SSP/MA, e CPF 03.000.007-66, para ocupar a vaga de VAGAS DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA URBANAS de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, MA, 02 de Janeiro de 2021.

Emmanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021 - GP&AL

Nomear o INTERIMISTA E A EQUIPE DE Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA AUTARQUIA PROVICINCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear HERNANE LOPES ALENCAR, Inscrição de Cadastro Nacional do Pessoa Física - CPF sob nº 0'096.789.888-54, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA, para exercer a função de Provisor.

Art. 2º - Nomear o servidora JUIUC MARIFEO DA SILVA, portadora de quadro permanente deste Município (concurso 027-015-0816) sob o nº 000000000, o nº 489.484.02320, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para exercer a função de Provisor da equipe de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90, e o nº 000000000, sob o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA.

Art. 3º - O Provisor e Equipe de Apoio de Provisor Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, tem a função de realizar as atividades previstas relativas às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial) sob o número 000000000 sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

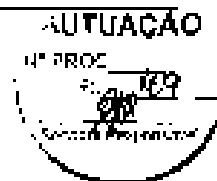
Art. 5º - As Provisoras caberá, em especial:

- I - Controlar a prestação de serviços;
- II - Controlar os trabalhos da equipe de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA;
- III - Realizar a prestação de serviços de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA;
- IV - Realizar a prestação de serviços de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA;
- V - Realizar a prestação de serviços de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA;
- VI - Realizar a prestação de serviços de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA;
- VII - Realizar a prestação de serviços de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA;
- VIII - Realizar a prestação de serviços de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA;
- IX - Realizar a prestação de serviços de apoio de apoio de licitação sob o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90 e o nº 027-064.753-90, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para ocupar a vaga de Apoio de LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. MUn. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no Fundamento Legal: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº **132301-0002**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com Contrato de Repasse SINCENV snh n nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 20 de janeiro de 2023.

PAULA DALAYNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSA

DESPACHO

À Sua excelência
Sr. Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA)
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento dos Autos do processo administrativo nº 132301-0002.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste expediente, encaminhar os autos do processo administrativo nº 132301-0002, após a conclusão dos atos preparatórios inerentes à fase interna da licitação, para que Vossa Senhoria que **AUTORIZE** ao setor técnico responsável, a proceder à instauração de Procedimento Licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de janeiro de 2023.

Maria Lia Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 - GP



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
Ilmo Sr.
Manoel de Souza Lima,
Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 132301-0002 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhor,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas, através da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO**, a deflagrar Procedimento Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 132301-0002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subseqüentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências.

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão,
em de 27 de janeiro de 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023		
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.		
ORGÃO INTERESSADO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	132301-0002	
TIPO DE LICITAÇÃO:	REGIME DE EXECUÇÃO:	
MENOR PREÇO "GLOBAL"	EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL	
<p>OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINGONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.</p>		
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:		
<p>LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N. Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA.</p> <p>DATA: **/**/2023 (Abertura da Sessão) HORA: **h:** min (**:**) horário de Brasília.</p> <p>Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que se seguir.</p>		
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo: MANOEL DE SOUZA LIMA Portaria nº. 047/2021-GPSAL	Diretor de Dep. de Obras e Engenharia LÁZARO FERNANDES PESTANA CREA- MG -058312/D- MG Portaria: 034/2021- GP-SAL	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 56 (cinquenta e seis) páginas , incluindo esta, numericamente ordenadas. (excluído o Projeto Básico fornecido em mídia).

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 365/2022-GPSAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às ****h: ** min do dia ** de **** de 2023**, na sede das sessões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 132301-0002, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

1.2. No dia, hora e local acima indicados, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1.3. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais normas aplicáveis à matéria.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este procedimento licitatório serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o ANEXO I (Projeto Básico).

2.2. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na Tabela DNIT Sicro outubro/2021, Sinapi 12/21 - MA, e composições auxiliares. Baseado em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.915.000,00 (Um milhão, novecentos e quinze mil reais)**.

2.3. A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Engenharia encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2.4. O preço estimado da presente licitação encontra-se nos autos do processo administrativo em referência, disponíveis aos interessados.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação. Cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, ou apresentarem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, não estando cadastrado em nenhum órgão, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresentem os documentos respectivos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2. Será vedada a participação de:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital:

3.2.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores,

em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

3.2.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante custo, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.2.5. Empresa que possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.2.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7. Empresas incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, que esteja respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.2.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação (por meio de CNAE);

3.2.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.2.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.2.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.2.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.13. Empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou do qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, observado o disposto no 1º do Artigo 9º da Lei nº. 8.668/1993.

3.2.14. Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº

8.666/1993.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e apresentá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo

4.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.1.2. PARA PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.2.1. Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

4.1.2.2. Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste edital), outorgando poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.2. Os documentos enumerados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

4.2.1. Documento(s) original(is); ou

4.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s)

4.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) onde poderão ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) original(is) para confronto.

4.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 4.2.3 deste edital, deverá estar munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s) por servidor na data prevista para a abertura dos envelopes.

4.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

4.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 4.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma e praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

4.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente os documentos necessários para credenciamento, considerados os já apresentados, devendo ser observada a restrição constante do item 4.4 deste edital.

4.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

4.8. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

4.8.1. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; através do endereço eletrônico: <https://certidao.inf.apps.tcu.gov.br>

4.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.8.3. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

4.8.4. Após declarado expressamente o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes pela comissão, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

5. SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pela presidência da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

5.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 4 deste edital), separadamente dos envelopes

5.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 5 deste edital.

5.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7 deste edital

5.3. Declarada a abertura da sessão pela presidência, não mais serão admitidos novos proponentes passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, as seguintes dizeias:

Razão social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES
Praça Abraão Ferrelra, s/n - Centro, SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
"Documentação para habilitação"

Razão social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES
Praça Abraão Ferrelra, s/n - Centro, SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
"Proposta de preços"

5.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope

5.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, de acordo com o disposto nos subitens 9.1.1.6 e 9.1.1.7 do presente Edital

5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

5.7. É vedada a inclusão posterior ao documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificando conforme indicado no item 5.3 deste edital

8.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual;

8.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, o fornecimento dos equipamentos de mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.4 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso da MEI;

8.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto

ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.6. Cédula de identidade do empresário (empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI) ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

6.2.1.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária" emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, **acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida**

obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.

6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:

- Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada ;
- Regularização de subleito;
- Compactação de aterro a 100% do proctor normal;
- Escavação e carga de material de primeira categoria;

6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8 666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:

- Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada - 231.057,11 tkm;
- Regularização de subleito - 87.125,61 m2;
- Compactação de aterro a 100% do proctor normal - 18.122,12 m3;
- Escavação e carga de material de primeira categoria - 18.122,12 m3;

6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.

6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.

6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.

6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou

6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômica financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 70% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial ou;

c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

c.5) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1., desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou

d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou

d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.

e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data

da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão

6.2.4.3. Garantia de Proposta A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93 a baixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:

6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema automatizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro o licitante deverá tomar as seguintes providências:

a) Fazer o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução Banco do Brasil S/A, Agência 2503-4, Conta Caução Nº 12 642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA

b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente até 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.

c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 01, referente aos documentos de habilitação.

6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato

6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.654/90, conforme modelo do Decreto nº 4.958/02 (Modelo no Anexo III deste edital)

6.2.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital)

6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).

6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).

6.2.5.5. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital), que deverá ser apresentado apenas pelas empresas que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

6.2.5.5.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.

6.2.5.5.2.

6.2.5.5.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;

6.2.5.5.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XII deste edital);

6.2.5.5.8. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XIII deste edital);

6.2.5.5.9. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

6.3.1. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, deverá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

6.3.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.3.3. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada na data marcada para abertura dos envelopes, mediante apresentação dos originais para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.

6.3.4. Para a habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão de Licitação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período para a regularização da documentação.

6.3.5. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:

6.3.5.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.2 deste edital.

6.3.5.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

6.3.6. O não cumprimento ao disposto nos itens 6.3.5.1 e 6.3.5.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

6.3.7. As documentações para habilitação valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas os documentos exigidos no item 6.2.3. deste edital.

6.3.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:

6.3.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.3.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s)

6.3.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) poderá ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.

6.3.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.3.10. Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar

assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.

6.3.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.3.12. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

6.3.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.12.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.3.13. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 6.3.10 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

6.3.14. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.

6.3.15. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.

6.3.16. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados.

6.3.17. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.3.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.3.19. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.3.21. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.

7.2. O envelope "proposta de preços" deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via os documentos impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:

a) Resumo da Proposta de Preços, de acordo com modelo apresentado no Anexo VIII, dela constando, obrigatoriamente, a razão social, endereço e CNPJ da licitante;

b) Planilha Orçamentária, de acordo com a correspondente Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

c) Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de e Encargos Sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contando todas as informações solicitadas.

d) Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução da obra, conforme previsto no cronograma constante Projeto Básico. (Anexo I), ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

d.1) Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO poderá ajustar o cronograma físico-financeiro apresentado durante a licitação em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo tal modificação ser apresentada à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

d.2) Caso ocorra a aprovação pela FISCALIZAÇÃO do novo cronograma físico-financeiro, este substituirá o cronograma apresentado quando da licitação, servindo como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso.

d.3) Caso transcorrido o prazo estabelecido no item d.1 sem apresentação de novo cronograma, será considerado o cronograma apresentado na licitação para aferição do andamento da obra e dos atrasos.

e) Composição de BDI, conforme modelo apresentado no projeto básico (ANEXO I), ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações pertinentes.

e.1) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no projeto básico (ANEXO I), levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

f) Composição de Encargos Sociais – conforme modelo sugerido no Projeto Básico (ANEXO I) ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

g) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.

h) Prazo de execução da obra/serviço: e de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.

i) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

7.3 Os documentos exigidos nos itens "b", "c", "d", "e" e "f" deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 220 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

7.4 As composições de custos unitários elaboradas pelo órgão licitante, são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela Prefeitura Municipal.

7.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

7.6. Os documentos enumerados nos itens 7.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo nome completo do mesmo.

7.7. A proposta de preço para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



7.9. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.10. O envelope contendo as propostas de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.11. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante

7.12. Em circunstâncias excepcionais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, sofrer qualquer modificação.

7.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.14. Constatada declaração ou documentação incompleta e/ou falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.

7.15. Não será considerada a proposta apresentada via internet ou outro meio eletrônico.

7.16. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a gerar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

7.16.1. Para os fins deste item, entende-se como:

Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

7.17. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

7.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.19. Considerar-se-ão os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

7.20. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

8.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a vírgula (', xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem quatro casas decimais desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/forçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

8.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:

8.4.1- Preço unitário simbólico, nulo ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e materiais de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração

8.4.1.1- Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme critérios descritos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4.1.2- Qualquer limitação ou condição divergente da presente edital.

8.4.1.3- Preços ou vantagens baseadas em proposta de outra empresa.

8.4.1.4- O mesmo responsável técnico para mais de uma empresa.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação realizará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo a seguir à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes 'Habilitação' serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estas, a vista in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta da Propos" contendo o(s) preço(s) do objeto (n) licitado de(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados.

9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.5.1. Na análise técnica dos documentos pertinentes a habilitação a Comissão Julgadora será assistida por representantes técnicos dos setores de engenharia e contabilidade da Prefeitura de

Santo Antônio dos Lopes – MA.

9.1.1.6. Os envelopes de proposta de preços, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com ~~cancelamento~~ cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 6.3.8 deste edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 6 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

9.1.3.1. Os envelopes de proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, caso não sendo suspensa, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão lidas, com fimutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos do Setor de engenharia da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, juntamente com todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou

preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, com a devida assistência técnica da engenharia, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 9.2 deste edital

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 9.2.1.3.1 deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária do órgão licitante, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme entendimento do TCU, vedada a inclusão posterior de novo documento.

9.2.1.7. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdão 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:

10.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura de ata, nos casos de:

10.1.1.1. Habilitação ou habilitação da empresa licitante;

10.1.1.2. Julgamento das propostas;

10.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

10.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não háia recurso hierárquico,

10.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, na hipótese do § 3º do art. 67 da Lei nº 8.088/93 e alterações posteriores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

10.2. O recurso será dirigido ao prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.

10.4.

10.5. O recurso previsto nos itens 10.1.1.1 e 10.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.6. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7. Os recursos deverão ser apresentados na sede da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na Praça Abraão Ferreira, 501, Centro, SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, situada na Praça Abraão Ferreira, 501, Centro, SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. O resultado da licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o encaminhamento à autoridade competente para fins de homologação do procedimento licitatório e subsequente adjudicação do objeto ao vencedor da licitação.

11.3. A autoridade Superior da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros quando o motivo assim justificar, atendidas as condições legais.

12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar injustificadamente a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda não apresentar situação regular no ato da assinatura do

contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.2.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.3. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

12.4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo IX deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.5. É facultado à Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, a fim de prorrogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo IX deste edital), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigação da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

13.2. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.

13.5. O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da lei.

13.6. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro (desembolso).

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

14.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os

serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

15.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

15.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

15.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

15.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

15.6 Além dos documentos exigidos no item 15.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.

15.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

15.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

15.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

15.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 15.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s)

mesma(s) não for(em) regularizada(s).

15.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

15.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária

15.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.14.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15.14.2 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

15.14.3 O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65 inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

17.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES.

Órgão 07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 - Transporte
Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0331 - Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 - Outros Convênio da União

17.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O Projeto Básico (anexo I) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço.

21. INADIMPLENTO E SANÇÕES

21.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexa causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

21.3 Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual até **R\$ 10.000,00** o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

21.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

21.4.a. 1 Ocorrer **atraso** injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

21.4.a. 2 Ocorrer o **descumprimento** ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

21.5 Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço

21.6 Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer **atraso injustificado** das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

21.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

Item	INFRAÇÃO ESCRICÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situações que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

21.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atendida esta limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

21.9 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos da contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA:

21.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, de que trata o inciso III art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA por culpa ou dolo por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 21.4 desta cláusula.

21.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

21.10.1 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA;

e) cometer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 21.5 desta cláusula.

21.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

21.12 O valor da multa aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.

21.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

21.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será inscrita para inscrição em dívida ativa.

21.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

22.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", acontando as falhas ou irregularidades

que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

22.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro -SANTO ANTONIO DOS LOPES- MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12.00hs (horário local).

22.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

23.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

23.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

24. DA VISTORIA

24.1 Os licitantes poderão vistoriar individualmente o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, dirigindo-se previamente à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, podendo tal vistoria ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da abertura da sessão pública para apresentação dos envelopes de documentação e propostas, devendo ser previamente agendada com o Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, no horário 08:00h às 12:00h, nos dias úteis, pelo e-mail: projetos.sal.2021@gmail.com

24.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação. Desta forma, a apresentação da Declaração de que trata o subitem 6.2.3.10. deste Edital supre a vistoria técnica.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1.

25.2. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

25.3. A administração pública municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

25.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

25.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

25.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

- 26.1.1. **Anexo I** – Projeto Básico (Arquivo PDF);
- 26.1.2. **Anexo II** – Modelo de Carta Credencial;
- 26.1.3. **Anexo III** – Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 26.1.4. **Anexo IV** – Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.
- 26.1.5. **Anexo V** – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 26.1.6. **Anexo VI** – Modelo da declaração de idoneidade;
- 26.1.7. **Anexo VII** – Modelo da declaração de enquadramento;
- 26.1.8. **Anexo VIII** – Modelo da proposta de preços;
- 26.1.9. **Anexo IX** – Minuta do contrato;
- 26.1.10. **Anexo X** – Declaração de Recebimento de Informações Técnicas;
- 26.1.11. **Anexo XI** – Declaração de localização e funcionamento comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;
- 26.1.12. **Anexo XII** – Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 26.1.13. **Anexo XIII** – Declaração que o(s) empresário(s)/sócio(s) dirigente(s)/responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA;
- 26.1.14. **Anexo XIV** – Modelo de Carta de Fiança Bancária
- 26.1.15. **Anexo XV** – Modelo de Declaração de Concordância

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, em ** de ***** de 2023.

LÁZARO FERNANDES PESTANA
Diretor de Dep. de Obras e Engenharia
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021-GPSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
 ANEXO I

"PROJETO BÁSICO - SÍNTESE"

A	<p>OBJETO Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.</p>
B	<p>PRAZOS O prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) MESES, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O contratado terá 5 (cinco) dias para contar do recebimento da Ordem de Serviço para o início das obras. O prazo do contrato será ser de 12 (doze) MESES após sua assinatura.</p>
C	<p>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor total estimado para execução da obra, objeto desta licitação: R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais).</p> <p>EMPREITADA: <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por Item</p>
D	<p>LOCAL DE EXECUÇÃO Trechos: SEDE A MA-381 (Trecho 01.02, 03, 04, 05 e 06)</p>
E	<p>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.</p> <p>UNIDADE EXECUZADORA Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.</p>
F	<p>LOCAL ONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO:</p> <p>Por meio de Download no sitio eletrônico www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br</p> <p>A Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; Planilha de composição de preços unitários; Planilha de encargos sociais; Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI); Planilha Curva ABC Serviços; Memorial descritivo.</p>

G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnico(s) nomeado(s) pela Autoridade Superior, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços.
----------	--

H	CONTEÚDO disponível para dowloads no site https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/ OU solicitação VIA E-MAIL, cpf@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais; Composição de custo horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, e 4. Demais elementos que compõem o Projeto Básico.
----------	--

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO I

"PROJETO BÁSICO"

(Disponível para download)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO II

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa _____ CNPJ nº _____ com sede na _____ neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº_/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom, firme e valioso.

(local e data por _____)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
ANEXO III

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
Data da realização do certame: ... de de 2023.

Prezados senhores,

..... (nome da empresa) CNPJ nº sediada em
..... (endereço completo) por intermédio de seu representante legal Sr(a)
..... portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
....., declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela
Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em
caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

..... (.....) de de
local e data por extenso)

..... (nome da empresa)
..... (Nome e assinatura de seu representante legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
ANEXO IV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.
Data da realização do certame: ... de ... de 2023.

Prezados senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que
até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação
acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie*.

..... (.....) de de
local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO V

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Eu, Sr(a)
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOMADA DE PREÇOS
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
Data da realização do certame de ... de 2023

Prezados senhores,

Eu, Sr(a) _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação, julgamento das propostas de preços e que tem o pleno e total conhecimento desta certame, não possuindo ainda quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.665/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

Em _____ (mês) de _____ de _____
(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO VI

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
Data da realização do certame: de de 2023.

Prezados senhores,

..... (nome da empresa) CNPJ nº, sediada em
..... (endereço completo) por intermédio de seu representante legal Sr(a)
..... portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
....., declara sob as penas da lei, que inexistem qualquer fato, seja suspensão ou
inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em
quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos
os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer
fato impeditivo de habilitação desta empresa de participar de licitações e/ou de ser contratada por
administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

..... de de

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO VII
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a)
Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins
do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO VIII

"MÓDELO DE RESUMO DA PROPOSTA"

Uma Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.
Data da realização do certame: ... de ... de 2023.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 e seus Anexos, apresentamos as Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução do objeto da licitação.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023, as quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de sua abertura.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: Agência: Conta-corrente: em nome de

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Declaramos que no preço acima colado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locumção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Assumimos a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação de nossa proposta e que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo
Nacionalidade
Qualificação Profissional

Estado Civil
CPF:

RG:



Santo Antônio dos L

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA PROPONETE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

E-mail:

(DDD) Telefone:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
E A EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com sede na Rua _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO** Nº _____, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023, formalizado nos autos do Processo administrativo nº 132301-0002, submetendo-se às cláusulas e condições anexas e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento de contrato tem por objeto a execução, por parte da contratada de obra a execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de asfalto vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - RANCONV sob o nº 016887, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e seu Anexo I, por meio da citação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº XXX/2023 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2023; e
- II - Proposta firmada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) meses, contados da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

5.2 O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

- 5.3. Os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 5.5. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- 5.6. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.
- 5.7. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
- 5.8. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 5.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.
- 6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

7.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

7.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

7.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

7.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo, juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

7.6 Além dos documentos exigidos no item 7.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.

7.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

7.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.3 deste instrumento deverão ser válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.14 No caso de atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1992

(

(

7.4.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

7.15. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.1.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016 %/B; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

9.1. A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida no local dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiro, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indireta, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

9.2. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES.

Órgão 07 – Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01 – Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 – Transporte
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0331 – Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 – Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 – Outros Convênio da União

11.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio das Lopes/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

12.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023:

13.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada;

13.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através do servidor designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato;

13.1.4. Ordenar se for o caso a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, existindo desta quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

13.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;

13.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;

13.1.9. Receber, no todo ou em parte, os serviços executados em desconformidade com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE;

13.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas caso a empresa CONTRATADA não tenha recolhido no prazo determinado pela contratante;

13.1.12. Proceder, quando julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, notificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente constatadas;

13.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notes fiscais correspondentes à prestação do serviço;

13.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notes Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

13.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

13.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

13.1.18. Exigir quaisquer RELATÓRIOS TÉCNICOS relativos à execução da obra, em qualquer de suas fases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Projeto Básico da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023:

14.1.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências órgãos de controle e demais normas pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

14.1.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

14.1.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;

14.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

14.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

14.1.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

14.1.7. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

14.1.9. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

14.1.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua re-execução direta, além das responsabilidades contratuais;

14.1.11. Aceitar, sob as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.1.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

14.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

14.1.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

rio dos L

14.1.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

14.1.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

14.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

14.1.18. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

14.1.19. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

14.1.20. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;

14.1.21. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;

14.1.23. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

14.1.24. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.1.25. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.

14.1.26. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Obras do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

14.1.27. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

14.1.28. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

14.1.29. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

14.1.30. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

14.1.31. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

14.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

14.1.33. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

1. 1990-1995
2. 1996-2000
3. 2001-2005
4. 2006-2010
5. 2011-2015
6. 2016-2020
7. 2021-2025
8. 2026-2030
9. 2031-2035
10. 2036-2040
11. 2041-2045
12. 2046-2050

1. 1990-1995
2. 1996-2000
3. 2001-2005
4. 2006-2010
5. 2011-2015
6. 2016-2020
7. 2021-2025
8. 2026-2030
9. 2031-2035
10. 2036-2040
11. 2041-2045
12. 2046-2050

1. 1990-1995
2. 1996-2000
3. 2001-2005
4. 2006-2010
5. 2011-2015
6. 2016-2020
7. 2021-2025
8. 2026-2030
9. 2031-2035
10. 2036-2040
11. 2041-2045
12. 2046-2050

1. 1990-1995
2. 1996-2000
3. 2001-2005
4. 2006-2010
5. 2011-2015
6. 2016-2020
7. 2021-2025
8. 2026-2030
9. 2031-2035
10. 2036-2040
11. 2041-2045
12. 2046-2050

1. 1990-1995
2. 1996-2000
3. 2001-2005
4. 2006-2010
5. 2011-2015
6. 2016-2020
7. 2021-2025
8. 2026-2030
9. 2031-2035
10. 2036-2040
11. 2041-2045
12. 2046-2050

1. 1990-1995
2. 1996-2000
3. 2001-2005
4. 2006-2010
5. 2011-2015
6. 2016-2020
7. 2021-2025
8. 2026-2030
9. 2031-2035
10. 2036-2040
11. 2041-2045
12. 2046-2050

1. 1990-1995
2. 1996-2000
3. 2001-2005
4. 2006-2010
5. 2011-2015
6. 2016-2020
7. 2021-2025
8. 2026-2030
9. 2031-2035
10. 2036-2040
11. 2041-2045
12. 2046-2050

14.1.34. A CONTRATADA deve, à própria custa, manter a fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e modelo em anexo, a ser fornecidos pelo Contratante, no ednal e anexos c. obra, de acordo com a legislação do CREA.

14.1.35. Manter o engenheiro constante do alvará de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

14.1.36. Responsabilizar-se, pelo prazo de 02 (dois) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em nãcio dos materiais de de solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

14.1.37. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e serviços públicos, assim como o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento das multas por infrações impostas pelas autoridades;

14.1.38. Não será de responsabilidade da CONTRATANTE a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros;

14.1.39. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas, a exemplo de captação de água para processo de umectação ou adensamento do solo no processo de construção, restauração, reabilitação ou melhoramento em rodovias;

14.1.40. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar a AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo temporários de movimentação de terra e de estomita de materiais a serem utilizados, assim como as autorizações de outorgas do proprietário da área explorada;

14.1.41. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto;

14.1.42. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes, ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, solicitar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA AGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA, quando necessária a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras;

14.1.43. Emita-se, a qualquer RELATÓRIO TÉCNICO exigido pela fiscalização do órgão contratante, no que se refere à execução da obra em qualquer de suas fases.

14.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenienciados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer das atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da mesma, relativamente às obrigações contratuais em questão, importa, por si só, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando-se o caráter subsidiário e a ordem de defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LÁPES - Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

15.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

b) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços ou a integridade patrimonial ou humana desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, a critério do Fiscal do Contrato desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo:

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15.3 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 10.000,00 a que for maior. Para inexecução total a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

15.4 Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

15.4.a 1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

15.4.a 2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

15.5 Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

15.6 Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral de avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

15.7 Caberá ainda a Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

Item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença do empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Mantém funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, parativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02

8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

15.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

15.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA:

15.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada a CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 15.4 desta cláusula

15.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

15.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos,
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação,
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, em virtude de atos ilícitos praticados.

100

100

Santo Antônio dos L

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93 praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato.

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para cumprirvar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.5 desta cláusula

15.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de incondade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a do multa

15.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.

15.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

15.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.15 A aplicação das penalidades será precedida de concessão de prazo para cumprimento e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal e no Edital de licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.888/93, e demais diplomas legais pertinentes.

22.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordos, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, da igual e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES(MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO X

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. _____ portador da
cédula de identidade nº _____, representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do
item 6.2.4.1 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023, tomou
conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o
cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei
nº 8.666/93 e alterações posteriores.

_____, de _____ de _____

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XI
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº. .../2023.
Data da realização do certame: ... de ... de 2023.

Prezados senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo), cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, _____ de _____ de _____
(local e data por extenso)
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XII

"MODELO DO TERMO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº.../2023
Data da realização do certame: de de 2023

Prezados senhores,

..... (nome da empresa) CNPJ nº....., sediada em
..... (endereço completo) por intermédio de seu representante legal Sr(a)
..... portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....
declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

..... de de

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador):

1947

1948

1949

1950

1951

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XIII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS)
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº/2023
Data da realização do certame: de de 2023

Prezados senhores,

..... (nome da empresa) - ME, CNPJ nº, sediada em
..... (endereço completo) por intermédio de seu representante legal Sr(a)
..... portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
..... declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso
XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados,
inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhadas, não estando ainda, enquadrados no art. 9º,
inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações
e firmar contrato com a administração pública

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

..... de de
(local e data por extenso)

..... (nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XIV

“MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA”

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____ com sede na Rua _____ da cidade _____ do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ/MF Nº 06.172.720/0001-10, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuidos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____ com sede na Rua _____ CNPJ/MF Nº _____, da importância de R\$ _____, destinada a Garantia de Contrato para a TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023, que em por objeto _____

Este Banco se obriga, obedecido ao limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela PMSAL sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar de 1/1 (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº
XXX/2023

ANEXO XV

"MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA"

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____
a incluir meu nome na PROPOSTA referente à TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023, cujo objeto é
a ser realizada pela Prefeitura
Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como me comprometo a participar da equipe
permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura



DESPACHO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 132301-0002, para fins de exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, como também para verificação da modalidade licitatória a ser adotada, em razão da abertura de procedimento licitatório expedido pela autoridade competente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva a esta secretaria demandante para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Santo Antônio dos Lopes – MA, 03 de fevereiro de 2023.

Manoel de Souza Lima
MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. 017/2021- GP

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301-0002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ASSUNTO: Análise jurídica de minuta de edital de licitação para fins do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 referente à minuta de edital e anexos de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto 9.412/18; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Regularidade Formal do Processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Participação do Certame às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas pela legislação federal. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

À CPL e demais interessados,

RELATÓRIO SINTÉTICO

1. Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Tomada de Preços, cujo processo é oriundo da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, que tem por objeto a contratação

de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. O presente auto foi distribuído ao Departamento Jurídico para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

4. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

7. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a possível ausência de tais



documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

8. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

9. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo), os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

10. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação¹, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

11. Os autos do processo submetidos à análise se encontram regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente, **apenas não considerando o limite recomendável de folhas.**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DO CERTAME ÀS ME's, EPP's E EQUIVALENTES

12. Como é cediço a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública.

¹ Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

..."





13. O referido diploma legal estabelece que as licitações para contratações cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que se aplica também às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007. Todavia, cabe ressaltar que não se aplica a restrição nos casos expressamente previstos no art. 9º situação que requer a devida justificativa.

14. No caso dos autos, a estimativa do valor da contratação dos serviços ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

15. Acertada, portanto, a opção da não exclusividade em destinar o certame à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

16. No caso, pretende-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme se depreende dos documentos inaugurais.

17. Atestada a natureza e classificação dos serviços pretendidos, como obras de engenharia nos termos do art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite de enquadramento da modalidade Tomada de Preço para obras serviços de engenharia, consoante arts.6 e 23 da LGLC, modificados pelo Decreto nº 9.412/2018; julga-se, portanto adequada a opção do órgão pela contratação mediante Tomada de Preço.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.





Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

18. O que se pode concluir que a utilização da modalidade citada para o tipo de objeto e seu valor estimado é a modalidade licitatória perfeitamente compatível com a legislação aplicável.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19. É de extrema relevância que o gestor público sempre observe nas aquisições e contratações de serviços, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

20. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

21. Nesse sentido, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas².

² Art. 6º da Lei nº 12.187/09:

“São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

...

XII – as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam



22. Ademais, lembramos que as observações concernentes aos critérios de sustentabilidade encontram-se bem explicitadas nas Instruções Normativas dos órgãos federais, que dada a sua relevância, aqui reiteramos, IN 001/2010-SLTI.

23. Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

24. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

25. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

26. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.

27. Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.

28. Não houve qualquer menção nos autos deste processo quanto à possível verificação de critérios de sustentabilidade a serem aplicados ao objeto da contratação, o que recomendamos seja objeto de reflexão da autoridade.

ANÁLISE JURÍDICA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

29. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, conjugada com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, necessários à instrução da fase preparatória do certame, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase





externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

30. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Fase Preparatória da Tomada de Preço

31. O presente exame jurídico recai principalmente sobre a fase interna do processo licitatório, incluindo a minuta do edital da Tomada de Preços, minuta do contrato e demais anexos, nos termos do já citado art. 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/1993.

32. Segundo o professor Marçal Justen Filho, a fase interna destina-se a : “ a) *verificar a necessidade e conveniência da contratação de terceiros; b) determinar a presença de pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários); c) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas , avaliação de bens, elaboração de projetos básicos, etc): definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação; e) verificar a presença dos pressupostos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação .”*

33. Por outro lado o artigo 38, caput, e inc. I da Lei Geral de Licitações estabelece o corolário de documentos e procedimentos iniciais que devem constar nos autos de um procedimento licitatório, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

(...)

Justificativa da contratação

34. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por

exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos obrigatórios, principalmente os elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços. Não obstante, entendemos que os requisitos lá arrolados servem de importante baliza para a elaboração da justificativa.

35. No que toca à especificação do objeto, é certo que o aumento do nível de seu detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

36. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais do serviço, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

37. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve considerar adicionalmente os quantitativos de serviços estimados condizentes com as necessidades do órgão, aferidas mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 12 da Lei Federal nº8.666/93.

38. Necessário, pois, que a justificativa constante nos Projetos Básicos, contenham esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame.

39. No caso concreto, a justificativa da contratação foi explicitada por meio dos documentos inaugurais, contendo basicamente os elementos essenciais, tais como Extrato de Convênio, Contrato de Repasse, Projeto Básico, Memorial Descritivo e seus anexos, etc.

Autorização para abertura da Licitação

40. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38, caput, da Lei Federal 8.666/93.

41. No presente caso, tal exigência foi cumprida.



Projeto Básico com a aprovação da autoridade competente

42. O Projeto Básico tem sua dimensão conceitual trazida da legislação de regência, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

43. Tal documento deve ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.





44. No caso dos autos, consta o encaminhamento da Solicitação e o Projeto Básico, devidamente aprovado.
45. Ressalta-se que o Projeto Básico foi submetido à apreciação, análise técnica e aprovação da autoridade técnica competente, por tratar-se de assunto de natureza eminentemente técnica de engenharia, ou seja, ao Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, sendo obtida, também a aprovação administrativa da autoridade superior, caso concreto o Sr. Prefeito.
46. Constam nos autos a devolução do Projeto Básico devidamente analisado e as demais peças complementares.
47. Quanto aos elementos técnicos componentes do PB apresentado nos autos, este atende basicamente, os requisitos exigidos na legislação.

Pesquisa de mercado

48. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.
49. Ressaltamos, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.
50. Desta forma, o órgão deve normalmente proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos, devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada.
51. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a

importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

52. Lembramos que tal diligência está em conformidade com o art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que dispõe que sempre que possível, as compras deverão “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública”, princípio este que deve também nortear as contratações de obras e serviços no âmbito da administração pública.

53. Para aferição da estimativa de valor dos serviços (obra) a serem licitados, o responsável técnico do Projeto Básico (ART de obra/serviço constante nos autos-Lazaro Fernandes Pestana CREA N.º 058312/D-MG) realizou o levantamento dos preços dos serviços e materiais nas Tabelas Referenciais.

Responsabilidade Técnica dos Autores dos Projetos e Orçamentos

54. O orçamento-base de uma licitação tem como objetivo servir de paradigma para a Administração fixar os critérios de aceitabilidade de preços – total e unitários – no edital, sendo a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório.

55. Segundo Marçal Justen Filho (2014), o autor da peça orçamentária deve estar devidamente discriminado, com o recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O artigo 1º da Resolução-Confea nº 218/73 estabelece que a elaboração de orçamento de obra ou serviço de engenharia só poderá ser realizado por profissional legalmente habilitado:

Art. 1º Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades: (...)
Atividade 09- **Elaboração de Orçamento** (...). Destacado.

56. Por sua vez, a Lei 6.496/1977 instituiu a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de engenharia:

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes

à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à 'Anotação de Responsabilidade Técnica' (ART).

Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

"§ 1º A ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA)".
Destacado.

57. Conforme determinação legal supracitada, todas as peças dos projetos devem conter a identificação e assinatura dos seus autores, bem como necessitam ser registradas Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os responsáveis que assinaram os projetos.

58. Além disso, o órgão contratante deverá recolher ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função do seu orçamentista, sob pena de autuação pela fiscalização do CREA.

RESOLUÇÃO nº 425 de 18 de dezembro de 1998 do CONFEA

"Art. 6º - O desempenho de cargo ou função técnica, seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho - tanto em entidade pública ou privada -, obriga a Anotação de Responsabilidade Técnica, no CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade."
Destacado.

59. Desse modo, o orçamento elaborado deverá conter, de modo fiel e transparente, todos os serviços e/ou materiais a serem aplicados na obra de acordo com o projeto básico e outros projetos complementares referentes ao objeto da licitação.

60. Ademais, o orçamento deverá ser elaborado a partir do levantamento dos quantitativos físicos do projeto e da composição dos custos unitários de cada serviço, obedecidas rigorosamente as Leis Sociais e Encargos Trabalhistas e todos os demais Custos Diretos, devidamente planilhados.

61. Em consonância com as determinações legais expostas, o Tribunal consolidou entendimento sobre o assunto consubstanciado na Súmula 260/2010:

É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução,



supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com **indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base**, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas. Destacado.

62. De igual forma, a Lei 12.378/2010, que regulamentou as profissões de arquiteto e urbanista, estabelece que toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhada com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

63. Por outro lado, a lei 5.194/1966 regula o exercício da profissão de engenheiro, estabelecendo que os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, seja público ou particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando os autores forem profissionais habilitados.

64. A referida lei também dispõe que nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número de sua carteira profissional.

65. Novamente vemos que o profissional que elabora o orçamento, é como manda a Lei responsável pela exatidão das informações e a ART que assina, acaba por constituir um elemento fundamental para que seja devidamente responsabilizado por descuidos, omissão ou ilegalidades.

66. Desse modo, a responsabilidade do autor da peça orçamentária deverá ser apurada individualmente por atos decorrentes da elaboração do orçamento, mais comumente preços injustificadamente superiores aos dos sistemas oficiais de referência ou quantidades superavaliadas, que redundem na contratação antieconômica de obra ou serviço, além de erros ou omissões na avaliação dos quantitativos.

67. Em suma, no presente caso a planilha orçamentária foi elaborada pelo Engenheiro Civil Lazaro Fernandes Pestana, CREA 058312/D-MG, juntamente com a justificativa técnica da composição de custos unitários, bem como consta nos autos a expedição da sua ART, atendendo, portanto, aos critérios legais exigidos.

Previsão de recursos orçamentários e reserva de dotação

68. O Departamento de Contabilidade, por meio de seu contador geral, apresentou a declaração/certidão de dotação orçamentária c, nos termos art. 14 e o caput

do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



• **Designação da Comissão Permanente de Licitação**

69. O artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 disciplina a composição das Comissões de Licitação:

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

(...)

§ 3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Minuta do edital e anexos

70. O art. 38 da Lei Federal n.º 8666/93, exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente.

71. Tais minutas foram anexadas no processo.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

72. Inicialmente, cumpre destacar que a legislação federal, art. 40, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que o edital deverá conter no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

73. Traz também um rol de quesitos obrigatórios, os quais devem constar no conteúdo do instrumento convocatórios. Tais quesitos servem de instrumento aferidor de avaliação e análise dos atos convocatórios dos órgãos públicos, em quaisquer que sejam suas esferas.





74. Além disso, um bom e seguro edital de licitação sempre terá seus limites estabelecidos por esses componentes legais, trazendo segurança aos atos da Comissão Julgadora e demais agentes públicos envolvidos.

75. Passa-se a seguir a análise pontual dos principais elementos trazidos na Minuta do Edital e anexos com o intuito da análise do órgão jurídico, com o filtro dos artigos 27 a 31, c/c arts. 40, e demais artigos relativos aos Contratos Administrativos previstos na Lei Geral de Licitações-L.G.L.

76. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

77. Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei).

78. As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

79. No presente caso, a minuta do edital atende as principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

80. Não obstante a aprovação desta unidade jurídica, **deve** o órgão licitante considerar nos próximos certames os apontamentos destacados por este Departamento Jurídico no presente parecer, sendo cabível a consideração das observações levantadas em atendimento ao cumprimento integral dos pressupostos legais, jurisprudenciais e normativos.

81. Em análise sintética dos itens da minuta do edital encaminhados, observou-se o cumprimento dos elementos exigidos pela legislação regente, segmentados por grupo de exigência, embasando-se na lei geral de licitações.

Da Minuta do Contrato

82. Depreende-se pela análise efetuada que a minuta do contrato constante do processo em análise, cumpre essencialmente os requisitos legais listados acima.

83. No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.



84. Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas no instrumento da minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

CONCLUSÃO

85. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, **com a aprovação da Minuta do Edital e Anexos por parte deste Departamento Jurídico.**

86. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o

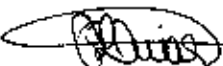




atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Eis o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de fevereiro de 2023.



SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Nº PROC
Fl. 246
Serviço Responsável

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

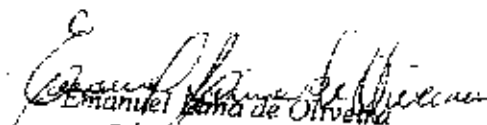
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

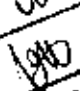
RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFEREI COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 08 / 02 / 2021

Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
 REGISTRE-SE
 CUMPRA-SE

Emanuel Lima de Oliveira
 Emanuel Lima de Oliveira
 Prefeito Municipal

CONF. 003 ORIGINAL
 Certifico que a presente foi lida e reproduzida
 fiel do original e foi exibido

Em: 08 / 02 / 2021
[Assinatura]
 Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.
Maria Lúcia Silva e Silva
 Maria Lúcia Silva e Silva
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 018 de 27 de Outubro de 2017. An. Educ. 2021. Anexo Anterior às Leis - MA (5) - 2021

ÃO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, e sua publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As páginas do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: diario.domsantoantoniolosopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo, a utilização de filtros, acesso diario.domsantoantoniolosopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Rua Manoel Lima de Oliveira (Bgu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65750-000
 Telefone: (98) 3666-1191 e-mail: finm@santoantoniolosopes.ma.gov.br
 Site: www.santoantoniolosopes.ma.gov.br

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Nº PROC

005/2021

005/2021

Servidor Responsável

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 26602912043-4 SSP/MA e CPF 027.433.083-03 para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS portadora de RG

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 01369232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.843-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

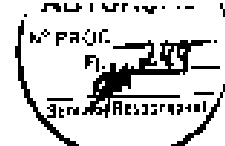
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos



Ítem nº 4

PROPOSTA Nº 387/2021 - PPA Nº 157.110-00, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ-MA,
01 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021 - GERAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em virtude do provimento em comissão e função gratificada de natureza respectiva atribuída a **HELENA DA SILVA CAMARGO** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **HELENA DA SILVA CAMARGO**, portadora de RG 011430970-2, inscrita em CPF 038.891.541-08, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em comissão e função gratificada, no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Benefícios, Juvenidade e Terceira Idade, responsável pelo Departamento de Fundação Municipal de Assistência Social-FMÁS, juntamente com o parágrafo único do II e Município que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e do Estado do Maranhão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ-MA,
01 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021 - GERAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em virtude do provimento em comissão e função gratificada de natureza respectiva atribuída a **MARIA LIMA DA SILVA NUNES** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIA LIMA DA SILVA NUNES**, portadora de RG 008364005-3, inscrita em CPF 581.168.123-78, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em comissão e função gratificada, no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Benefícios, com Organização de Departamento do Município de Saúde e Benefícios e Departamento de Educação Infantil e do Departamento dos Professores de Educação Infantil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ-MA,
01 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021 - GERAL

Portaria Ofi. de Eleição de Edificações

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em virtude do provimento em comissão e função gratificada de natureza respectiva atribuída a **FRANCISCA MARIA A GONÇA CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita em RG 105840000-0, inscrita em CPF 388.978.503-81, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MULHER** do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA MARIA A GONÇA CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita em RG 105840000-0, inscrita em CPF 388.978.503-81, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MULHER** do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ-MA,
01 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021 - GERAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em virtude do provimento em comissão e função gratificada de natureza respectiva atribuída a **MARIA LIMA DA SILVA NUNES** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIA LIMA DA SILVA NUNES**, portadora de RG 008364005-3, inscrita em CPF 581.168.123-78, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em comissão e função gratificada, no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Benefícios, com Organização de Departamento do Município de Saúde e Benefícios, sendo responsável pelo Centro e Departamento dos Cursos Especiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA. CPF: 581.168.123-78, inscrita em RG 008364005-3.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ-MA,
01 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021 - GERAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em virtude do provimento em comissão e função gratificada de natureza respectiva atribuída a **REJOU BAUNIS ROUSA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRÁFICO E MANTENÇÃO** em comissão e função gratificada, resolve, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **REJOU BAUNIS ROUSA**, portadora de RG 013140000-1, inscrita em CPF 104.772.843-18, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRÁFICO E MANTENÇÃO** em comissão e função gratificada, resolve, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as

DESPACHO



À Comissão Permanente de Licitação-CPL
A/C Milena Melo Silva
MD Presidente da CPL

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIA PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor (a) Presidente,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 132301-0002, visando a realização de TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Competente, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes.
Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2023.


MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria 017/2021- GP SAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 5.866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2008 E ALTERAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

132301-0002

**TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 018997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N. Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

DATA: 27/02/2023 (Abertura de Sessão)

HORA: 09h:00 min (Nove horas) horário de Brasília.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que se seguir.

**Secretário Municipal de
Obras, Habitação e
Urbanismo:**

Manoel de Souza Lima
MANOEL DE SOUZA LIMA
Portaria nº 017/2021-GPSAI

**Diretor de Dep. de Obras e
Engenharia:**

Lázaro Fernandes Pestana
LÁZARO FERNANDES
PESTANA
CREA-MG-058312/D-MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 56
(cinquenta e seis) páginas
incluindo esta,
numéricamente ordenadas,
(excluído o Projeto Básico
fornecido em mídia).

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 365/2022-GPSAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h: 00 min do dia 27 de fevereiro de 2023**, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 132301-0002, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

1.2. No dia, hora e local acima indicados, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1.3. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais normas aplicáveis à matéria.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este procedimento licitatório serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o ANEXO I (Projeto Básico).

2.2. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na Tabela DNIT Sicro outubro/2021, Sinapi 12/21 - MA, e composições auxiliares. Baseado em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.915.000,00 (Um milhão, novecentos e quinze mil reais)**.

2.3. A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Engenharia encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2.4. O preço estimado da presente licitação encontra-se nos autos do processo administrativo em referência, disponível aos interessados.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação. Cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, não estando cadastrado em nenhum órgão, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2. Será vedada a participação de:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores;

em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

3.2.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.2.5. Empresa que possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.2.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7. Empresas incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.2.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação (por meio de CNAE);

3.2.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.2.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.2.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.2.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.13. Empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou do qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, observado o disposto no 1º do Artigo 9º da Lei nº. 8.666/1993.

3.2.14. Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº

8.666/1993.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e apresentá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

4.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.1.2. PARA PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.2.1. Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

4.1.2.2. Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste edital), outorgando poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.2. Os documentos enumerados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

4.2.1. Documento(s) original(is); ou



4.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s)

4.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) onde poderão ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) original(is) para confronto.

4.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 4.2.3 deste edital, deverá estar munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s) por servidor na data prevista para a abertura dos envelopes.

4.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

4.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 4.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

4.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente os documentos necessários para credenciamento, considerados os já apresentados, devendo ser observada a restrição constante do item 4.4 deste edital.

4.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

4.8. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

4.8.1. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; através do endereço eletrônico: <https://certidoes-apt.apps.tcu.gov.br>

4.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.8.3. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

4.8.4. Após declarado expressamente o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes pela comissão, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

5. SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pela presidência da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

R. Diniz

5.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes devendo cumprir o disposto no item 4 desta edital), separadamente dos envelopes.

5.2.2. Envelope "Habilitação" contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6 deste edital.

5.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7 desta edital.

5.3. Declarada a abertura da sessão pela presidência, não mais serão admitidos novos proponentes passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos lacrados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES

Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES-MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

"Documentação para habilitação"

Razão social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES

Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES-MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

"Proposta de preços"

5.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação de acordo com o disposto nos subitens 9.1.1.6 e 9.1.1.7 do presente Edital.

5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do referido documento.

5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual.

6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais o fornecimento dos equipamentos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da citação.

6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.1.4 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI.

6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - FIELI: ato constitutivo, estatuto:

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.6. Cédula de identidade do empresário (empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

6.2.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida



obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.

6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:

- **Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada ;**
- **Regularização de subleito;**
- **Compactação de aterro a 100% do proctor normal;**
- **Escavação e carga de material de primeira categoria;**

6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:

- **Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada – 231.057,11 tkm;**
- **Regularização de subleito – 87.125,61 m2;**
- **Compactação de aterro a 100% do proctor normal – 18.122,12 m3;**
- **Escavação e carga de material de primeira categoria – 18.122,12 m3;**

6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.

6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.

6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração

6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou

6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos Índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial ou;

c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento

c.5) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1., desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou

d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou

d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.

e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data

da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;

6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:

a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

b) Apresentar o comprovante do depósito, **preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.**

c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.

6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).

6.2.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).

6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).

6.2.5.5. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital), *que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.*



6.2.5.5.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.

6.2.5.5.2.

6.2.5.5.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;

6.2.5.5.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XII deste edital);

6.2.5.5.8. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XIII deste edital);

6.2.5.5.9. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

6.3.1. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

6.3.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.3.3. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada na data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.

6.3.4. Para a habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão de Licitação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

6.3.5. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:

6.3.5.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.2 deste edital.

6.3.5.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

6.3.6. O não cumprimento ao disposto nos itens 6.3.5.1 e 6.3.5.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

6.3.7. As documentações para habilitação valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas os documentos exigidos no item 6.2.3. deste edital.

6.3.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:

6.3.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.3.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s)

6.3.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) poderá ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.

6.3.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.3.10. Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar

- assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.
- 6.3.11.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 6.3.12.** Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 6.3.12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3.12.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 6.3.13.** Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 6.3.10 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.
- 6.3.14.** A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 6.3.15.** A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 6.3.16.** Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados.
- 6.3.17.** Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 6.3.18.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.
- 6.3.19.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.3.20.** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.3.21.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1.** As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.
- 7.2.** O envelope "proposta de preços" deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via os documentos impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:
- a) **Resumo da Proposta de Preços**, de acordo com modelo apresentado no Anexo VIII, dela constando, obrigatoriamente, a razão social, endereço e CNPJ da licitante;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo com a correspondente Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em moeda nacional;
- c) **Composições de preços e custos unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de e Encargos Sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contendo todas as informações solicitadas.
- d) **Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução da obra**, conforme previsto no cronograma constante Projeto Básico. (Anexo I), ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

d.1) Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO poderá ajustar o cronograma físico-financeiro apresentado durante a licitação em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo tal modificação ser apresentada à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

d.2) Caso ocorra a aprovação pela FISCALIZAÇÃO do novo cronograma físico-financeiro, este substituirá o cronograma apresentado quando da licitação, servindo como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso.

d.3) Caso transcorrido o prazo estabelecido no item d.1 sem apresentação de novo cronograma, será considerado o cronograma apresentado na licitação para aferição do andamento da obra e dos atrasos.

e) Composição de BDI, conforme modelo apresentado no projeto básico (ANEXO I), ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações pertinentes.

e.1) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no projeto básico (ANEXO I), levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

f) Composição de Encargos Sociais – conforme modelo sugerido no Projeto Básico (ANEXO I) ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

g) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.

h) Prazo de execução da obra/serviço: é de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.

i) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

7.3 Os documentos exigidos nos itens "b", "c", "d", "e" "f" deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

7.4 As composições de custos unitários elaboradas pelo órgão licitante, são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela Prefeitura Municipal.

7.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

7.6. Os documentos enumerados nos itens 7.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo nome completo do mesmo.

7.7. A proposta de preço para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

[Assinatura]

7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.10. O envelope contendo as propostas de preços, uma vez aberto vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto citado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.11. A descrição de todos os dados da proposta e a junção de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

7.12. Em circunstâncias excepcionais a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta. Nesse caso tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade de sua proposta. Entretanto, no caso de concordância não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA solicitará qualquer modificação.

7.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.14. Constatada declaração ou documentação incompleta e/ou falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será habilitada, conforme o caso, e sobre a mesma incidirá as penalidades previstas em lei.

7.15. Não será considerada a proposta apresentada via internet ou outro meio eletrônico.

7.16. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvidas, principalmente em relação a preços unitários.

7.16.1. Para os fins desta item entende-se como:

Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível.

Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

7.17. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

7.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7.19. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu tipo ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

7.20. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

8.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a virgula (*, xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

8.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:

8.4.1- Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.4.1.1- Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme critérios definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4.1.2-- Qualquer limitação ou condição divergente da presente Licitação.

8.4.1.3- Preços ou vantagens baseadas em proposta de outra empresa.

8.4.1.4- O mesmo responsável técnico para mais de uma empresa;

9. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. **Abertura dos envelopes documentação:**

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados.

9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.5.1. Na análise técnica dos documentos pertinentes à habilitação, a Comissão Julgadora será assistenciada por representantes técnicos dos setores de engenharia e contabilidade da Prefeitura de

Santo Antônio dos Lopes – MA.

9.1.1.6. Os envelopes de proposta de preços, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 6.3.8 deste edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 6 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

9.1.3.1. Os envelopes de proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, caso não sendo suspensa, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos do Setor de engenharia da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, juntamente com todos os membros da Comissão Permanente de Licitação

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou

preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, com a devida assistência técnica da engenharia, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 9.2 deste edital

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 9.2.1.3 1 deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária do órgão licitante, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme entendimento do TCU, vedada a inclusão posterior de novo documento.

9.2.1.7. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdão 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

M. D. D. M.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

10.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante.

10.1.1.2. Julgamento das propostas.

10.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

10.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

10.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2. O recurso será dirigido ao prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo saber, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser profícuo dentro de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.

10.4.

10.5. O recurso previsto nos itens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o prefeito Municipal, motivadamente o presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.6. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7. Os recursos deverão ser apresentados na sede da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada cabendo à Comissão Permanente de Licitação o encaminhamento à autoridade competente para fins de homologação do procedimento licitatório e subsequente adjudicação do objeto ao vencedor da licitação.

11.3. A autoridade Superior da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim, justificar atendidas as condições legais.

12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do

contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.2.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.3. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA.

12.4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo IX deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.5. É facultado à Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo IX deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

13.2. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.

13.5. O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da lei.

13.6. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro (desembolso).

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

14.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os

serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

15.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

15.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

15.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

15.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

15.6 Além dos documentos exigidos no item 15.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.

15.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

15.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

15.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

15.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem **15.3** deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s)

[Assinatura]

mesma(s) não for(em) regularizada(s).

15.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

15.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

15.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.14.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15.14.2 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

15.14.3 O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

17.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES.

Órgão 07 – Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01 – Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 – Transporte
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0331 – Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 – Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 – Outros Convênio da União

17.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O Projeto Básico (anexo I) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço.

21. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

21.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

21.3 Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 10.000,00 o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

21.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

21.4.a. 1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

21.4.a. 2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais

21.5 Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

21.6 Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

21.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

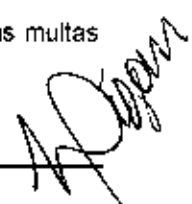


TABELA 1

Item	INFRAÇÃO ESCRICÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDENCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

21.8 O acúmulo de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar a percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

21.9 Suspensão temporária do participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA:

21.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA por culpa ou dolo por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto conforme previsto no item 21.4 desta cláusula.

21.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

21.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE, após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 21.5 desta cláusula.

21.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

21.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão a Contratada.

21.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

21.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

21.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

22.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades

que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

22.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro -SANTO ANTONIO DOS LOPES- MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

22.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

23.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

23.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

24. DA VISTORIA

24.1 Os licitantes poderão vistoriar individualmente o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, dirigindo-se previamente à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, podendo tal vistoria ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da abertura da sessão pública para apresentação dos envelopes de documentação e propostas, devendo ser previamente agendada com o Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, no horário 08:00h às 12:00h, nos dias úteis, pelo e-mail: projetos.sal.2021@gmail.com

24.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação. Desta forma, a apresentação da Declaração de que trata o subitem 6.2.3.10. deste Edital supre a vistoria técnica.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1.

25.2. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

25.3. A administração pública municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

25.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

25.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

25.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

26. DOS ANEXOS

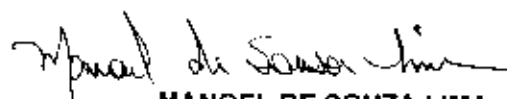
26.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

- 26.1.1. **Anexo I** – Projeto Básico (Arquivo PDF);
- 26.1.2. **Anexo II** – Modelo de Carta Credencial;
- 26.1.3. **Anexo III** – Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 26.1.4. **Anexo IV** – Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- 26.1.5. **Anexo V** – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 26.1.6. **Anexo VI** – Modelo da declaração de idoneidade;
- 26.1.7. **Anexo VII** – Modelo da declaração de enquadramento;
- 26.1.8. **Anexo VIII** – Modelo da proposta de preços;
- 26.1.9. **Anexo IX** – Minuta do contrato;
- 26.1.10. **Anexo X** – Declaração de Recebimento de Informações Técnicas;
- 26.1.11. **Anexo XI** – Declaração de localização e funcionamento comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;
- 26.1.12. **Anexo XII** – Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 26.1.13. **Anexo XIII** – Declaração que o(s) empresário(s)/sócio(s) dirigente(s)/responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPESES – MA;
- 26.1.14. **Anexo XIV** – Modelo de Carta de Fiança Bancária
- 26.1.15. **Anexo XV** – Modelo de Declaração de Concordância

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPESES, Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2023.

LÁZARO FERNANDES PESTANA

Diretor de Dep. de Obras e Engenharia
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL



MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021-GPSAL



Handwritten text at the top center of the page, possibly a title or header.

(

)

EDITAL DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
 ANEXO I

"PROJETO BÁSICO – SÍNTESE"

A OBJETO
 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

B PRAZOS
 O prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) MESES, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O contratado terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço para o início das obras. O prazo do contrato deverá ser de 12 (DOZE) MESES após sua assinatura.

C VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
 Valor total estimado para execução da obra, objeto desta licitação: **R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais).**

EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item

D LOCAL DE EXECUÇÃO
 Trechos:
 SEDE A MA-381 (Trecho 01 02, 03, 04, 05 e 06)

E UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

UNIDADE FISCALIZADORA
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

F LOCAL ONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO:
 Por meio de Download no site eletrônico www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br

A Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; Planilha de composição de preços unitários; Planilha de encargos sociais; Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI); Planilha Curva ABC Serviços, Memorial descritivo.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

G

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnico(s) nomeado(s) pela Autoridade Superior, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços.

CONTEÚDO disponível para download no site

H

- <http://www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br>
OU solicitação VIA E-MAIL, cp@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;
 2. Planejamentos técnicos com pranchas gráficas e documentação de base imemoriais descritivos (especificações técnicas e/ou similares);
 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BD, lista de composição dos Encargos Sociais; Composição do custo horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços e
 4. Demais elementos que compõem o Projeto Básico.




EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO I

"PROJETO BÁSICO"

(Disponível para dowloads)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO II

“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº_/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO III

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Data da realização do certame: ... de de 2023.

Prezados senhores,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela
Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

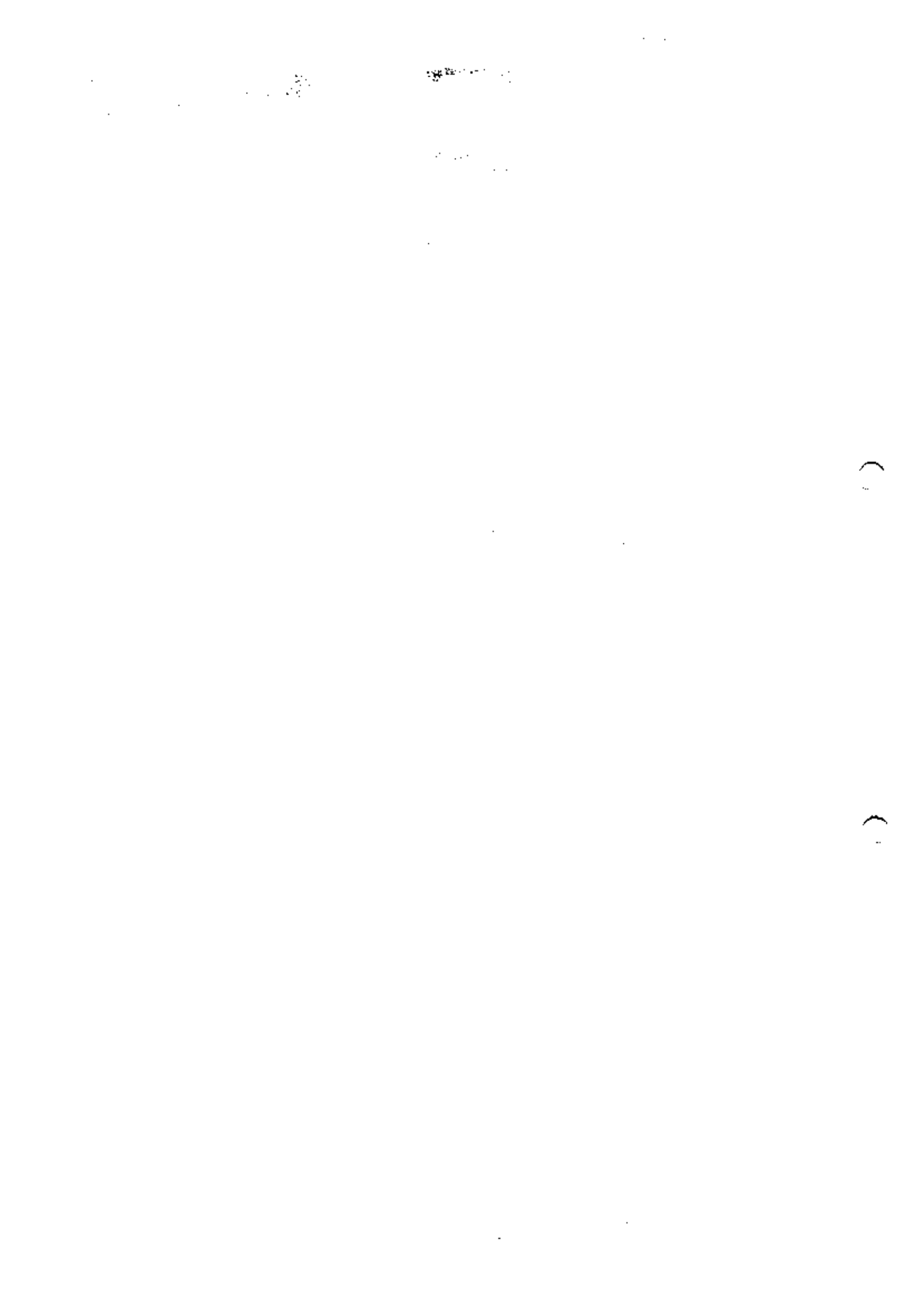
.....(.....), de de

local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)





EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO IV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
Data da realização do certame: ... de ... de 2023.

Prezados senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que
até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação
acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....)..... de de
local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO V

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
Data da realização do certame: de de 2023

Prezados senhores,

..... (nome da empresa) CNPJ nº sediada em
..... (endereço completo) por intermédio de seu representante legal Sr(a)
..... portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
....., declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital
e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das
propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda,
quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

..... de de
(local e data por extenso)

..... (nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VI

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
Data da realização do certame: de de 2023.

Pruzados senhores,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da lei que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou
inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em
qualquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos
os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer
fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por
administração pública.

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

(Nome e assinatura de seu representante legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VII
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a)
Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins
do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VIII

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
Data da realização do certame: de de 2023.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução do objeto da licitação.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de sua abertura.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta-corrente:, em nome de

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação de nossa proposta e que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Estado Civil:

CPF:

RG:

Endereço:
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA PROPONETE:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:
E-mail:
(DDD) Telefone:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06 172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com sede na Rua _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, formalizado nos autos do **Processo administrativo nº 132301-0002**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento de contrato tem por objeto a execução, por parte da contratada de obra a execução de serviços de engenharia, do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e seu Anexo I, por meio da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 001/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023; e
- II – Proposta firmada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) meses, contados da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

5.2. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.



5.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.4. O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

5.6. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

5.7. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

5.8. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

5.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização

7.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

7.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

7.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

7.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

7.6 Além dos documentos exigidos no item 7.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.

7.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

7.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.14 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

7.15. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.1.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

9.1. A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida no local dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiro, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS

9.2. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Órgão 07– Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01– Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 – Transporte
Sub-Função 762 – Transporte Rodoviário
Programa 0331 – Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 – Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 – Outros Convênio da União

11.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

12.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023:

13.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

13.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

13.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

13.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;

13.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**, quando da necessidade de contratação do serviço;

13.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

13.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa **CONTRATADA** não tenha recolhido no prazo determinado pela contratante;

13.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a **CONTRATADA** e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

13.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;

13.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela **CONTRATADA**, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

13.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização;

13.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

13.1.18. Exigir quaisquer RELATÓRIOS TÉCNICOS relativos à execução da obra, em qualquer de suas fases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Projeto Básico da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023:

14.1.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências órgãos de controle e demais normas pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

14.1.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

14.1.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;

14.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

14.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

14.1.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

14.1.7. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

14.1.9. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

14.1.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;

14.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.1.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

14.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

14.1.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

14.1.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

14.1.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

14.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

14.1.18. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

14.1.19. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

14.1.20. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;

14.1.21. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;

14.1.23. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

14.1.24. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.1.25. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.

14.1.26. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

14.1.27. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

14.1.28. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

14.1.29. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

14.1.30. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

14.1.31. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

14.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

14.1.33. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

14.1.34. A CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

14.1.35. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

14.1.36. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

14.1.37. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

14.1.38. Não será de responsabilidade da CONTRATANTE a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

14.1.39. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

14.1.40. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

14.1.41. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

14.1.42. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

14.1.43. Emitir todo e qualquer RELATÓRIO TÉCNICO exigido pela fiscalização do órgão contratante, no que respeita à execução da obra em quaisquer de suas fases.

14.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15.3 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 10.000,00 o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

15.4 Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

15.4.a.1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

15.4.a.2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

15.5 Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

15.6 Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

15.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

Item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02

8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDENCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

15.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

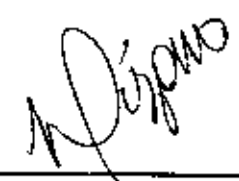
15.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA:

15.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 15.4 desta cláusula.

15.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

15.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato,

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.5 desta cláusula.

15.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

15.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.

15.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

15.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

1000

1000

1000

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.

22.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES(MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____
CPF N° _____
02 _____
CPF N° _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO X

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. _____, portador da
cédula de identidade n.º _____, representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, nos termos do
item 6.2.4.1 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tomou
conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o
cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei
nº 8.666/93 e alterações posteriores.

.....(.....), de de

(local e data por extenso)

{nome da empresa)

{nome e assinatura do representante legal ou procurador)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XI
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr(a)
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Data da realização do certame: ... de ... de 2023

Prezados senhores,

Eu _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado de(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de vistoria in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada a direito a ampla defesa, ensejara automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie.

_____ de _____ de _____

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XII

"MODELO DO TERMO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023
Data da realização do certame: de de 2023

Prezados senhores,

_____, (nome da empresa) _____ CNPJ nº _____ sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ declara para fins dos custos do edital de licitação acima identificado:

- Consciência de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como ansia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam eradigar a corrupção do rol das estratégias para obter recursos econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 289 do Código Penal Brasileiro e art. 80 da Lei 5.066/93 e alterações posteriores, su compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício de, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assinar emendado qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio moral ou antiético nas relações com funcionários Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de

(local e data por extenso)

..... (nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XIII

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilma Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS)
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº /2023
Data da realização do certame: de de 2023

Prezados senhores,

..... (nome da empresa) CNPJ nº sediada em
..... (endereço completo) por intermédio de seu representante legal Sr(a)
..... portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
....., declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso
XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados,
inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º,
inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações
e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

..... de de

(local e data por extenso)

..... (nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





EDITAL DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XIV

“MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA”

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____ com sede na Rua _____ da cidade _____ do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ/MF Nº 06.172.720/0001-10, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuidos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____ CNPJ/MF Nº _____, da importância de R\$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que tem por objeto _____

Este Banco se obriga, obedecido ao limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela PMSAL sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar de ___/___/___ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XV

"MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA"

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____
a incluir meu nome na PROPOSTA referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é
_____ a ser realizada pela Prefeitura
Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como me comprometo a participar da equipe
permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão da Comissão Permanente de Licitação, AUTUAMOS o Processo Administrativo nº 132301-0002, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração do procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito enviando o convênio e anexos a Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (Ds. 02/139);
- b) Ofício da SEMOUR devolvendo as peças analisadas com peças complementares (fls. 140/144);
- c) Despacho Administrativo do Gabinete a Sec. Municipal de Planejamento e Adm. (fl.149);
- d) Despacho ao Setor de Protocolo (fl.150);
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo deste Município (fl. 154);
- f) Despachos de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária (fls. 158/161);
- g) Certidão de existência de dotação orçamentária (fl. 165);
- h) Autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços (fl. 171).

2. DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº. 132301-0002
- Modalidade: Tomada de Preços
- Tipo de Julgamento: Menor preço "global"
- Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
- Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



4. ESTIMATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.915.000,00 (Um milhão, novecentos e quinze mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Classificação Orçamentária:


Órgão 07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 - Transporte
Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0331 - Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 - Outros Convênio da União

Para cobertura das despesas decorrentes Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação está fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 09 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. 365/2022-GP


JÚLIO M. DA SILVA
Membro
Port. 365/2022-GP


GABRIELLY SILVA DE MELO
Membro
Port. 365/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 365/2022- GPSAL



Ementa:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20 para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA.

Art. 3º - **NOMEAR** a servidora **GABRIELLY SILVA DE MELO**, pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Município, portador(a) de RG 038543042009-8 SSP/MA e CPF 054.205.523-61, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e que me foi exibido

Em: 09 / 02 / 2023


Servidor Responsável

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de Abril de 2022.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

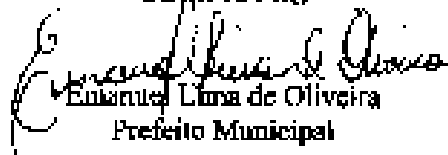
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, As autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 365 de 28 de Abril de 2022 que NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 365-GPSAL de 28 de Abril de 2022 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 28 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE



Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CORRETORES ORIGINAL
Certificação de autenticidade
Em: 09/02/2022

Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 365-GPSAL de 28 de abril de 2022, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 28 de Abril de 2022.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.santoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://www.santoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independentes de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666-1111 e-mail:

ti@santoantoniadoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.santoantoniadoslopes.ma.gov.br>

SSP/MA, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20 para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA.

Art. 3º - NOMEAR a servidora GABRIELLY SILVA DE MELO, pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Município, portadora de RG 038543042009-8 SSP/MA e CPF 054.205.523-61, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de Abril de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 365/2022-GPSAL

Ementa:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6

Código identificador:

82ede0c8d6e670f7846a360c6453b6226e833e1e3993be99f0d596545800badd7342e554e-b7ed7a32f5c0b03b0e0cc7957a654d00a2ba99de0027a000dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 112204-0001, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, c/c art.26, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais na área






TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2023**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço Global as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (**em 10/02/2023**); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (**em 10/02/2023**); Diário Oficial do Município - e-DOM (**em 10/02/2023**); Jornal de Grande Circulação (**em 10/02/2023**); Diário Oficial da União "DOU" (**em 10/02/2023**).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente - CPL
Proc. nº 365/2022-GPSAT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**



A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 09h:00min do dia 27/02/2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. E aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM.

Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 09 de fevereiro de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446 - Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3606-1191 - Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Data da Publicação Aviso	Data da Publicação Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
10/02/2023 as 09:50	10/02/2023 as 09:50	27/02/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antonio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo				
RESPONSÁVEL(ES)				
Milena Melo Silva Presidente da CPI.				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
E-DOM - DIARIO OFICIAL, ELETRONICO: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SITE, DOU				
ANDAMENTO				
10/02/2023 as 09:50 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N				805.23 kb
ORÇAMENTO E MEMORIAL				15704.07 kb
ORÇAMENTO VICINAL SAL SICONV Nº 916997				1482 kb



Código identificador:

82c4e9ca01ca10f7848a200c84f3b6230e833a1e3993be99f8cd59c045430badd73420654e87ed7a326cceb63bfbf6cc7957a654de0da2bae9de0027aacdf0a3

AUTUAÇÃO

1º PROC

FI

315

Responsável

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 09h:00min do dia 27/02/2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/>. E aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM.

Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniadoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 09 de fevereiro de 2023.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPI.

Código identificador:

82c4e9ca01ca10f7848a200c84f3b6230e833a1e3993be99f8cd59c045430badd73420654e87ed7a326cceb63bfbf6cc7957a654de0da2bae9de0027aacdf0a3

Gabinete do Prefeito**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 162301-0004, Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja GUTO XIMENES, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, na contratação da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.981/0001-03.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencio-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82c4e9ca01ca10f7848a200c84f3b6230e833a1e3993be99f8cd59c045430badd73420654e87ed7a326cceb63bfbf6cc7957a654de0da2bae9de0027aacdf0a3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Processo Administrativo Nº 162301-0004. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JOSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa LITARES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 07.261.261/01-91) CONTRATADA de Empresa para implementação, de projeto de educação em saúde ambiental nas comunidades rurais do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 07/02/2024, valor: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. JURISDIÇÃO: LOCAL: Rua Manoel de Sá nº 586-93, RICOZUSO, Própria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.568/0001-96, situada à Rua João de Santos, Nº 999, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000, doravante denominada COM. BAHIANE, neste ato faz presente a Prefeitura Municipal, Sr. JOSÉ NILTON PINHEIRO GARÇET FILHO, inscrito no Conselho Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 390.791.243-31, para se reconhecer o Contrato nº 011/2022, relacionado ao P. G. A. Ac. nº 156/2022, tomada de preços nº 025/2022 para objeto de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de Mercado Municipal do Rosário - MA, na cidade de Rosário/MA, cujo objeto com a empresa GAL. CONSTRUÇÕES E PEDRELAGENS LTDA - LPE, inscrita no CNPJ nº 12.228.827/2020-19, com base no Edital nº 05, de 04 de fevereiro de 2022 nº 036/2022, para a celebração do Contrato nº 21/2022, celebrado e homologado em 02/02/2023, PMS/MA, O que se lê: CNPJ nº 01.905.807/0001-10, valor: R\$ 481.911,21, R\$ 481.911,21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, torna pública a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPL, cujo o objeto é a Pregão de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais hospitalares de interesse da Administração Pub. do Município de Santa Rita - MA. Devido a problemas de saúde do pregoeiro oficial, foi determinado que a abertura da sessão será em 23 de fevereiro de 2023 às 09:01 horas. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaltransparencia.opm.gov.br, qualquer informação poderá ser obtida junto ao local de inscrição. Informação adicional será obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço eletrônico: contato@sesta-feira.ma.gov.br ou pelo telefone nº 0800-030000@gmail.com

Santa Rita, 9 de fevereiro de 2023, KARINA RODRIGUES FERREIRA, Prefeita

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - CPL

No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 29, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 02/2023 - CPL, LEMAS Nº 1, É PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 02/2023 - CPL, LEMAS Nº 2, É PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPL - Sistema de Administração nº 02/2023 - CPL.

Santa Rita, 9 de fevereiro de 2023, A. MAYRY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS LOPEZ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o processo de licitação, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, para realizar as 09 (nove) lotes do Edital nº 01/2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é o Pregão Eletrônico Global para regime de preços para contratação, para prestação de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e obra de recuperação de estradas vicinais no município de São João dos Lopes. Para mais detalhes, consulte o Edital e seus anexos, através do endereço eletrônico: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba - CODEVASF e o Município de São João dos Lopes/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: https://www.transparencia.opm.gov.br/. Para interessados que optarem por adquirir a versão impressa, o endereço, para, de 2ª a 5ª feira, na hora das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que poderá ser em dinheiro ou depósito em nome do município.

Consultas adicionais no endereço eletrônico mencionado ou pelo e-mail: contato@valedoslopes.ma.gov.br

São João dos Lopes/MA, 9 de fevereiro de 2023, MELISSA VILAS BOAS, Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE REFORÇAMENTO Nº 1/2023

A Prefeitura de São João Batista/MA, por meio do Comitê de Reforçamento de Licitação, torna pública a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulam o processo de licitação, para a prestação de serviços de manutenção e obra de recuperação de estradas vicinais e programas federais do Município de São João Batista/MA, conforme demonstrado no Anexo do Edital e seus Anexos. O presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico nº 01/2023, a partir de 09/02/2023, às 09:00 horas e se estenderá até o dia 31/03/2023. A documentação eletrônica poderá ser consultada no site de licitação da Prefeitura de São João Batista/MA, em conformidade com o Edital nº 01/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e obra de recuperação de estradas vicinais e programas federais do Município de São João Batista/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: https://www.transparencia.opm.gov.br/. Para interessados que optarem por adquirir a versão impressa, o endereço, para, de 2ª a 5ª feira, na hora das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que poderá ser em dinheiro ou depósito em nome do município.

São João Batista - MA, de 10 de fevereiro de 2023, ARIVALDO RAYDIL LUMINARI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 1/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora Thuaney Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, HOMOLOGA os atos da CARTA CONVITE Nº 001/2023, a empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

EMPRESA: BRT CONSULTORIA BRT CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 14.493.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala 6, CEP: 65.670-000, São João dos Patos/MA, TEL: (99) 3861-2753 e-mail: brcconsultoria@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa a prestação de serviços de manutenção de 17 salas e 01 localão, a serem implantados na Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, valor: R\$ 30.012,00 (trinta mil, quarenta e duas reais e oitenta centavos)

Thuaney Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração

CONVITE Nº 2/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora Thuaney Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, HOMOLOGA os atos da CARTA CONVITE Nº 02/2023, a empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

EMPRESA: BRT CONSULTORIA BRT CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 14.493.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala 6, CEP: 65.670-000, São João dos Patos/MA, TEL: (99) 3861-2753 e-mail: brcconsultoria@gmail.com

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de um hallway horizontal de duas portas acessíveis aos pontos de acesso e escolas no Município, VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil e oitenta e um reais)

Thuaney Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração

São João dos Patos/MA, 8 de fevereiro de 2023, THUANAY COSTA DE SÁ GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - CELICC/PMSJR

Proc. nº 28/2022-SEMTRANS

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregão Eletrônico público aos interessados que realizará o 12º (doze) Edital de Licitação do dia 22 de março de 2023, Pregão Eletrônico, para Mensagem, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamento de Caminhão (caminhão) comunitário e ônibus, para atender a demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Instituto Teleso S/A - SEMTRANS, na modalidade Tomada de Preços nº 02 de 17 de junho de 2022, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017, Termo Municipal nº 007, de 16 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, e Edital nº 001, de 21 de junho de 2023. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacoes.sede.ribamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Rua de 2ª a 5ª feira, na Rua Manoel de Sá, 08-009, São João dos Patos, 6524-0760 e no site: www.sede.ribamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e baixados gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido pelo site: www.licitacoes.sede.ribamar.com.br, igualmente, modificação no Edital será dada e feita no Edital nº 02 de 17 de junho de 2023 e comunicada aos interessados que estão inscritos no Edital. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacoes.sede.ribamar.com.br

São José de Ribamar/MA, 9 de fevereiro de 2023, GOMARDO TARECO COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna pública que realizará a licitação na modalidade seleção discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/03 e suas alterações nº 147/2014 e nº 155/2016, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PMT, Processo Administrativo: 011/01/2023-LI-FM-TUTÓIA, LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA) CONVÊNIO Nº 85.15.00/2020 (300899), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTATADAS NO PROJETO BÁSICO DA SESSÃO DE ABERTURA. A entrega e entrega dos serviços serão realizados no dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas, na Av. Antônio da Silva, nº 100, no Centro, localizada à Rua Nazare, Nº 60, Centro, Tutóia (MA), CEP: 65.000-000 (Tutóia). No sede do CPL localizada à Rua Aeroporto, Nº 108, Centro, Tutóia (MA), HORAS DE ATENDIMENTO: segunda a sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultada gratuitamente no endereço eletrônico: www.opm.gov.br, ou pelo endereço eletrônico: contato@tutopia.ma.gov.br, qualquer informação poderá ser obtida junto ao local de inscrição. Informação adicional será obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço eletrônico: contato@sesta-feira.ma.gov.br ou pelo telefone nº 0800-030000@gmail.com

Tutóia/MA, 9 de janeiro de 2023, LEIVANE FERREIRA DE SA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº SRP-1/2022 - CPL/PNMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06348.2022

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, por meio do Comitê de Licitação, torna pública a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulam o processo de licitação, para a prestação de serviços de manutenção e obra de recuperação de estradas vicinais e programas federais do Município de Vargem Grande/MA, conforme demonstrado no Anexo do Edital e seus Anexos. O presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico nº 01/2022, a partir de 09/02/2023, às 09:00 horas e se estenderá até o dia 31/03/2023. A documentação eletrônica poderá ser consultada no site de licitação da Prefeitura de Vargem Grande/MA, em conformidade com o Edital nº 01/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e obra de recuperação de estradas vicinais e programas federais do Município de Vargem Grande/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: https://www.transparencia.opm.gov.br/. Para interessados que optarem por adquirir a versão impressa, o endereço, para, de 2ª a 5ª feira, na hora das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que poderá ser em dinheiro ou depósito em nome do município.

Vargem Grande/MA, 7 de fevereiro de 2023, RICARDO DA SILVA PORTIELA



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

DE ENVIO

DATA: 10/02/2023
 FUNÇÃO MUNICIPAL
 DATA: 10/02/2023 15:22:23
 IDENTIFICADORE: cods-913

02671b

Procedimento

cnj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
00.14.2009110	TP-2023	TP	1	2023	02743308303	10/02/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

15

15

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo nº	DATA
132301-0002	13/01/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME II-XV




TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa J C VIDA LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato - MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovide@hotmail.com



J.C.V. 19/04

CREDENCIAMENTO

Este documento contém _____ páginas contando com a capa.

[Handwritten signatures and initials]

J C VIDA LTDA
 RUA SALOBRO, 69
 Bairro: Centro
 Lagoa do Mato - MA
 Cep 65.683-000
 CNPJ : 09.038.871/0001-79



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02

EMPRESARIO:

JOSE CARDOSO VIDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Passagem Franca - PI, data de nascimento 19/03/1972, portador da RG 1373620 SSP-PI e CPF: nº 264.588.238-27, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Mato - MA, na rua Salobro, 69, bairro Centro, CEP 65683-000.

A SOCIEDADE EMPRESARIA J C VIDA LTDA, localizada cidade de Lagoa do Mato - MA, na rua Salobro, 69, bairro Centro, CEP 65683-000 . Inscrito sob no CNPJ 09.038.871/0001-79, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 21201178793. Neste ato, toma a decisão por fazer algumas alterações contratuais, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A Sociedade Empresaria Limitada passa a girar com a denominação social J C VIDA LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA MARANHÃO.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade empresaria limitada adota como nome empresarial: J C VIDA LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA MARANHÃO.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sociedade empresaria limitada tem sua sede no seguinte endereço: na rua Salobro, 69, bairro Centro, Lagoa do Mato- MA, CEP 65683-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A sociedade empresaria limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

**OBJETO SOCIAL:**

42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.99-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.41-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.73-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 46.35-4/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 02/08/2007, com duração indeterminada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSE CARDOSO VIDA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O sócio declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



CLAUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Lagoa do Mato - Ma, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Lagoa do Mato- MA, 03 de novembro de 2021.

JOSE CARDOSO VIDA
CPF: 264.588.238-27
Sócio/administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26458823827	JOSE CARDOSO VIDA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/04/2022 11:22 SOB Nº 2021622024.
 PROTOCOLO: 12042624 DE 16/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1220451990. CNPJ DA ELS: 0902971000179.
 NIRE: 2122178793. COM EXPIRO DO REGISTRO EM: 08/04/2022.
 J C VIDA LTDA

LARISSA BOCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.mg.gov.br

A JUCEMA é uma entidade do Poder Judiciário, vinculada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
 Endereço: Rua 24 de Abril, 100 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1.925996317

PIAUÍ

SENATRAN **CONTRAN**

João Carlos Lida

QR-CODE



SITUAÇÃO

PROC
 FI 346
 Autor Responsável

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2260-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SENATRAN/SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

02

CONSTRUTORA MARANHÃO



CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato - MA

Tel.: (99) 9 8418-3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

J C VIDA, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro nº 69 Centro na cidade de Lagoa do Mato MA, CEP 65.683-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Jose Cardoso Vida**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1.373.620 SSP/PI, CPF nº 264.588.238-27.

OUTORGADO:

LAILSON DE SOUSA, brasileiro, CPF 051.930.583-37, RG 0218799320025 SESP/PGC-MA, com endereço Rua Adalto Cruz, Centro na cidade de Presidente Dutra - MA.

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais com o único fim de retirar editais de licitação, realizar cadastro, participar de licitações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar ata, assinar contratos, não podendo substabelecer os poderes.

Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

VALIDADE: 14 DE MARÇO DE 2023

Lagoa do Mato, 14 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente
JOSE CARDOSO VIDA
Data: 14/01/2023 15:09:00
Sem Assinatura Eletrônica em Papelão A-0

Jose Cardoso Vida

CPF 264.588.238-27

RG 1.380.532

RELATÓRIO 1 - Aprovado



Versão do software 2.11rc5
Nome Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte CONSTRUTORA_MARANHAO_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo /05a0382731d70134f5ee7c644275c1c73d98157ced9e6427264a220859ec719f0
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1
Data de verificação 14/02/2023 16:03:02 BRT
Fonte da data Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante CN=JOSE CARDOSO VIDA
Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura De acordo (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Informações do assinante

CPF *** 588 238-7*

Certificados utilizados

Certificado

Buscado Offline
Assinatura Aprovada
Entidade CN=JOSE CARDOSO VIDA
Emissor CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão 14/02/2023 15:59:10 BRT
Aprovado até 14/02/2024 15:59:10 BRT

Certificado

Buscado Offline
Assinatura Aprovada
Entidade CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão 17/06/2020 17:50:27 BRT
Aprovado até 09/06/2033 09:00:47 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Online
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/02/2023 15:40:57 BRT
Próxima atualização : 14/02/2023 16:50:57 BRT



Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 16/06/2020 17:03:47 BRT
Aprovado até : 09/06/2033 09:00:47 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/01/2023 17:54:19 BRT
Próxima atualização : 11/04/2023 17:54:19 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 10/06/2020 12:45:29 BRT
Aprovado até : 10/06/2033 12:00:29 BRT

Atributos Obrigatórios

A collection of handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page. There are several distinct signatures, some with circular stamps or marks, and various scribbles and lines.

Nome do atributo
Corretude

IdMessageDigest
Aprovado

Nome do atributo
Corretude

IdContentType
Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo
Resultado da verificação

IdSigningTime
Aprovado



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive script.

A large, bold handwritten signature in black ink, featuring a prominent loop and a long, sweeping stroke.

A handwritten signature in black ink, appearing as a cursive name.

1 2 2



AUTUAÇÃO
 Nº PROC. _____
 Fl. 359
 Servidor Responsável _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2228184521

Nome: LAILSON DE SOUSA

DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL: 021819910035 00000007 MA

CPF: 000.500.000-07 DATA NASCIMENTO: 02/07/1990

NÚMERO: _____

NOME: NORIA DRAVA DE SOUSA

PERMISSÃO: _____ R2: _____ CPT. INF.: _____

Nº REGISTRO: 00140943061 VALIDADE: 04/07/2021 FIM VENCIMENTO: 14/05/2013

ASSINATURA: _____

Assinatura de Lailson de Sousa

DATA: _____

LOCAL: SÃO JOSÉ, MA DATA ASSINADO: 11/10/2021

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

24154500441
 00041221842

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

(Handwritten signatures and scribbles)

Page 2 of 2

Handwritten notes or text, mostly illegible due to fading.

Handwritten mark or signature.

CC
Handwritten initials or mark.

Handwritten text or signature.

CC
Handwritten initials or mark.

Handwritten notes or marks at the bottom left corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.038.871/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2007
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J C VIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MARANHÃO	FORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias ↙

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALOBRO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.683-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA DO MATO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZECARDOSOVIDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8418-3412
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 17/02/2023 às 15:46:07 (data e hora de Brasília).



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREM

Certidões que se emitam, no âmbito do SIREM, são obrigatoriamente emitidas
pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Certificamos que J C VIDA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2012473745
NIRE 21201178793 CNPJ 09.538.871/0001-79		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SALOBRO, N° 69, s/n, CENTRO - Lagoa do Mato/MA - CEP 65503-000			
Arquitamentos Posteriores			
Ato	Numero	Data	Descrição
310	20220723309	19/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220422524	19/01/2022	OUTROS
002	20220422524	19/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201178793	15/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201178793	12/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
263	20171201107	25/10/2017	TRANSFORMAÇÃO
002	20160620043	25/07/2016	BALANÇO
002	20120911657	13/09/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20071010190	09/08/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	21101541827	04/02/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ESCRITAÇÃO

Esta certidão foi gerada eletronicamente em 14/05/2023, às 16:29:53 (hora de Brasília).
Se quiser verificar esta informação no <https://www.empresasfcm.ma.gov.br>, utilize o código 90AD1PL9.



CARLOS ALBERTO DE MORAES PEREIRA
Empresário Titular



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão emitida automaticamente em 14/06/2022, às 16:38:40 (horário de Brasília).
Se precisar, verificar sua autenticidade no <https://www.empresalacil.me.gov.br>, com o código Q5CGOPVL.

Nome Empresarial: J C VIDA LTDA		Registro SPC: 2021-0	
Razão Social: J C VIDA LTDA		CNPJ: 09.038.871/0001-79	
NIRE (Sede): 21201178793	CNPJ: 09.038.871/0001-79	Data de Ato Constitutivo: 06-08-2007	Início de Atividade: 02/05/2007
Endereço Completo: Rua SALOBRO, Nº 60, CENTRO - Lagoa do Mato/MA - CEP 65033-000			
Objeto Social: 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.99-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES 45.41-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.73-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.51-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.59-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 48.35-4/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 48.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 48.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA			
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Administrador
Nome: JOSE CARDOSO VIDA	CPF/CNPJ: 254.503.235-27	R\$ 1.500.000,00	S
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome: JOSE CARDOSO VIDA	CPF: 254.503.235-27	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data: 10/06/2022	Número: 20220733209	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2022, às 16:38:40 (horário de Brasília).
Se precisar, verificar sua autenticidade no <https://www.empresalacil.me.gov.br>, com o código Q5CGOPVL.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretaria Geral

1 de 1
16



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia do Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRETE

Certidão nº 242 emitida em 10/06/2022 por meio do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRETE, em conformidade com o disposto no artigo 17º da Lei nº 10.406/2002 (Código de Comércio).

Nome Empresarial: J C VIDA LTDA			Protocolo: MAC202473819	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
INRE: 21201125753	CNPJ: 0911027000179	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Último Arquivamento Data: 10/06/2022
Arquivamentos solicitados:				
Número		Data		Ata
		10/06/2022		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, localizada em São José do Rio Preto, na Av. 08 de Setembro, nº 140, CEP 76.900-000, Fone: (67) 3322-1100.
 Se quiser verificar sua autenticidade, acesse o site <http://www.empresafacil.mt.gov.br>, com o código XHEIGHMIV.



MAC202473819

CARLOS ANDRÉ DE MOURAS FERREIRA
 Sr. Diretor Geral



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressionar a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa nos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Araias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação dos licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, beneficiando as empresas que detêm o CRC, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estatal". Por fim, considerou que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2021/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Ziyler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inevistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associados a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2021/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Ziyler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente foi declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas reside em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2021/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Ziyler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontou possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

[Handwritten signatures and marks]

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se realize a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. *Ata da 285ª/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.*

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.546/2011: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaborador: Secretaria dos Serviços
Contato: info@sei-@tcu.gov.br

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials on the right. A date stamp '20' is visible in the bottom right corner.

CONSTRUTORA MARANHÃO
CNPJ: 09.038.871/0001-79
Rua Selobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato - MA
Tel.: (99) 9 8418 - 3412
E-mail: zecardosovida@hotmail.com



ANEXO DE IMAGENS DO LOCAL DA EMPRESA



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature, a date '21', and other illegible scribbles.

CONSTRUTORA MARANHÃO
CNPJ: 09.038.871/0001-79
Rua Safobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato - MA
Tel.: (99) 9 8418 - 3412
E-mail: zecardosovida@hotmail.com

ANEXO DE IMAGENS DO LOCAL DA EMPRESA



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large stylized signature, a smaller signature, and the number '22'.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.038.871/0001-79
Razão Social: J C VIDA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA SALOBRO, 69 - CENTRO - LAGOA DO MATO / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/02/2023 18:27

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.038.871/0001-79 DUNS: 94****37
Razão Social: J C VIDA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARANHAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2023
FGTS	Validade:	12/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/consulta)	Validade:	14/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2023
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/02/2023 18:24

CPF: 264.588.238-27 Nome: JOSE CARDOSO VIDA

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.038.871/0001-79 DUNS®: 94*****37
Razão Social: J C VIDA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARANHAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PI	1916753078	31/03/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.038.871/0001-79 DUNS®: 94*****37
Razão Social: J C VIDA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARANHÃO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.038.871/0001-79 DUNSE: 94*****37
Razão Social: J C VIDA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARANHÃO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.038.871/0001-79
NOME EMPRESARIAL: J C VIDA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE CARDOSO VIDA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 17/02/2023 às 13:47 (Data e hora de Preench)





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J C VIDA LTDA

CPF/CNPJ: 09.038.871/0001-79

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O CEIS apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O CNEP apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEPIM apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:53:06 do dia 28/11/2022, com validade até o dia 28/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão: <https://portal.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: juTcOsJ9if6dRimum4M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE CARDOSO VIDA

CPF/CNPJ: 264.588.238-27

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Banco CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro Nacional de Entidades Privadas Inidôneas e Suspensas (CNEIP) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:53:18 do dia 28/11/2022, com validade até o dia 28/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <http://certidaoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: yFDvxJaNISdHdGPFN5tA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 350
 Servidor Responsável

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSE CARDOSO VIDA**

CPF/CNPJ: **264.588.238-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O _____ e o _____ consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:53:18 do dia 28/11/2022, com validade até o dia 28/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <http://ceci1204.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: fCH4XL8VBkU5renWi8DX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

1/1

7.912



CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES -MA**

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso

JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR

RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP: 65683-000



**CONSTRUTORA
MARANHÃO**

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES- MA**

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. () Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima). Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso

JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR

RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP: 65683-000



CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES- MA

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nQ 8.666/93, acrescido pela Lei ne 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. () Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima). Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei ne 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie". Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso

JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR

RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MACEP: 65683-000



**CONSTRUTORA
MARANHÃO**

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



Proc. Adm. 0301001/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES- MA**

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgam ento das propostas de preços e que tem os pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta em presa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem com o demais normas pertinentes

Santo Antônio dos Lopes , MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso
JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR

RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MACEP: 65683-000

352



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES- MA**

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA, sendo o local e instalações adequados e com patíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.





Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o demais normas pertinentes à espécie".

Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso
JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR
RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27
Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP: 65683-000





TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES- MA

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios; - Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro e qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura





**CONSTRUTORA
MARANHÃO**

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato - MA



4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócios com as pessoas físicas ou jurídicas dentro da sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública; 5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta em presa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta em presa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes

Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023

Jose Cardoso

JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR

RG: nº 1.373.620 SSP/PI CPF: nº 264.588.238-27

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato - MACEP: 65683-000



CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

O QUE O (S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS RODRIGUES-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES -MA

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n2 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Santo Antônio dos Lopes, MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9° inciso III, da Lei n s 8 . 6 6 6 / 9 3 , na havendo, também

, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta em presa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes

Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso

JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR

RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MACEP: 65683-000

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES -MA**

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outros sim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o demais normas pertinentes

Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso
JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR
RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27
Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MACEP: 65683-000



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. On the left, there is a signature that appears to be "Jose". In the center, there is a large, stylized signature. To the right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like "A" and another that looks like "F". At the bottom right, the number "402" is handwritten.



CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023


DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

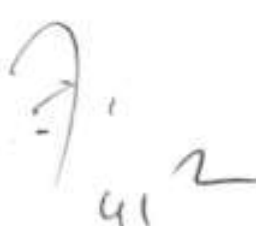






COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES -MA

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA, declara sob as penas da lei, que esta em presa [incluindo em presário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crim e de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei na 8.666 / 93 e alterações posteriores, bem como demais norm as pertinentes

Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.


JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR
RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27
Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP: 65683-000





TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX
COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES -MA

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta em presa e caracterizará o crime de que trata o Art 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem com o demais normas pertinentes

Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso

JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR

RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP: 65683-000



**CONSTRUTORA
MARANHÃO**

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES -MA

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º Q, da Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.

Jose Cardoso
JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR
RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27
Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP: 65683-000



CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



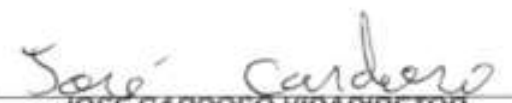
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
DATA 27/02/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES -MA

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MADECLARA, para os devidos fins, que não visitou o local dos serviços constante de tomada de preço N° 001/2023, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 29 9 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes Santo Antônio dos Lopes, MA 27 de fevereiro de 2023.


JOSE CARDOSO VIDA DIRETOR
RG: n° 1.373.620 SSP/PI CPF: n° 264.588.238-27
Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato – MACEP: 65683-000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 16:06:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J C VIDA LTDA**
CNPJ: **09.038.871/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa A PEREIRIA NASCIMENTO FILHO, para participação no presente procedimento licitatório,

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Neylane Silva de Sousa - Tabelião e Registradora
Rua Rio Branco, nº 500 - Centro, Colinas-MA

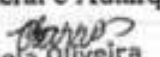
Livro N° 49

Tel: (86) 98884-6768 / (99) 98536-0725 - extrajudicial2010@hotmail.com
ATO: 999

1º Traslado
Fls. 026

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, representada por **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO** como **OUTORGANTE** e **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** como **OUTORGADO**

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos dias cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (05/10/2022), nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, nesta Serventia Extrajudicial do 2º Ofício, localizada à Rua Rio Branco, nº 500, Centro, perante mim Ângela Oliveira de Sousa Barros, Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE/MANDANTE**: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.793.035/0001-65, localizada na Rua Sussego, nº 152, Bairro Guanabara, Colinas-MA, representada por **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1978, natural de Presidente Dutra - MA, filho de Antonio Pereira Nascimento e Vitorina Pereira Nascimento, portador do RG nº 579746968 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 880.924.703-59, residente e domiciliado na Rua Leste a Oeste, nº 72, Residencial Pinheiro, Colinas - MA, CEP 65.690-00. Reconhecido por mim como próprio pelos documentos originais a mim apresentados, bem como reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **OUTORGADO/MANDATÁRIO**: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Colinas - MA, filho de Antonio Helio Prazeres da Silva e Cleonice Oliveira Sousa da Silva, portador do RG nº 0344336020072 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 059.497.683-96, residente e domiciliado na Avenida José dos Reis, nº 862, Centro, Colinas - MA, CEP, 65.690-000. A quem outorga amplos **PODERES** para o fim especial de promover a participação do outorgante na licitação pública em todas as suas modalidades: concorrências, tomadas de preços, RDC - Regime diferenciado de contratação, convite, pregão presencial, dialogo competitivo e pregão eletrônico; podendo concordar com todos os seus termos, fazer impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital, assinar abertura de envelopes de documentos de habilitação e propostas, impugnar os documentos e propostas dos demais participantes, assinar documentos de habilitação, propostas de preços, ofertar lances no caso de pregão, assinar declarações de cumprir plenamente os requisitos da habilitação e demais declarações, reclamações, protestos, recursos administrativos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar atas e demais documentos transgír, desistir, requerer certidões, juntar documentos, acompanhar processo licitatório, verificar andamento, pareceres e/ou despachos, renunciar expressamente a interposição de qualquer recurso, se for o caso, assinar contratos, aditivos, ordens de serviço, representá-la junto a qualquer Repartição Pública Municipal, Estadual, Federal e Autárquicas,


 Ângela Oliveira
 de Sousa Barros
 Escrevente Autorizada
 2º Ofício Colinas-MA

em especial Secretaria do Estado do Maranhão, requerendo, assinando o que necessário for, constituir advogado com os poderes da cláusula ad judicium, impetrar mandado de segurança, enfim participar de todos os processos licitatórios em nome da outorgante, assinando, requerendo, contestando, renunciando e praticando todos os atos no que diz respeito aos interesses e obrigações da outorgante. E enfim praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato receber e assinar o que preciso for ao indicado fim, o que feito haverá por firme e valioso. DO SUBSTABELECIMENTO: vedado o substabelecimento com ou sem reservas de iguais poderes. DA VALIDADE: O presente instrumento tem validade de 06(seis) meses a contar da sua lavratura. E como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo lido, aceitou e assinou. Eu, Angela Oliveira de Sousa Barros, Escrevente Autorizada, digitei com base nos documentos apresentados e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Colinas, 05 de Outubro de 2022. Emolumentos: R\$ 105,08; FERJ: R\$ 14,34; FEMP: R\$ 4,76; FERC: R\$ 3,57; FADEP: R\$ 4,76; Total: R\$ 132,51 Selos: ARQUIV029819GGFI0TURLFAAUV64, PROCUR029819TKL6YW322C7HYP16. Emolumentos: R\$ 105,08; FERJ: R\$ 14,34; FEMP: R\$ 4,76; FERC: R\$ 3,57; FADEP: R\$ 4,76; Total: R\$ 132,51 Processo Notário: 32054

Antonio Pereira Nascimento Filho
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (Outorgante/Mandante neste ato representada por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO)

Angela Oliveira de Sousa Barros
Angela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada

Servidor Empregado(a) 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas - MA

EM BRANCO
Colinas - MA

Servidor Empregado(a) 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas - MA

Angela Oliveira de Sousa Barros
Angela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício Colinas-MA

Angela Oliveira de Sousa Barros
Angela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício Colinas-MA

QR Code | Poder Judiciário - TJMA, Selo: ARQUIV029819GGFI0TURLFAAUV64, 05/10/2022 16:51:53, Ato: 13.30, Partes: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, Total: R\$ 17,07 Emol R\$ 15,42 FERC R\$ 0,45 FADEP R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

QR Code | Poder Judiciário - TJMA, Selo: PROCUR029819TKL6YW322C7HYP16, 05/10/2022 16:51:53, Ato: 13.33, Partes: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, Total: R\$ 110,44 Emol R\$ 104,90 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 059.497.683-96

Nome: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Data de Nascimento: 05/01/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/07/2010

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:04:58 do dia 02/02/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 03EC.7327.CBB1.9D6F



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA
 Registro Crea Nº

Nome
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Data de Registro no Crea-MA
01/02/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1117160688

José Henrique
 Presidente do Conselho

Luiz Plicio da Silva Soares
 Presidente do Crea-MA

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MA

Nome
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Filiação
**ANTONIO HELIO PRAZERES DA SILVA
 CLEONICE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**

Nascimento	CPF	Doc. de identidade	Nacionalidade
05/01/1994	059.497.683-96	0344336020072 SSP-MA	BRASILEIRA

Naturalidade
COLINAS

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
NC	067875181112	

Daniel Oliveira Sousa da Silva
 Assinatura do Profissional

Handwritten signatures and initials scattered below the card, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and bottom.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SUSSEGO, 152 - QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA - GUANABARA - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.793.035/0001-65 DUNS®: 94*****15
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
Nome Fantasia: APX CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2023
FGTS	Validade:	21/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2023
Receita Municipal	Validade:	04/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/02/2023 14:26

CPF: 880.924.703-59 Nome: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Ass: _____

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO****CNPJ: 16.793.035/0001-65****(NOME DO EMPRESÁRIO)**

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, na qualidade de titular da **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 151, centro, Sucupira do Norte -MA, CEP: 65860-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão 21101875492 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhos 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

Cláusula Quarta. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: CNPJ: 16.793.035/0001-65

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Residencial Pinheiro, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma. Empresário individual, sob o nome empresarial **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000., inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21101875492 e CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65; resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A empresa individual gira sob o nome empresarial de **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO** e tem sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa individual iniciou suas atividades em 02/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

4120-4/00 - Construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhões 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de



iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO: A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Colinas-MA, 18 de março de 2021

Antonio Pereira Nascimento Filho
empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

(Handwritten signatures and marks)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 12:40 SOB Nº 20210247436.
PROTOCOLO: 210247436 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17101025151. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impessoal, é sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 880.924.703-59

Nome: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Data de Nascimento: 25/10/1978

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 23/04/1999

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:16:42 do dia 02/02/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: EF9F.CD07.07C0.73EF



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and scribbles]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

MA

NOME: ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO FILHO

DIG. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL: 515144548 28.7052 NO.

CN: 880.924.102-58 DATA NASCIMENTO: 25/10/1979

PLACAO: ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO
 VITORINA FERREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC CAT. USU. DB

Nº REGISTRO: 01095194472 VALIDADE: 23/09/2025 Tª HABILITAÇÃO: 11/12/1999



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112791506



GERAÇÃO: []
 CAS: []

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

NOME: SAC LOTS, MA DATA EMISSÃO: 29/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 1.3539248841 9A047440912

MARANHÃO DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.793.035/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APX CONSTRUCOES E LOCACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SUSSEGO	NÚMERO 152	COMPLEMENTO QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8114-3697
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023 às 13:14:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.793.035/0001-65
NOME EMPRESARIAL: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CAPITAL SOCIAL: R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Departamento de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.793.035/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.391774-3

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SUSSEGO

Número: 152 **Complemento:** QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA

Bairro: GUANABARA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81143897

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÉSCÍLIOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/07/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO


Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 13:52:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**
 CNPJ: **16.793.035/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

Banca livre: 88092470359

CPF / CNPJ sancionado: 88092470359 16793035000145

LIMPAR

Data da consulta: 02/02/2023 13:18:30

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIMAF) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DESCRIÇÃO	CARÁTER	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	IP SANCIONADO	DECISÃO/SENTENÇA SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA META	QUANTIDADE
Nenhuma registro encontrado.									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2023 às 13:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 880.924.703-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DB.E57F.5CF8.4519 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **880.924.703-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:40 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8AS1020223133340

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF: **880.924.703-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:17:10 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 1414140223211710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/02/2023 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.793.035/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DB.E522.3204.8426 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **880.924.703-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:36:12 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: APWddpGrzpgDwTlhVgYo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **16.793.035/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:34:33 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TBZNrkBdY4Sxavht3En5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **880.924.703-59**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:36:12 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nFtuu45RTG0Uxdrectla0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301-0002



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº880.924.703-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014 e, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.

- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

- a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP CNPJ nº 16.793.035/0001-65

E-mail: apxconstrucoesch@outlook.com

Endereço: Rua Sussego nº 152 Quadra 16 Conj Sorriso da Manhã, Bairro Guanabara CEP 65.600-000 Colinas - MA



A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743



5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da licitação em epigrafe antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

COLINAS - MA

26/02/2023

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ 16.793.035/0001-65
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL - PROCURADOR
CPF: 059.497.683-96



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 16:07:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**
CNPJ: 16.793.035/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. 392
Serviço (01)
[Handwritten signature]

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]
MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



Tomada de Preços: nº 001/2023

Processo Administrativo: nº: 132301-0002

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller marks on the right. A date '09/15/20' is written at the bottom right.

1º TRASLADO



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO



LIVRO: 00001

ORDEM: 0000280

FOLHA: 286

PROCURAÇÃO bastante que se faz: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, na forma a seguir:

ATUAÇÃO

Nº PROC

FI 394

Procurador Responsável

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022), às 15:30 horas, nesta Serventia Extrajudicial, situada à Avenida Dr. Antonio Sampaio, 280-B, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte, Estado do Maranhão, termo judiciário da Comarca de Cantanhede/MA, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como Outorgante: **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrição no CNPJ/MF nº 19.541.608/0001-51, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 20160474230, data de 11/10/2016, NIRE nº 21600043859, última alteração em 29/01/2021, registro sob nº 20210118970, efeitos do registro na data de 27/01/2021, com sede à Rua 05 nº 12, Conjunto Res Pq Nacional I, Centro, CEP: 65.468-000, cidade de Matões do Norte/MA, representada pelo seu representante legal **ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO**, brasileiro, divorciado, professor, portador da CNH registro nº 02336762582 DETRAN/MA, emitida em 24/07/2019, na qual consta RG 0655681965 GEJUSPC/MA, inscrição CPF nº 642.429.193-87, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II, Bloco 10, Apto 04, bairro Atenas Parque, cidade de São Luís - MA, a regularidade da outorgante foi verificada mediante apresentação da alteração do ato constitutivo o representante identificado como o próprio, através dos documentos apresentados em originais, pelo que reconheço-lhe, bem como a sua capacidade jurídica e dou fé. Então, pelo representante da outorgante me foi dito que por este instrumento público de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado: **ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CNH registro nº 04380202706 DETRAN/MA, expedida em 05/07/2018, validade 09/04/2023, na qual consta RG nº 019368952001-7 expedido por SESP/MA, inscrição no CPF 014.328.683-81, residente e domiciliado na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 109, Centro, Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000, a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para tratar de todo e quaisquer assuntos relacionados à licitações, podendo o outorgado atuar junto às instituições de direito público e privado, autarquias, órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tais como: empresas privadas, prefeituras, estados da federação, juntas comerciais, CREAs, de todo o território nacional, podendo ainda, dito procurador, praticar todos os atos necessários à representação da outorgante em todas as modalidades de processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os em todas as etapas dos procedimentos, desde a publicação de editais até resultado final, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para assinar documentos inerentes aos credenciamentos de terceiros, assinar documentos de habilitação, propostas de preços; prestar as declarações específicas de atos licitatórios; assinar contratos e atos rescisórios; apresentar lances verbais e por escrito; negociar preços e demais condições; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição

Arquiteto

[Handwritten signature]

9





LIVRO: 00001




SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

ORDEM: 0000280

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 395
Servidor Responsável _____

1º TRASLADO

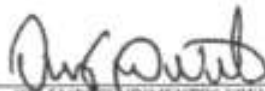
FOLHA: 286V

de recursos; transigir, desistir e firmar compromissos ou acordos, além de outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, por si e seus sucessores. O presente mandado vigorará por prazo indeterminado. Vedado o substabelecimento. **Lavrado sob minuta.** O representante da parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, que foi feito, lido em voz alta, achado conforme, foi aprovado e vai assinado pelo solicitante e por mim. Dou fé. Em  Carlos Henrique Barros Casa Nova, Escrevente Autorizado, digitei, subscrevi e assino, bem como extraio traslado nesta oportunidade. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR15R196YMF50B2TKV5QG81, 26/01/2022 14:48:14, Atto: 13.9.3, Parte(s): IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP, ADEMAR DE SOUZA PAIVA JÚNIOR. Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV15R196YMF50B2TKV5QG81, 26/01/2022 14:49:22, Atto: 13.30, Parte(s): IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP, ADEMAR DE SOUZA PAIVA JÚNIOR. Total R\$ 68,28 Emol R\$ 61,68 FERC R\$ 1,80 FADEP R\$ 2,40 FEMP R\$ 2,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

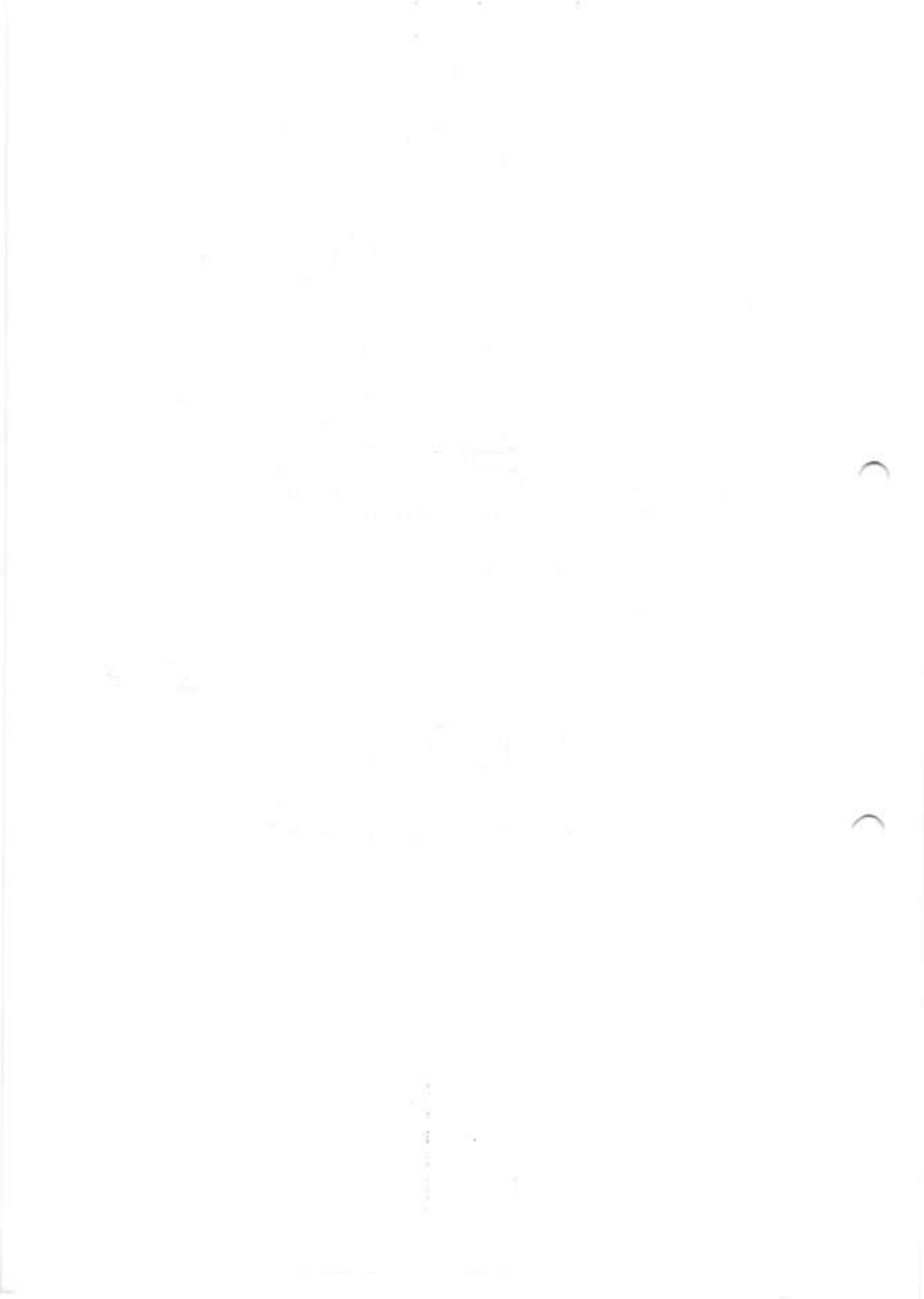




IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO


CARLOS HENRIQUE BARROS CASA NOVA
ESCREVENTE AUTORIZADO





CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Form fields for personal data and identification, including a photo of a man and a vertical ID number: 1625464803

Signature area with a signature, date '16/02/2017', and state 'MARANHÃO'. Includes logos for DENATRAN and CONTRAN.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.541.608/0001-51
Razão Social: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 05, 12 - CONJ RES PQ NACIONAL 1 - CENTRO - MATÕES DO NORTE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/02/2023 11:34

CM

05 1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 642.429.193-87
Nome: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

Endereço:
AVENIDA DR ANTONIO SAMPAIO, 146 - CENTRO - MATÕES DO NORTE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.compras.governamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/02/2023 11:36



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.541.608/0001-51 DUNS@: 90*****03
Razão Social: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 3.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/01/2014
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
CNAE Secundário 2: 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 3: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 4: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 6: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 7: 3832-7/00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
CNAE Secundário 8: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 9: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 10: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 11: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 12: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 13: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 14: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 15: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 16: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 17: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 18: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 19: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 20: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 21: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

C

C

1
2
3
4
5

6
7
8
9
10

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 22:	4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 23:	4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 24:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 25:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 26:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 27:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 28:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 29:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 31:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 32:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 33:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 34:	4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 35:	4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 36:	4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 37:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 38:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 39:	4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
CNAE Secundário 40:	4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 41:	4687-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E
CNAE Secundário 42:	4687-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-
CNAE Secundário 43:	4687-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS
CNAE Secundário 44:	4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 45:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 46:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 47:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 48:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 49:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 50:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 51:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 52:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 53:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 54:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 55:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 56:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 57:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 58:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 59:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP: 65.468-000
Endereço: RUA 05, 12 - CONJ RES PQ NACIONAL 1 - CENTRO
Município / UF: MATÕES DO NORTE / Maranhão
Telefone: (98) 84155514
E-mail: neto.paiva@hotmail.com

Emitido em: 08/02/2023 11:37

CPF: 642.429.193-0 Nome: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

2 de 4

01

01

C

C

1000
1000
1000

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 642.429.193-87
Nome: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 642.429.193-87
Nome: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
E-mail: neto.paiva@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 642.429.193-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
Número do Documento: 64242919387 Órgão Expedidor: SSPMA
Data de Expedição: 22/10/2010
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: neto.paiva@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

- 302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário
- 892 - Propaganda e Publicidade
- 1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção
- 372 - Obras Cíveis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
- 1880 - Obras Cíveis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
- 2259 - Instalação e Montagem de Construção Naval
- 5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)
- 12866 - Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)
- 15644 - Gerenciamento de Construção e Montagem Central Termonuclear/ Termoelétrica / Solar Fotovoltaica
- 16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 17175 - Desenvolvimento, Construção, Instalação - Sistema Automático Aquisição Dados Conjunto Híbrido (Eólico, Solar, Diesel)
- 19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto
- 19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
- 19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário
- 20567 - Reprodução / Encadernação
- 24406 - Serviço de Blindagem Industrial, Comercial e Residencial (Construção e Montagem)
- 24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre

Emitido em: 08/02/2023 11:37

CPF: 642.429.193-87 Nome: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

3 de 4

oga

Relatório de Credenciamento

Serviços
25445 - Construção Pista de Atletismo



10

C

C

5



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.541.608/0001-51 DUNS®: 90*****03
Razão Social: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/07/2023
Código de Controle: B00BF649F123921D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/03/2023
Código de Controle: 2023020701441478796936

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/08/2023
Código de Controle: 57135452023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.541.608/0001-51 DUNS@: 90*****03
Razão Social: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 124283497
Inscrição Municipal: 140-6

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/04/2023
Código de Controle: 173413/22

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/04/2023
Código de Controle: E2F374C3418C50BC30D67D5F7454A5B4

9 12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.541.608/0001-51



O TITULAR RESOLVE CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS PRESENTES NO ATO CONSTITUTIVO E DEMAIS ALTERAÇÕES, QUE PASSAM A TER OS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, abaixo-assinado:

ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, brasileiro, natural de São Luís/MA, divorciado, nascido em 10 de maio de 1981, Empresário, CPF Nº 642.429.193-87, portador da identidade Nº 023367692582 DETRAN/MA, domicílio e Residência Rua 05, 12, Residencial Parque Nacional I, Bairro Centro no município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000, na qualidade de titular da empresa LTDA, que gira sob a denominação social de I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua 05, 12, Complemento Conjunto Residencial Parque Nacional 1, Bairro Centro no Município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob NIRE nº. 20160474230 em sessão de 11/10/2016, e última alteração contratual registrada sob o nº 202101118970 em 29/01/2021, registrada sob o NIRE **21600043859**, CNPJ 19.541.608/0001-51, resolve, neste ato, consolidar o ato constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial, I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua 05, 12, Complemento Conjunto Residencial Parque Nacional 1, Bairro Centro no município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de Engenharia

Atividades Secundárias:

- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal:
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 19.541.608/0001-51



- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 19.541.608/0001-51



- 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLAUSULA QUARTA

O titular ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade LTDA

CLAUSULA QUINTA

O início das atividades se deu a partir de 16 de dezembro de 2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.541.608/0001-51



CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá a ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, lei 10.406 de 10/01/2002).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Matões do Norte, 08 de fevereiro de 2023.

ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64242919387	ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 17:05 SOB Nº 20230188338
 PROTOCOLO: 230188338 DE 08/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301819682. CNPJ DA SEDE: 19541608900151.
 NIRE: 21600043859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
 I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MOURA PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 642.429.193-87

Nome: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

Data de Nascimento: 10/05/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/02/1999

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:45:31 do dia 06/02/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 40DF.4B98.5CD3.A978



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LO.S EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IOS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 05	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1
---------------------------	---------------------	--

CEP 65.468-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATÕES DO NORTE	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDACAU@TERRA.COM.BR	TELEFONE (98) 8415-5514
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.862, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **15:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-5-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-5-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 05	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1
--------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 65.468-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOES DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDACAUI@TERRA.COM.BR	TELEFONE (98) 8415-5514
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:50:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



100

100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014	
NOME EMPRESARIAL L.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 05	NUMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1	
CEP 65.468-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MATOES DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDACAUI@TERRA.COM.BR	TELEFONE (98) 8415-5514		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:50:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.541.608/0001-51
NOME EMPRESARIAL: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Exatidão no dia 06/02/2023 às 15:51 (Data e Hora de Brasília)

Data da consulta: 21/01/2023 18:49:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.541.608/0001-51

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ mais informações



Atualizar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten numbers: 5, 74]



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 5/2023

Insc. Municipal
140-6

CNPJ
19.541.608/0001-51

Data da Constituição
06/01/2014

Nome/Razão Social
L.O.S empreendimentos eireli

Denominação Comercial
IOS EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

- Atividades Secundárias**
- 0230000 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL
 - 3702000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
 - 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 - 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 - 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 - 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 - 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 - 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 - 4213000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Data de Início
06/01/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA 05

Número
12

Complemento
CONJ RES PQ NACIONAL 1

Quadra Bairro
 CENTRO

Data de Cadastro Validade
 31/12/2023

Código de Autenticação
87BD028B9FA7CEDEA0649C2171954B15

Informações Adicionais

MATOES DO NORTE-MA, 03/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2023 18:52:34

[Handwritten signatures and marks]

26



100

100

100



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.541.608/0001-51

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:14:42 do dia 06/02/2023 , com validade até o dia 08/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r0zhqZ4DxqB0xLf8rFPi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

CPF/CNPJ: 642.429.193-87

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:16:06 do dia 06/02/2023 , com validade até o dia 08/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: emNKbESUh5dnYwJRLYNh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

CPF/CNPJ: 642.429.193-87

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:19:12 do dia 06/02/2023 , com validade até o dia 08/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wIEkVaeY813u5zZdzh8q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2023 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.541.608/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E1.38DA.80BD.7538 no seguinte endereço: https://www.cn.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2023 às 14:31) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 642.429.193-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E1.3960.3A75.9672 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LO.S EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.541.608/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:36:57 do dia 06/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PWIV060223143657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO**

CPF/CNPJ: **642.429.193-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:19 do dia 06/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **P9LD060223143919**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO**

CPF: **642.429.193-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:41:22 do dia 06/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: E6V4060223144122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2023 14:48:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA**
 CNPJ: **19.541.608/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



34

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

REPORT OF RESEARCH

BY

AND

ADVISOR

CHICAGO, ILLINOIS

1950

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

Tomada de Preços: nº 001/2023

Processo Administrativo: nº: 132301-0002

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref: Tomada de Preços: nº 001/2023

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.




Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Matões do Norte - MA, 27 de Fevereiro de 2023.



Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193-87
RG: 065568196-5-SSPMA



Rua 05,12- Conjunto Nacional I - Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte- MA
FONE: (98) 3303.2797 - CNPJ 19.541.608/0001-51 IE: 124283497
EMAIL – grupoiosempreendimentos@gmail.com

36

Tomada de Preços: nº 001/2023

Processo Administrativo: nº: 132301-0002

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref: Tomada de Preços: nº 001/2023

A empresa **IOS EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº **19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: **065568196-5**, CPF: **642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.,

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Tomada de Preços: nº 001/2023** em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA.**

Matões do Norte - MA, 27 de Fevereiro de 2023.


Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA

Tomada de Preços: nº 001/2023

Processo Administrativo: nº: 132301-0002

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ref: Tomada de Preços: nº 001/2023




A empresa **IOS EMPREENHIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.541.608/0001-51, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.,

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Tomada de Preços**: nº 001/2023 em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Matões do Norte - MA, 27 de Fevereiro de 2023.



Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Rua 05,12- Conjunto Nacional I - Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte- MA
FONE: (98) 3303.2797 - CNPJ 19.541.608/0001-51 IE: 124283497
EMAIL – grupoiosempreendimentos@gmail.com

39

Tomada de Preços: nº 001/2023

Processo Administrativo: nº: 132301-0002

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref: Tomada de Preços: nº 001/2023

A empresa **IOS EMPREENHIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: **065568196-5**, CPF: **642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

DECLARA sobre as penalidades da lei que a empresa **I.O.S EMPREENHIMENTOS** ; inscrita no CNPJ: 19.541.608/0001-51 está localizada e em pleno funcionamento na RUA 05, N°12, RESIDENCIAL PARQUE NACIONAL I, Bairro: CENTRO, MATOES DO NORTE – MA.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua 05, Q 12 - Conj. Nacional I, Bairro: Centro

CIDADE: Matões do Norte - MA

CEP: 65.468-000

PONTO DE REFERÊNCIA: ATRÁS DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS E AO LADO DO ESPAÇO NACIONAL

TELEFONE: (98) 98415-5514

Matões do Norte - MA, 27 de Fevereiro de 2023.


Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA

Tomada de Preços: nº 001/2023

Processo Administrativo: nº: 132301-0002

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref: Tomada de Preços: nº 001/2023

A EMPRESA **IOS EMPREENDEMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.541.608/0001-51, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA





DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **Tomada de Preços:** nº 001/2023, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Matões do Norte - MA, 27 de Fevereiro de 2023.



Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Rua 05,12- Conjunto Nacional I - Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte- MA
FONE: (98) 3303.2797 - CNPJ 19.541.608/0001-51 IE: 124283497
EMAIL – grupoiosempreendimentos@gmail.com

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua 05,12 – Conjunto Nacional I – Centro.
CIDADE/ESTADO: Matões do Norte/Ma. CEP: 65.468-000.



[Handwritten signature]

EMAIL: grupoiosempreendimentos@gmail.com

60

[Handwritten marks and signatures]



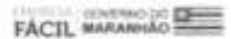
[Handwritten signatures and scribbles]

EMAIL: grupoiosempreendimentos@gmail.com

41



Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Certificamos que **LO.S EMPREENDIMENTOS LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302484298

NIRE 21600043859
CNPJ 19.541.608/0001-51 **Situação ATIVA**
Status SEM STATUS

Endereço Completo 05, Nº 12, CONJ RES PQ NACIONAL 1, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230188338	06/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T21600043859	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220525765	02/05/2022	BALANÇO
002	20211067008	02/09/2021	OUTROS
002	20211067008	02/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211067008	02/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210625775	06/05/2021	BALANÇO
002	20210118970	29/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210118970	29/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190847310	12/07/2019	BALANÇO
223	20180644203	29/08/2018	BALANÇO
901	20170575756	04/09/2017	PROCURAÇÃO
223	20170585760	21/06/2017	BALANÇO
901	20170484810	12/05/2017	PROCURAÇÃO
206	20170029352	24/01/2017	PROCURAÇÃO
002	20160658381	28/11/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160658381	28/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20160642531	11/10/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600043859	11/10/2016	TRANSFORMAÇÃO
223	20160406986	22/04/2016	BALANÇO
223	20150285477	15/04/2015	BALANÇO
002	20150020040	06/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140089557	04/02/2014	BALANÇO
315	20140002375	06/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850404	06/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 12:23:09 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código: X3V8HC8.



MAC2302484298

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]

42

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: SAC202404170	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600043859	CNPJ 19.541.608/0001-51	Data de Ato Constitutivo 06/01/2014	Início de Atividade 16/12/2013
Endereço Completo Rua 05, Nº 12, CONJ RES PQ NACIONAL 1, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000			
Objeto Social 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA *) 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL 1921-7/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3832-7/00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS OBRAS DE CONTENÇÃO A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR 4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4687-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO 4687-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUÇATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO 4687-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUÇATAS METÁLICOS 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (DISPENSADA *) 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7782-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO			
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO	CPF/CNPJ 642.429.193-87	R\$ 3.500.000,00	S
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Término do mandato
Nome			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L&S EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC202484170
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO	542.429.193-87	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
08/02/2023	20230188338	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 12:21:19 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QH12AKET.



MAC2302484170

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials are present in the lower right quadrant of the page, including a large signature, a stylized 'H', and various initials and marks.



PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000



03/01/2023 17:06:05
USUÁRIO: ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 140-6

Situação: ATIVA

Razão social: l.o.s empreendimentos eireli

Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 06/01/2014

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 06/01/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA 05	12	CENTRO	MATORES DO NORTE-MA



PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000



03/01/2023 17:06:05
USUÁRIO: ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	06/01/2014	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	06/01/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	06/01/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	06/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	06/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1	06/01/2014	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	06/01/2014	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	06/01/2014	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	06/01/2014	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	06/01/2014	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	06/01/2014	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	06/01/2014	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	06/01/2014	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	06/01/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	06/01/2014	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	06/01/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	06/01/2014	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	06/01/2014	
	PERFURACOES E SONDAgens	1	06/01/2014	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	06/01/2014	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	06/01/2014	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	06/01/2014	
	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	1	06/01/2014	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	06/01/2014	
	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	1	06/01/2014	
	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO	1	06/01/2014	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1	06/01/2014	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	06/01/2014	
	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1	06/01/2014	



03/01/2023 17:06:05
 USUÁRIO: ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1	05/01/2014
MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	05/01/2014
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	05/01/2014
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	06/01/2014
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	06/01/2014
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	06/01/2014
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	06/01/2014
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	06/01/2014
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	06/01/2014
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	06/01/2014
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	06/01/2014
ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL	1	06/01/2014

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2021	

CONTATOS

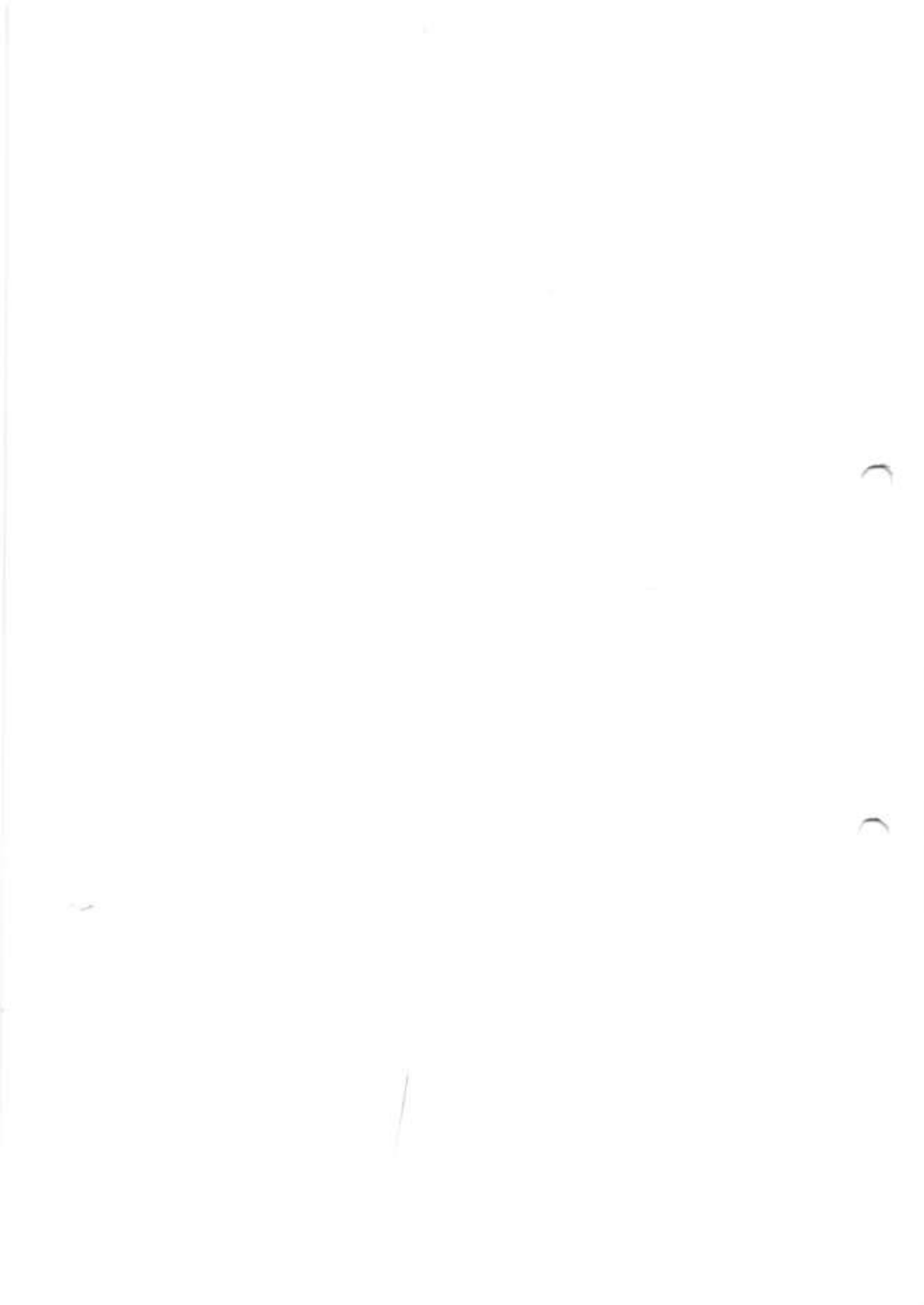
Tipo	Descrição
FONE	9832278909
EMAIL	NILDACAU@TERRA.COM.BR

[Handwritten signatures and scribbles]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten initials]

[Handwritten number 47]





Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.541.609/0001-51 Inscrição Estadual: 12.428348-7
 Razão Social: I O S EMPREENDIMENTOS LTDA
 Regime Apreciação: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 05
 Número: 12 Complemento: CONJ RES PQ NACIONAL 1
 Bairro: CENTRO
 Município: MATOES DO NORTE UF: MA
 CEP: 65468000 DDD: Telefone: 32278908

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
421102	PINTURA PARA BINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E AEROPORTOS
421200	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
421300	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E GALIARDAS
421901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
421902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
421903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422101	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
422401	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
422802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
429801	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
500106	ATIVIDADES DE SONDAGEM E DE ILUMINAÇÃO
429899	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
431101	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431102	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431200	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
431303	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432100	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
432201	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
432202	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
432203	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
432914	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E BINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
370200	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
433004	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433005	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
439100	OBRAS DE FUNDAÇÕES
439801	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
451101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
451102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
451103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
452001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
458005	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
462101	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
381100	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
462100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
468701	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
468702	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUJAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
468703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUJAS METÁLICOS
468900	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS
471200	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
474200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
474404	COMÉRCIO VAREJISTA DE CIL, AREIA, PEDRA BRANCA, TUBOS E TELHAS
474499	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



Handwritten text, possibly a signature or date, located at the bottom center of the page.



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3812000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESOS DE PAPELARIA
4630201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNCIPAL
4930002	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
1710201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7730003	ALUGUEL DE FALCÕES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	REMOÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3366000	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
1921100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 06/02/2023

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAEs) 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - (4687703-1921700-4623109), 01/10/2010 - (4592300-3832700-4623101-4687701-4687702), 08/07/2014 - (Devido emissão voluntária)

EDF a partir de: 01/01/2018

CTE a partir de: 13/10/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com esse ajustado.

Data da Consulta: 06/02/2023

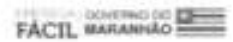
Número da Consulta:



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

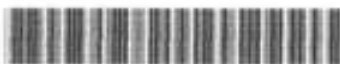
Certificamos que **L.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302484298

NIRE 21600043859
CNPJ 18.541.608/0001-51 **Situação**
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 05, Nº 12, CONJ RES PQ NACIONAL 1, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230108338	08/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	72160004385	08/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220525765	02/05/2022	BALANÇO
002	20211067008	02/09/2021	OUTROS
002	20211067008	02/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211067008	02/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210625775	06/05/2021	BALANÇO
002	20210118970	29/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210118970	29/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190847310	12/07/2019	BALANÇO
223	20180644203	29/06/2018	BALANÇO
901	20170575756	04/09/2017	PROCURAÇÃO
223	20170585760	21/06/2017	BALANÇO
901	20170484610	12/05/2017	PROCURAÇÃO
206	20170029352	24/01/2017	PROCURAÇÃO
002	20160658381	28/11/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160658381	28/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20160642531	11/10/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	21600043859	11/10/2016	TRANSFORMAÇÃO
223	20160406986	22/04/2016	BALANÇO
223	20150285477	15/04/2015	BALANÇO
002	20150020040	06/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140089557	04/02/2014	BALANÇO
315	20140002375	06/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850404	06/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 12:23:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XIV60CB**.



MAC2302484298

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:07:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.541.608/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL - 313
Fis. 444
Serviço(01)

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa G. COSTA PINTO LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

JONATAS DAWID ALVES FERNANDES - Tabelião e Registrador Interino
Rua Teodoro Ferreira, nº 91, Centro, Vitória do Mearim-MA - CEP: 65.350-000
Tel.: (98) 96283-3659 | E-mail: cartorio2oficiovtrm@hotmail.com



LIVRO: 00021

ORDEM: 0001210

FOLHA: 266/266V

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ G. COSTA PINTO EIRELI EM FAVOR DE RAIMUNDO NONATO CHAGAS VIEIRA NETO

SAIBAM todos quantos esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA** virem que em vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023), nesta cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram como **OUTORGANTE: G. COSTA PINTO EIRELI**, inscrita no CPJ nº 14.158.352/0001-84, com sede no endereço: à Rua Antonio Serafim, nº 1039, Substação, Viana/MA. Representando legalmente a empresa **G. COSTA PINTO EIRELI**, esta o(a) senhor(a) **GILVAN COSTA PINTO**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, natural de Viana/MA, nascido(a) em 14/08/1974, portador(a) do RG 052903422014-2 SSP-MA, CPF nº 499.715.813-53, filho(a) de **IZOLDA COSTA PINTO** e de **FELIPE SANTOS PINTO**, residente e domiciliado(a) à Rua Antonio Serafim, 1039, Bairro Substação, Viana/MA. E como **OUTORGADO: RAIMUNDO NONATO CHAGAS VIEIRA NETO**, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, natural de São Luis/MA, nascido(a) em 22/11/1997, portador(a) do RG 0320670320069 SSP-MA, CPF nº 070.588.993-98, filho(a) de **ESTACIA NUNES LINDOSO** e de **ADALTON SA VIEIRA**, residente e domiciliado(a) à Rua 7, Qd 10, Cohatrac, São José De Ribamar/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas físicas, o **(RG)** e o **(CPF)**. Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: a quem confere amplos poderes para representar o Outorgante em licitações públicas, privadas, estaduais, municipais, federais, nas modalidades, Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos e praticar todos os demais atos pertinentes ao cumprimento deste mandado, podendo ainda para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, em especial no Banco do Bradesco S.A, e demais instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender, compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escrituras públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e

01

4

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 445-V
Fl. 445-V
Servidor Responsável

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

JONATAS DAWID ALVES FERNANDES - Tabelião e Registrador Interino
Rua Teodoro Ferreira, nº 91, Centro, Vitória do Mearim-MA - CEP: 65.350-000
Tel.: (98) 98283-3659 | E-mail: cartorio2oficiovrm@hotmail.com



LIVRO: 00021

ORDEM: 0001210

FOLHA: 266V/266V


cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Sema, CC-Sema, Inera, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Correios, CREA, Receita Federal do Brasil, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papéis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar atos concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais e extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PROCUR0303465DUELZQ3MT2B6T64, 26/01/2023 16:02:52, Atos: 13,9,3, Partes(s): G. COSTA PINTO EIRELI, RAIMUNDO NONATO CHAGAS VIEIRA NETO, Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQCV03034602G1723YMPVMD60, 26/01/2023 16:03:45, Atos: 13,30, Partes(s): G. COSTA PINTO EIRELI, RAIMUNDO NONATO CHAGAS VIEIRA NETO, Total R\$ 36,12 Emol R\$ 32,64 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

VITÓRIA DO MEARIM/MA, 26 DE JANEIRO DE 2023.




G. COSTA PINTO EIRELI, AUTORGANTE
REPRESENTADA(A) POR GILVAN COSTA PINTO


JONATAS DAWID ALVES FERNANDES
TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO

Jonatas Dawid Alves Fernandes
Tabelião e Registrador Interino



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPÍTULO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALÍDIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228070781

NOME: RAJINDO MONATO CHAGAS VIEIRA NETO

DIG. IDENTIFICAÇÃO: 132097832049 SERP MA

CPF: 070.088.993-08 DATA NASCIMENTO: 22/11/1991

PRONOME: ADALTON DA VIEIRA

SEXUALIDADE: MASCULINO

PERMISSÃO: ACE: CAT. VEIC: AD

Nº REGISTRO: 04918371006 NACIONALIDADE: 21/09/2001 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/2001

INFORMAÇÕES

Rajindo
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: SÃO JOSÉ, MA DATA EMISSÃO: 22/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 04758104049
MAD48113274

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks:
- Large signature: *Rajindo*
- Signature: *02*
- Signature: *TRAC*
- Signature: *5*
- Signature: *5*

Page 10

Page 10

Page 10

Page 10

Page 10

Page 10

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

GILVAN COSTA PINTO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, Nascido em 14/08/1974, Portador da Cédula de Identidade nº 1686671 SSP-MA e do CPF nº 499.715.813-53, Residente e Domiciliada na RUA ANTONIO SERAFIM, nº 1039, SUBSTACAO, Viana - MA, CEP 65215-000.

Única sócia da empresa **G. COSTA PINTO LTDA**, estabelecida na RUA ANTONIO SERAFIM, nº 1039, letra C, SUBSTACAO, Viana - MA, CEP: 65215-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600173558, com CNPJ nº 14.158.352/0001-84, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social que era 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica aumentando para 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o sócio **GILVAN COSTA PINTO**, totalmente integralizados em moeda corrente.

Cláusula Segunda: O objeto social passa a ser: 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.44-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO 47.44-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1/01- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1/99 - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 42.22-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS 71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 03.22-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE 03.11-6/04 - ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA 74.90-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3811-4/00 SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8129-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,

03



EXCETO ANDAIMES4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

À vista as alterações ora ajustadas, ~~consolida-se~~ o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **G. COSTA PINTO LTDA**, estabelecida na RUA ANTONIO SERAFIM, nº 1039, letra C, SUBSTACAO, Viana - MA, CEP: 65215-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social: 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.44-0/01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO 47.44-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1/01- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1/99 - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 42.22-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS 71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 03.22-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE 03.11-6/04 - ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA 74.90-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4712-1/00COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3811-4/00 SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8129-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

04

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the Dean
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the Vice President
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the Provost
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the Registrar
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the Treasurer
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the Controller
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the General Counsel
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the Director of Athletics
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700



Cláusula Terceira: O Capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000,00 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Quarta: O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
GILVAN COSTA PINTO	500.000	R\$ 500.000,00	100
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 19/08/2011, seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILVAN COSTA PINTO**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura do sócio administrador **GILVAN COSTA PINTO**.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios, prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Primeira: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador da sociedade, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: O administrador, já qualificado, poderá nomear procurador para exercer suas funções em período integral ou parcial.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Viana - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Viana - MA, 02 de janeiro de 2023.

06

5



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa G. COSTA PINTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49971581353	GILVAN COSTA PINTO

07

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 14:25 SOB Nº 20230047610.
PROTOCOLO: 230047610 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300924733. CNPJ DA SEDE: 14158352000184.
NIRE: 21600173558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2023.
G. COSTA PINTO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REPERTÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 052903422014-2 DATA DE EMISSÃO 18/06/2014

NOME GILVAN COSTA PINTO

FILIAÇÃO FELIPE SANTOS PINTO E IZOLDA COSTA PINTO

NACIONALIDADE VIANA - MA DATA DE NASCIMENTO 14/08/1974

CPF 499715813-53

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/01

VIA-01

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA PÚBLICA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REPERTÓRIO NACIONAL

MASSA DE BENS




Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT030130NSPZ17CVCMY9NR29
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 935/94 - VITÓRIA DO MFAEM/MA - 24/02/2023
 14.21 39,00; 13,18; Total R\$ 6,02 Emol. R\$ 5,44 FEPC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 FEM R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JONATAS DAVID ALVES FERNANDES
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Jonatas David Alves Fernandes
 Escrevente Autorizado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.156.352/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL G. COSTA PINTO LTDA		DATA DE ABERTURA 18/08/2011	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ALIANÇA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS REVENHIDAS ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 83.11-0-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada 83.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.25-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO SERAFIM	NÚMERO 1030	COMPLEMENTO 1 C/	
CEP 85.215-900	BAHIA/DETO SUBSTACAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8125-4638	
DADO PESSOAL DO RESPONSÁVEL (CPF)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 23/01/2023 às 14:57:32 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2

1952

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

The second part deals with the results of the work done during the year.

1952

The third part deals with the results of the work done during the year.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.158.352/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2011	
NOME EMPRESARIAL G. COSTA PINTO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.80-1-00 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-8-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
EMPRESÁRIO R ANTONIO SBRAFIM		NÚMERO 1039		COMPLEMENTO I C	
CNP 85.215-900		SARROCESTRITO SUBSTACAO		MUNICÍPIO VIANA	
UF MA		TELEFONE (98) 8175-4638			
ENTRADA EM EXERCÍCIO 0000					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL 000000					
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 000000					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 23/01/2023 às 14:57:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

(Handwritten signatures and marks)

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2023 às 19:15) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.158.352/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FB.DA05.A947.C733 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **G. COSTA PINTO LTDA**

CNPJ: **14.158.352/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual G. COSTA PINTO LTDA, CNPJ 14.158.352/0001-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h02min34 do dia 26/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 92G7.8N7E.B8M8.G8Q7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CC

12

100

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 1/15/50

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name]

SUBJECT: [Subject Name], [Address], [City], [State]

CC

CC

1/15/50



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. COSTA PINTO LTDA		Protocolo: MAC2302474702			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600173558	CNPJ 14.158.352/0001-84	Data de Ato Constitutivo 19/08/2011	Início de Atividade 19/08/2011		
Endereço Completo Rua ANTONIO SERAFIM, Nº 1039, C, SUBSTACAO - Viana/MA - CEP 65215-000					
Objeto Social 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.44-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO 47.44-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1/01- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1/99 - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 42.22-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALÇADAS 71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 03.22-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE 03.11-6/04 - ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA 74.90-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4712-1/00COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3811-4/00 SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8129-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILVAN COSTA PINTO	499.715.813-53	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILVAN COSTA PINTO	499.715.813-53	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
23/01/2023	20230047610	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 09:34:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKAZTGG2.



MAC2302474702

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

10/10/10

Activity 10

1.1.1.1

1.1.1.1.1
1.1.1.1.2
1.1.1.1.3
1.1.1.1.4
1.1.1.1.5
1.1.1.1.6
1.1.1.1.7
1.1.1.1.8
1.1.1.1.9
1.1.1.1.10
1.1.1.1.11
1.1.1.1.12
1.1.1.1.13
1.1.1.1.14
1.1.1.1.15
1.1.1.1.16
1.1.1.1.17
1.1.1.1.18
1.1.1.1.19
1.1.1.1.20
1.1.1.1.21
1.1.1.1.22
1.1.1.1.23
1.1.1.1.24
1.1.1.1.25
1.1.1.1.26
1.1.1.1.27
1.1.1.1.28
1.1.1.1.29
1.1.1.1.30
1.1.1.1.31
1.1.1.1.32
1.1.1.1.33
1.1.1.1.34
1.1.1.1.35
1.1.1.1.36
1.1.1.1.37
1.1.1.1.38
1.1.1.1.39
1.1.1.1.40
1.1.1.1.41
1.1.1.1.42
1.1.1.1.43
1.1.1.1.44
1.1.1.1.45
1.1.1.1.46
1.1.1.1.47
1.1.1.1.48
1.1.1.1.49
1.1.1.1.50
1.1.1.1.51
1.1.1.1.52
1.1.1.1.53
1.1.1.1.54
1.1.1.1.55
1.1.1.1.56
1.1.1.1.57
1.1.1.1.58
1.1.1.1.59
1.1.1.1.60
1.1.1.1.61
1.1.1.1.62
1.1.1.1.63
1.1.1.1.64
1.1.1.1.65
1.1.1.1.66
1.1.1.1.67
1.1.1.1.68
1.1.1.1.69
1.1.1.1.70
1.1.1.1.71
1.1.1.1.72
1.1.1.1.73
1.1.1.1.74
1.1.1.1.75
1.1.1.1.76
1.1.1.1.77
1.1.1.1.78
1.1.1.1.79
1.1.1.1.80
1.1.1.1.81
1.1.1.1.82
1.1.1.1.83
1.1.1.1.84
1.1.1.1.85
1.1.1.1.86
1.1.1.1.87
1.1.1.1.88
1.1.1.1.89
1.1.1.1.90
1.1.1.1.91
1.1.1.1.92
1.1.1.1.93
1.1.1.1.94
1.1.1.1.95
1.1.1.1.96
1.1.1.1.97
1.1.1.1.98
1.1.1.1.99
1.1.1.1.100

CC

CC

1.1.1.1.101
1.1.1.1.102
1.1.1.1.103
1.1.1.1.104
1.1.1.1.105
1.1.1.1.106
1.1.1.1.107
1.1.1.1.108
1.1.1.1.109
1.1.1.1.110
1.1.1.1.111
1.1.1.1.112
1.1.1.1.113
1.1.1.1.114
1.1.1.1.115
1.1.1.1.116
1.1.1.1.117
1.1.1.1.118
1.1.1.1.119
1.1.1.1.120
1.1.1.1.121
1.1.1.1.122
1.1.1.1.123
1.1.1.1.124
1.1.1.1.125
1.1.1.1.126
1.1.1.1.127
1.1.1.1.128
1.1.1.1.129
1.1.1.1.130
1.1.1.1.131
1.1.1.1.132
1.1.1.1.133
1.1.1.1.134
1.1.1.1.135
1.1.1.1.136
1.1.1.1.137
1.1.1.1.138
1.1.1.1.139
1.1.1.1.140
1.1.1.1.141
1.1.1.1.142
1.1.1.1.143
1.1.1.1.144
1.1.1.1.145
1.1.1.1.146
1.1.1.1.147
1.1.1.1.148
1.1.1.1.149
1.1.1.1.150
1.1.1.1.151
1.1.1.1.152
1.1.1.1.153
1.1.1.1.154
1.1.1.1.155
1.1.1.1.156
1.1.1.1.157
1.1.1.1.158
1.1.1.1.159
1.1.1.1.160
1.1.1.1.161
1.1.1.1.162
1.1.1.1.163
1.1.1.1.164
1.1.1.1.165
1.1.1.1.166
1.1.1.1.167
1.1.1.1.168
1.1.1.1.169
1.1.1.1.170
1.1.1.1.171
1.1.1.1.172
1.1.1.1.173
1.1.1.1.174
1.1.1.1.175
1.1.1.1.176
1.1.1.1.177
1.1.1.1.178
1.1.1.1.179
1.1.1.1.180
1.1.1.1.181
1.1.1.1.182
1.1.1.1.183
1.1.1.1.184
1.1.1.1.185
1.1.1.1.186
1.1.1.1.187
1.1.1.1.188
1.1.1.1.189
1.1.1.1.190
1.1.1.1.191
1.1.1.1.192
1.1.1.1.193
1.1.1.1.194
1.1.1.1.195
1.1.1.1.196
1.1.1.1.197
1.1.1.1.198
1.1.1.1.199
1.1.1.1.200

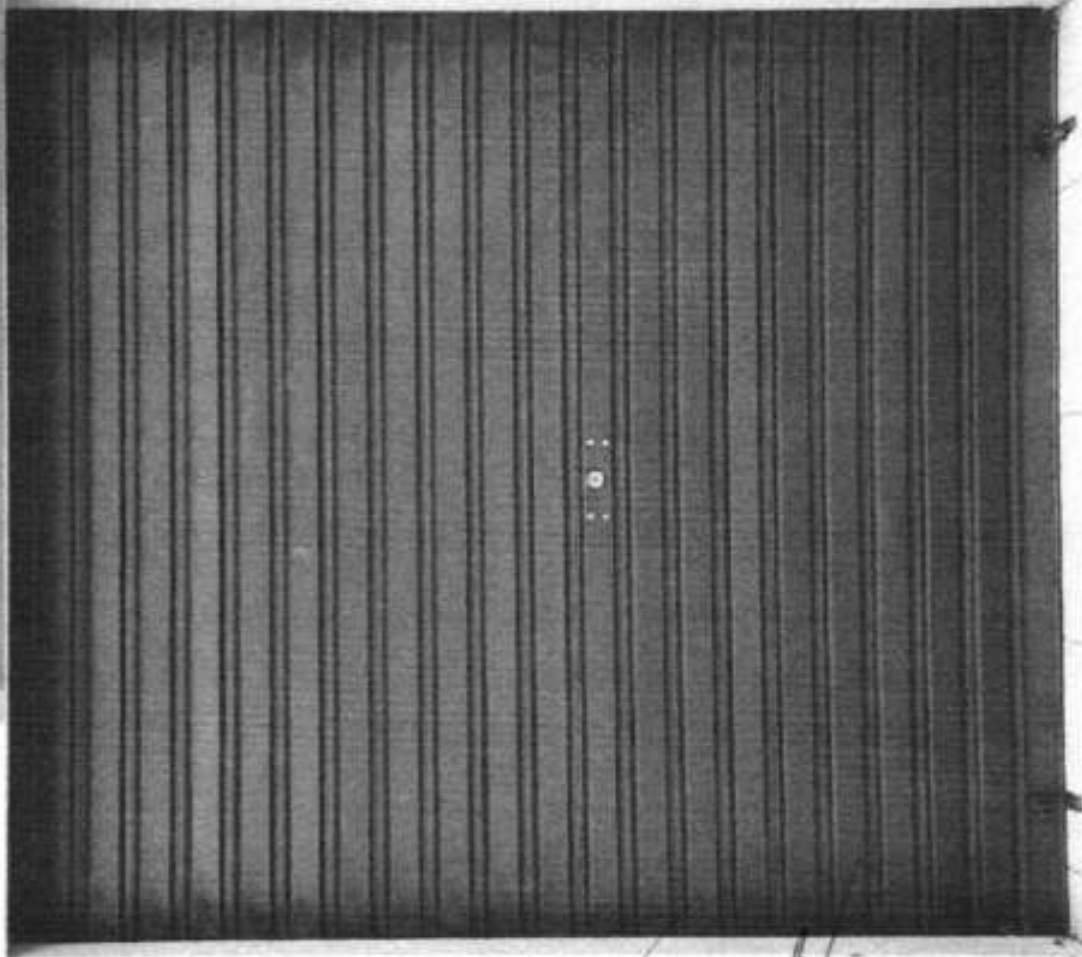
CONSTRUTORA

ALIANÇA

RUA ANTÔNIO SEMPRINI, N° 1039 - SUBST. SÃO VIANNA - MA (065) 99171 2169



CONSTRUTORA



[Handwritten signature]

15

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

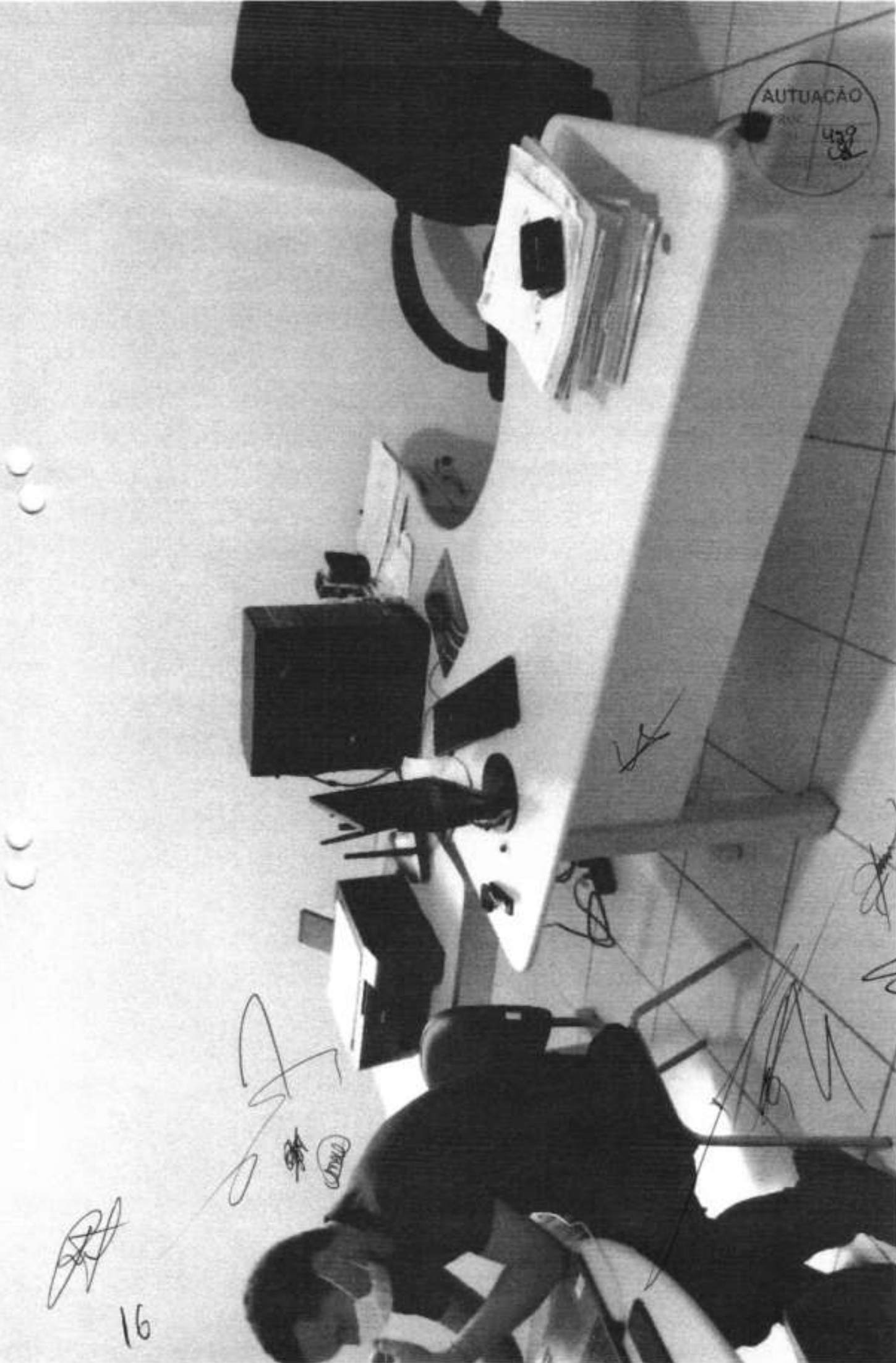
[Handwritten initials]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

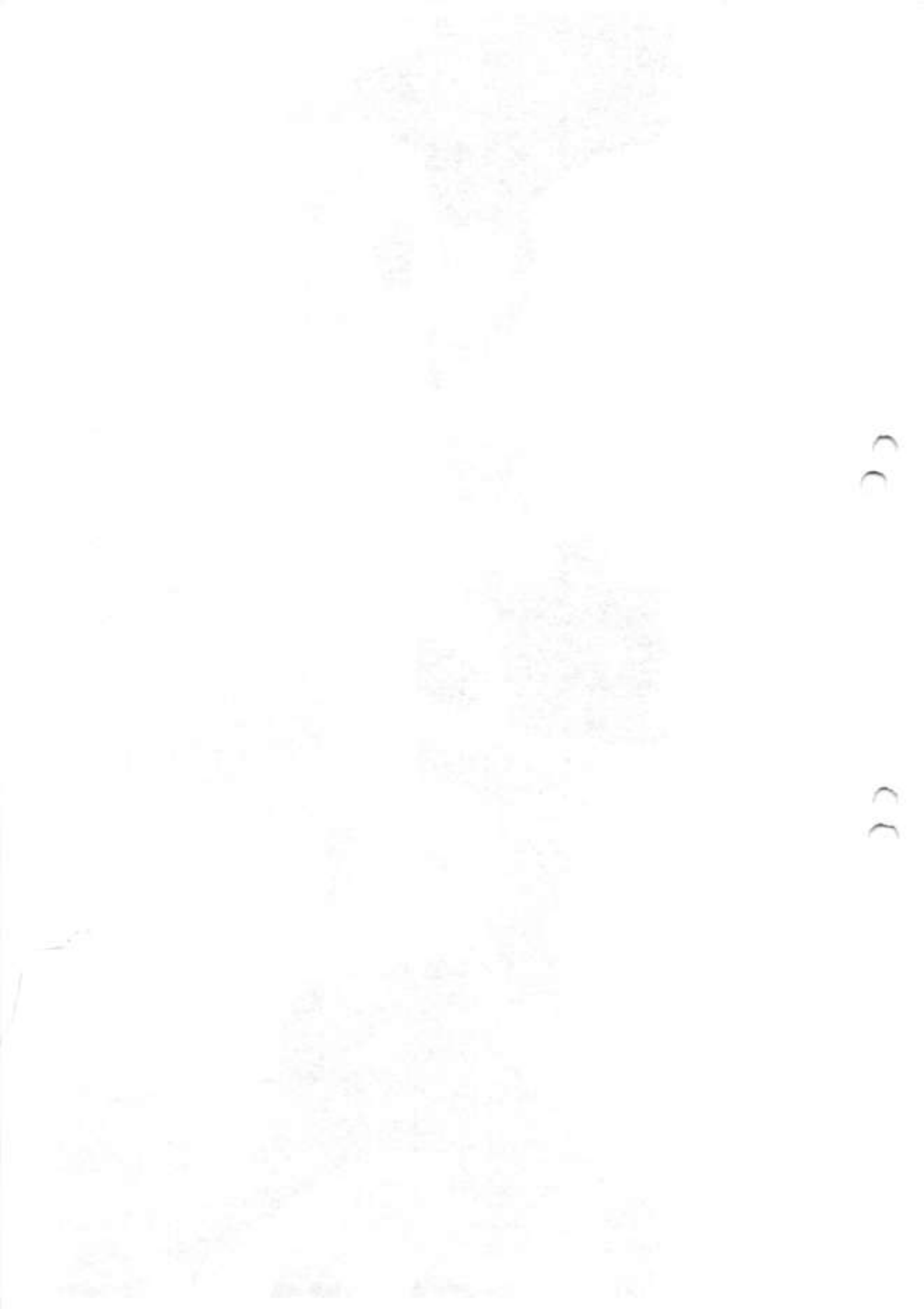
CC

CC

AUTUAÇÃO
Nº 438
28



16



CC

CC

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VII

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A CONSTRUTORA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº
14.158.352/0001-69, sediada na RUA ANTONIO SERAFIM, N 1039, SUBESTAÇÃO, VIANA
CEP:65215-000, representada pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Chagas Vieira Neto, R.G.
nº032067032006-9, CPF nº070588993-98, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar
nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Viana, 27 de Fevereiro de 2023

CONSTRUTORA ALIANÇA

[Signature]
RAIMUNDO NONATO CHAGAS VIEIRA NETO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2023 19:11:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. COSTA PINTO LTDA**
NPJ: **14.158.352/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/02/2023 17:57:33

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357560

Proposta: 3807689

Controle Interno (Código Controle): 830487886

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357560000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10 PRAÇA ABRAÃO FERREIRA S/N CENTRO, - CEP: 65.730-000 - SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

DADOS DO TOMADOR: G COSTA PINTO LTDA

CPF/CNPJ: 14158352000184 RUA ANTONIO SERAFIM 1039, C, SUBSTACAO - CEP: 65.215-000 - VIANA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0FB264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101B8B7205501532D0F8A0777DCFEADD67

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the left, a signature '18' in the middle, and a signature 'Eduardo' on the right. There are also some scribbles and initials.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do comitente de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 794 0301, Duvidória Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.

0111

1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

1. The first part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by dates, suggesting a timeline or a list of occurrences over time.

2. The second part of the document contains several paragraphs of text, which are mostly illegible due to the low resolution of the scan. These paragraphs likely contain detailed information related to the names and dates listed above.

3. The third part of the document consists of a list of names, possibly representing a specific group or organization. The names are arranged in a structured manner, which could indicate a formal list or a directory.

4. The fourth part of the document contains a list of names and dates, similar to the first part. This section may represent a continuation of the chronological record or a separate list of events.

5. The fifth part of the document contains a list of names, which could be another group or organization. The names are listed in a clear, organized fashion.

6. The sixth part of the document contains a list of names and dates, which may be related to the other sections. This section could provide further details or context for the names listed.

7. The seventh part of the document contains a list of names, which could be a final group or organization mentioned in the document.

8. The eighth part of the document contains a list of names and dates, which may be a continuation of the chronological record.

9. The ninth part of the document contains a list of names, which could be another group or organization.

10. The tenth part of the document contains a list of names and dates, which may be the final section of the document.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357560
 Proposta: 3807689
 Controle Interno (Código Controle): 830487886
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357560000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 19.150,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.150,00	27/02/2023	29/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 19.150,00	27/02/2023	29/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/03/2023	16075529	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 13.241/2016 (Informamos que nos casos de apólices de CDSV de PS/PVap e de PS de CPNV sobre os prêmios de seguros, débitos do beneficiário em apólice específica ou sobre o mesmo seguro, não haverá incidência de cobrança de apólice) e sobre a legislação quando emitida(s) isoladamente ou em outro campo(s)

19

UNAS

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357560
Proposta: 3807689
Controle Interno (Código Controle): 830487886
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357560000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

20

1. 1. 2019

2. 2. 2019

3. 3. 2019

4. 4. 2019

5. 5. 2019

6. 6. 2019

7. 7. 2019

8. 8. 2019

9. 9. 2019

10. 10. 2019

11. 11. 2019

12. 12. 2019





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357560
Proposta: 3807689
Controle Interno (Código Controle): 830487886
Nº de Registro SUSEP: 05436202300100775035756000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio, correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

21

21

21

21

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, including a date and some illegible characters.

Second section of handwritten text, appearing as several lines of a list or a short paragraph.

Third section of handwritten text, containing more lines of illegible script.

Final section of handwritten text at the bottom of the page, including what might be a signature or a concluding statement.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357560
Proposta: 3807689
Controle Interno (Código Controle): 830487886
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357560000000

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

22

h

Handwritten notes in the top right corner, possibly a date or page number.

Handwritten title or header text, possibly a name or subject.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Second section of handwritten text, continuing the narrative or list.

Third section of handwritten text, appearing as a separate paragraph.

Final line of handwritten text at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357560
Proposta: 3807689
Controle Interno (Código Controle): 830487886
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357560000000



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

23

APÓLICE DIGITAL

h

Handwritten notes in the top right corner, including the number '10' and some illegible scribbles.

Handwritten title or header text, possibly 'PROBLEM 1' or similar, centered at the top.

Handwritten text line, possibly a date or reference number, located below the title.

First paragraph of handwritten text, starting with a small symbol or letter on the left margin.

Second paragraph of handwritten text, continuing the discussion or calculation.

Third paragraph of handwritten text, containing several lines of writing.

Fourth paragraph of handwritten text, appearing as a distinct section.

Fifth paragraph of handwritten text, continuing the flow of the document.

Sixth paragraph of handwritten text, located in the lower middle section.

Handwritten text at the bottom right, possibly a signature or date.

Handwritten text line near the bottom of the page.

Final paragraph of handwritten text at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357560
Proposta: 3807689
Controle Interno (Código Controle): 830487886
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357560000000



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice

Handwritten notes in the top right corner, possibly a date or reference number.

Section header or title text, centered at the top of the page.

First paragraph of text, starting below the section header.

Second paragraph of text, continuing the main body of the document.

Third paragraph of text, continuing the main body of the document.

Main body of text, consisting of several paragraphs of dense, mostly illegible text.

Final paragraph of text at the bottom of the page, possibly a conclusion or signature area.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357560
Proposta: 3807689
Controle Interno (Código Controle): 830487886
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357560000000



e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 25



h



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0357560**
 Proposta: **3807689**
 Controle Interno (Código Controle): **830487886**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750357560000000**

junto
SEGUROS



- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature] 26

Содержание
1. Введение
2. Описание работы
3. Заключение

Итого: 100 страниц
100 страниц

Содержание
1. Введение
2. Описание работы
3. Заключение

С

С



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26022023_175756_172**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2023

100

100

100

100

100



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:24:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. COSTA PINTO LTDA**
CNPJ: **14.158.352/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL - 313
Fls. 473
Servidor(a)
LB

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa LFX EMPREENDIMENTOS LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL

Tomada de Preços nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **LFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **37.220.531/0001-08**, com sede na Av. Ana Jansen, ed. Mendes Frota, SL 211 - Bairro: São Francisco, na Cidade de São Luis – MA, neste ato representado pelo Sr. **Luis Felipe da Silva Ferreira**, RG: **0199788520021**, CPF: **052.986.573-46**, Brasileiro, solteiro, empresário e domiciliado na Rua dezoito, casa 02 – Cohama, São Luis – MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **Eugênio Simão Almeida**, RG: **0295830120050**, CPF: **007.231.133-94**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro civil, domiciliado na Rua dos Lírios, 12, Bairro: Ponta D'areia – São Luis – MA, CEP: 65077420, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luis, 23 de Fevereiro de 2023

LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346
Dados: 2023.02.23 14:00:02 -03'00'



LFX EMPREENDIMENTOS LTDA
Luis Felipe da Silva Ferreira
Representante Legal
CPF: 052.986.573-46



Luis Felipe da S. Ferreira

Av. Ana Jansen, ed. Mendes Frota SL 211, São Francisco
São Luis/MA CEP 65076-730
E-mail: lfx.engenharia@lfx@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0248081]-LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA



... 13 17 2 Emulante de R\$ 6,44, FERC: R\$ 1,16
FADEP Nº 0,31, FEMP- R\$ 0,21, Total: 6,02 Em
1987 - 10 de validade 680 Luis - MA, 24/02/2023
11:36:26 SEL0 REC/R020993K-208UBJ0K-CP0136
AUTORIZADA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE
AUTORIZADA CONSULTA e VALIDAÇÃO do SEL0
https://www.ljns.luz.ma.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

Nome: EDUARDO EDUARDO ALMEIDA

RG: 2219430120010 000 000

CPF: 007.221.133-94 DATA INSCRIÇÃO: 18/04/2002

PLACAO: EDUARDO EDUARDO EDUARDO A. ALMEIDA
DULCINE DE MOURA SERRIF JUN
AO ALMEIDA

PERMISSÃO: [] ANO: [] CAT. AGE: []

Nº INSCRIÇÃO: 00040010001 VALOR: 18/04/2002 P. HABILITAÇÃO: 02/01/2002

Observações:

Edgar S. Silva - Branda -

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUÍS, RR DATA EMISSÃO: 14/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

11531045100
96345530360

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228203900

**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LFX EMPREENDIMENTOS LTDA**



LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1993, portador da Cédula de identidade (RG) nº 0199788520021 SESP/MA e CPF nº 052.986.573-46, residente e domiciliado na Avenida Marcelino Barata, nº 07, Cohab Anil IV, São Luís – MA, CEP: 65053-335.

Único sócio da empresa **LFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Av Maestro João Nunes/Avn Ana Jansen, nº 02, Sala 211, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65076-730, inscrita na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21201280083 e CNPJ sob nº 37.220.531/0001-08, rerratifica os seguintes dados do (a) contrato (alteração), do ato arquivado em 17-08-2022, sob o nº 21201280083, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o nome fantasia da matriz:

1. onde se lê: LFX CONSTRUTORA E ENGENHARIA.
2. leia-se: LFX CONSTRUÇÕES

Em decorrência da retificação do nome fantasia da matriz, a CLAUSULA I fica com a seguinte redação:

CLAUSULA I: A empresa girará sob o nome empresarial **LFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão LFX CONSTRUÇÕES como nome fantasia.

CLAUSULA II: As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1993, portador da Cédula de identidade (RG) nº 0199788520021 SESP/MA e CPF nº 052.986.573-46, residente e domiciliado na Avenida Marcelino Barata, nº 07, Cohab Anil IV, São Luís – MA, CEP: 65053-335.

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **LFX EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Av Maestro João Nunes/Avn Ana Jansen, nº 02, Sala 211, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65076-730.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LFX EMPREENDIMENTOS LTDA**



CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem objeto social as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LFX EMPREENDIMENTOS LTDA**



CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd quotas	%
LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA	500.000,00	500.000	100,00
Total:	500.000,00	500.000	100,00

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/2022.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002)

CLÁUSULA VII – DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LFX EMPREENDIMENTOS LTDA**



CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 30 de agosto de 2022

LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

(Handwritten signatures and initials scattered below the printed name)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LFX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05298657346	LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 12:51 SOB Nº 20221076751.
 PROTOCOLO: 221076751 DE 31/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1221513438. CNPJ DA SEDE: 17220531000108.
 NIRE: 21201280083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
 LFX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.220.531/0001-08 DUNS@: 92*****89
 Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: LFX CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/07/2023
 FGTS Validade: 09/03/2023
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/06/2023
 Receita Municipal Validade: 09/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/02/2023 14:43

CPF: 052.986.573-46 Nome: LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

Ass: _____

19



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:23:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LFX EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.220.531/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

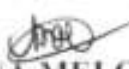
PM SAL-MA
Fls. 484
Servidor(a)

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CRENCIAMENTO

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº **03.785.719/0001-73**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93 - Centro - Gonçalves Dias/MA, neste ato representado pelo Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO, ADMINISTRADOR**, CI nº **1057593**, CPF nº **471.155.723-72**, brasileiro, casado, empresário, **Rua Lago Verde, 50, Cond. Le Reve, casa, 01, Quintas do Calhau, São Luís-MA**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MARCELO SANTOS SILVA**, portador da carteira de identidade nº **00031067794-7** e CPF/MF nº **871231263-00**, residente na Rua João Damásio Pinheiro nº **143, Condomínio Parque do Sol 1, Bairro Maiobinha, São José de Ribamar/MA**, quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº **001 /2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº **123/2006** e suas alterações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Gonçalves Dias/MA, 23 de fevereiro de 2023

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72





AUTENTICACAO
 Conferido e validado conforme o sistema de autenticação de São Luís - 24/02/2003 11.10.25.2022
 da validade

Gabriel Silva Escobedo - Escrivão
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711072298200428411 - Ano: 13.18
 Emul: R\$5.44 FERC R\$0.16 FADEP R\$0.21 FEMP R\$0.21 Total R\$6.02
 Consulte a validade deste selo no site <https://sistema.tjma.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000031067794-7 Data de emissão 04/07/2014

Nome MARCHILO SANTOS SILVA

PAIS: BRASIL
 ANTONIO HAZARIO SILVA E IVONE SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1978

LOCALIDADE: SAO LUIS - MA

NASC. N.7553 FLS.53V LIV.8A

71231263-00

YEB-02

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARCHILO SANTOS SILVA

53

8 Notas

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, qual confere com o original, do que dou fé

Thaisy Cristina Costa Diniz - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT156729FXOH85C83QMROJ69
 Data/Hora: 01/11/2022 12:52:43, Atos: 13.18, Total: R\$ 6.02 Emul: R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20
 Consulte em <https://sistema.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

53

VERSO EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **871.231.263-00**

Nome: **MARCELO SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **06/09/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/03/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:03:06** do dia **24/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B50A.1405.9A37.3D1E**



Assinaturas manuscritas

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinaturas manuscritas e rubricas

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI



Por este instrumento particular, LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972, Carteira Nacional de Habilitação nº 00145513419, órgão expedidor DETRAN - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 6, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta da Areia, Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357 titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600090903 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolve consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA I - O titular da EIRELI adotou como nome empresarial Construtora Cardoso EIRELI.

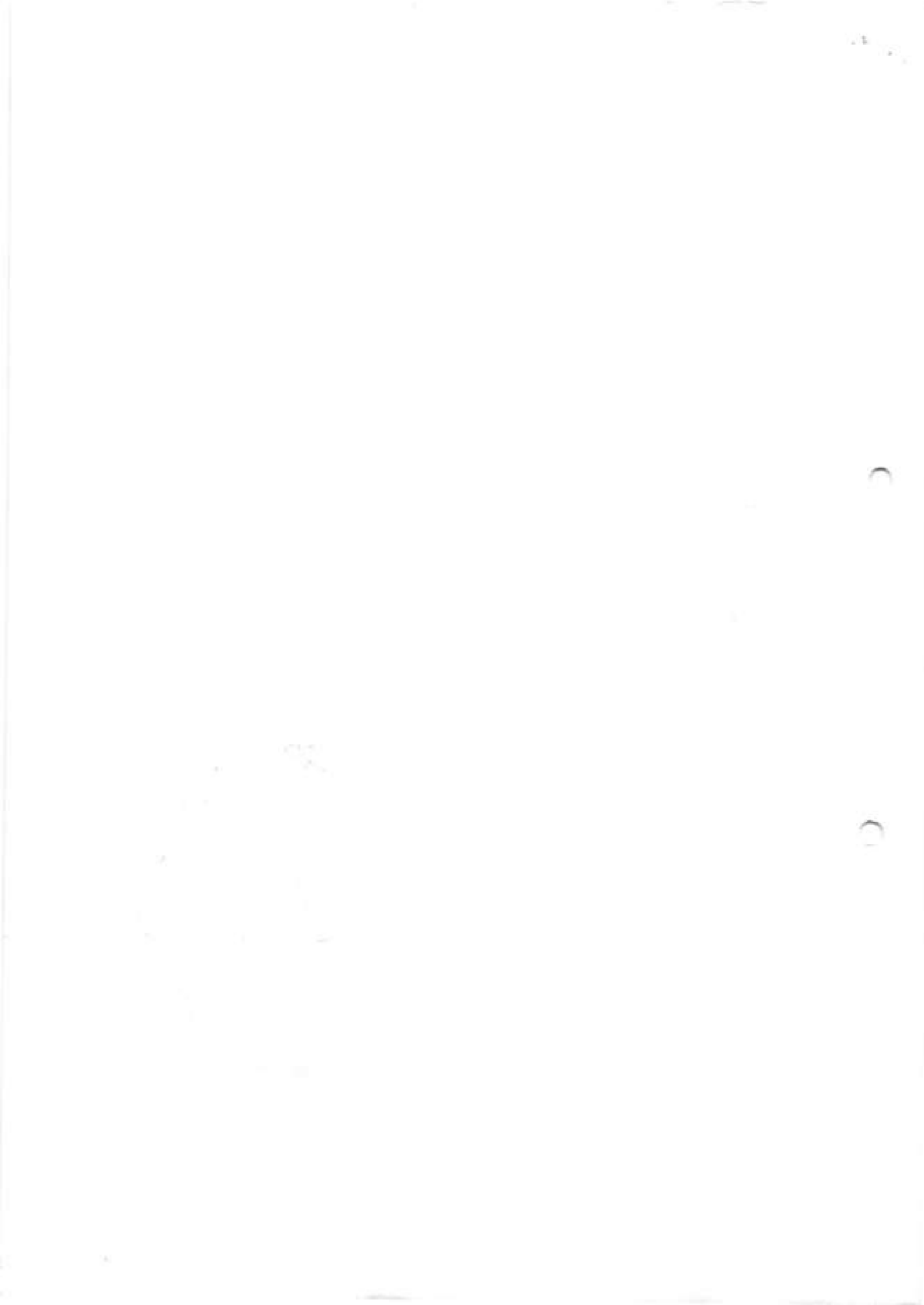
CLAÚSULA II - O capital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLAÚSULA III - A Empresa Individual de Responsabilidade LTDA tem sua sede a Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000.

CLAÚSULA IV - O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Contêiner, Guindastes)
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CLÁUSULA V – A administração da empresa individual de responsabilidade Ltda será exercida pelo titular, Lailson Fernandes Cardoso, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

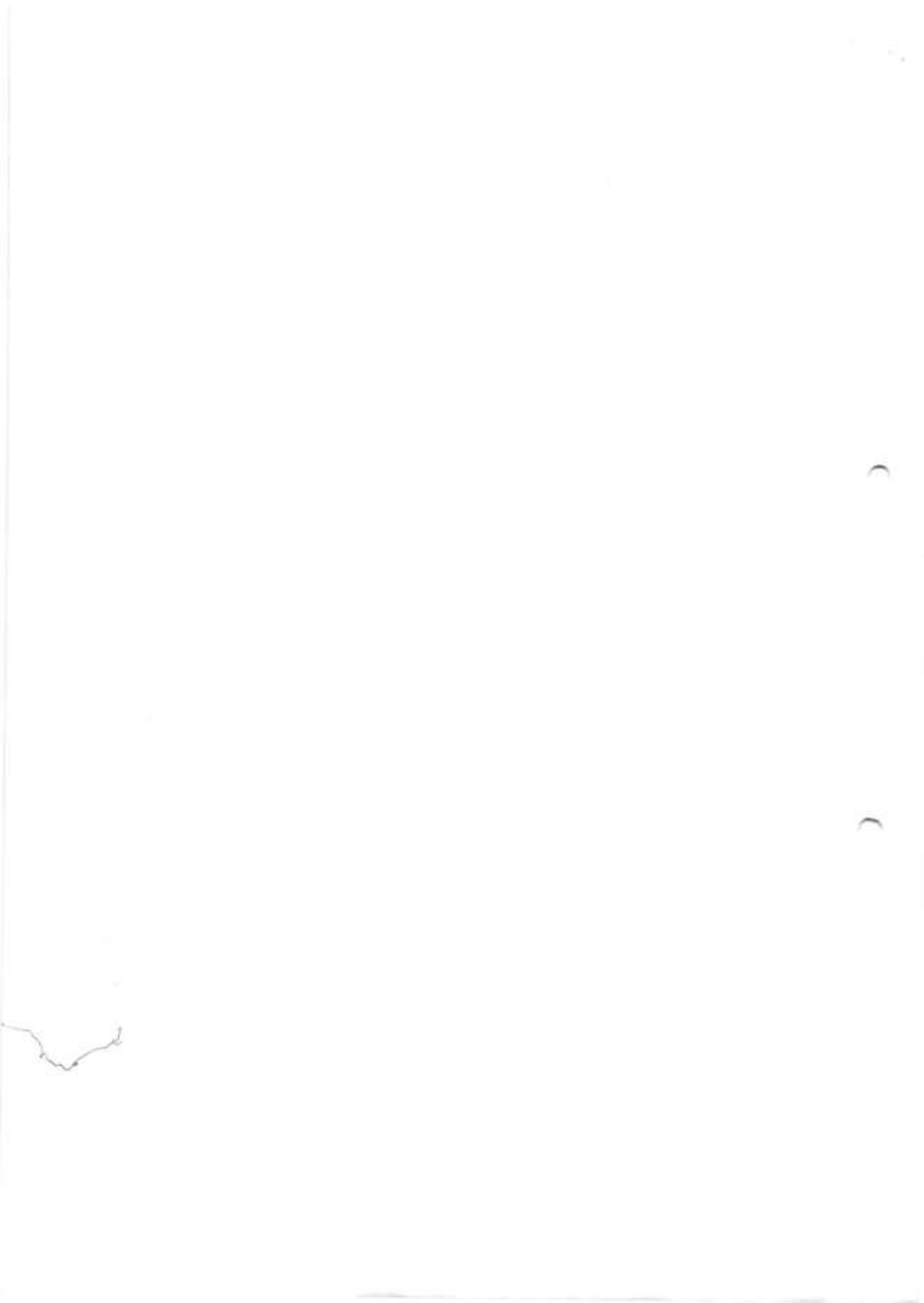
Parágrafo Único: O titular, Lailson Fernandes Cardoso, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA VI – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA VII – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA VIII – O titular, Senhor Lailson Fernandes Cardoso, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



CLAUSULA IX – A EIRELI iniciou suas atividades em 27/04/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA X – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XI – Fica eleito o foro de Gonçalves Dias - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Gonçalves Dias – MA, 29 de março de 2021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 13:18 SOB N° 20210455187.
 PROTOCOLO: 210455187 DE 07/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102329085. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
 NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
 CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7

AUTUAÇÃO
 N° PROC _____
 Fl. 403
 Servidor Responsável _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CERTIFICAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

Nome: **SALLIM FERNANDES CARDO**

RG: 2517543 SSP MA

CPF: 875.186.733-73 Data Nasc: 20/12/1973

Função: **ALCADE DEAC CARDO**

Nome do Responsável: **JOSYLA ROBERTAS CARDO**

CPF: 001.103.241-9 Data Nasc: 08/01/1972 Data Habilitação: 01/03/1992

Estado: **MA**

Local: **MAO 2025 - MA** Data Emissão: 08/03/2022

2368467760

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]

9

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



QR CODE



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

[Handwritten signatures and scribbles]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

W

Nº do CPF: 471.155.723-72

Nome: LAILSON FERNANDES CARDOSO

Data de Nascimento: 30/12/1972

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 01/11/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:13:50 do dia 23/02/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4D6B.FC3A.BCD9.87E6



SK

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left side.
- A signature in the center.
- A signature on the right side.
- A signature at the bottom center.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom right corner.
- A signature at the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.719/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2000
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CARDOSO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CARDOSO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA		NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.775-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO.CARDOSO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3301-7854		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 09:53:55 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ selecionado: 03765719000173

Data da consulta: 23/02/2023 10:48:25
Data da última atualização: 02/2023 [Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM], 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEPI], 02/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência], 02/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS]

~~DETALHAR
REGISTRO ENCERRADO~~

DETALHAR CAGASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

~~Handwritten signatures and scribbles covering the table area.~~



Handwritten signature

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 47115572372

CONSULTAR

LIMPAR

Data de consulta: 23/02/2023 10:48:25
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHE CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

~~Handwritten signature~~

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature and several smaller ones.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/02/2023 às 10:50) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.785.719/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F7,6F39.AD8B.3249 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/02/2023 às 10:51) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 471.155.723-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F7,6F51,4A29,B273 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.785.719/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:07 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OUWT230223105307**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAILSON FERNANDES CARDOSO**

CPF/CNPJ: **471.155.723-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:03 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GE26230223105403**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 09:33:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**
CNPJ: **03.785.719/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

9/19



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.785.719/0001-73 DUNS®: 92*****89
 Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA CARDOSO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2023
FGTS	Validade:	23/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/02/2023 10:56

CPF: 471.155.723-72 Nome: LAILSON FERNANDES CARDOSO

Ass:





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.785.719/0001-73
Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 - CENTRO - Gonçalves Dias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/02/2023 10:55

1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA		Protocolo: MAC2302504980	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600090903	CNPJ 03.785.719/0001-73	Data de Ato Constitutivo 27/04/2000	Início de Atividade 27/04/2000
Endereço Completo Travessa PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTAINER, GUINDASTES) 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-8-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Termo do mandato
Nome LAILSON FERNANDES CARDOSO	CPF/CNPJ 471.155.723-72	R\$ 3.000.000,00	Indeterminado
Dados do Administrador		Termo do mandato	
Nome LAILSON FERNANDES CARDOSO		Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 09/12/2022	Número T2160009090	904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 09:18:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 43GKDF1K.



MAC2302504980

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302505023

NIRE 21600090903
CNPJ 03.785.719/0001-73

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160009090	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220651935	26/05/2022	BALANÇO
310	20210930667	14/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
318	20210554886	23/04/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210462175	19/04/2021	BALANÇO
002	20210455187	07/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210424125	25/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201115301	01/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201115301	01/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200293923	28/04/2020	BALANÇO
223	20190333910	05/05/2019	BALANÇO
002	21600090903	17/09/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	21600090903	17/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180333615	12/06/2018	BALANÇO
002	20170424537	14/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170424537	14/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170525856	17/04/2017	BALANÇO
316	20160500770	21/07/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160426995	08/06/2016	BALANÇO
002	20160320704	27/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151213259	13/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20151213267	11/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150309015	23/04/2015	BALANÇO
002	20140491031	17/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140366369	22/05/2014	BALANÇO
002	20130145785	18/02/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130093990	14/01/2012	BALANÇO
002	20121978729	12/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120458780	30/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120222132	10/04/2012	BALANÇO
223	20110332725	14/05/2011	BALANÇO
002	20110286839	13/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110066081	03/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100050727	04/02/2010	BALANÇO
315	20100005993	14/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200691730	27/11/2009	TRANSFORMAÇÃO
002	20090635809	27/11/2009	TRANSFORMAÇÃO
002	20000258784	21/11/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME



Continuação

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302505023
015	000094382	27/04/2000	EMPRESARIAL)
060	21101173820	27/04/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 09:19:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASM2DHUB**.



MAC2302505023

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.

525



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS

PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, 404
GONCALVES DIAS - MA
99.35621808 - CNPJ: 06.314.827/0001-56
goncalvesdias.tributos@gmail.com
https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/

BIC Alvara
Inscrição: 1760
CGM: 7252

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 500
Servidor Responsável

Dados Cadastrais do CGM

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CNPJ/CPF: 03785719000173
 Endereço: PRUDENCIO ALVES FEITOSA, NÂ° 93 Complemento:
 Bairro: CENTRO Fone: /
 Cidade: GONÇALVES DIAS E-mail:
 Cep: 85775000

Dados Cadastrais da Inscrição

Inscrição Municipal: 1760 CNPJ/CPF: 03785719000173
 Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI Endereço: PRUDENCIO ALVES FEITOSA
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA CARDOSO Registro na junta:
 Referência Anterior: Data da Junta:
 Inscrição Estadual: Data de Baixa:
 Data Inicial: 06/07/2020 Numero: 93
 Rua: PRUDENCIO ALVES FEITOSA Complemento:
 Bairro: CENTRO Processo:
 Matrícula: Escritório:
 Área: 0 Identidade:
 E-mail: Cep: 65775000
 Fone: / Empregados: 1
 Zona Fiscal: - Data do cadastro: 06/07/2020

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	P	06/07/2020		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	06/07/2020		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	S	06/07/2020		

Sócios

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

C

C

2



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
 CNPJ: 06.314.827/0001-56
 PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO



AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 510
 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DATA DA EXPEDIÇÃO

30 DE DEZEMBRO DE 2022

VALIDADE

30 DE DEZEMBRO DE 2023

CNPJ / CPF

03.785.719/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.699.555-9

RAZAO SOCIAL

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA CARDOSO

ENDEREÇO

TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

CIDADE

GONÇALVES DIAS - MA

REPRESENTANTE OU PROCURADOR

LAILSON FERNANDES CARDOSO

ATIVIDADE PRINCIPAL

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

Regilane do Nascimento Nunes Silva
 Regilane do Nascimento Nunes Silva
 Presidente da CPL

205

VERSO EM BRANCO

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 511
[Handwritten Signature]

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/02/2023 12:23:28

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131

Proposta: 3803880

Controle Interno (Código Controle): 977614286

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000



DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, 464 , CENTRO , SANTO ANTONIO DOS LOPES -

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

CPF/CNPJ: 03785719000173 TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93, , CENTRO - CEP: 65.775-000 - GONCALVES DIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por

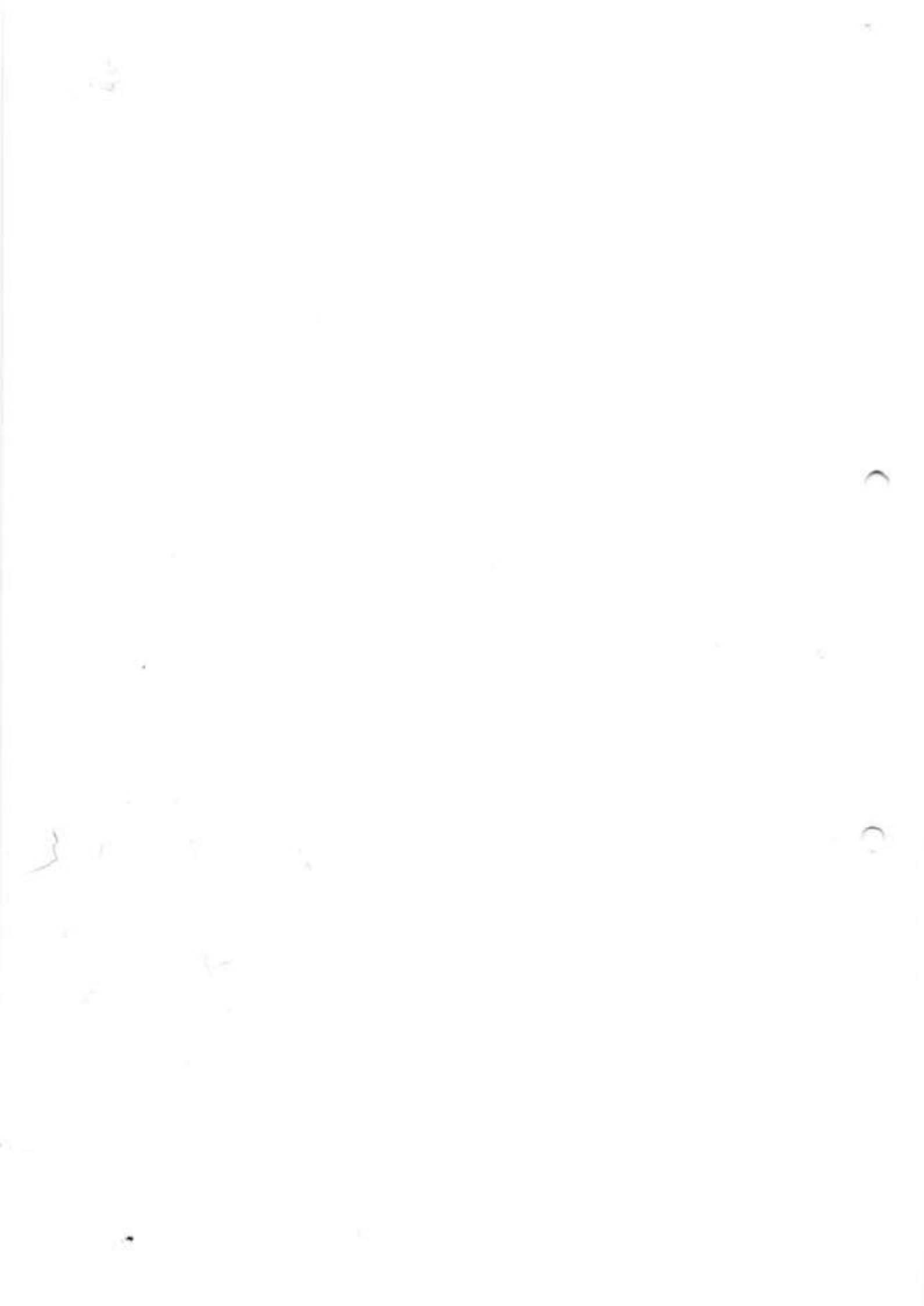
ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
[Handwritten Signature]
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
[Handwritten Signature]
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 82FF5E26A1F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BB83BD5501532D0F6E5777DCFEA1087

Art. 1º - Fica instituído a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de seguros e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela sociedade I-Brasil junto à Susep poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep>, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A verificação da regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <http://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 1514.636.371.0022-63 e N.º 15414.636374.0022-97.0 registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <http://www.gov.br/consumidor> - SUSEP - 0937021-8481, Centro de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 843 0301, <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endereço foi corretamente registrado no site da SUSEP - <http://www.gov.br/susep>.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131
 Proposta: 3803880
 Controle Interno (Código Controle): 977614286
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000

junto
SEGUROS

MUTUAÇÃO
 Nº PROC. 512
 28

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo da Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 19.150,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.150,00	27/02/2023	29/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 19.150,00	27/02/2023	29/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
IO.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 180,00

Condições de Pagamento:

Parcela 1

Vencimento 02/03/2023

Nº Carnê 16049899

Valor(R\$) R\$ 180,00

Em atendimento à Lei 12.440/2012 informamos que todos os seguros de 2015 do PRESECO e de 45 do COPAS são contratos de seguros de natureza previdenciária, portanto não possuem, desde então, no âmbito das atividades de controle Prático, atos sancionatórios quanto a contratação, assinatura ou em caso de proposta.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131
Proposta: 3803880
Controle Interno (Código Controle): 977614286
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/202**.

Adernais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131
Proposta: 3803880
Controle Interno (Código Controle): 977614286
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a list or a series of entries, possibly related to a collection or inventory. Some faint words and numbers are visible, such as "No. 1", "No. 2", "No. 3", "No. 4", "No. 5", "No. 6", "No. 7", "No. 8", "No. 9", "No. 10", "No. 11", "No. 12", "No. 13", "No. 14", "No. 15", "No. 16", "No. 17", "No. 18", "No. 19", "No. 20", "No. 21", "No. 22", "No. 23", "No. 24", "No. 25", "No. 26", "No. 27", "No. 28", "No. 29", "No. 30", "No. 31", "No. 32", "No. 33", "No. 34", "No. 35", "No. 36", "No. 37", "No. 38", "No. 39", "No. 40", "No. 41", "No. 42", "No. 43", "No. 44", "No. 45", "No. 46", "No. 47", "No. 48", "No. 49", "No. 50".



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131
Proposta: 3803880
Controle Interno (Código Controle): 977614286
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131
Proposta: 3803880
Controle Interno (Código Controle): 977614286
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assinarem o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

APÓLICE Nº 10-0775-0357131
10.9.32





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131
Proposta: 3803880
Controle Interno (Código Controle): 977614286
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice

533

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be clearly documented and supported by appropriate evidence. This includes receipts, invoices, and other relevant documents that can be used to verify the accuracy of the records.

In addition, it is noted that regular audits are essential to ensure the integrity of the financial data. These audits should be conducted by independent parties to provide an objective assessment of the records. Any discrepancies or irregularities should be promptly identified and investigated to prevent potential issues from arising.

Furthermore, the document highlights the need for transparency and accountability in all financial dealings. This involves providing clear and concise explanations for all entries and being open to scrutiny. By maintaining high standards of transparency, organizations can build trust and confidence among their stakeholders.

Finally, it is stressed that the information provided in this document is confidential and should be handled accordingly. Only authorized personnel should have access to these records, and all users should be trained on proper data handling procedures to ensure the security and privacy of the information.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131
Proposta: 3803880
Controle Interno (Código Controle): 977614286
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000



junto
SEGUROS

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securada prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357131
Proposta: 3803880
Controle Interno (Código Controle): 977614286
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357131000000

junto
SEGUROS
AUTUAÇÃO

Nº PROC
FL 519
18

- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_23022023_122710_326**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2023.

Área contendo múltiplas assinaturas manuscritas e rubricas, incluindo o nome 'RUI' em uma das assinaturas.



Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**033-7**Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

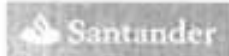
Recibo do Pagador	Vencimento	02/03/2023
	Nosso Número	09989250
	Número do Documento	16049899
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	180,00

Pagador
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA CNPJ: 03.785.719/0001-73
TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93 65775000 GONCALVES DIAS, MA
 Ref. emissão apólice 10-0775-0357131

Autenticação Mecânica

Sancionador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

**033-7**

03399.89543 38000.000091 98925.001012 4 92770000018000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	02/03/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acete	Data do Processamento	Nosso Número	09989250
23/02/2023	16049899	NS	N	23/02/2023		
Correio		Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento	180,00
COBRANÇA SIMPLES - RCR		REAL				
Instruções Junto Seguros S.A., Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntosseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Acatamento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA CNPJ: 03.785.719/0001-73
TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93 65775000 GONCALVES DIAS, MA
 Ref. emissão apólice 10-0775-0357131

Cód. Baixa

Sancionador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and marks, including a large signature and the number '32'.

C

C

1

••

•••



23/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:17:01
295382953 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSTRUTORA CARDOSO
AGENCIA: 2953-X CONTA: 34.292-0

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000009198925001012492770000018000

BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ: 03.705.719/0001-73

NR. DOCUMENTO 22.316
DATA DE VENCIMENTO 02/03/2023
DATA DO PAGAMENTO 23/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO 100,00
VALOR COBRADO 100,00

NR.AUTENTICACAO 9.48C.268.4A5.724.703

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
8880 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC RU
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

Transação efetuada com sucesso por: J6022927 LAILSON FERNANDES CARDOSO.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:04:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**
CNPJ: **03.785.719/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa JS COMERCIO EIRELI, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROC. ADM. Nº 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



“CREDENCIAL”

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 167086320019

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL

C

C

AUTUAÇÃO
Nº PROC
F. 586
[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a31a8b541e467a2a833c754af7b57403ad1e8aff9d850a17747c3a084c2145b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60889** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO WALISSON"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO WALISSON"**, faz prova de que em **25/04/2022 00:46:35**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J S Comércio Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2022 00:50:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbc5b944d57d37cc63f28efc3e75d5036c95e82ad5581b13cbf596908e7f987a8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and scribbles]

5
2

ADPAC 4/21/84 11:00

ADPAC 4/21/84

CC

ADPAC 4/21/84 11:00

CC

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 527
 Servidor Responsável

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL Nº 047698372013-2 DATA DE EMISSÃO 18/09/2014

NOME **NALLISSON SILVA PEREIRA**

RAÇA **CANÇO CLEI DE SOUSA PEREIRA E ROSINALVA SOARES SILVA**

INSTITUIÇÃO **SAO LUIS - MA** DATA DE INSCRIÇÃO **13/04/2000**

CATEGORIA **NASC. N.146148 FLS.171V LIV. A134**

CPF **613629393-58**

SAO LUIS - MA

LEI Nº 179 DE 1968/63

VZB-02

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL Nº 047698372013-2 DATA DE EMISSÃO 18/09/2014

NOME **NALLISSON SILVA PEREIRA**

RAÇA **CANÇO CLEI DE SOUSA PEREIRA E ROSINALVA SOARES SILVA**

INSTITUIÇÃO **SAO LUIS - MA** DATA DE INSCRIÇÃO **13/04/2000**

CATEGORIA **NASC. N.146148 FLS.171V LIV. A134**

CPF **613629393-58**

SAO LUIS - MA

LEI Nº 179 DE 1968/63

VZB-02

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

 Servidor Responsável

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

53



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa JS COMERCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28, Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-0

OUTORGADO:

WALISSON SILVA PEREIRA, Brasileiro, solteiro, estudante portador da Carteira de Identidade Nº 047898372013-2 SSP/MA, CPF Nº 613629393-58 Av. Antônio Galberto Barbosa, residente na rua princesa Estefânia qd. 21 c.01 vila kiola, em São José de Ribamar / MA.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 22 de Abril de 2022

JOSIMIEL	Assinado de forma digital por JOSIMIEL
JORGE DA	JORGE DA
SILVA:00987	SILVA:00987438301
438301	Dados: 2022.04.25 00:44:13 -03'00'

JS COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ nº: 12.508.451/0001-13
JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF Nº 009.874.383-0

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385 / (98) 98137-0215
E-mail: josimieladm123@gmail.com



«3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2022 00:50:43 que o documento de hash (SHA-256) 9a01a8b541e467a2a833c754af7b57403aef1a6aff9d89ca17747c3a094c21456 foi validado em 25/04/2022 00:46:55 através da transação blockchain 0a0c5b94467637c0c329eb3e75d6038c9fe62a85521b13c1f080008e77987a8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FilesCheck> (MID: 60886)



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

CC

CC

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC
11 589
CB



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e997d4e666dfaba5bdd2b55e401be01e328d289a24796e699eeb582a642183d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 59324 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH", cujo assunto é descrito como "CNH", faz prova de que em **10/04/2022 16:16:44**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J S Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2022 16:18:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3004fd4e3ea807261401be76a0413f2efdd41ff2fd15527b637160298b8f18f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

CC

CC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"J 5 COMERCIO EIRELI"
12.508.451/0001-13



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhao CEP 65110000; Unico sócio da empresa sob a denominação de J 5 COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAD, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto da empresa serão:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-08 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA SEXTA:

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO
J S COMERCIO EIRELI 12.508.451/0001-13



Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luís MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 16708SS20019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhão CEP 65110000; Único sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO EIRELI, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOS E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

(C)

(C)

47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS ECESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e m julzo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e m atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 13 de Outubro de 2021.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF nº009.874.383-01

CC

CC



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 13:26 SOB Nº 20211277525.
PROTÓCOLO: 211277525 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107598898. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
MIR: 21600189418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
J S COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAM TERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the middle of the page, possibly a main heading or section title.

Handwritten marks on the right margin, possibly a list or index.

Handwritten marks on the right margin, possibly a list or index.

Small handwritten marks or symbols at the bottom of the page.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J S COMERCIO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/09/2010, NIRE: 21600189438, CNPJ: 12.508.451/0001-13, estabelecido(a) na AVENIDA AV 13, 28 QUADRA 126,, MAIOBAO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 02/06/2022

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and to identify any discrepancies.

4. The final section of the document provides a summary of the key findings and recommendations.

CC)

CC)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

(Handwritten marks and signatures)

(Handwritten signature)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 17:08 SOB Nº 20220698112.
PROTOCOLO: 220698112 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207080689. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
J S COMERCIO EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOR INFORMATION ONLY

DATE: 10/10/2010

CC

CC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 536
 [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S MAIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126
------------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to verify the accuracy of financial statements and to identify any irregularities.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in ensuring the reliability of financial information. It describes how internal controls are designed to prevent errors and to detect any unauthorized transactions. The text highlights that internal controls should be tailored to the specific needs of the organization and should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the business environment.

3. The third part of the document discusses the importance of transparency and accountability in financial reporting. It notes that stakeholders, including investors, creditors, and the public, rely on financial statements to make informed decisions. Therefore, it is crucial for organizations to provide clear, accurate, and timely financial information. The text also emphasizes the need for organizations to be held accountable for their financial performance and to disclose any material information that could affect their financial position.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of financial reporting in a complex and rapidly changing business environment. It notes that organizations face numerous challenges, including the need to integrate data from multiple sources, the increasing complexity of financial transactions, and the need to comply with evolving regulatory requirements. The text suggests that organizations should adopt a proactive approach to financial reporting, focusing on improving the quality of their data and enhancing their reporting processes.

5. The fifth part of the document discusses the role of technology in financial reporting. It notes that technology has revolutionized the way financial data is collected, processed, and reported. The text highlights that technology can help organizations improve the accuracy and efficiency of their financial reporting processes. However, it also notes that the use of technology introduces new risks, such as data security and system reliability, which must be carefully managed.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ethical considerations in financial reporting. It notes that financial reporting is not just a technical exercise, but also a moral one. Organizations have a responsibility to provide accurate and fair financial information, and to avoid any practices that could be considered unethical. The text emphasizes that ethical considerations should be integrated into all aspects of the financial reporting process, from data collection to final reporting.

7. The seventh part of the document discusses the role of external audits in financial reporting. It notes that external audits provide an independent and objective assessment of an organization's financial statements. The text highlights that external audits are essential for ensuring the reliability of financial information and for building trust among stakeholders. However, it also notes that external audits are not a substitute for internal controls, and that organizations should continue to focus on improving their internal reporting processes.

8. The eighth part of the document discusses the future of financial reporting. It notes that the financial reporting landscape is constantly evolving, driven by technological advances, regulatory changes, and the needs of stakeholders. The text suggests that the future of financial reporting will be characterized by greater transparency, more frequent reporting, and the use of new technologies to enhance the quality and reliability of financial information.

CCC

CCC



))

))

u

A large, complex handwritten scribble in the lower half of the page. It features several overlapping loops and lines, including a prominent vertical line on the right side and a large loop on the left. There are also smaller, less distinct marks scattered around the main scribble.

9

13

25

CCC

CCC

for



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FL. 538

538

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.508.451/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2010

NOME EMPRESARIAL
J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AV 13

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA 126

CEP
65.130-000

BARRO/DISTRITO
MAIOBAO

MUNICÍPIO
PACO DO LUMIAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSIMIELADM123@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 22:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

CCC

CCC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO

Nº PROC

537

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126
-------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIEL.ADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 22:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.

Second main body of handwritten text, continuing the list or entries.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.

C.C.C.

C.C.C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV AV 13		NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126	
CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 22:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible.

CCC

CCC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC202079454	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Data de Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 16.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOUTAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 095.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DE MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE ANTERNA GEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.25-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTIARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS			
Capital Social R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)		Prazo de Duração Indeterminado	

CCC

CCC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA					Protocolo: MAC202379454	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01	R\$ 310.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01	Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/Eventos	Status			
09/12/2022	T2160018943	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 21:41:23 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 939SG3LX.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

(LTP)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

9

16

CC
CC

CC
CC

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202379483	
NIRE 21600189438 NPJ 12.508.451.0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160018943	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20220698112	02/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220470065	19/04/2022	BALANCO
002	20211277525	14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21600189438	23/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210517697	13/04/2021	BALANCO
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS
002	20201115760	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200190865	16/03/2020	BALANCO
002	20200100327	10/02/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200067508	29/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190297220	22/04/2019	BALANCO
223	20190034530	24/01/2019	BALANCO
002	20180978578	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20180005715	23/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200987663	23/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMACAO
223	20171340302	05/12/2017	BALANCO
002	20151211140	12/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1621002376	30/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 21:41:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJEUTK1C.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

33

33



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/07/2022 15:58

1 de 1

20

10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5720 S. UNIVERSITY AVENUE

CHICAGO, ILL. 60637

OFFICE OF THE DEAN

5720 S. UNIVERSITY AVENUE

CC

CC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS@: 89*****81

Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia: J S MAIS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

11

11

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

CC

CC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS@: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	855835/2021	14/02/2022
CREA/MA	811929/2019	31/03/2020
CREA/MA	5352-4	08/03/2018

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA/MA	823026/2019	05/12/2020
CREA/MA	795842/2018	08/03/2018

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the right side of the page.
- A signature at the bottom center.
- A signature at the bottom left.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom right, below the page number.
- A signature at the bottom right, below the page number.

CC

CC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS@: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2022
FGTS Validade: 18/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2022
Receita Municipal Validade: 05/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/07/2022 15:58

CPF: 009.874.383-01 Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Ass:

1 de 1

23

1933

Page 101

33

33

1933
1934
1935
1936
1937



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2023 13:50:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J S COMERCIO LTDA**
CNPJ: **12.508.451/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638, de 15, de janeiro de 2016.



UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

1000 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

DATE RECEIVED

NOV 15 1964

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

1000 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

DATE RECEIVED

NOV 15 1964

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

1000 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

DATE RECEIVED

CC

CC

18/01/2023 13:56

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

LIMPAR

Data da consulta: 16/01/2023 12:59:45
Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Licenciamento)

DTM/MS ANEXO CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Neutrum registro encontrado



25

CC
CC
CC



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/01/2023 às 13:53) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.874.383-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C5.810F.473D.2015 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks]

Integers

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000

}}

}}



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:57:02 do dia 16/01/2023 , com validade até o dia 15/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: x5BJRmuhmmDcchAo1Lrw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5

1/1

27

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

Section 1

Page 1

1. John Doe

33

2. Jane Smith

3. Bob Johnson

4. Alice Brown

33



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J S COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 12.508.451/0001-13

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:01 do dia 16/01/2023 , com validade até o dia 15/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fBeLexkP9DgiF9F2IHdE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

COMPTON INVESTIGATION REPORT

CONFIDENTIAL

Case No. 100-100000-1000

DATE OF REPORT: 10/10/10

REPORT NO. 1000

10/10/10

CC

1000-1000-1000

1000-1000-1000

1000-1000-1000

1000-1000-1000

1000-1000-1000

CC

1000-1000-1000

1000-1000-1000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:27 do dia 16/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3TXS160123135127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

201

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

33

33

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 554
 LSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2140533964

JOSIMIEL JORGE DA SILVA

RG: 00987438301-0
 DATA NASCIM: 06/03/1985

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 ALEXSINA JORGE DA SILVA

03982736853 26/04/2024 29/11/2004

Josimiel Jorge da Silva

2140533964

0443483985
 MARANHÃO

JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438
301

Assinado de forma digital por JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301
 Dados: 2022.04.10 11:13:21 -03'00'



v3.0 - DAUTN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2022 17:04:59 o documento de hash (SHA-256) 6e9b784e666d4afa5bd2165e401be01e3284289a24796af96e0562a642183d1a3 validado em 10/04/2022 15:17:11 através da transação Blockchain 0a3004884a3aa8072614011b179e041302e6641d7015327b637160298b8f186 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (MD: 28324)



30

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible.

03

03



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/01/2023 às 13:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.508.451/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C5.80CE.B0A9.D950 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

33

33



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROC. ADM. Nº 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL.

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01 **D E C L A R A** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0219

E-mail: josimieladm123@gmail.com

1. 2. 3.

1. 2. 3.

1. 2. 3.

C C

C C

1. 2. 3.



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

PROC. ADM. N° 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **JS COMÉRCIO EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023-CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Tomada de Preço n.º 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Tomada de Preço n.º 001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Tomada de Preço n.º 001/2023CPL** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS COMERCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

33

Handwritten text in the top left corner, possibly a date or page number.

Handwritten text in the top right corner.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.

Handwritten marks or symbols on the right margin.

Handwritten marks or symbols on the right margin.



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

PROC. ADM. N° 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A signatária, para fins de participação no **Tomada de Preço n.º 001/2023-CPL**, por seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.
Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josamel Joazeiro da Silva
RG: 16708551001-9

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385/98137-0215
E-mail: josimieladm123@gmail.com

E

9

34

Handwritten text at the top left, possibly a name or title.

Handwritten text at the top right, possibly a date or location.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or a set of notes.

A line of handwritten text, possibly a section header or a specific entry.

Handwritten text, possibly a signature or a specific note.

Two small handwritten marks or symbols on the right margin.

Two small handwritten marks or symbols on the right margin.

A large, stylized handwritten mark or signature on the left side.



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROC. ADM. Nº 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01 informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no **Tomada de Preço n.º 001/2023-CPL**, e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

100

100

100

100

100





JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

PROC. ADM. N° 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, n° 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade n° 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, **DECLARA**, para os devidos fins licitatórios do **Tomada de Preço n.º 001/2023-CPL**, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, **que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 21 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS-COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, n° 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

36

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and possibly a name.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

A line of faint, illegible text located in the middle of the page.

Another line of faint, illegible text in the middle section.

A small, faint handwritten mark or word.

A line of faint, illegible text in the lower middle section.

A line of faint, illegible text near the bottom left.

A line of faint, illegible text near the bottom right.





JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROC. ADM. Nº 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, declara, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

Page No. 12

Date: / /

1. The sum of two numbers is 100. One of the numbers is 20 more than the other. Find the numbers.

Solution: Let the smaller number be x . Then the larger number is $x + 20$.
According to the question, $x + (x + 20) = 100$
 $2x + 20 = 100$
 $2x = 100 - 20$
 $2x = 80$
 $x = \frac{80}{2}$
 $x = 40$
∴ The smaller number is 40 and the larger number is $40 + 20 = 60$.

()
()

()
()



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROC. ADM. Nº 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP-MA e do CPF n.º 009.874.383-01, se encontra em pleno funcionamento no endereço informado, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **prefeitura de Santo antonio dos lopes** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.
Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385/98137-0215
E-mail: josimieladm123@gmail.com

38

Page 1
of 1

1. Introduction
2. Methodology
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

((

((



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROC. ADM. Nº 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF nº 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Tomada de Preço n.º 001/2023-CPL**, realizado pela prefeitura de urbano santos, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularidade fiscal e Trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

39

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000



TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

PROC. ADM. N° 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Tomada de Preço n.º 001/2023-CPL**, realizado pela prefeitura de urbano santos, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularidade fiscal e Trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- () Não é ME/EPP/COOP.

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

100
1000

100
1000

1000
1000

1000
1000

100
100

100

1000
1000

100
100

100
100

100
100



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROC. ADM. Nº 132301-0002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste **Tomada de Preço n.º 001/2023-CPI**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

Handwritten notes or markings at the top left of the page.

Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.

Handwritten marks or symbols on the right edge of the page.

Handwritten marks or symbols on the right edge of the page.

Faint, illegible text or markings at the bottom center of the page.



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROC. ADM. Nº 132301-0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Paço do Lumiar/MA, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or reference number.

Handwritten notes in the top right corner, possibly including a name or title.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten mark or symbol on the right margin.

Handwritten mark or symbol on the right margin.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:04:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J S COMERCIO LTDA**
CNPJ: **12.508.451/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo nº	DATA
132301-0002	13/01/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME III-XV




TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301-0002

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.764.435/0001-52**, sediada na Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: Nº 056.974.693-06, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **SIMÃO ALVES DA COSTA NETO**, portador do documento de identidade RG Nº 042218492011-0, e do CPF nº 608.224.053-77, a quem confere amplos poderes para representar a **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes durante a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; O assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todas os demais atos pertinentes ao certame.

Gonçalves Dias, 26 de Fevereiro de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.02.26 22:38:23 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.02.26 22:38:39 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

1. The first part of the paper discusses the importance of the study.

2. The second part of the paper discusses the methodology used in the study.

3. The third part of the paper discusses the results of the study.

4. The fourth part of the paper discusses the conclusions of the study.

5. The fifth part of the paper discusses the implications of the study.

6. The sixth part of the paper discusses the limitations of the study.

7. The seventh part of the paper discusses the future research directions.

8. The eighth part of the paper discusses the acknowledgements.

9. The ninth part of the paper discusses the references.

C

C



AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Fl. 570
 Responsável _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE MOBILIDADE

**M
A**

VALIDADEM TOORN
 OYTERIDONACIONAL
2112725387

Nome: EDSON ALVES DA COSTA NETO

CPF: 022.449.021.0 - SAO JOAO

CPF: 022.224.889.77 DATA NASCIMENTO: 15/05/1987

TIPO: SAUVENIR - ONCELTAS - MOTOQUE - 2 DE 3000A
00A19 - 0155 - DA COSTA DE 2000

ANUAL: 100 REC: 100 CIP: 100

VALIDADEM: 01/01/2013 VALIDADEM: 08/07/2013

ASSINADOR: _____

Edson Alves da Costa Neto

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: _____ DATA DIGITAL: 15/04/2008

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

05003911699
 08243111134

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]

9046

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

A large, faint, circular or oval-shaped mark or stamp in the upper left quadrant, containing illegible text.

(

(

A

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 16/01/1998, nº do CPF 608.291.663-86, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra - MA, na TRAVESSA 04, nº 10, VILA MILITAR, CEP: 65760-000;

JONAS LIMA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 03/04/1995, nº do CPF 056.974.693-06, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, CEP: 65775-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão VJ MIGUEL ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65775000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMO ACABAMENTO REVESTIMENTO ALVENARIA CONCRETAGEM REBOCO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA



seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	5000	5.000,00	50,00
JONAS LIMA SILVA	5000	5.000,00	50,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONAS LIMA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

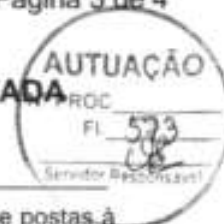
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the bottom right.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA



a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gonçalves Dias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Gonçalves Dias - MA, 14 de julho de 2021

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Sócio

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05697469306	JONAS LIMA SILVA
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 10:28 SOB Nº 21201146336.
PROTOCOLO: 210885785 DE 19/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105155738. CNPJ DA SEDE: 42764495000152.
NIRE: 21201146336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 275

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 16/01/1998, nº do CPF 608.291.663-86, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra - MA, na TRAVESSA 04, nº 10, VILA MILITAR, CEP: 65760-000;

JONAS LIMA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 03/04/1995, nº do CPF 056.974.693-06, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, CEP: 65775-000;

Únicos sócios da sociedade empresarial **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, com a sede na Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP: 65.775-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 19/07/2021, sob o NIRE 21201146336 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLÁUSULA I - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

Altera-se o capital social para: será de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), dividido em 2 quotas, no valor nominal de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), cada uma, mais R\$ - 10.000,00 (dez mil reais) já integralizados, sendo assim, totalizando o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	1	350.000,00	50,00
JONAS LIMA SILVA	1	350.000,00	50,00
TOTAL:	2	700.000,00	100,00

CLÁUSULA II – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Gonçalves Dias - MA, 08 de março de 2022

 VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
 Sócio

 JONAS LIMA SILVA
 Sócio/Administrador

(Handwritten signatures and initials)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05697469306	JONAS LIMA SILVA
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2022 19:13 SOB N° 20220285964.
PROTOCOLO: 220285964 DE 06/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928230. CNPJ DA SEDE: 42764435000152.
NIRE: 21201146336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**



VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 16/01/1998, nº do CPF 608.291.663-86, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra - MA, na TRAVESSA 04, nº 10, VILA MILITAR, CEP: 65760-000;

JONAS LIMA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 03/04/1995, nº do CPF 056.974.693-06, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, CEP: 65775-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, com a sede na Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP: 65.775-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 19/07/2021, sob o NIRE 21201146336 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52. **Resolvem assim alterar o contrato social.**

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social da empresa passando a ser: 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4399-1/01 - Administração de obras; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JONAS LIMA SILVA** e **VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA**, que representaram legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA III – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Gonçalves Dias - MA, 17 de agosto de 2022.

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Sócio/Administrador

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05697469306	JONAS LIMA SILVA
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 10:23 SOB Nº 20221041265.
PROTOCOLO: 221041265 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211133546. CNPJ DA SEDE: 42764435000152.
NIRE: 21201146336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafecil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1831851790

Nome: JORNA LIMA SILVA

DOC. IDENTIFICADOR SERPRO/SER
0000194020124 - 20190 106

UF: PI, CEP: 65015-580-000, DATA NASCIMENTO: 03/04/1997

ENDEREÇO: RUA DE JACQUE VIEIRA, 214, BARRA DO LIMEIRO, FORTALEZA, CE

RENTEIRO: [] ACS: [] CAT. HABIL: []

Nº VEÍCULO: [] VÁLIDA: [] HABILITAÇÃO: []

OBSERVAÇÃO: CAZ

Jorna Lima Silva

LOCAL: FORTALEZA, CE, DATA EMISSÃO: 03/04/2019

ASSINADOR DIGITAL - SERPRO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1831851790

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.764.435/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/07/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

C

C

B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC202389863	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201146336	CNPJ 42.764.435/0001-52	Data de Ato Constitutivo 19/07/2021	Início de Atividade 19/07/2021	
Endereço Completo Rua ALMIR ASSIS, Nº 1001, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000				
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMO ACABAMENTO REVESTIMENTO ALVENARIA CONCRETAGEM REBOCO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA				
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JONAS LIMA SILVA	CPF/CNPJ 056.974.693-06	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	CPF/CNPJ 608.291.663-86	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome JONAS LIMA SILVA	CPF 056.974.693-06	Término do mandato Indeterminado		
Nome VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	CPF 608.291.663-86	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data 24/08/2022	Número 20221041265	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2023, às 16:24:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5S5GXRZ.



MAC202389863

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302389906	
NIRE 21201146336 CNPJ 42.764.435/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALMIR ASSIS, Nº 1001, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221041265	24/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220703000	04/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20220580855	10/05/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220494274	26/04/2022	BALANÇO
002	20220289964	06/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20210885785	19/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201146336	19/07/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2023, às 16:25:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFAYJSJZ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:00:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **42.764.435/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL - MA
Fls. 585
Servidoria

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.

MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



Processo Administrativo nº 132301-0002

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 27/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.556/0001-33, com sede RUA URBANOS SANTOS, Nº 523 A, CEP 65.690-000, Colinas-MA, por seu representante legal o Sr. Hugo Anunciato Barros da Silva, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0386015020096 SESP-MA, CPF nº 052.865.633-33 declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Colinas - MA, 26 de fevereiro de 2023.

Hugo Anunciato Barros da Silva

Sócio Administrador

RG nº 03866015020096 SSP MA

CPF n.º 052.865.633-33

HUGO ANUNCIATO
BARROS DA
SILVA:05286563333
Assinado digitalmente por HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA:05286563333
Dados: 2023.02.26 22:05:21 -01'00'



Processo Administrativo nº 132301-0002

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 27/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.556/0001-33, com sede RUA URBANOS SANTOS, Nº 523 A, CEP 65.690-000, Colinas-MA, por seu representante legal o Sr. Hugo Anunciato Barros da Silva, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0386015020096 SESP-MA, CPF nº 052.865.633-33 declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Colinas - MA, 26 de fevereiro de 2023.

Hugo Anunciato Barros da Silva

Sócio Administrador

RG nº 03866015020096 SSP MA

CPF n.º 052.865.633-33

HUGO ANUNCIATO
BARROS DA
SILVA:05286563333

Assinado de forma digital
por HUGO ANUNCIATO
BARROS DA
SILVA:05286563333
Dados: 2023.02.26 22:05:44
-03'00'

(Handwritten signatures and scribbles)



Processo Administrativo nº 132301-0002

TOMADA DE PREÇOS * 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 27/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.556/0001-33, com sede RUA URBANOS SANTOS, Nº 523 A, CEP 65.690-000, Colinas-MA, por seu representante legal o Sr. Hugo Anunciato Barros da Silva, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0386015020096 SESP-MA, CPF nº 052.865.633-33, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como: o MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. o EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Colinas - MA, 26 de fevereiro de 2023

Hugo Anunciato Barros da Silva

Sócio Administrador

RG nº 03866015020096 SSP MA

CPF n.º 052.865.633-33

HUGO ANUNCIATO
BARROS DA
SILVA:0528656333

Assinado de forma digital
por HUGO ANUNCIATO
BARROS DA
SILVA:05286563333
Dados: 2023.02.26
22:06:04 -03'00'



Processo Administrativo nº 132301-0002

TOMADA DE PREÇOS * 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 27/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.556/0001-33, com sede RUA URBANOS SANTOS, Nº 523 A, CEP 65.690-000, Colinas-MA, por seu representante legal o Sr. Hugo Anunciato Barros da Silva, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0386015020096 SESP-MA, CPF nº 052.865.633-33 Declaramos que, iremos buscar à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários, conforme discriminação abaixo:

Colinas - MA, 26 de fevereiro de 2023.

Hugo Anunciato Barros da Silva

Sócio Administrador

RG nº 03866015020096 SSP MA

CPF n.º 052.865.633-33

HUGO ANUNCIATO
BARROS DA
SILVA:0528656333

3

Assinado de forma digital
por HUGO ANUNCIATO
BARROS DA
SILVA:0528656333
Dados: 2023.02.26 22:06:29
-03'00'

03/00

04



6

A collection of large, handwritten scribbles and marks in the bottom right quadrant of the page. It includes a large, sweeping loop, a diagonal line, and several smaller, less distinct marks.

85



Carta credencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023
Processo Administrativo n.º 132301-0002

Pelo presente carta credencial, a Empresa GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.242.556/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr. HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade de n.º 03866015020096 SSP MA e do CPF n.º 052.865.633-33, vem pela presente informar a Vs. que o Sr. GUSTAVO BARROS DA SILVA, RG N.º 0377326420097, CPF N.º 063.567.933-76 é a pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Hugo Anunciato Barros da Silva
Sócio Administrador
RG n.º 03866015020096 SSP MA
CPF n.º 052.865.633-3

HUGO ANUNCIATO
BARROS DA
SILVA:05286563333

Assinado de forma digital por
HUGO ANUNCIATO BARROS
DA SILVA:05286563333
Dados: 2023.02.26 22:26:46
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE MARITIMISMO

MA

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221165770

NOME: **JOÃO RODRIGAS BARROS DA SILVA**

DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL: **238411532024-3003-93**

CPF: **072.858.533-95** DATA NASCIMENTO: **02/02/1993**

PROFISSÃO: **JOÃO BATISTA LUCRENCIO DA ST CIA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

RESIDÊNCIA: **MA** SEXO: **M** COR: **BRN**

Nº IDENTIFIC: **0024/821302** VALIDADE: **05/07/2013** EMISSÃO: **05/07/2013**



João Rodrigues Barros da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR: **JOÃO RODRIGAS BARROS DA SILVA** DATA ASSINADA: **02/08/2013**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 50242704304
 85045417801

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



AUTUAÇÃO
 Nº PROC: **590**
 Ass. Reclamante

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.

Handwritten text at the top right of the page, possibly a date or header. The text is illegible.

Handwritten text on the right side of the page, possibly a signature or initials. The text is illegible.

Handwritten mark or symbol at the bottom right of the page, possibly a checkmark or a small signature.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1801407850

NOME
 GUSTAVO BARROS DA SILVA

DOC. IDENTIFICACIONAL
 0377124430091 2000 908

UF **DATA ANO DE EMISSÃO**
 MA 08/12/1995

ENDEREÇO
 RUA BAPTISTA LUIZIANO DA ST
 LUIZ
 MARACÁZUL BARROS

PROFISSÃO **RG** **CPF** **END. INFO**
 / / / /

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **V. ANULAÇÃO**
 04112110001 11/01/2018 07/07/2018

COMUNICAÇÃO

Gustavo Barros da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MA 01/12/18 11/02/2018

ASSINADOR DIGITAL SENATRAN
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

94118341207
 80218697014

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 501
 [Signature]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Form fields: Nome Empresarial: QBS SERVICOS E EMPREENHIMENTOS LTDA, Natureza Juridica: Sociedade Empresaria Limitada, Protocolo: MAC3202250004, NIRE (Sede), CNPJ, Data de Ator Constitutivo, Enderejo Completo, Objeto Social, Capital Social, Data de Sede, Dados de Administrador, Ultimo Arquivamento.



Data emitida no sistema automatizado em 12/11/2022, às 15:02:02 (horário de Brasília).
Se empresa, verifique sua situação no site: www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 9932020MS.

DARLUS ANGELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário-Geral

Large handwritten signature and scribbles covering the bottom half of the page.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202250035
NIRE 21200574588 CNPJ 07.242.556/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo URBANO SANTOS, Nº 523 A, xxxxx, CENTRO - Colinas-MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20221177701 20220906289	26/09/2022 03/08/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 316	20220615844 20211206857	15/07/2022 14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002	20211206849 20211206849	14/10/2021 14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002 090	20130694827 21200574598	27/09/2013 22/02/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 15:02:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5H1VKUC.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.242.556/0001-33
Certidão n°: 343094/2023
Expedição: 04/01/2023, às 10:59:42
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.242.556/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a costas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LOURENÇO TRANSPORTES LTDA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 595



ANTONIO FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, Natural de Colinas -MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/01/1971, empresário, portador do CPF: 354.538.183-87 e R.G. 1.271.703 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Urbano Santos, 527, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e **RAIMUNDO NONATO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1977, empresário, portador do CPF: 811.655.523-53 e Cédula de Identidade R.G. 42446895-3, SSP/MA, residente e domiciliado no Povoado Quatis, sn, Zona Rural, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, únicos sócios da sociedade LOURENÇO TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Urbano Santos, 527, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200574598 em sessão de 22 de fevereiro de 2005, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 07.242.556/0001-33, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira: A Sociedade altera o nome empresarial de Lourenço Transportes Ltda, para **R. LOURENÇO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Clausula Segunda - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Urbano Santos, 527, centro, Cep: 65690-000, Colinas-MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Urbano Santos, 524, centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA

Clausula Terceira: retira-se da sociedade o sócio ANTONIO FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, cedendo e transferindo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em quotas para RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA

Clausula Quarta - Admite -se na sociedade RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 31/08/1989, empresário, portador do CPF. 008.584.813-16 e RG. 22839182002-1 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Urbano Santos, 527, centro, CEP. 65690-000, Colinas-MA.

Clausula Quinta: o sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA, assim também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe plena, geral, raza e irrevogável quitação.

Cláusula Sexta - O capital social que era R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica alterado à partir desta data para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(hum real) cada, integralizando neste ato o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuidos da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Percentual	Nºde quotas	R\$
RAIMUNDO NONATO LOURENÇO DA SILVA	45%	22.500	22.500,00
RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	55%	27.500	27.500,00
Total	100%	50.000	50.000,00

Clausula Setima- A sociedade passa a ter a partir desta data como objeto social os seguintes ramos de atividade:

Atividade principal:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL -49299/01

Atividades Secundárias:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR - 77314/00
 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 01610/99
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 43134/00
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES - 47229/01
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 47440/99
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 41204/00

Cláusula Oitava - a administração da sociedade caberá **RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LOURENÇO TRANSPORTES LTDA

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de R. LOURENÇO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Urbano Santos, 524, centro, CEP: 65690-000, Colinas-Ma, Brasil.

Clausula Segunda - O objeto social é:

Atividade principal:

Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - 49299/01

Atividades Secundárias:

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - 77314/00

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente - 01610/99

Obras de terraplenagem - 43134/00

Comércio varejista de carnes - açougues - 47229/01

Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47440/99

Construção de edifícios - 41204/00



Clausula Terceira - A Sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
RAIMUNDO NONATO LOURENÇO DA SILVA	45%	22.500	22.500,00
RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	55%	27.500	27.500,00
Total	100%	60.000	60.000,00

Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - a administração da sociedade cabe ao senhor **RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LOURENCO TRANSPORTES LTDA

AUTUAÇÃO
PROC. Nº 597/08

Cláusula Nona - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 09 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
Raimundo Augusto Lourenço da Silva
Socio Administrador

[Handwritten signature]
Raimundo Nonato Lourenço da Silva
Sócio Cotista

[Handwritten signature]
Antonio Francisco Lourenço da Silva
Sócio Retirante



Carteira do 2º Ofício
Cópia nº 21-91-0105
Por 85 dias em 19 dias
Fase 01/21/21/21
Raimundo Augusto Lourenço da Silva
COLINAS-MA 16 de 09 de 13
Em IPSP
HENRIQUE DA COSTA TABELA 12-1-11-11
IVONE BARBOSA BARROSO - 1ª Substitua

JUIZ DE DIREITO
JUIZ DE COMÉRCIO DO ESTADO DO MARANHÃO
BARDA DO COREA
13069482
13/069482-7



Raimundo Nonato Lourenço da Silva Antonio Francisco Lourenço da Silva
COLINAS-MA 16 de 09 de 13
HENRIQUE DA COSTA TABELA 12-1-11-11
IVONE BARBOSA BARROSO - 1ª Substitua

[Handwritten signatures]

AF 046.402
21 00 72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2013
SOB O NÚMERO 2013064027
Protocolo 13405463-7
Empresa 21 2 0057459 B
II LOURENÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



[Handwritten Signature]

LEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AF 046.402



[Large handwritten scribbles and signatures covering the bottom half of the page, including a large 'B' and various initials.]



05/005957-2

JURETA DO CORDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA LOURENÇO TRANSPORTES LTDA.



ANTONIO FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, natural de Colinas-Ma,

casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/01/1971, residente e domiciliado à Rua Urbano Santos, 527, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, portador do CPF nº 354.538.183-87 e R.G. nº 1.271.703 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e **RAIMUNDO NONATO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, natural de Colinas-Ma, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/08/1977, residente e domiciliado à Rua Povoado Quatis, s/n, Povoado Quati, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, portador do CPF nº 811.655.523-53 e R.G. nº 42446695-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira - A sociedade girará sob a FIRMA SOCIAL de **LOURENÇO TRANSPORTES LTDA.**, e terá sede na Rua Urbano Santos, 527, Centro, Colinas(MA), CEP: 65.690-000.

Segunda - O objeto principal da sociedade será:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, MUNICIPAL - CNAE - 6025-9/02

TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - CNAE - 6025-9/07

Terceira - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
SEBASTIÃO CLAUDIO SANTOS LOPES	50,0%	2.500	2.500,00
DANIELA ALVES DA SILVA	50,0%	2.500	2.500,00
Total	100,00	5.000	5.000,00

Quarta - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 0.057, CC/2002).

Quinta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/02/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Advogado: DANIELA ALVES DA SILVA
CPF: 72750324-7



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature that appears to be 'Raimundo'.

LEI DA SÓCIO

Sexta - a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Sétima - a administração da sociedade caberá a **ANTONIO FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador** autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.103, 1.015, 1.016, CC/2002).

Oitava - O sócio-Administrador **ANTONIO FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei que está desimpedido de administrar a Empresa **LOURENÇO TRANSPORTES LTDA.**

Nona - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas a sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002.).

Décima - nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira - a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Décima Quarta - os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

(Handwritten signatures and initials)

Advogado OAB/MS 11.135



JURAMA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
601

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Décima Quinta - fica eleito o fórum da Comarca de Colinas para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo justos e contratados, assinam o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios e duas testemunhas para que produza os efeitos legais, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as outras vias devolvidas aos constantes, depois de anotadas.

Colinas - Ma, 21 de fevereiro de 2005.

Antonio Francisco Lourenço da Silva
Antonio Francisco Lourenço da Silva
CPF: 354.538.183-87
RG. 1.271.703 - SSP/MA

RAIMUNDO NONATO LOURENÇO DA SILVA
RAIMUNDO NONATO LOURENÇO DA SILVA
CPF: 811.655.523-53
RG. 42446695-3 - SSP/MA

Antonio Augusto Feltosa Silva
Antonio Augusto Feltosa Silva
CPF: 330.739.203-25
RG. 1.016.831 - SSP/MA

Antonio dos Santos Menezes
ADVOGADO OAB/MA 4.204
CPF-7776/034-72

Jocielma Pereira Alves
Jocielma Pereira Alves
CPF: 016.353.913-85
RG. 17265492001-5 - SSP/MA



Antonio Francisco Lourenço da Silva e Raimundo Nonato Lourenço da Silva
Colinas - Ma, 21 de 02 de 05.
Em Toas _____ de Verdade.
Eliete Helena Pereira de Oliveira
Eliete Helena Pereira de Oliveira - Escritante Substituta





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC202208666										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada													
NIRE: 21200574596	CNPJ: 07242556000133	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 03/09/2022	Número:									
Arquivamentos solicitado:													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Numero:</th> <th>Data:</th> <th>Ato:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>113884827</td> <td>27/09/2013</td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>21200574596</td> <td>22/01/2006</td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>					Numero:	Data:	Ato:	113884827	27/09/2013	ALTERAÇÃO	21200574596	22/01/2006	CONTRATO
Numero:	Data:	Ato:											
113884827	27/09/2013	ALTERAÇÃO											
21200574596	22/01/2006	CONTRATO											

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/09/2022, às 15:54:56 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3VJGJK.



MAC202208666

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA**

"H. A. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA"

CNPJ nº. 07.242.556/0001-33

NIRE nº.21200574598

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

RAIMUNDO NONATO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/08/1977, na cidade de Colinas -MA, portador da cédula de identidade RG nº. 42446695-3 SSP/MA e do CPF nº.811.655.523-53, residente e domiciliado no Povoado Quatis, Zona Rural, Colinas – CEP 65690-000 – MA; e

RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/08/1989, na cidade de Colinas-MA, portador da cédula de identidade RG nº. 22839182002-1 GEJUSPC/MA e do CPF nº.008.584.813-16, residente e domiciliado à Rua Urbano Santos, 527, centro, Colinas – CEP 65690-000- MA;

Únicos sócios da empresa "**R. LOURENÇO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o n.º **07.242.556/0001-33**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o Nire n.º 21200574598 em sessão de 22/02/2005, com sede à Rua Urbano Santos, 524, centro, Colinas – CEP 65690-000- MA, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, retira-se da sociedade o sócio: **RAIMUNDO NONATO LOURENÇO DA SILVA**, acima qualificado, possuidor de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos) reais, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas do capital social para o sócio ora admitido **Sr. HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Colinas-MA, nascido em 22/01/1993, Fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 0386015020096 SESP/MA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 052.865.633-33, residente e domiciliado na Av. Coronel Trajano Brandao, Sn, centro, Município de Colinas, Estado do Maranhão, cep: 65690-000, o qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, e; Retira-se também da sociedade o sócio, **RAIMUNDO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA**, acima qualificado, possuidor de 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos) reais, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas do capital social para o sócio ora admitido **Sr. HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA**, a qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação



CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, fica aumentado, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo que a diferença no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser "H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA"

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Urbano Santos, 524, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA, passa a fazê-lo na Avenida Gonzaga Carneiro, 29, Residencial Andreлина Raposo, cep: 65860-000, Sucupira do Norte -MA

CLÁUSULA QUINTA - Altera as atividades econômicas para:

8660-7/00 atividades de apoio a gestao de saude 8650-0/01 atividades de enfermagem 8650-0/04 atividades de fisioterapia 8650-0/06 atividades de fonoaudiologia 8640-2/02 laboratorios clinicos 8640-2/04 servicos de tomografia 8630-5/03 atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8640-2/07 servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica 8630-5/99 - atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente (centro de prestacao de servicos as empresas ou escritorios) 7739-0/02 aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador 4771-7/01 comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas 7729-2/03 - aluguel de material medico 8650-0/99 atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente (as atividades de optometristas e atividades de instrumentadores cirurgicos) 8650-0/07 atividades de terapia de nutricao enteral e parenteral 8630-5/01 atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos 8690-9/99 outras atividades de atencao a saude humana nao especificadas anteriormente (os servicos de apoio a mulher durante o ciclo gravidico-puerperal (doula)) 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanalise 8630-5/04 atividade odontologica 8730-1/99 atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (outros servicos sociais com alojamento nao especificados anteriormente, como os centros correccionais para jovens) 8640-2/08 servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos 8640-2/05 servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia 8630-5/02 atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares 8622-4/00 servicos de remocao de pacientes, exceto os servicos moveis de atendimento a urgencias 8671-6/02 servicos moveis de atendimento a urgencias, exceto por uti movel 8610-1/02 atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias 8712-3/00 atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio 8720-4/01 atividades de centros de assistencia psicossocial 8650-0/02 atividades de profissionais da nutricao



CLÁUSULA SEXTA. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de "H. A. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA", com sede à Avenida Gonzaga Carneiro, 29, Residencial Andreína Raposo, cep: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª. A sociedade terá por objeto social: 8660-7/00 atividades de apoio a gestão de saúde 8650-0/01 atividades de enfermagem 8650-0/04 atividades de fisioterapia 8650-0/06 atividades de fonoaudiologia 8640-2/02 laboratórios clínicos 8640-2/04 serviços de tomografia 8630-5/03 atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8640-2/07 serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (centro de prestação de serviços às empresas ou escritórios) 7739-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 7729-2/03 - aluguel de material médico 8650-0/99 atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (as atividades de optometristas e atividades de instrumentadores cirúrgicos) 8650-0/07 atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8630-5/01 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 8690-9/99 outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (os serviços de apoio a mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doulas)) 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise 8630-5/04 atividade odontológica 8730-1/99 atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (outros serviços sociais com alojamento não especificados anteriormente, como os centros correccionais para jovens) 8640-2/08 serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos 8640-2/05 serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 8630-5/02 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8622-4/00 serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 8621-6/02 serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por utilidade móvel 8610-1/02 atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8712-3/00 atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 8720-4/01 atividades de centros de assistência psicossocial 8650-0/02 atividades de profissionais da nutrição

4ª. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

3

7.7

88



Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **Hugo Anunciato Barros da Silva**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

8ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª. Fica eleito o foro de Colinas-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Colinas-11 de Outubro de 2021

Hugo Anunciato Barros da Silva
administrador

Raimundo Nonato Lourenço da Silva
sócio retirante

Raimundo Augusto Lourenço da Silva
sócio retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00858481316	RAIMUNDO AUGUSTO LOURENCO DA SILVA
05286563333	HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA
81165552353	RAIMUNDO NONATO LOURENCO DA SILVA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 09:31 SOB Nº 30211206849.
PROTOCOLO: 211206849 DE 11/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107576641. CNPJ DA SEDE: 07242556000133.
MIRE: 21200574598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

24

H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Avenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andreлина Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP: 65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA."

HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em, 22/01/1993 empresário, portador do CPF de nº. 052.865.633-33, Carteira Nacional de Habilitação nº. 05241821352, DETRAN-MA, domicílio e residência na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/n, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, (art. 997, I, CC/2002) único sócio da Sociedade "**H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**", com sede na Avenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andreлина Raposo, Sucupira do Norte, - CEP 65.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **07.242556/0001-33**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **07.242556/0001-33**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica admitido o sócio: **GUSTAVO BARROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em, 09/12/1995 empresário, portador do CPF de nº. 063.567.933-76, Carteira Nacional de Habilitação nº. 06112219895, DETRAN-MA, domicílio e residência na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/n, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço empresarial passa a ser: Rua Urbano Santos 523 A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social passa a ser: 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$: 1,00 cada, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O nome empresarial passa a ser: **GBS SERVICOS E EMPREENHIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social passa a ser:

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

THE STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 18, 1911

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

IN ANSWER TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE

APRIL 11, 1910

ALBANY: J.B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS

1911

1911

ALBANY: J.B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS

1911

ALBANY: J.B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS

H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDAAvenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andrelina Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP:
65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598

- 8630-5/04 - Atividade odontológica;
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;



H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDAAvenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andreлина Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP:
65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;



H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Avenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andreolina Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP:
65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial;

8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;

9001-9/02 - Produção musical.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial "GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA" e tem sede e domicilio na Rua Urbano Santos, nº 523 A, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200574598, e inscrita no CNPJ sob o nº: 07.242556/0001-33. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Avenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andreлина Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP:
65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
GUSTAVO BARROS DA SILVA	50%	25.000	25.000,00
HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA	50%	25.000	25.000,00
Total	100%	50.000	50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3º O objeto social é: 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

8630-5/04 - Atividade odontológica;

8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Avenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andreina Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP:
65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7729-2/03 - Aluguel de material médico;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Avenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andreina Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP:
65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

8640-2/04 - Serviços de tomografia;

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial;

H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Avenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andrelina Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP:
65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;

9001-9/02 - Produção musical.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **21 de fevereiro de 2005**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

H. A. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Avenida Gonzaga Carneiro, nº29, Residencial Andrelina Raposo, Sucupira do Norte – MA, CEP:
65.860-000.

CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 13 de julho de 2022.

GUSTAVO BARROS DA SILVA

HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05286563333	HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA
06356793376	GUSTAVO BARROS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022 11:44 SOB Nº 2022015844.
PROTOCOLO: 220815844 DE 15/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209201696. CNPJ DA SEDE: 07242556000133.
NIRE: 21200574596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 13/07/2022.
GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA


JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua Urbano Santos, 523 A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
 CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em, 22/01/1993, empresário, portador do CPF de nº. 052.865.633-33, Carteira Nacional de Habilitação nº. 05241821352, DETRAN-MA, domicílio e residência na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, e

GUSTAVO BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em, 09/12/1995, empresário, portador do CPF de nº. 063.567.933-76, Carteira Nacional de Habilitação nº. 06112219895, DETRAN-MA, domicílio e residência na Avenida Coronel Trajano Brandão, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000 art. 997, I, CC/2002) único sócio da Sociedade "GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Rua Urbano Santos, nº523 A, Centro, Colinas - MA - CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200574598, e inscrita no CNPJ sob o nº: 07.242.556/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua Urbano Santos, 523 A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
 CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 9001-9/02 - Produção musical.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua Urbano Santos, 523 A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
 CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598

AUTUAÇÃO

1ª Inst. OC

Fl. 620

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial "GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA" e tem sede e domicílio na Rua Urbano Santos, nº 523 A, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200574598**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **07.242556/0001-33**. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
GUSTAVO BARROS DA SILVA	50%	25.000	25.000,00
HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA	50%	25.000	25.000,00
Total	100%	50.000	50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 4120-4/00 - Construção de edifícios;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua Urbano Santos, 523 A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
 CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 9001-9/02 - Produção musical.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **21 de fevereiro de 2005**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço



The page contains extremely faint, illegible text that is barely visible against the white background. The text appears to be organized into several paragraphs, but the characters are too light to be transcribed accurately. There are also some very faint lines that might represent a table or list, but they are completely unreadable.

GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Urbano Santos, 523 A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 07.242.556/0001-33 NIRE: 21200574598



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14º A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15º Fica eleito o foro de Colinas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 01 de agosto de 2022.

HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA

GUSTAVO BARROS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05286563333	HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA
06356793376	GUSTAVO BARROS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 13:00 SOB Nº 20220906289.
PROTOCOLO: 220906289 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210089969. CNPJ DA SEDE: 07242556000133.
MIRE: 21200574599. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ACB, 2014, 2015, 2016, 2017

2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023

2024, 2025, 2026, 2027, 2028

2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034

2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040

2041, 2042, 2043, 2044, 2045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 624
Serviço Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.242.556/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 523 A	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GBSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8471-3682/ (99) 8146-2223
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.242.556/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2005	
NOME EMPRESARIAL GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 523 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GBSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8471-3682/ (99) 8146-2223		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/10/2022 as 13:03:19.

Válido até: 15/01/2023.

Código de Controle: 819776.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

06/01/2023 09:47

SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores



Responsável Legal

CPF: 052.865.633-33

Nome: HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA

Responsável pelo Cadastro

CPF: [blank]

Nome: HUGO ANUNCIATO BARROS DA SILVA

E-mail: [blank]

Endereço: [blank]

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada.

Serviço

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

15644 - Gerenciamento de Construção e Montagem Central Termoturcaia/ Termoturcaia / Solar Fotovoltaica

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

Four empty rectangular boxes for additional data entry.

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

Large handwritten signature and scribbles.





1 2 3 4 5 6

3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-9/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

1 2 3 4 5 6

Contato Principal e Endereço

CEP: 65.690-000 Endereço: RUA URBANO SANTOS, 523 A - CENTRO Município / UF: Colinas / Maranhão

CDD: Telefone:

(99) 98146-2213

(99) 8471-3682

E-mail:

GBSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SKCAF - Sistema de Cadastramento Utilizado da Fornecedor

HUGO ARLINDO BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fornecedor

CNPJ 17.242.556/0031-33 Razão Social GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Data de Vencimento do Cadastro 14/01/2024 Situação do Nível I Cadastrado

Norma Fantasia Não consta na RFB

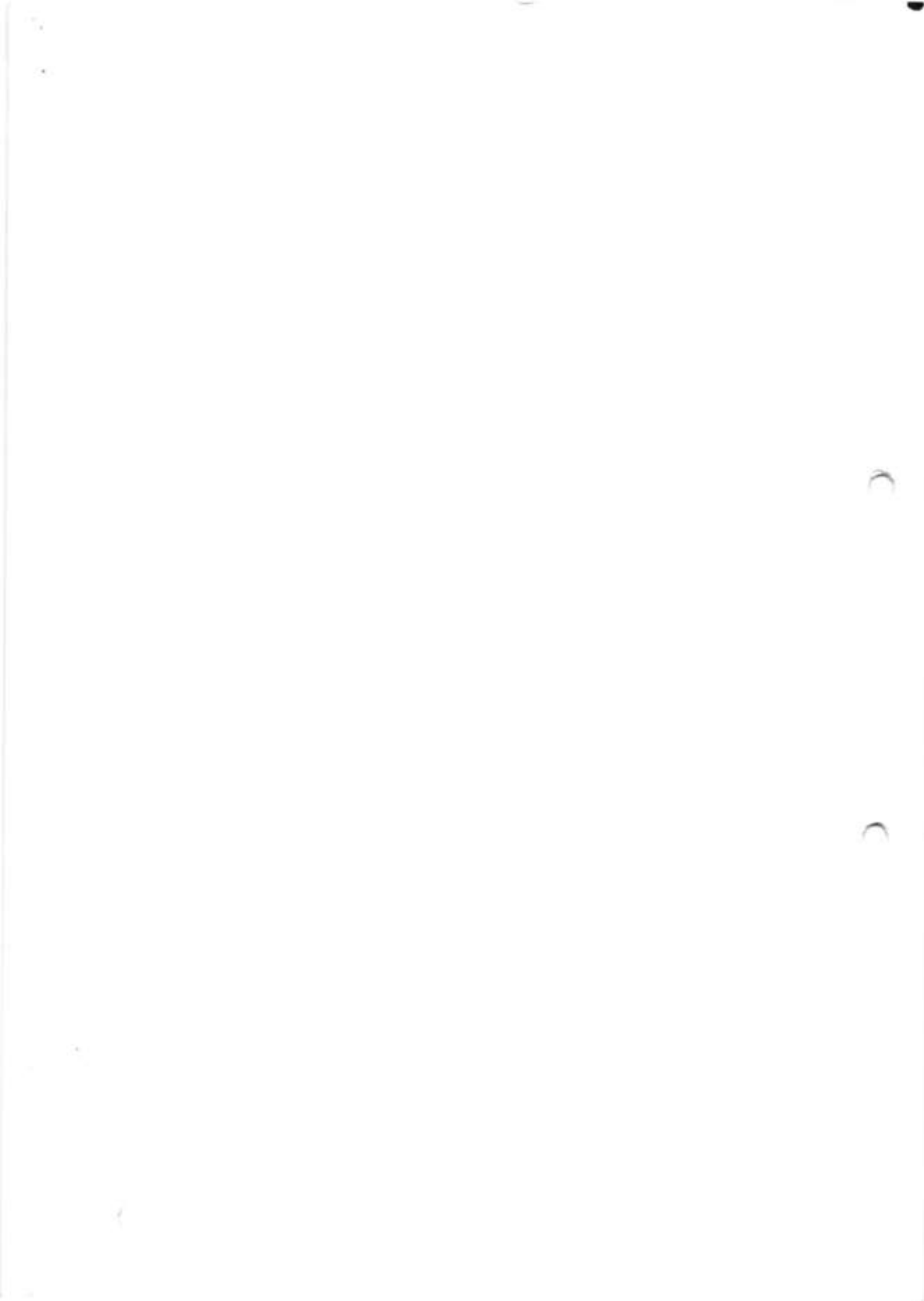
Situação do Fornecedor DUNSP 89*****48
Credenciado

Dados do Fornecedor

Nome da Empresa Data de Abertura da Empresa
Empresa de Pequeno Porte 22/02/2005
Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
CIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA NÃO 50.000,00
Tipo Primário
120-4/06 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

()

()





Brasília, 15 de Janeiro de 2023

SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

Two vertical rectangular boxes, likely for data entry or identification.



Handwritten signature and scribbles.

Preclusão

Handwritten signature.

Handwritten signature and scribbles.

()

()



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 16:14:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GBS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **07.242.556/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.469, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10


PM SAL - 2023
Fls. 632
Servidor (a)

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório n° 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n° 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa BTR CONSTRUTORA LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. n° 365/2022-GP-SAL



CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ABERTURA EM 26/02/2023
HORÁRIO 09H00MIN

B R T CONSTRUTORA
CNPJ nº 14.692.201/0001-01

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 487 Bairro CentroCIDADE:
Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000

3
a
9
A
1/33

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

Ao Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 132301-0002
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CARTA CREDENCIAL

A Empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º **14.692.201/0001-01**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 487 Bairro Centro, Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GUSTAVO DA SILVA**, sócio administrador, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 003.568.273-64, residente e domiciliado em Pastos Bons - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor **ANDREY SOUSA COSTA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Luís, estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o n.º 724.594.093-20, RG n.º 33800694-0 SSP/MA, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar ata s e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

PASTOS BONS (MA), 26 de fevereiro de
2023.

BRUNO GUSTAVO
DA SILVA
MOTA:00356827364

Substituto do titular digitalizado por BRUNO GUSTAVO DA SILVA
MOTA:00356827364
CPF: 003.568.273-64
RG: 33800694-0 SSP/MA
Data de emissão: 26/02/2023 10:50:00
Assinado por Bruno Gustavo da Silva MOTA:00356827364

BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ 14.692.201/0001-01

Bruno Gustavo da Silva Mota

Sócio Administrador CPF 003.568.273-6

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, n.º 487 Bairro Centro CIDADE:
Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000

7/33

1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

APPENDIX

1. The first part of the appendix contains a list of the names of the persons who have been members of the committee since its formation in 1942. The names are arranged in chronological order of their appointment to the committee. The names of the persons who have been members of the committee for the longest period are given first, and the names of the persons who have been members of the committee for the shortest period are given last. The names of the persons who have been members of the committee for the same period are given in alphabetical order.

2. The second part of the appendix contains a list of the names of the persons who have been members of the committee since its formation in 1942. The names are arranged in chronological order of their appointment to the committee. The names of the persons who have been members of the committee for the longest period are given first, and the names of the persons who have been members of the committee for the shortest period are given last. The names of the persons who have been members of the committee for the same period are given in alphabetical order.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 433
LECTURE 10
STATISTICAL MECHANICS
AND THERMODYNAMICS

10/10/10

(

(



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.692.201/0001-01
Razão Social: BRT CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 - SALA A - CENTRO - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/02/2023 08:39

1 de 1

11/11/74
11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA



Pelo presente instrumento particular de contrato **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida na cidade de Pastos Bons - MA, em 30/08/1985, portadora da cédula de identidade RG n° 001125864998, expedida pela SESP/MA em 15/09/2016, e CPF n°. 003.568.273-64, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, Rua São Francisco, n° 128, Bairro Guanabara, CEP. 65870-000; **JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Pastos Bons em 10/07/1984, portador da Cédula de Identidade RG. N° 00001125888994, expedida pela SESP/MA e CPF: N° 002.013.093-78, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, Rua São Francisco, n° 128, Bairro Guanabara, CEP. 65870-000; Sócios da Sociedade Empresária LTDA, **BRT CONSTRUTORA LTDA**, com sede social, na cidade Pastos Bons-MA, Rua Barão do Rio Branco, n° 487, Sala-A, Centro, CEP. 65870-000, inscrita no CNPJ. N°. 14.692.201/0001-01, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 29/11/2011 sob o *NIRE* n° 21200766039, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a Cláusula e condição a seguir.

CLAUSULA-I capital social passa a ser no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divido para os sócios da seguinte maneira:

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA , 804.500 quotas, no valor de,	R\$ 804.500,00
JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA , 5.500 quotas, no valor de,	R\$ 5.500,00
TOTALIZANDO , 810.000 quotas, no valor de	R\$ 810.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob nome empresarial **BRT CONSTRUTORA LTDA.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade Pastos Bons-MA, Rua Barão do Rio Branco, n° 487, Sala-A, Centro, CEP. 65870-000.

5/33

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 13/07/2011, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Ltda., a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas em:

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA ,804.500 quotas, no valor de,	R\$ 804.500,00
JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA, 5.500 quotas, no valor de,	R\$ 5.500,00
TOTALIZANDO, 810.000 quotas, no valor de	R\$ 810.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

H:
A:
6/33



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

Nº PROC
Fl. 637
Servidor Responsável

CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida pelo sócio, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **BRT CONSTRUTORA**.

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO - LABORE

O sócio no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLAUSULA XII - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial no momento, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

7/33



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DE BENTURAÇÃO
EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA**



CLAUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons-MA, 20 de Dezembro de 2022.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Sócio - Administrador

JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA
Sócio - Quotista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00201309378	JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 08:28 SOB Nº 20221482016.
 PROTOCOLO: 221482016 DE 21/12/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216371356. CNPJ DA SEDE: 1469220/000101.
 NIRE: 21200766019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2022.
 BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9/33
 S



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000112586499-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2016

NOME BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

FILIAÇÃO JOAO BATISTA FERREIRA MOTA FILHO E MARLENE DA SILVA MOTA

NACIONALIDADE PASTOS BONS - MA DATA DE NASCIMENTO 30/08/1985

DOUTORADO CASAM. N.2215 FLS.236 V LIV.09 B

CNPJ 003568273-64

ASSINATURA DO TITULAR *Bruno*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE CEM. MARANHÃO

MAN52535537




ASSINATURA DO TITULAR *Bruno Gustavo Da S. Mota*

CARTERA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner



[Handwritten marks and scribbles]

10/37



UNIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROPOSTA 00011258899-4 DATA DE 19/12/2015
 CANCELAMENTO

MOTIVO JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA

RELACIONADO
 JOAO BATISTA FERREIRA MOTA FILHO E
 MARLENE DA SILVA MOTA

NACIONALIDADE DATA DE ASSINATURA
 PASTOS BONS - MA 10/07/1981

REG. CIVIL NASC. M.0009307 FLS.003 LIV.00010

EPP 002013093-78
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 P-93

LEI Nº 11.124 DE 2003

VIA-02



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A H
 11/33

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Padre Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

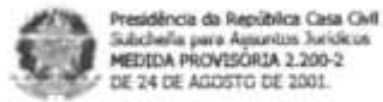
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **informativo** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5b4bee7616adb77d1c883f4c75ad758f3861d163e8d9e9c4d8fde4797acb3cda** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **105191** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Bruno**", cujo assunto é descrito como "**RG Bruno**", faz prova de que em **08/01/2023 19:05:39**, o responsável **Jheyson Pereira (612.***.***-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Jheyson Pereira** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/01/2023 19:12:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2153e5b07c4c376998ba7abca1e6dc85db4bab44b3314168974d8a6a8eb4d64a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the right side, there are handwritten marks including 'A', '12/30', and 'G'.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 6285
Servidor Responsável

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b1577f99ea9e596879261edab3f1de3de6ba5f295525da458d0eb81e50032be** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **105192** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG Sócio", cujo assunto é descrito como "RG Sócio", faz prova de que em **08/01/2023 19:14:12**, o responsável **Jheyson Pereira (612.***.***-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jheyson Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/01/2023 19:16:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xded7a7edaf1902a79b306655ac93d0adc2c81b699df83ffb8ce43f27d2ed8bc2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and marks]

13/03

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.892.201/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2011
NOME EMPRESARIAL BRT CONSTRUTORA LTDA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRT CONSTRUTORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 77.32-7-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 487	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.878-000	BARRIO/GENÉRIO CENTRO	MUNICÍPIO PASTOS BONOS	UF MA
E-MAIL BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8881-2755	
DIRETIVO RESPONSÁVEL (RTR) *****			
INDICADOR FISCAL ATNA			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 29/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 09:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Handwritten signatures and marks:

- A large, stylized signature on the left side.
- A signature in the center, with a checkmark to its right.
- A long, diagonal signature on the right side.
- A signature below the diagonal one.
- A signature at the bottom right, with the date '15/3/20' written next to it.
- Other smaller handwritten marks and initials scattered around.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**

CPF/CNPJ: 003.568.273-64

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 01:06:17 do dia 31/01/2023 , com validade até o dia 02/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rX7QAeFG6Ohq8WaHYwry

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ff.
16/33
1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA**

CPF/CNPJ: **002.013.093-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 01:07:38 do dia 31/01/2023 , com validade até o dia 02/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FwiczakYllfR0W6KqVI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl.
A
17/33



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**

CPF/CNPJ: **003.568.273-64**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 01:06:17 do dia 31/01/2023 , com validade até o dia 02/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YzaUdU3m8GELQZYTQHmL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. A
18/33 G
1/1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 551

PROFESSOR

1952



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA**

CPF/CNPJ: **002.013.093-78**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 01:07:38 do dia 31/01/2023 , com validade até o dia 02/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KnDnkY5pKjfu7a8zn10C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H.
A.
1983

1/1 u



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRT CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.692.201/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 01:03:20 do dia 31/01/2023, com validade até o dia 02/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MYAsXSRRZrEluiy07SFw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten notes and date: 20/03/2023, 1/1, 9



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2023 às 01:11) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.692.201/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D8.94E0.510C.B272 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fl.
8
21/33

5

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (31/01/2023 às 01:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.568.273-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D8.947C.5F1B.9172 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

1914

1. The first part of the report deals with the general principles of the theory of the atom. It is shown that the atom is a system of particles which are bound together by forces of attraction. The forces of attraction are of two kinds, namely, the forces of attraction between the particles themselves and the forces of attraction between the particles and the nucleus. The forces of attraction between the particles themselves are of the same kind as the forces of attraction between the particles and the nucleus. The forces of attraction between the particles and the nucleus are of the same kind as the forces of attraction between the particles themselves.

C

C

4



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2023 às 01:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.013.093-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D8 94B6.071E.2230 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten mark resembling a double vertical line.

Handwritten signature or mark.

Large handwritten mark resembling a stylized '6' or a loop.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature and initials, including the number 73/33.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRT CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.692.201/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 01:16:00 do dia 31/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GS7R310123011600**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74/33



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**

CPF/CNPJ: **003.568.273-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 01:17:23 do dia 31/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2UMX310123011723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA**

CPF/CNPJ: **002.013.093-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 01:18:30 do dia 31/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO.5>

Código de controle da certidão: PWLP310123011830

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/137 G

Ao Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 132301-0002
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 14.692.201/0001-01, localizada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 487 Bairro Centro, Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000, na Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

PASTOS BONS (MA), 26 de fevereiro de
2023.

BRUNO GUSTAVO
DA SILVA
MOTA:00356827364

Atestado de Assinatura Digital por BRT CONSTRUTORA LTDA
Nº 14.692.201/0001-01
CPF nº 14.692.201/0001-01
Assinado eletronicamente pelo Selo de Assinatura Digital nº 14.692.201/0001-01
Data: 2023-02-26 10:10:10
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 487 - Centro - Pastos Bons - MA - CEP: 65.665-000


BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ 14.692.201/0001-01

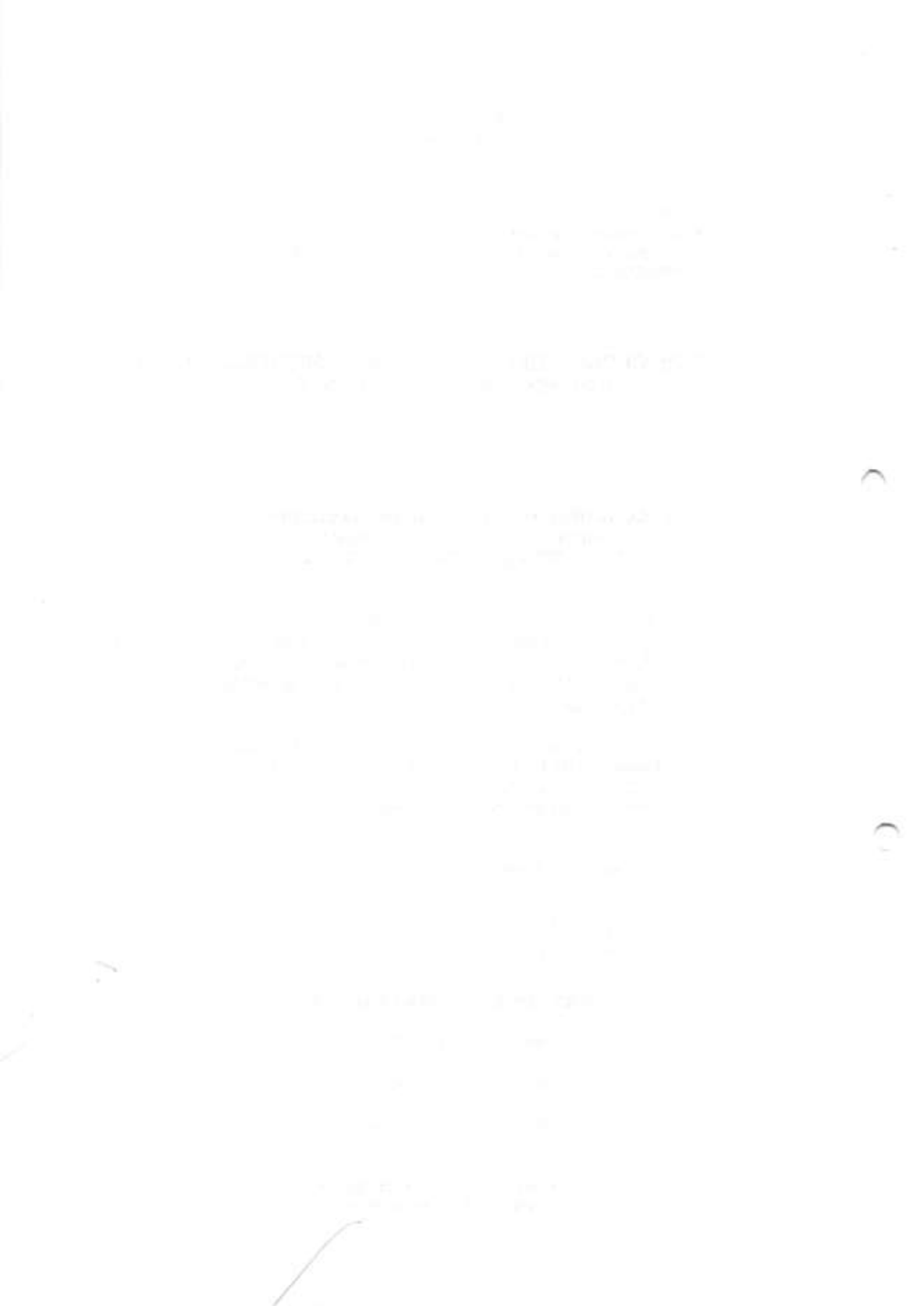
Bruno Gustavo da Silva Mota

Sócio Administrador CPF 003.568.273-6

**ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, n.º 487 Bairro Centro CIDADÊ:
Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000**



Handwritten signature and notes in the bottom right corner, including the date 7/33.





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BRT CONSTRUTORA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302417471

NIRE 21200766039
CNPJ 14.692.201/0001-01 Situação ATIVA Status

Endereço Completo BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 467, SALA A., CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221482016	23/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220377200	01/04/2022	BALANÇO
223	20210326239	04/03/2021	BALANÇO
223	20200323377	14/05/2020	BALANÇO
223	20190765119	13/06/2019	BALANÇO
002	20190352779	15/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180334760	09/05/2018	BALANÇO
223	20170566110	04/07/2017	BALANÇO
002	20170007146	10/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160274109	04/04/2016	BALANÇO
002	20150609906	18/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120002035	05/01/2012	BALANÇO
315	20110718917	29/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200766039	29/11/2011	CONTRATO

NIRE 21200766039
CNPJ 14.692.201/0001-01 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 467, SALA A., CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

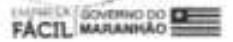
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221482016	23/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220377200	01/04/2022	BALANÇO
223	20210326239	04/03/2021	BALANÇO
223	20200323377	14/05/2020	BALANÇO
223	20190765119	13/06/2019	BALANÇO
002	20190352779	15/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180334760	09/05/2018	BALANÇO
223	20170566110	04/07/2017	BALANÇO
002	20170007146	10/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160274109	04/04/2016	BALANÇO
002	20150609906	18/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120002035	05/01/2012	BALANÇO
315	20110718917	29/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200766039	29/11/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 14:18:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código E0B2AGEL.

Handwritten signatures and marks: a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right with the date '28/3' and a mark.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BRT CONSTRUTORA LTDA - ME
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302417471



MAC2302417471

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRT CONSTRUTORA LTDA - ME		Protocolo: MAC2302417531	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200700039	CNPJ 14.092.201/0001-01	Data de Ato Constitutivo 29/11/2011	Início de Atividade 13/07/2011
Endereço Completo Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 487, SALA A, CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (AREIA, TIJOS, CIMENTO, FERRO, BRITA, CERAMICAS E ETC) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
Capital Social R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA	CPF/CNPJ 002.013.093-78	R\$ 5.500,00	Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	CPF/CNPJ 003.568.273-64	R\$ 804.500,00	Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA		003.568.273-64	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 23/12/2022	Número 20221482016	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 14:17:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFAVXKJF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
Secretário(a) Geral

30/3/23

1 de 1

Ao Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 132301-0002

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º **14.692.201/0001-01**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 487 Bairro Centro, Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GUSTAVO DA SILVA**, sócio administrador, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 003.568.273-64, residente e domiciliado em Pastos Bons - MA, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações de recursos humanos e mobiliários pertinentes a suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Rua Barão do Rio Branco, n.º 487 Bairro Centro, Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000

RELAÇÃO DE FOTOS DA EMPRESA

Foto 1 (fachada).



ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, n.º 487 Bairro Centro CIDADE:
Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000



31/33
Handwritten initials and marks

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5301 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY



Foto 2 (recepção).



ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 487 Bairro CentroCIDADE:
Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten notes and signatures]
#:
32133
A

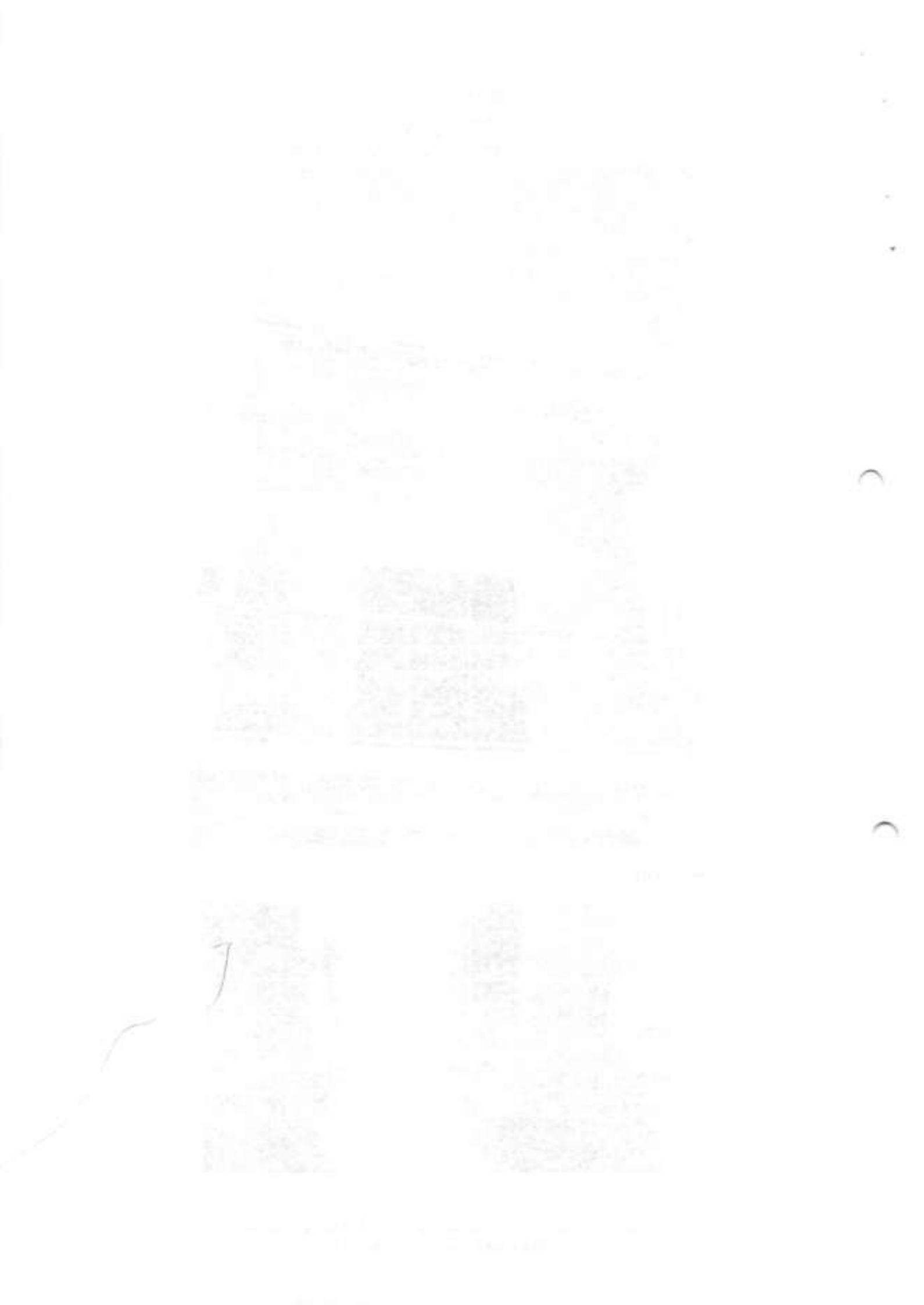
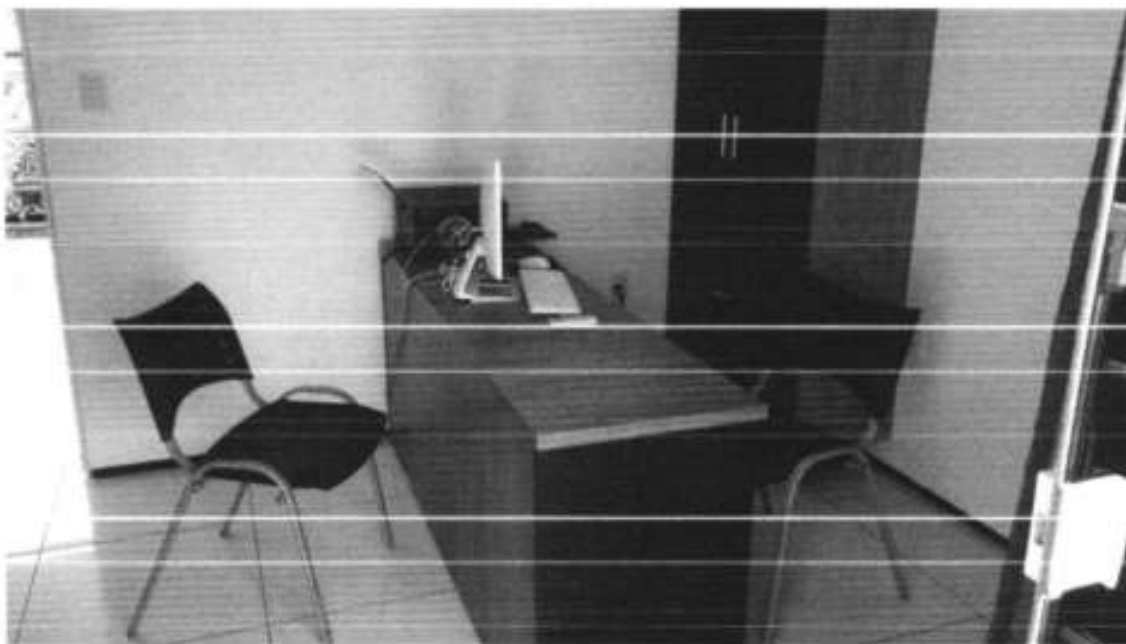


Foto 3 (escritório).



PASTOS BONS (MA), 26 de fevereiro de 2023.

BRUNO GUSTAVO
DA SILVA
MOTA:0035682736

Autenticado de forma digital por BRT CONSTRUTORA LTDA - ME em 26/02/2023 às 14:02:36. O documento foi assinado digitalmente por Bruno Gustavo da Silva Mota em 26/02/2023 às 14:02:36. O documento foi assinado digitalmente por Bruno Gustavo da Silva Mota em 26/02/2023 às 14:02:36. O documento foi assinado digitalmente por Bruno Gustavo da Silva Mota em 26/02/2023 às 14:02:36.






4

BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ 14.692.201/0001-01

Bruno Gustavo da Silva Mota

Sócio Administrador CPF 003.568.273-6






ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 487 Bairro CentroCIDADE:
Pastos Bons/MA - CEP: 65.665-000

Fl: 33/33

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 16:15:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRT CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **14.692.201/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

CA

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório n° 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n° 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa J A C SÁ EIRELI, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.

[Signature]
MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. n° 365/2022-GP-SAL



27 PAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301-0002
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 27/02/2023
HORÁRIO: 09:00hs



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

CREDENCIAMENTO

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

01

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Razão Social: J. A. C. SA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - : A; - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/02/2023 16:19

1 de 1

02

1. The first part of the document
 discusses the general principles
 of the system. It is divided into
 two main sections: the first
 section deals with the theory
 and the second section deals
 with the practice. The theory
 section is further divided into
 three sub-sections: the first
 sub-section deals with the
 basic principles, the second
 sub-section deals with the
 advanced principles, and the
 third sub-section deals with
 the application of the theory.

The practice section is
 divided into two sub-sections:
 the first sub-section deals
 with the general practice and
 the second sub-section deals
 with the specific practice.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.257.344/0001-83 DUNS®: 90*****82
 Razão Social: J. A. C. SA LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2023
FGTS	Validade:	21/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/04/2023
Receita Municipal	Validade:	15/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/02/2023 16:20

CPE: 467.770.673-53 Nome: JOAO AMERICO CASTRO SA

Ass:



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **85a0c66f9cfd86d606c59132860542f09fbdec74a8c121a53b88e19084e991db** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96437** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ"**, cujo assunto é descrito como **"RG. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ"**, faz prova de que em **23/11/2022 16:29:00**, o responsável **J. A. C. SA Eireli (17.257.344/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J. A. C. SA Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2022 16:30:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd8327fdf92fb0b32221da728678375bc57b879fe1f298ab9fb4ed0d145964c23**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.

**2ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
J A C SA EIRELI
CNPJ: 17.257.344/0001-83
NIRE:21600083796**



JOÃO AMERICO CASTRO DE SA, inscrito no CPF nº 467.770.673-53, Brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Divorciado, nascido em 28/10/1971, empresário, RG nº 0616535420174 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua PROJETADA, 05, Alvorada, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000, Único sócio da empresa **J A C SA EIRELI**, com sede na rua **RUA JOAO MARTINS DE SOUSA**, Nº 200 - A - Centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000 registrada na **JUCEMA**, sob o **NIRE 21600083796** e inscrita no **CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula 1ª A empresa individual de responsabilidade Ltda., que tinha como **CAPITAL SOCIAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHATOS MIL REAIS) PASSARA A TER UM CAPITAL SOCIAL DE 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)** totalmente integralizado em moeda corrente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **J A C SA EIRELI** e sede e domicílio na rua João Martins de Sousa, nº 200; A; centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Clausula 2ª Seu objeto social é: Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edificios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edificios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

ob

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 5ª A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **João Americo Castro Sa**, com os poderes e atribuições de Representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Clausula 6ª O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em leis e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à forma de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízo serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Clausula 7ª Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

Clausula 9ª Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade


OT





a




esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócio na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Clausula 10ª O titular declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 11ª Fica eleito o foro de Passagem Franca – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato assinando em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Passagem Franca – MA, 05 de Março de 2020.

Local data

João Américo Castro Sa
CPF: 467.770.067-53

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. A. C. SA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46777067353	JOAO AMERICO CASTRO SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 15:07 SOB N° 20200328905,
PROTOCOLO: 200328905 DE 09/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001871005. NIRE: 21400083794.
J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.espreeafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A. C. S. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8403-2607
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 10:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8403-2607
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023** às **10:15:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.257.344/0001-83
NOME EMPRESARIAL: J. A. C. SA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO AMERICO CASTRO SA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 01/02/2023 at 10:16 (date and time of Brasília)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301-0002
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 27/02/2023
HORÁRIO: 09:00hs

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Atenciosamente,

Passagem Franca/MA, 27 de fevereiro de 2023

João Américo Castro Sá

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

13



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. A. C. SA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302461464	
NIRE 21600083796 CNPJ 17.257.344/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160008379	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20220721319	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
310	20220562210	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
223	20210785896	09/06/2021	BALANÇO
002	20200328905	12/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200328964	08/05/2020	BALANÇO
223	20190399767	07/06/2019	BALANÇO
002	20180662899	12/09/2018	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180335340	04/05/2018	BALANÇO
223	20170263037	28/03/2017	BALANÇO
002	20160474400	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160474400	12/07/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160296483	11/04/2016	BALANÇO
002	20150600429	20/01/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150600429	20/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150006306	08/01/2015	BALANÇO
002	20140242503	07/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154973	25/02/2014	BALANÇO
002	20130627399	11/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20121934330	27/11/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200805042	27/11/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 09:08:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IS10NPFJ3.



MAC2302461464

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



G





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. A. C. SA LTDA		Processo: MAC2302461435			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600083796	CNPJ 17.257.344/0001-83	Data de Ato Constitutivo 27/11/2012	Início de Atividade 27/11/2012		
Endereço Completo Rua JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração 25/06/2018		
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO AMERICO CASTRO SA	467.770.673-53	R\$ 5.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO AMERICO CASTRO SA	467.770.673-53	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/12/2022	T2160008379	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 09:08:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código HKGSOZMA.



MAC2302461435

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132301-0002
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 27/02/2023
HORÁRIO: 09:00hs



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

Eu, João Américo Castro SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n.º 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, Declaro para os devidos fins que a empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, CNPJ N.º 17.257.344/0001-83, está localizada e em pleno funcionamento na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n.º 200-A, Centro, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in oco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Passagem Franca/MA, 27 de fevereiro de 2023

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n.º 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

16



Handwritten signatures and marks on the page:

- A small mark resembling a stylized 'A' or 'B' located below the center of the photograph.
- A large, sweeping signature that spans across the bottom right portion of the page.
- A smaller signature or mark located to the left of the large signature.
- A signature or mark located to the right of the large signature.
- A signature or mark located in the bottom left corner of the page.
- The number "17" written in the bottom left corner.



AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 685
[Signature]



[Signature]
18

[Signature]

[Handwritten notes and signatures]
A long diagonal line with a checkmark-like mark.
A large curved line with a checkmark-like mark.
A small circle with a checkmark-like mark.
A checkmark-like mark.
A checkmark-like mark.

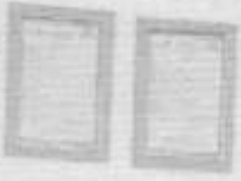
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FE 68
Serviço Responsável



19

5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 10:22:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J. A. C. SA LTDA
CNPJ: 17.257.344/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

20 [Handwritten signatures and marks]

100

100 100

100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100

100 100



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2023 às 10:24) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DA.67F4.03F0.3844 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

21



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: J. A. C. SA LTDA

CPF/CNPJ: 17.257.344/0001-83

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:54 do dia 01/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GB86010223102854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / CNPJ sancionado: 17207544000143



Data da consulta: 01/02/2023 09:48:49

Data da última atualização: 01/2023 (DIA: Sistema Original - Unidade: CEARÁ, 01/2023) (Sistema Integrado de Registro do CERS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAFI) - CFM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CERS/CNEP - CERB), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CERS/CNEP - Acórdão de Interdita)

Atuação: atualizado

Cadastro: atualizado

CNPJ/CNPJ sancionado: atualizado

Nome sancionado: atualizado

UF sancionado: atualizado

Distrito/Entidade sancionadora: atualizado

Carteira Sanção: atualizado

Data de publicação da sanção: atualizado

Valor em reais: atualizado

Quantidade: atualizado

LIMPAS

5

23

Handwritten scribbles and faint lines on the left side of the page.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2023 às 10:35) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 467.770.673-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DA.6A9E.18E8.9526 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

24

S

2000... 100... 100... 100... 100...
 100... 100... 100... 100... 100...
 100... 100... 100... 100... 100...

100... 100... 100... 100... 100...
 100... 100... 100... 100... 100...
 100... 100... 100... 100... 100...



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF/CNPJ: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:09 do dia 01/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B6LW010223103209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

25

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11

1 11 11





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:50 do dia 01/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: R47Z010223103250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26

STATE OF NEW YORK
IN SENATE

JANUARY 19, 1910

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE
IN RESPONSE TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE
MAY 11, 1909

ALBANY: PUBLISHED BY THE STATE PRINTING OFFICE
1910

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 44.777062353



✓
LIMPAR 5

Data da consulta: 01/02/2023 09:46:48
 Data da última atualização: 01/2023
 Última Sanção em Dúvida - CEAFI, 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CERS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAFR) - CFPNI), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CERS/CNEP - CEN), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CERS/CNEP - Acórdão de Leniência)

RELAÇÃO	CASARDO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	GR SANCIONADO	CLASSIFICAÇÃO SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO NA SANÇÃO	VALOR DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	---------	---------------------	-----------------	---------------	----------------------------	------------------	-----------------------------	-----------------	------------

Nenhuma página encontrada

[Handwritten signatures and marks over the table area]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:21:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. A. C. SA LTDA**
CNPJ: **17.257.344/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL - MA
Fls. 696
Servidor(a)
[Assinatura]

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa TCL RABELO COELHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELL para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CARTA CREDENCIAL

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o **JOSÉ DE JESUS AGUIAR FRAZÃO** portador(a) da Carteira de Identidade nº **147800320008 GEJUSPC MA** e do CPF: **008.808.223-76, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de **SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive Interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA 26 DE FEVEREIRO de 2023

**TATIANE CRISTINE
LIMA RABELO
COELHO-93927797391**

Assinado de forma digital por
TATIANE CRISTINE LIMA
RABELO COELHO-93927797391
Dados: 2023.02.26 11:35:20
-03'00'

**T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietária**

1952

1952

1952

1952

1952

1952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENS / PERMISO DE CONDUCCION

7.1 NOME E SOBRENOME: JOSE DE JESUS AGUIAR FRAZAO Nº HABILITAÇÃO: 18062007

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/01/1985 SAO JOSE DE ribSAMARIMA

3. DATA DE EMISSÃO: 30/06/2022 4. VALIDADE: 31/06/2025

5. CATEGORIA: D

6. CÓDIGO DE REGISTRO: 147800320008 GE A. SP/PC MA

7. ENDEREÇO: 009 806.223-76 8. UF: MA 9. CEP: 65133-922

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

MUNICÍPIO: MANOEL BORRALHO FRAZAO

CONDIÇÃO DE MARIA AGUIAR FRAZAO

2394190179

ACC	SA	SI	SE	DI	SI	SE
A						
A1						
B						
B1						
C						
C1						
D						
D1						
D2						
D3						

2394190179

SAO LUIS, MA

MARANHÃO

73425961945
 MA047430866



CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Servidor Responsável

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

2/14

[Handwritten initials]

Handwritten notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible.

)

)



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE – EIRELI
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO, brasileira, solteira, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 30/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000047869295-1 órgão expedidor SSP/MA e CPF: nº 939.277.973-91, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 na condição de titular da empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, PRIMEIRA CRUZ - MA, CEP:65190-000, resolve alterar o seguinte dado do ato constitutivo arquivado em 14/07/2017, sob NIRE 21600055326 e CNPJ: 28.185.008/0001-99, conforme a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa passará a ter sede e domicílio fiscal na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.

Cláusula Segunda - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em pleno vigor.

Para tanto, segue na íntegra em ato contínuo, “a consolidação” do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO, brasileira, solteira, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 30/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000047869295-1 órgão expedidor SSP/MA e CPF: nº 939.277.973-91, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, gira sob o nome empresarial de **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, e usa a expressão **SAF LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, como nome de fantasia, com sede na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, podendo, a qualquer tempo, a critério do titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundaria(s):

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

121
120
119
118
117
116
115
114
113
112
111
110
109
108
107
106
105
104
103
102
101
100
99
98
97
96
95
94
93
92
91
90
89
88
87
86
85
84
83
82
81
80
79
78
77
76
75
74
73
72
71
70
69
68
67
66
65
64
63
62
61
60
59
58
57
56
55
54
53
52
51
50
49
48
47
46
45
44
43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1

(

)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93927797391	TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 11:19 SOB Nº 20221077200.
 PROTOCOLO: 221077200 DE 12/09/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211947519. CNPJ DA SEDE: 20105008000199.
 NIRE: 21600055326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2022
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

✓

11

12

13

C

C

1

1891

(

)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2302503461		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600055326	CNPJ 28.185.008/0001-99	Data de Ato Constitutivo 14/07/2017	Início de Atividade 14/07/2017		
Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 399, CENTRO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO	939.277.973-91	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO	939.277.973-91	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/12/2022	T2160005532	904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2023, às 09:11:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKT29BY8.



MAC2302503461

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

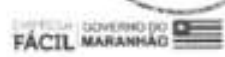
[Handwritten signature]
11/17

C

}



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302503490

NIRE 21600055326
CNPJ 28.185.008/0001-99 Situação ATIVA
Status SEM STATUS

fereço Completo 28 DE JULHO, Nº 399, xxxxx, CENTRO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160005532	08/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221077200	12/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221077200	12/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220564973	06/05/2022	BALANÇO
223	20210644575	28/05/2021	BALANÇO
002	20201130246	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201130246	05/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200203550	13/03/2020	BALANÇO
223	20191067482	08/10/2019	BALANÇO
002	20190996585	19/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190273275	20/05/2019	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	20180427199	26/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171116445	04/08/2017	BALANÇO
316	20170447502	14/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600055326	14/07/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2023, às 09:33:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SPLNXJEU.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and marks: a large signature, a date '12/17', and other scribbles.

3. 1. 1948

Handwritten notes, possibly a list or a series of entries, covering the majority of the page. The text is very faint and difficult to read.

2

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação**


DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA.

DECLARO expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tiverem atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

São Jose De Ribamar - MA, 27 DE FEVEREIRO De 2023


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
TIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietária

C

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1957

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.**

São Jose De Ribamar - MA, 27 DE FEVEREIRO De 2023



T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietária

LOCAÇÕES E SERVIÇOS



14/17

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
CORNELL UNIVERSITY
Ithaca, N.Y.

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
CORNELL UNIVERSITY
Ithaca, N.Y.

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
CORNELL UNIVERSITY
Ithaca, N.Y.

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
CORNELL UNIVERSITY
Ithaca, N.Y.

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
CORNELL UNIVERSITY
Ithaca, N.Y.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação**

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Por representante legal, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

São Jose De Ribamar - MA, 27 DE FEVEREIRO De 2023


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

(

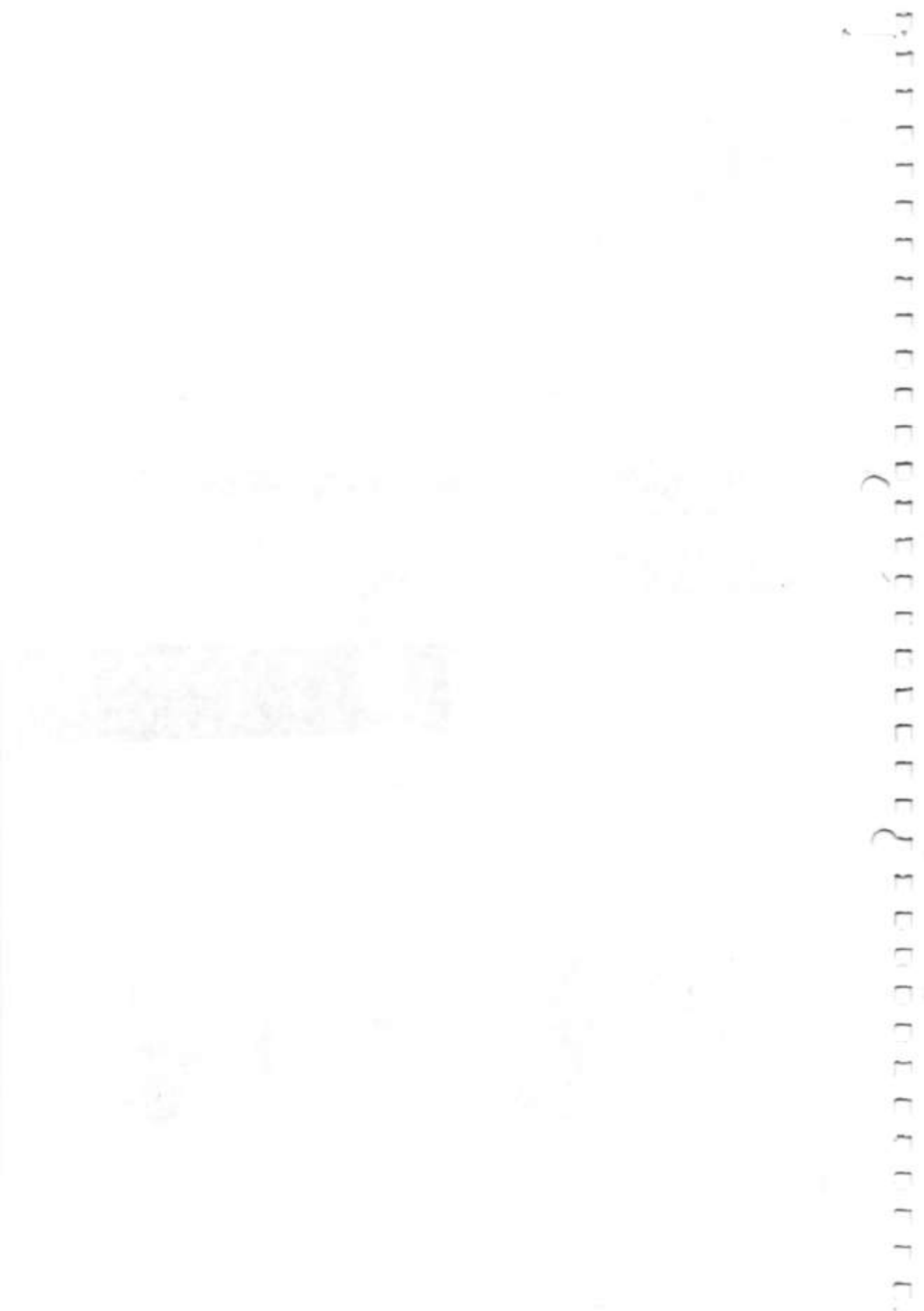
}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023



TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone: [98] 8736-1500

[Handwritten signatures and scribbles]
17/12





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 16:16:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **28.185.008/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL - MA
Fls. 735
Servidor(a)

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.

MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



CREDECENCIAMENTO

EMPRESA: CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

**ENDEREÇO: RUA RIO TEFÉ, Nº 728, TRIZIDELA,
BARRA DO CORDA-MA**

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com



CCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.995.283/0001-07
Rua Rio Tefê, 728, Trizidela, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 98169-1331

CARTA CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:

CCA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 42.995.283/0001-07, com endereço na Rua Rio Tefê, 728, Trizidela, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000, neste ato representada por sua sócio administrador **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 0417289720116 SSP/MA, CPF nº 058.526.293-40.

OUTORGADO:

RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, CPF nº 601.804.753-55, RG nº 47197952013-8 SSP/MA, que reside na Rua Diolino Barros, 316, Paulo Falcão, Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000.

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais com o único fim de retirar editais de licitação, realizar cadastro, participar de licitações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar ata, assinar contratos, não podendo substabelecer os poderes.

Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

Validade até 31 de Dezembro de 2023

Barra do Corda, 08 de Janeiro de 2023

CCA
CONSTRUTORA
LTDA:
42995283000107

Assinado eletronicamente por CCA
CCA CONSTRUTORA LTDA - 42995283000107
CNPJ: 42.995.283/0001-07 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 0417289720116 - CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA
CPF: 058.526.293-40
RG: 0417289720116
Barra do Corda - MA
Data: 2023-01-08 11:42:54
Tipo: Mandato - 0001

CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA
CPF 058.526.293-40
RG 0417289720116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

M A

NOME: **ALVARO PEREIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL: **471918920136 SSP MA**

CPF: **801.804.159-88** DATA NASCIMENTO: **01/11/1985**

FUNÇÃO: **LODRIVAL MORAES DA SILVA**
JULIETE PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: **AC** NCC: **AC** CRT: **MA**

Nº REGISTRO: **24922204889** VALIDADE: **25/05/2025** ATUALIZAÇÃO: **28/05/2025**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140553077

DEFINIÇÃO: **SAO**

Alvaro Pereira da Silva

LOCAL: **SÃO JOSÉ, RS** DATA EMISSÃO: **02/12/2025**

ARMADOR DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES **20848732180**
MA242450799

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



AUTUAÇÃO
 Nº PROC: _____
 Fl: **715**
 Assinador Responsável: _____

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

3

AC 1015A



AC 1015A

AC 1015A

AC 1015A

AC 1015A

AC 1015A

AC 1015A

Página 1 de 6

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**



RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 045536742012-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 611.496.223-00 residente e domiciliada à Rua Almir Silva, 105, Altamira, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65950-000, titular da empresa individual **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **42.995.283/0001-07** e na **JUCEMA** sob o **NIRE 21102394331** estabelecida à Rua Almir Silva, 105 - Altamira, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP 65950-000, **RESOLVE TRANSFORMAR ESTE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A titular **RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES** transfere a titularidade da empresa, cedendo o total de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06435498907, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão e devidamente inscrito no CPF sob o nº 058.526.293-40, residente e domiciliado na Rua 11, 13, Quadra 18 - Residencial Nova Barra, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65950-000. A titular **RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES** declara ter recebido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA 2ª - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a se denominar **CCA CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA 3ª - O endereço da empresa passa a ser Rua Rio Tefé, nº 728 - Trezidela, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP 65950-000.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa passa a ser **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.**

E exercerá as seguintes atividades:

- 41.20-4/00** - Construção de edifícios;
- 38.12-2/00** - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6/00** - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 43.30-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 1962
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text follows]

[Illegible text follows]

[Illegible text follows]

Página 2 de 6

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**



77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA 5ª - O total do capital do Empresário Individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a fazer parte do acervo do capital da sociedade ora constituída agora de propriedade do Sr. **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA** que resolve aumentá-lo para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o aumento verificado de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA	100%	300.000	R\$ 300.000,00

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CCA CONSTRUTORA LTDA** e usará a expressão **CCA CONSTRUTORA**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**



43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem sede Rua Rio Tefé, nº 728 - Trezidela, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP 65950-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou atividades em 4 de agosto de 2021 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada o sócio único **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA**, declara, sob as penas da lei, que não existe nenhum impedimento para que possa exercer a administração da Sociedade, seja em decorrência de lei ou em virtude de condenação em alguma das hipóteses previstas no § 1º, do artigo 1.011, do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**



PARÁGRAFO TERCEIRO - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA NONA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**



c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da **COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Corda - MA, 5 de agosto de 2022

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA

A collection of handwritten signatures and initials in black ink. There are several distinct signatures, including a large one on the left and several smaller ones on the right, some with initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CCA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05852629340	CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA
61149622300	RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 12:22 SOB Nº 21201276655.
 PROTOCOLO: 220920648 DE 09/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210372318. CNPJ DA SEDE: 42995293000107.
 NIRE: 21201276655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
 CCA CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito



	NOME CARLOS EDUARDO MARANHÃO SILVA	
	END. RESIDENCIAL / EMPRESARIAL CALOJUBA 101110-9000 BR	
	CPF 036.329.125-40	DATA NASCIMEN 12/12/2019
	NOME DO TITULAR CARLOS EDUARDO MARANHÃO SILVA	
SEXO M	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	COR DA PELE BRANCO
TIPO DE VEÍCULO C	VALORES 120000,00	VALIDADEZ 12/12/2019

VALIDADEZ DO DOCUMENTO
47148257
1990748257

1990748257

1990748257

INSCRIÇÃO:

24 0 71 42 6 76-14

NOME DO TITULAR
CARLOS EDUARDO MARANHÃO SILVA
DATA EMISSÃO
17/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

0965000000
60243 712022

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-3/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks)

Handwritten signatures and marks are present at the bottom of the document, including a large stylized signature on the left and several smaller signatures and initials on the right.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo:

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADORA, nascido em 10/02/1995, nº do CPF 611.496.223-00, residente e domiciliada na cidade de Barra do Corda - MA, na RUA ALMIR SILVA, nº 105, ALTAMIRA, CEP: 65950-000.

Resolve alterar e constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES, e usará a expressão RUTH REPRESENTACOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) MOTO, pertencente a RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES, CPF: 611.496.223-00, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALMIR SILVA, nº 105, LETRA B, ALTAMIRA, Barra do Corda - MA, CEP: 65950000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- CNAE Nº 789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

[Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and various scribbles, are present in the bottom right area of the document.]

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 02/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barra do Corda - MA, 27 de agosto de 2021

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

Empresário

5
F.
A
32



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61149622300	RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021 11:25 SOB N° 20211072885.
PROTOCOLO: 211072885 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106663176. CNPJ DA SEDE: 42995283000107.
NIRE: 21102394331. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.995.283/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2021	
NOME EMPRESARIAL CCA CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCA CONSTRUTORA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO TEFE	NÚMERO 728	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BARRIO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAYO-F-J-H@HTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8169-1331	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 14:24:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CCA CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC202149435	
NIRE 21201276655 CNPJ 42.955.263/0001-07		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo RIO TEFE, Nº 728, xxxxx, TREZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201276655	09/08/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	21201276655	09/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211072885	09/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20211002038	04/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102394331	04/05/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 09:44:08 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPCGAAAS.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CCA CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: MAC202202540			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201276655	CNPJ 42.995.283/0001-07	Data de Ato Constitutivo 04/08/2021	Início de Atividade 02/08/2021		
Endereço Completo Rua RIO TEFE, Nº 728, TREZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUJAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PERFURAÇÃO E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA	CPF/CNPJ 058.526.293-40	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA		CPF 058.526.293-40	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/2022	Número 20221092560	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2022, às 11:28:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSR8G1C.



MAC202202540

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que não consta registro de livros arquivados, nesta Junta Comercial, para a empresa CCA CONSTRUTORA LTDA	Protocolo: MAC2202245421
Nire: 21201276655 CNPJ: 42.995.283/0001-07	Situação ATIVA Status

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 12:33:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código OKR9MLB.



MAC2202245421

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

1 de 1

17



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 10:46:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES**
CNPJ: **42.995.283/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

19



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES
CPF/CNPJ: 42.995.283/0001-07

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:41:02 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: L0V3111022104102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES**

CPF/CNPJ: **42.995.283/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:01 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 63FH111022104201

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES**

CNPJ: **42.995.283/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES**, CNPJ 42.995.283/0001-07, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h44min51 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TU6N.XUQZ.CQ66.BA9U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/10/2022 10:45

22



C

C



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA, brasileiro, diretor, CPF nº 058.526.293-40, residente e domiciliado na Rua 11 Quadra 18, nº 13, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, neste ato representante legal da empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.995.283/0001-07, com sede na Barra do Corda, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório Nº 250106/2023e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Fevereiro de 2023.


RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.995.283/0001-07
CONTATO: (99) 981691331
E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com



23



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.995.283/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417289720116 e CPF nº 058.526.293-40, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação Nº 250106/2023, na modalidade Tomada de Preço Nº 04/2023, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC no. 123/2007;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC no. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC no. 123/2007.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA 24 de Fevereiro de 2023.

Ricardo Pereira

RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Eu CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA, portador do documento CPF nº 058.526.293-40, com endereço na Rua 11, Quadra 18, Nº 13 aqui representando a empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.995.283/0001-07, declara que declinou da realização da visita técnica aos locais que serão contemplados a obra relacionada no projeto básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na Tomada de Preço Nº 01/2023.

Outrossim, a empresa DECLARA que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Fevereiro de 2023



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com



INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

ANDRÉ JORGE SILVA LINHARES

CREA-MA Nº 1116381508

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o profissional acima para atuar como responsável técnico da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Fevereiro de 2023.



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.995.283/0001-07, Endereço, rua rio Tefé nº 728, Trezidela, BARRA DO CORDA - MA por intermédio do seu representante legal Sr. CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA 11, 13, QUADRA 18- RESIDENCIAL NOVA BARRA, BARRA DO CORDA - MA, portador da Carteira de CNH nº 064.354.989 07/MA e CPF nº 058.526.293-40, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preço nº 01/2023 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Fevereiro de 2023.



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com





DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.995.283/0001-07, Endereço, rua rio Tefé nº728, Trezidela, BARRA DO CORDA - MA por intermédio do seu representante legal Sr. CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA 11, 13, QUADRA 18- RESIDENCIAL NOVA BARRA, BARRA DO CORDA -MA, portador da Carteira de CNH nº 064.354.989 07/MA e CPF nº 058.526.293-40, em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço Nº 01/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Fevereiro de 2023.


RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.995.283/0001-07
CONTATO: (99) 981691331
E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com





DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.995.283/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. Caio Filipe Bernardo Sousa, empresário, brasileiro, solteiro, portador do documento de RG nº 417289720116 SESP/MA, inscrito no CPF nº 058.526.293-40, declara para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Fevereiro de 2023


RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.995.283/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. Caio Filipe Bernardo Sousa, empresário, brasileiro, solteiro, portador do documento de RG nº 417289720116 SESP/MA, inscrito no CPF nº 058.526.293-40, em atendimento ao disposto no edital, declara que sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar.

Declaramos ainda ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Fevereiro de 2023

Ricardo Pereira
RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

1000

1000 1000 1000 1000

2

1000 1000 1000 1000



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa CCA CONSTRUTORA CNPJ nº 42.995.283/0001-07, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA RIO TEFÉ, Nº 728, TRIZIDELA

CIDADE/ESTADO: BARRA DO CORDA / MARANHÃO

CEP: 65950-000

TELEFONE: (99) 98169-1331

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Fevereiro de 2023

Ricardo Pereira
RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.995.283/0001-07
CONTATO: (99) 981691331
E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com



CCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.995.283/0001-07
CONTATO: (99) 981691331
E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:22:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CCA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **42.995.283/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.

[Handwritten Signature]
MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000.

Titular da empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600074045 em 19/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03, resolve, assim, alterar o seu ato constitutivo:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), integralizado neste ato R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

02/15

SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI

- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;



Passará a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

02/45

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

03/45

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO EMPRESARIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**



1ª. A Empresa gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES EIRELI** e tem sua sede nesta cidade na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222.

2ª. O Capital é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) e encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

04/45

SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI



- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5ª. A administração da sociedade será exercida pelo titular, **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª. O titular **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

7ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

05/45

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8º. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



São Luis (MA), 05 de Agosto de 2021.

ACSONREGES SILVA DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021 17:12 SOB Nº 20211032859.
PROTOCOLO: 211032859 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105788439. CNPJ DA SEDE: 23704563000103
NIRE: 21600074045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
ARSS CONSTRUCOES EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07/15

1000
1000
1000

AGGREGATE 100 1000000

1000000 1000000 1000000

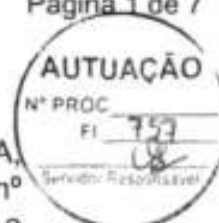
1000000 1000000 1000000

C

C

1000000 1000000 1000000
1000000 1000000 1000000
1000000 1000000 1000000

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**



ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF, nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000.

Titular da empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI, com sede e domicílio na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600074045 em 19/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Objeto Social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

08/15



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT
5300 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3636
WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

PHYSICS 230

LECTURE 1: INTRODUCTION TO CLASSICAL MECHANICS
1.1 Kinematics
1.2 Dynamics
1.3 Energy and Momentum

PHYSICS 230

LECTURE 2: ROTATIONAL MOTION
2.1 Rotational Kinematics
2.2 Rotational Dynamics
2.3 Angular Momentum

PHYSICS 230

LECTURE 3: OSCILLATIONS
3.1 Simple Harmonic Motion
3.2 Damped Oscillations
3.3 Resonance

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**



- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

Passará a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

09/45

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**



- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

10/45



Handwritten header text at the top of the page.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.

Handwritten mark or signature on the left side.

Handwritten mark or signature at the bottom left.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**



CLÁUSULA SEGUNDA– O titular, resolve alterar o tipo jurídico de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

CLÁUSULA TERCEIRA- A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo ao socio **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA QUARTA- A empresa que gira sob o nome empresarial de **ARSS CONSTRUCOES EIRELI** passa a partir desta presente data para **ARSS CONSTRUCOES LTDA**.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente Sociedade Limitada que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, passa a constituir a presente **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A LTDA gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada tem sua Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luís – Ma, Cep: 65058-222

CLÁUSULA TERCEIRA: A LTDA tem por objetivo social:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

11/45

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Department of Chemistry
Chicago, Illinois

Dear Sir:

REPLY TO YOUR LETTER OF

October 10, 1954

Dear Sir:

I have your letter of October 10, 1954.

I am sorry that I cannot give you a more definite answer.

I am sure that you will understand my position.

I am sure that you will understand my position.

I am sure that you will understand my position.

I am sure that you will understand my position.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**



- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

12/45

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta empresa é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil), dividido entre os sócios da seguinte forma:



ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	1.200.000 quotas no valor de R\$ 1.200.000,00	
TOTAL	<u>1.200.000</u>	<u>R\$ 1.200.000,00</u>

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

- o **Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

São Luis (MA), 16 de Março de 2022.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

13/45

1952

TO THE HONORABLE CHIEF OF BUREAU OF CHEMISTRY
WASHINGTON, D. C.

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

10

11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 15:37 SOB Nº 21201222598.
PROTOCOLO: 220327653 DE 16/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203455955. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21201222598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.na.gov.br

14/45



STATE OF TEXAS

COUNTY OF DALLAS

BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared _____

known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

My commission expires _____

C

C

WITNESSED my hand and seal of office this _____ day of _____, 2000.

11



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRANSPORTES NACIONAIS DE MARANHÃO

M A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1731730368

Nome: AILTON BRANCA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR: 024031120032 007000PC MA

UF: MA **DATA NASCIMENTO:** 12/08/1988

CIDADAO: AILTON BRANCA DOS SANTOS

EMISSÃO: 05/02/2003

Nº REGISTRO: 04020158000

VALIDADE: 27/11/2023

DATA ANULAÇÃO: 05/02/2003

Assinatura de Portador: [Assinatura]

LOCAL: SÃO LUÍZ, MA **DATA EMISSÃO:** 06/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES NACIONAIS DE MARANHÃO

9661128094
04020158000

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15/15

1950

...

...

...

C

C

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 365

Servidor Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARSS CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERNAZIONALE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.12-8-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
-------------------------------	---------------------	---

CEP 65.058-222	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 09:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

18/45¹²

211
1911

ADDITIONAL NOTES TO REPORT

ON THE ...

...

...

C

C



...

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 766

Servidor Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARSS CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.058-222	BARRIO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E/F/R) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 09:14:17 (data e hora de Brasília).

Página 2/2

17/4/5



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/02/2023 às 10:07) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.706.563/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DE.589E.8C0C.C062 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

18/45



Handwritten text in the top right corner, possibly a date or reference number.

Handwritten title or header text in the upper middle section.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the middle section, possibly a signature or a specific note.

Handwritten text at the bottom of the main body, possibly a date or a closing.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/02/2023 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.752.473-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DE.5864.34CA.4004 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2023 09:46:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARSS CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

20/45

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: ARSS CONSTRUCOES LTDA****CNPJ: 23.706.563/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ARSS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.706.563/0001-03, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h47min19 do dia 03/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: GT5R.RSMZ.FS59.KF7W

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/02/2023 às 10:07) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.706.563/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DE.589E.8C0C.C062 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARSS CONSTRUÇOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302484608
NIRE 21201222598 CNPJ 23.706.563/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201, Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222		

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220569517	13/05/2022	BALANÇO
002	21201222598	18/03/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	21201222598	18/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211032859	09/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211032859	09/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210592281	04/05/2021	BALANÇO
002	20200378015	01/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200378015	01/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200378015	01/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200301179	27/04/2020	BALANÇO
223	20190289970	10/04/2019	BALANÇO
002	20180376136	18/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180376136	18/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180262017	19/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180262017	19/03/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180257293	19/03/2018	BALANÇO
002	20180530210	15/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160274478	11/03/2016	BALANÇO
315	20150567308	20/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921549	20/11/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 09:26:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHLKGHVM



MAC2302484608

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(s) Geral

[Handwritten signatures and marks]

23/45 1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2302484563
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201222598	CNPJ 23.706.563/0001-03	Data de Ato Constitutivo 20/11/2015	Início de Atividade 13/11/2015
Endereço Completo Rua 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201, Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222			
Objeto Social 771.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 745.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 746.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 742.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 743.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 747.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 745.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 741.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 743.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 743.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 743.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 742.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 725.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 777.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 749.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 749.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 745.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 745.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 777.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 781.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 738.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 74723-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 74322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 74761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 74789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 71119-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 74211-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 74211-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 74399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 73702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 78230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 78122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 77732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 74753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 74743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 74399-1/04 SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 74330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL			
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
Nome ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	038.752.473-88	R\$ 1.200.000,00	Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	
Nome ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	038.752.473-88	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 13/05/2022	20220569517	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 09:27:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3URAFM3.



24/115



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUCOES LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada MAC2302484565	Protocolo: MAC2302484565
--	--------------------------

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 03/02/2023 09:58:07



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.706.563/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten notes and signatures:
A large signature is written across the middle of the page.
To the right of the signature, there are several handwritten marks: a checkmark, a squiggle, and the number '9'.
At the bottom right, there is a date '26/45' written over a scribble.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 201 SE, 22 - SETOR UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/02/2023 14:55

27/45



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/02/2023 14:13:49**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0357558**

Proposta: **3807682**

Controle Interno (Código Controle): **546167215**

Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750357558000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10 PRAÇA ABRAÃO FERREIRA S/N CENTRO, - CEP: 65.730-000 - SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

DADOS DO TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 23706563000103 RUA 201 SE 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA - CEP: 65.058-222 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D95D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.836371.0022-53 e nº 15414.836374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação eletrônica do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônica <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0900 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Quer falar Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.

28/45



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357558
 Proposta: 3807682
 Controle Interno (Código Controle): 546167215
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357558000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 19.150,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.150,00	27/02/2023	29/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 19.150,00	27/02/2023	29/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/03/2023	16075490	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSPeag e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, tributos de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) emitido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Podem(s) sofrer alteração(ões) quanto contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

29/45



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357558
Proposta: 3807682
Controle Interno (Código Controle): 546167215
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357558000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a name or date.

Handwritten notes in the top right corner, possibly including a name or date.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.

Section of handwritten text, possibly a sub-header or a specific entry.

Section of handwritten text, possibly a sub-header or a specific entry.

Section of handwritten text, possibly a sub-header or a specific entry.

Section of handwritten text, possibly a sub-header or a specific entry.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357558
Proposta: 3807682
Controle Interno (Código Controle): 546167215
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357558000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Handwritten notes in the top right corner, possibly a date or reference number.

Handwritten text at the top center, possibly a title or header.

Handwritten text in the middle section, possibly a name or identifier.

Handwritten text below the middle section, possibly a date or location.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a subject or topic.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the lower section, possibly a signature or closing.

Handwritten text to the right of the lower section, possibly a date or reference.

Handwritten text in the bottom section, possibly a final note or signature.

Handwritten text in the bottom section, possibly a final note or signature.

Handwritten text in the bottom section, possibly a final note or signature.

Handwritten text in the bottom section, possibly a final note or signature.

Handwritten text at the bottom, possibly a signature or name.

Handwritten text at the bottom, possibly a signature or name.

Handwritten text at the bottom, possibly a signature or name.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357558
Proposta: 3807682
Controle Interno (Código Controle): 546167215
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357558000000

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357558
Proposta: 3807682
Controle Interno (Código Controle): 546167215
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357558000000



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357558
Proposta: 3807682
Controle Interno (Código Controle): 546167215
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357558000000



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357558
Proposta: 3807682
Controle Interno (Código Controle): 546167215
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357558000000



junto
SEGUROS

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0357558**
Proposta: **3807682**
Controle Interno (Código Controle): **546167215**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750357558000000**



junto
SEGUROS

- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



36/45

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26022023_141156_013**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2023.

INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email:

Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132301-0002



ANEXO III DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone:098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho**, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA, 27 de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03 Endereço R-201 SE Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132301-0002



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone:098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA, 27 de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

INTERNAZIONALE

AV. 22 DE FEVEREIRO S/N - CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132301-0002



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone:098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA, 27 de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03 Endereço: Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Fone: 098-98494-3008
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MARANHÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132301-0002



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone:098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA, 27 de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03 Endereço: R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132301-0002



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone:098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91, , D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

São Luis-MA, 27 de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA





42/45

INTERNAZIONALE

(98) 98312-0059

e-mail: arss.internacional@gmail.com
Rua 201, SE, Und. 201, Lote 22 - Cidade Operária

INTERNAZIONALE

(98) 98312-0059

e-mail: arss.internacional@gmail.com

Rua 201, SE, Und. 201,
Lote 22 - Cidade Operária

[Handwritten signatures and scribbles]

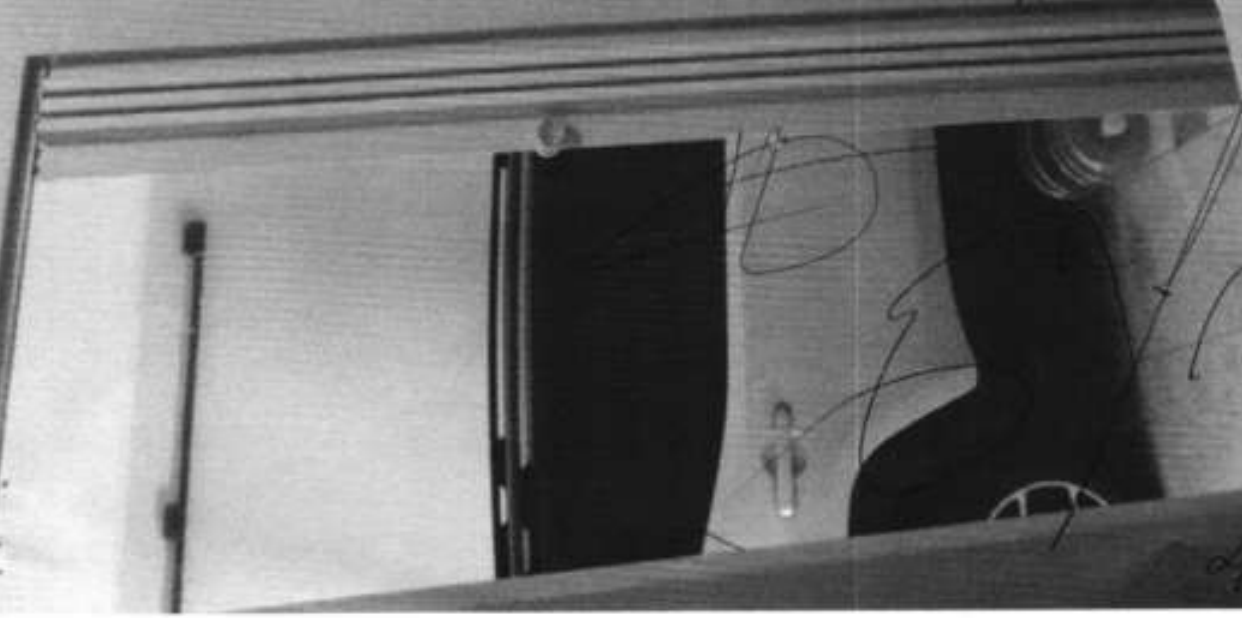
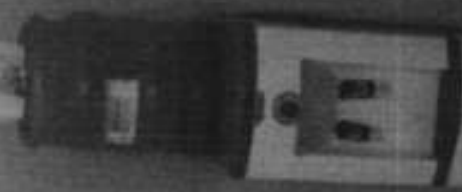
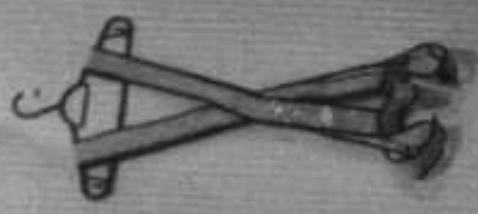
43/45



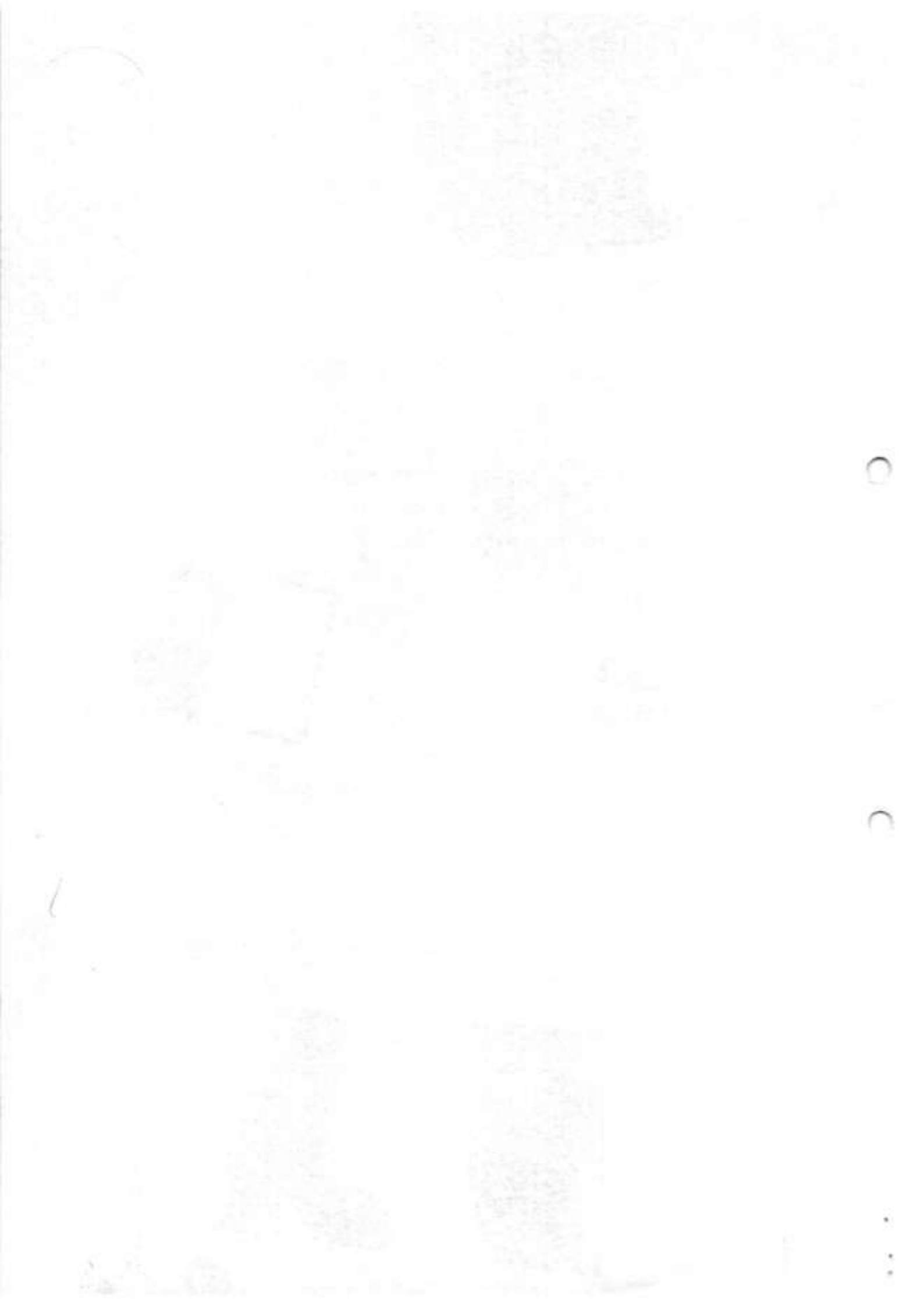
Localização geográfica:
-2.56888228, -44.19979608.55
2°34'08"S 44°11'59"W



AUTUAÇÃO
Nº 100/2015
11/11/15
[Signature]



440/15



AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 144
Servidor Responsável



Handwritten signature and date: 21/7/2015

101 K 1234

C

C

...



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:22:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de fevereiro de 2023.

MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301/0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
DATA: 27/02/2023 AS 09:00H

CREDENCIAMENTO

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA .**

Contato/whatsapp: 98 98483-0015

Email:jedsonsantos@hotmail.com

[Handwritten signatures and scribbles]

MULT – Serviços e Construções Ltda.



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301/0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** brasileiro, casado, Empresário, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415, e a Sr.ª **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, RG Nº **019125952001-3**, brasileira, casada, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415, e **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.533-10**, brasileira, casado, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº **69063497-8** e do CPF nº **837.838.303-20**, residente e domiciliado, São Luís-MA, estado do Maranhão, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, assinar declarações, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís-MA, 25 de FEVEREIRO de 2023.

MARIA DO
ROSARIO
CUNHA
FERREIRA:
45999325315 DF

MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
CPF 459.993.253-15
SÓCIA ADMINISTRADORA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:053.733.513-77 C.I:0201696820020
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

HILQUIAS
CUNHA
FERREIRA:
05373351377

Assinado digitalmente por HILQUIAS
CUNHA FERREIRA: 05373351377
DN: CN=HILQUIAS CUNHA
FERREIRA, O=5373351377, OU=*,
Autenticado Certificador Raiz
Brasileira N2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple, OU=AC
Certificado PF A3, O=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA: 05373351377,
E=mgilquias@multsacc.com
Razão: Eu concordo com os termos
definição por minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2023-02-28 11:40:15

HILQUYSON
DELON
CUNHA
FERREIRA:
05373353310 DF

HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:053.733.533-10
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

MULT - Serviços e Construções Ltda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO



Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-009852/O-1

Nome
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

Nascimento
07/01/1983

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MATINHA-MA



Jedson dos Santos Ferreira

Assinatura do Profissional

Filiação
**SILVESTRE COSTA FERREIRA
 ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA**

CPF
837.838.303-20

Documento de Identificação
69063497-8 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
17/07/2006

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **EC293A**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CREDigital em **quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023, às 21:28.**

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2023 19:39:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.953.540/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:39:57 do dia 15/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J0HU150223193957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **053.733.513-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:40:30 do dia 15/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G2ZE150223194030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **459.993.253-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:41:14 do dia 15/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **TWDU150223194114**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **053.733.533-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:42:04 do dia 15/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UFI4150223194204

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/02/2023 às 19:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.953.540/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63ED.5FD9.2CEF.2953 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/02/2023 às 19:42) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.733.533-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63ED.5FF1.B780.D977 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten scribbles in the top left corner.



Handwritten scribbles in the bottom left corner.

Handwritten scribbles in the bottom center of the page.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/02/2023 às 19:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.733.513-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63ED.600B.A027.B003 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/02/2023 às 19:43) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 459.993.253-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63ED.6027.7E36.2031 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEF CEPIM CNEP
Nome sancionado: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 10.953.540/0001-43
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/02/2023 19:44:13
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

RETRINIR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	VALOR DA MISTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures and marks]



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
Nome sancionado: HELQUISON DELON CUNHA FERREIRA
CPF / CNPJ sancionante: 053.733.533-10
UF do sancionado: MARIANÓPOLIS

LIMPAR

Data da consulta: 15/02/2023 19:44:13
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MRETA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures and marks]



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
Nome sancionado: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
CPF / CNPJ sancionado: 459.993.253-15
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/02/2023 19:44:13
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DTNUMAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									

[Handwritten signatures and marks]



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
Nome sancionado: HILOJAS CUNHA FERREIRA
CPF / CNPJ sancionado: 053.733.513-77
UF do sancionado: MARIANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/02/2023 19:44:13
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures and scribbles]



F

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e



HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, Inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- I. Admite-se na sociedade o sócio, **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**, Brasileiro, Natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/12/1992, empresário, portador do CPF: 053.733.533-10, Carteira de Identidade nº. 020169772002-0, SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, SN, Condomínio Jardim de Lombardia, Bloco Varese, Apt. 1102.
- II. a sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**, já qualificada anteriormente, cede e transfere 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o sócio admitido Hilquyson Delon Cunha Ferreira, que passa neste ato a deter 25% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: A cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

- I. Com a transferência, O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	600.000	600.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA

- I. A administração da sociedade caberá aos sócios Maria do Rosário Cunha Ferreira, Hilquias Cunha Ferreira, e Hilquyson Delon Cunha Ferreira já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
 - a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - a correspondência em geral;
- II São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704,

1917

C

C

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15;

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415;c

HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/12/1992, empresário, portador do CPF:053.733.533-10, Carteira de Identidade nº. 020169772002-0, SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, SN, Condomínio Jardim de Lombardia, Bloco Varese, Apt. 1102.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicilio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

- I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.
- II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00** Construção De Edifícios; **4313-4/00** Obras De Terraplenagem; **4213-8/00** Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas; **4330-4/99** Outras Obras De Acabamento Da Construção (Acabamentos Residenciais E Comerciais); **7732-2/01** Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos; **8121-4/00** Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; **3811-4/00** Coleta De Resíduos Não Perigosos; **7711-0/00** Locação De Automóveis Sem Condutor; **4211-1/01** Construção De Rodovias E Ferrovias; **4221-9/02** Construção De Estações E Redes De Distribuição De Energia Elétrica; **4222-7/01** Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto



1

C

C

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Obras De Irrigação; 4292-8/01 Montagem De Estruturas Metálicas ; 4311-8/01 Demolição De Edifícios E Outras Estruturas ; 4319-3/00 Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente (Limpeza) ; 4329-1/04 Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos ; 4330-4/04 Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; 4391-6/00 Obras De Fundações; 4399-1/05 Perfuração E Construção De Poços De Água; 4399-1/99 Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente (Obras Especializadas).



- III O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

- I O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	600.000	600.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

- II A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

- I- A administração da sociedade caberá aos sócios **Maria do Rosário Cunha Ferreira, Hilquias Cunha Ferreira e Hilquyson Delon Cunha Ferreira**, já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

- c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
- d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
- e) a correspondência em geral;



- II – São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I – Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II – O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.

- III – Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

- IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, **Maria do Rosário Cunha Ferreira, Hilquias Cunha Ferreira e Hilquyson Delon Cunha Ferreira**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- II - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I - Os administradores, **Maria do Rosário Cunha Ferreira, Hilquias Cunha Ferreira e Hilquyson Delon Cunha Ferreira**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).



Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.

São Luís, 13 de Dezembro de 2022

Maria do Rosário Cunha Ferreira

CPF 459.993.253-15

Hilquias Cunha Ferreira

CPF nº. 053.733.513-77

Hilquyson Delon Cunha Ferreira

CPF:053.733.533-10

25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05373351377	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
05373353310	HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 08:12 SOB Nº 20221451595.
PROTOCOLO: 221451595 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216179552. CNPJ DA SEDE: 1095354000043.
NIRE: 21200677176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 823

Servidor Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARIZA DO ROSARIO CURHA FERREIRA

DOC. IDENTIFICADOR VEICULAR
 191259520013 DE JUDIC. MA

CPF: 459.999.253-15 DATA NASCIMENTO: 07/10/1970

NOME: EDILBERTO RAIMUNDO CURHA
 MARIA MADALENA BOTEIHO

PERMISSÃO: ACC CAT. AHB: 0

Nº REGISTRO: 01970501820 VALIDADE: 28/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/2001

2262862636

ORGANIZAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 21/03/2022

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

31628157105
 MA046161503

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

100
100

100

100

100



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **459.993.253-15**

Nome: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **07/10/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:34:02** do dia **25/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3ED3.23C3.DE53.85E7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 825
Serviço Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

Nome: RILQUIAS CUNHA FERREIRA

SEX: M
OBS: IDENTIFICAÇÃO EMISSORA: 0201894820020 SE3EP MA

CPF: 053.733.513-77 DATA NASCIMENTO: 05/12/1991

RELACÃO: DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA

PLACA: MANTA DO ROSARIO CUNHA FERR
E23A

PERMISSÃO: [] ALC: [] CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 04917323500 VALIADEZ: 18/04/2025 1ª HABILITAÇÃO: 09/04/2010

Observações:

Helgiana Costa Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

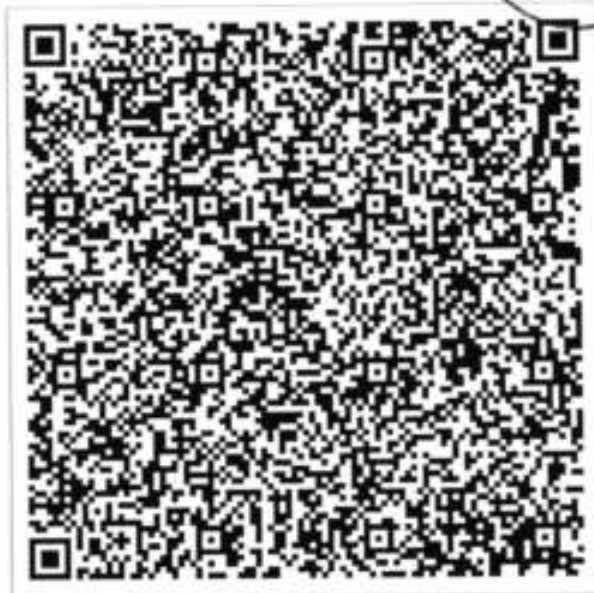
14906431238
MAD42500931

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2112402079

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.733.513-77**

Nome: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:31:07** do dia **25/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9B5F.4090.A617.05CE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 827
 Servidor Responsável

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - PÁG. 001
 CÍDADA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO

NOME
 HILARYSON DELON CUNHA
 FEMEIA

CRM/RP
 11833796

PLACAO
 MARIA DO ROSARIO CUNHA
 FEMEIA
 DOMINGOS DOS SANTOS FEMEIA

DATA DE INSCRIÇÃO
 05/01/2023

Hilaryson Delon Cunha Cunha



5 TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE VOTOS

AUTENTICAÇÃO
 Conteúdo e achado conforme original armazenado
 São Luís, 05/01/2023 14:22:53.0233
 Em Testemunha *[Assinatura]*

Banco Saneamento Maranhão - Extrato
 PODER JUDICIÁRIO TRAJA
 Info: AUTENT134733L32AMUG7C71151 - Ass: 13 18
 Fone: 065 66 7696 850 SA PADEP-RSO 23 PAEP-RSO 23 Tereza 06.02
 Consulte e valide este selo no site https://tse.tse.jus.br

5 IDENTIDADE/OMISSÃO EMISSOR
 80166772628 / SUP-104

SEÇÃO
 8087 ZONA
 8061

DATA DE NASCIMENTO
 06/12/1962 NATURALIDADE
 SÃO LUÍS-MA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 SÃO LUÍS-MA 11/01/2021
 481477

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

VALIDAR CONTEÚDO PARA QUANTIDADE DE VOTOS EM AÇÃO COM O TSE ELETRÔNICO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/01/2023 13:21:59 que o documento de hash (SHA-256) 0e318d581f32bcb04e0a418231463d63bc269bc7acd77258b90f1216a0f7 foi validado em 11/01/2023 13:19:38 através da transação blockchain 0xe91b4ba83cb0d53c96b1d83acd91f6509cfe7ee064296f45e6da69d197e2f15d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 105915)



32

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e6318d581f32bcb04e9fc41f623146dd63dbc269bc7ac677258b90f1216fa0f7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **105915** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE INDEFINIÇÃO HILQYSON DELON CUNHA FERREIRA**", cujo assunto é descrito como "**CPF: 053.733.533-10 IDENTIDADE: 0201697720020 SSP-MA**", faz prova de que em **11/01/2023 13:17:55**, o responsável **Elienaí Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienaí Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2023 13:21:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe91b4ba83cb0d53cf96b1d83ad91f8509cfe7ee064296f45e8da69d197e2f15d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the right side, there is a handwritten number '32'.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.733.533-10**

Nome: **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **06/12/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:19:38** do dia **25/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **693A.EA84.EF2F.84A9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301/0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**


ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a **Sr ª MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.533-10**, brasileira , casado , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

MATINHA-MA, 25 de FEVEREIRO de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



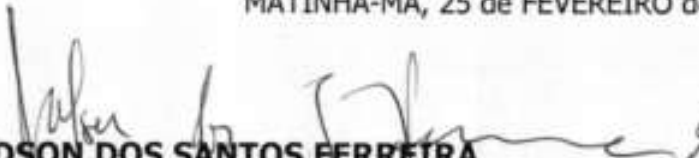
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301/0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.533-10**, brasileira , casado , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-41, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

MATINHA-MA, 25 de FEVEREIRO de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT - Serviços e Construções Ltda.

Handwritten scribbles or faint text in the top left corner.



Faint handwritten marks or characters at the bottom left.



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301/0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA


ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.533-10**, brasileira , casado , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto **704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-41**, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

MATINHA-MA, 25 de FEVEREIRO de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE


MULT - Serviços e Construções Ltda.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301/0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.533-10**, brasileira , casado , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, f' sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. 1 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **SANTO ANTONIO DOS LOPES**.

MATINHA-MA, 25 de FEVEREIRO de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT - Serviços e Construções Ltda.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2302425670			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200677176	CNPJ 10.953.540/0001-43	Data de Ato Constitutivo 06/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009		
Endereço Completo Avenida MA 014 KM 70, Nº 100, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA); 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS)					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA	CPF/CNPJ 053.733.513-77	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA	CPF/CNPJ 053.733.533-10	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	CPF/CNPJ 459.993.253-15	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA	CPF 053.733.513-77	Término do mandato Indeterminado			
Nome HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA	CPF 053.733.533-10	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	CPF 459.993.253-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 20/12/2022		Número 20221451595	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2023, às 07:22:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NF1DQRMN.



MAC2302425670

100-1700
()
-



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Protocolo: MAC2302425670
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials are present in the lower right quadrant of the page. There are several distinct signatures, including a large one on the left and several smaller ones on the right. The number '39' is written in the bottom right corner.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302425790
NIRE 21200677176 CNPJ 10.953.540/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 014 KM 70, Nº 100, xxxxx, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221451595	20/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220417725	18/04/2022	BALANCO
310	20211314714	25/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210622482	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210472421	23/04/2021	BALANCO
307	20210485892	08/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200486640	03/08/2020	BALANCO
223	20190259132	27/03/2019	BALANCO
002	20180649434	25/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180403974	06/06/2018	BALANCO
223	20171282710	15/12/2017	BALANCO
002	20151012857	10/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090505123	16/09/2009	BALANCO
002	20090314654	06/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21200677176	06/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2023, às 07:23:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APLJODAZ.



MAC2302425790

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 06/07/2009, NIRE: 21200677176, CNPJ: 10.953.540/0001-43, estabelecido(a) na RODOVIA MA 014 KM 70, 100 , POV BELAS ÁGUAS, Matinha - MA, CEP: 65218-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Matinha - MA, 06/04/2021

MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Sócio/Administrador

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05373351377	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 15:03 SOB Nº 20210485892.
PROTOCOLO: 210485892 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102376423. CNPJ DA SEDE: 10953540000143.
NIRE: 21200677176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.espressafacil.ma.gov.br





Data da consulta: 25/02/2023 14:43:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.953.540/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Outras informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301/0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ª **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.533-10**, brasileira , casado , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-41**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

PONTO DE REFERENCIA: EM FRENTE A ENTRADA PARA O POVOADO DE SANTA MARIA DOS FURTADOS.

Contato/whatsapp: 98 984830015

email:jedsonsantos@hotmail.com

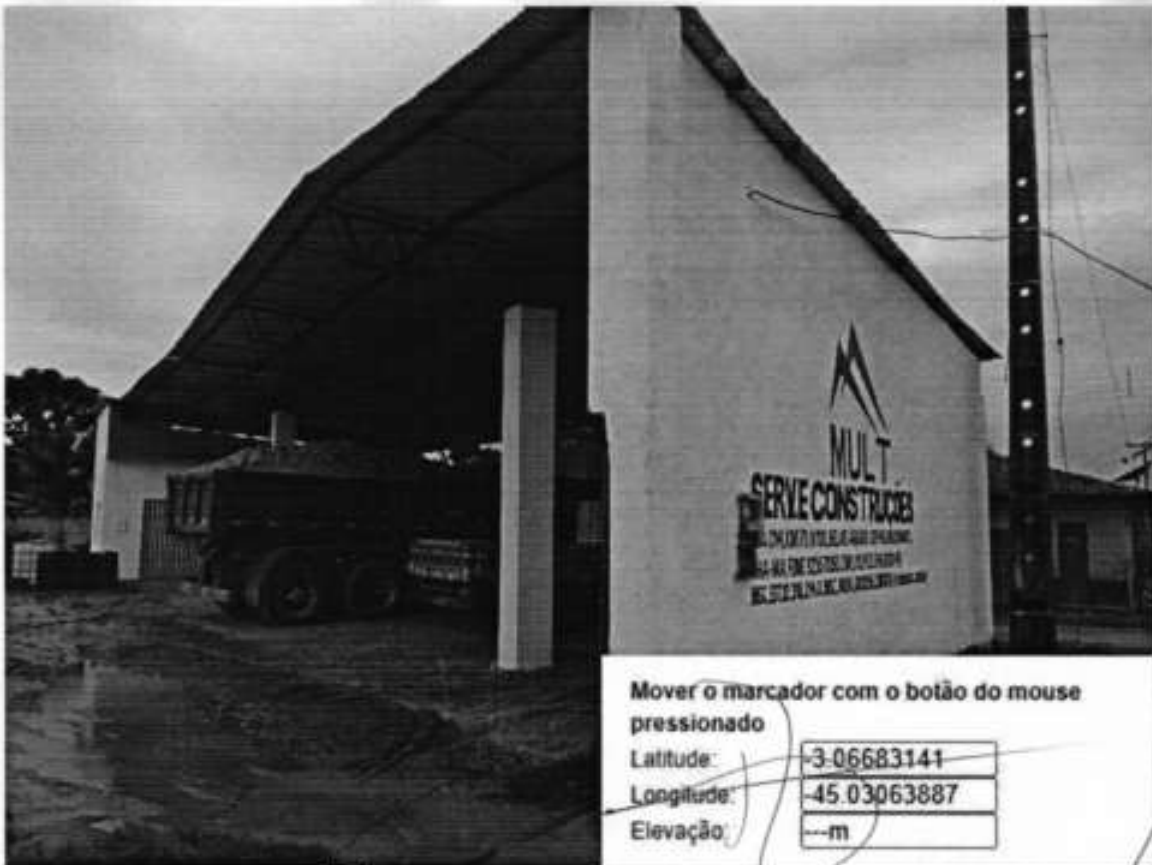
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

MATINHA-MA, 25 de FEVEREIRO de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.

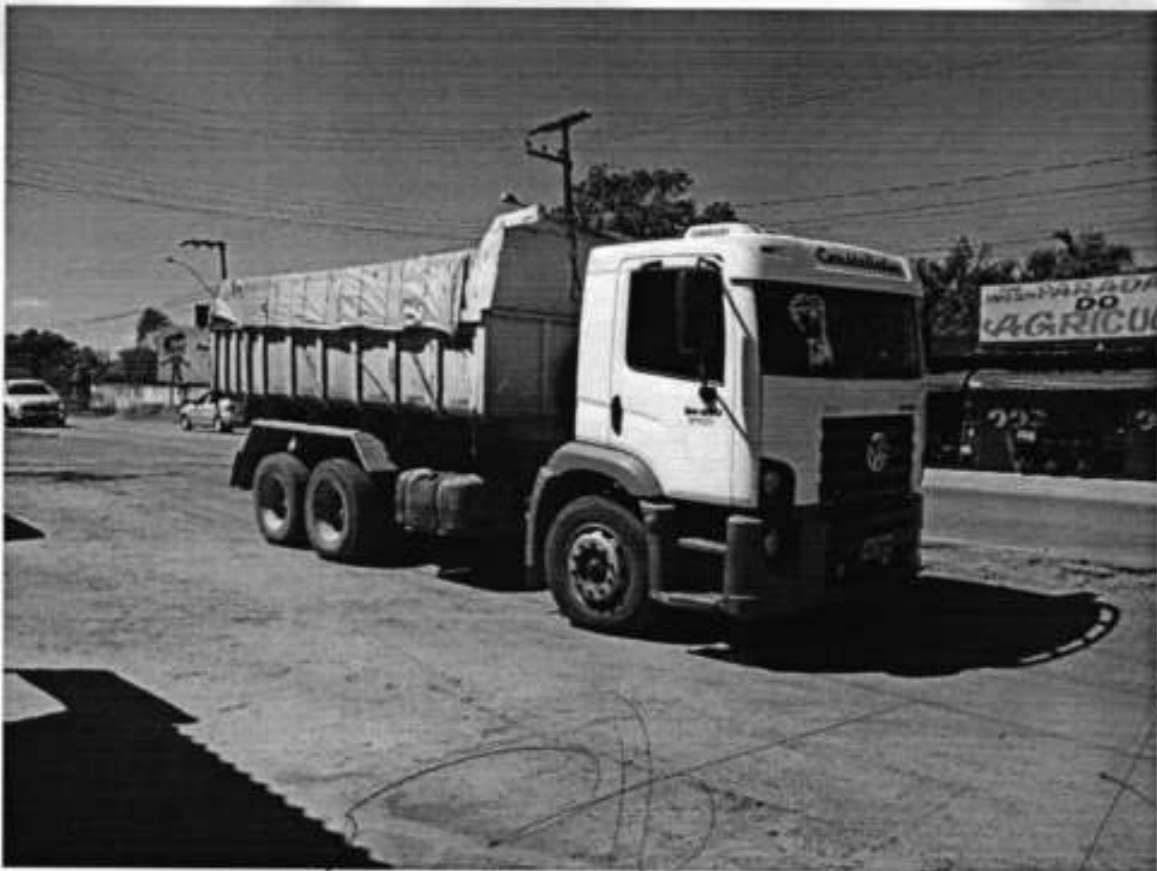






Mover o marcador com o botão do mouse pressionado

Latitude:	-3.06683141
Longitude:	-45.03063887
Elevação:	---m





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_25022023_110315_305**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2023.



C

C

1

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

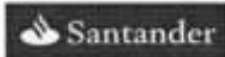
Recibo do Pagador	Vencimento	04/03/2023
	Nosso Número	10011056
	Número do Documento	16075239
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador
MULTI T SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 10.953.540/0001-43
RODOVIA MA 14 KM 70 100 65218000 MATINHA, MA
 Ref. emissão apólice 10-0775-0357464

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000109 01105.601015 1 92790000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	04/03/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	10011056
25/02/2023	16075239	NS	N	25/02/2023	(=) Valor do Documento	140,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: casareceber@juntoseguros.com.					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
					Pagador	
		RODOVIA MA 14 KM 70 100 65218000 MATINHA, MA				
		Ref. emissão apólice 10-0775-0357464				

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

[Handwritten signatures and marks]

48

APÓLICE DIGITAL




Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/02/2023 11:02:07

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464

Proposta: 3807314

Controle Interno (Código Controle): 785407256

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, 464 , CENTRO , SANTO ANTONIO DOS LOPES -

DADOS DO TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 10953540000143 RODOVIA MA 14 KM 70 100, , POVOADO BELAS AGUAS - CEP: 65.218-000 - MATINHA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62F76E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D65D1532D0F6E5775DCFEADD67

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A condição de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636371/2022-53. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do comitê de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Duvidas Junto: 0800 643 0301. <https://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias (tais da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464
 Proposta: 3807314
 Controle Interno (Código Controle): 785407256
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 19.150,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.150,00	27/02/2023	29/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 19.150,00	27/02/2023	29/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/03/2023	16075239	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 determinamos que incidem as alíquotas de 100% de PIS/Pasep e de 15 de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzido do estabelecido em legislação específica. O valor será debitado, após o devido no âmbito desta contratação de cobertura (Parcela) após alteração (se) quando contratado (se) isoladamente ou em outra operação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464
Proposta: 3807314
Controle Interno (Código Controle): 785407256
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464
Proposta: 3807314
Controle Interno (Código Controle): 785407256
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464
Proposta: 3807314
Controle Interno (Código Controle): 785407256
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464
Proposta: 3807314
Controle Interno (Código Controle): 785407256
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

Handwritten mark or signature in the top left corner.

C

C



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464
Proposta: 3807314
Controle Interno (Código Controle): 785407256
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000



junto
SEGUROS



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464
Proposta: 3807314
Controle Interno (Código Controle): 785407256
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000



junto
SEGUROS

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



C

C



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0357464
Proposta: 3807314
Controle Interno (Código Controle): 785407256
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750357464000000



junto
SEGUROS

- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



THE MASTERS

U

U



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 11:25:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **10.953.540/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoas jurídicas visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.